



D/COE

A
ESCRavidÃO, O CLERO

E O
ABOLICIONISMO

POr
L. ANSELMO DA FONSECA

Riquezas e mais riquezas, gritão os nossos
pseudo-estadistas, os nossos compradores e
vendedores de carne humana e os nossos
sabujos coesiaslicos.

JOSE BONIFACIO. — *Representação d'Assem-
bléa Geral Constituinte.*

BAHIA
IMPrensa ECONOMICA

16 — Rua Nova das Princesas — 16

1887

A
ESCRAVIDÃO, O CLERO

E O

ABOLICIONISMO

POR

L. ANSELMO DA FONSECA

Riquezas e mais riquezas, gritão os nossos pseudo-estadistas, os nossos compradores e vendedores de carne humana e os nossos sabujos ecclesiasticos.

José BONIFÁCIO.— *Representação á Assembléa Geral Constituinte.*

BAHIA

IMPRENSA ECONOMICA

16 — Rua Nova das Princezas — 16

—
1887

A

261.834519081

F676

e

1887

DO MESMO AUCTOR

Estudo chimico, physiologico e therapeutico do Chloral e do Chloroformio — These para o doutoramento em medicina — 1875.

Envenenamento pelas Strychnéas —
These de Concurso — 1877.

Estudo dos Ethers — These de Concurso — 1880.

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado
sob número 1742
do anno de 1974

ERRATA

ERROS			EMENDAS
Pag.	15	linha 13 — Parasyta	Parasita
»	73	» 16 — proteger aos indios	proteger os indios
»	75	» 13 — senhoreal	senhorial
»	76	» 19 — sentibilidade	sensibilidade
»	82	» 24 — observantistas	obscurantistas
»	84	» 13 — referir	preferir
»	84	» 14 — Dizia	dizia
»	89	» 20 — de todo o genero	de todo genero
»	106	» 26 — 44 milhões	45 milhões
»	113	» 10 — a de deveres	e de deveres
»	116	» 6 — os forçareis	as forçareis
»	159	» 15 — 1883	1884
»	163	» 24 — tradição	tradição
»	216	» 14 — uma preliminar	um preliminar
»	219	» 2 — parias	párias
»	252	» 14 — Quaquer	Quaker
»	349	» 16 — vezes em tem tido	vezes em que tem tido
»	355	» 5 — o trecho	o respectivo trecho
»	379	» 9 — corrigirem	corrigirem
»	386	» 18 — religiosos	religiosos
»	407	» 3 — allumiár	alumiar
»	418	» — exprobal-os	exprobral-os
»	462	» penultima — <i>mortos</i>	<i>mortuos</i>
»	462	» 1. ^a — uma epocha onde	uma epocha em que
«	462	» 1. ^a — por toda a parte	por toda parte.



Houve dois erros na enumeração das paginas: a primeira pagina do Capitulo V da Primeira Parte, que deveria ter o numero— 113, tem — 73, havendo, assim, uma retrogradação de 40 unidades; a primeira pagina de Capitulo I da Terceira Parte, devendo ter o numero — 433, tem — 417, havendo, portanto, outra retrogradação de 16 unidades: de sorte que a ultima pagina do corpo do livro tem o numero— 686, quando deveria ter 742, isto é, $686 + 40 + 16 = 742$.

Além d'estes erros, outros muitos haverá, que a intelligencia do leitor ha de corrigir, e que sua benevolencia ha de desculpar.

AOS

BRAZILEIROS ESCRAVOS

Não ha escravidão natural senão a dos seres que não participão da razão; tal é o caso dos brutos animaes, e não dos homens.

EPICTETO.

A escravidão é uma instituição abominavel; porque é um attentado contra o que constitue a natureza humana.

V. COUSIN.

A forma mais monstruosa que toma o direito da força é a escravidão.

LABOULAYE.

O Direito Internacional não reconhece em nenhum Estado nem em particular algum o direito de possuir escravos.

BLUNTSCHLI.

A escravidão nunca constituiu elemento de força para povo algum.

WALLON.

A escravidão é a oppressão organizada tendo por fim o espolio.

BASTIAT.

A escravidão foi o maior obstaculo ao progresso, para o qual em nossos dias se marcha com rapidez admiravel, comparativamente ao que se conseguiu realizar durante o longo e funesto periodo em que ella reinou nos centros de civilisação.

V. SCHÖLCHER.

Leitor:

Se não tendes o espirito emancipado, se vos não habituastes a amar a verdade e a justiça, se alimentaes qualquer preconceito — seja de partido, seita, escola, classe, gerarchia ou de outra especie,—vos aconselhamos que não leiaes este livro.

Qualquer que seja o preconceito que por ventura vos domine, sua leitura vos poderia magoar.

Tão pouco o deveis ler se não sois capaz de julgar trabalhos do genero d'este senão sob o ponto de vista de vossas conveniências pessoaes.

Não o escrevemos com o fim de agradar a nenhuma individualidade, nem de favorecer a nenhum interesse singular ou parcial; mas só com a intenção de prestar ao paiz um serviço, embora tão pequeno como as nossas forças.

Das opiniões e dos actos de varias pessôas

—relativamente aos escravos e a sua grande causa—nos occupamos, é certo.

O fizemos todas as vezes que elles se achavão naturalmente ligados aos factos de que tivemos de tratar, ou subordinados a principios que defendemos ou atacamos.

Isto era inevitavel.

D'essas pessoas, cujos actos apreciamos mais ou menos desenvolvidamente, a umas tributamos os mais espontaneos elogios; a outras, sem quebra do respeito que a cada uma é devido, fizemos as censuras de que nos parecerão merecedoras, e que á critica é permitido fazer.

N'um e n'outro caso só escutamos a voz de nossa consciencia e presumimos ter sido justo.

Ninguem supponha que algum resentimento particular, desaffeição ou a dor de alguma injustiça ou offensa recebida, nos houvesse levado a querer pungir ou molestar a quem quer que seja.

De origem muito mais elevada e nobre nascêrão os impulsos a que tivemos de obedecer.

Deixou o Cardeal de Richelieu escripto

em seu testamento, que nunca tivera outros inimigos a não serem os do Estado.

Parodiando-o, nós, por nossa vez, vos dizemos que não temos outros inimigos a não serem os das grandes idéas, os da excelsa causa da humanidade e os de nossa patria.

Bahia, Novembro de 1887.



PRIMEIRA PARTE

CAPITULO I

O Clero Brasileiro

 clero brasileiro, considerado como classe ou corporação, nunca representou no paiz um papel importante, nem sob o ponto de vista intellectual, nem sob o moral.

Entretanto, sabem-no todos os que não são extranhos á historia nacional, nos tempos passados havia no clero muitas excepções á regra geral, distinguindo-se varios padres por sua illustração (relativamente ás diferentes phases da civilisação brasileira), por suas virtudes, por sua cooperação para o progresso social e sobretudo por seu patriotismo.

Apontemos alguns exemplos.

Na realisação das extraordinarias e grandiosas reformas emprehendidas pelo genio civilizador e progressista do immortal Marquez de Pombal, magna parte coube a

sacerdotes brasileiros, que muito o auxiliarão; tanto no concernente a Portugal, como no attinente ao Brazil, que entre outras muitas coisas deveu ao graude ministro a integridade do seu territorio e a unidade nacional, a destruição de certos privilegios odiosos do governo e da aristocracia das capitánias, o desenvolvimento da instrucção, da agricultura, da navegação, do commercio, das artes e industrias — na medida em que foi possível n'aquellas epochas, — e muitas leis e pragmaticas favoraveis á civilisação e á liberdade, das quaes é opportuno lembrar principalmente a Lei de 6 de Junho de 1755 emancipando os indios do Maranhão e do Pará, e a de 8 de Maio de 1758 concedendo o mesmo beneficio a todos os indios que habitassem nos dominios reaes no continente americano, *sem restricção alguma.*

Basta citar os nomes de D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, a quem Pombal fez reitor da Universidade de Coimbra com o fim de ahi executar as reformas que dizião respeito á instrucção superior; e D. Thomaz da Encarnação (nascido n'esta provincia), que era um dos seus conselheiros privados.

Na revolução de Minas tomarão parte varios sacerdotes, dos quaes uns serão condemnados á morte, e outros conduzidos á fortaleza de S. Julião em Lisbôa.

D'estes, que obtiverão perdão depois de longo penar, um foi mais tarde deputado á Constituinte.

Tal foi Manoel Rodrigues da Costa—defensor ardente da independencia do Brazil.

Na revolução de Pernambuco em 1817, egualmente tomarão parte diversos sacerdotes, cabendo as glorias do martyrio, por amor da liberdade, aos padres José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima, Miguel Joaquim de Almeida Castro e Pedro de Souza Tenorio.

Pela independencia do Brazil lutarão muitos padres, tanto em 1821 nas côrtes geraes constituintes, onde tiverão assento Alencar, Feijó, D. Romualdo Antonio de Seixas, depois marquez de Santa Cruz e outros; como na imprensa, onde se notabilisarão Fr. Francisco de S. Thereza Jesus Sampaio e Januario da Cunha Barbosa—o fundador do « Instituto Historico e Geographico Brasileiro » — o qual foi um dos mais distinctos cooperadores da nossa emancipação politica.

No interregno que succedeu á revolução

de 1831, pode-se dizer que coisa nenhuma contribuiu mais para a salvação do paiz, do que as virtudes, a energia, o talento e a elevação de character do illustre patriota Diogo Feijó, que se mostrou um homem verdadeiramente extraordinario, e que, tanto na qualidade de ministro da regencia trina, como na de regente, de que tomou posse no dia 12 de Outubro de 1835, prestou á nação inestimaveis serviços.

A Feijó coube a gloria de, como ministro da justiça do gabinete de 16 de Junho de 1831, assignar a celebre lei de 7 de Novembro do mesmo anno, declarando «*que todos os escravos, que entrassem no territorio ou nos portos do Brazil, vindos de fora, ficarão livres.*»



Não foi só no terreno politico que padres brazileiros outr'ora se distinguirão e conquistarão logar notavel entre os benemeritos da patria.

Lourenço de Gusmão foi um inventor immortal.

Descobriu o aerostato.

Conceição Velloso e Leandro do Sacra-

mento forão homens de sciencia, podendo-se dizer do primeiro que foi botânico notavel.

Jaboatão, Gaspar da Madre de Deus, Fr. Francisco Xavier de Santa Thereza, conego Marinho, forão bons chronistas.

Souza Caldas e Junqueira Freire conseguirão grande reputação como poetas lyricos

Frei Francisco de S. Carlos, Basilio da Gama e S. Ritta Durão forão epicos.

O primeiro é auctor da poema sacro *A Assumpção*, o segundo do *Uruguay* e o terceiro do *Caramurú*, que é um monumento de patriotismo e contem grandes bellezas.

Poetas latinos de grande fama houvemos alguns e nomeadamente Euzebio de Mattos, a quem o Padre Vieira tanto admirava, Domingos Barbosa, Salvador Mesquita e outros.

Como oradores muitos se celebrisarão, sobresahindo Monte Alverne, que é uma gloria da eloquencia nacional.

Thomaz Pompeu legou-nos um importante tratado de Geographia, muito desenvolvido e completo na parte concernente ao Brazil e contendo muitas idéas geraes d'esta sciencia, que antes de sua publicação só em livros estrangeiros erão encontradas.

D. Romualdo foi um escriptor distincto,

fecundo e correcto e um homem de grandes virtudes.

Emfim, outros padres possuio o Brazil, dos quaes invocar os nomes é provocar as idéas de eloquencia, illustração, civismo, character e a lembrança de acções nobres, de obras de alcance e trabalhos de valor.



A' medida, porém, que nos vamos approximando da epoca presente, vão as excepções ao character geral do clero brasileiro pouco a pouco rareando.

Ao contrario das outras classes sociaes, que todas tem melhorado e se elevado pelo trabalho, pela instrucção, pelo comedimento e espirito de progresso, como por exemplo a classe dos artistas, (1) a clerical tem decahido

(1) Na cidade da Bahia, por exemplo, possuem os artistas dois importantes estabelecimentos de educação, ambos devidos á iniciativa particular: — o *Imperial Lyceo de Artes e Officios e a Academia de Bellas Artes*.

Relevantes são os serviços que elles têm prestado á educação litteraria e professional dos filhos do povo e tão grande como benefica é a influencia que vão exercendo sobre a população.

Possuem tambem varias sociedades de beneficencia mutua, como o *Imperial Monte-pio dos Artistas*, o *Monte-pio dos Artifices*, a *Associação Typographica Bahiana etc.*

pela falta de cultura, pela indolencia, pelo indifferentismo moral e sobre tudo pelos máos exemplos que dá, a tal ponto, que vae de dia para dia perdendo o direito a todas as attensões e á consideração a que outr'ora poderia ter jus, e tornando-se merecedora da indifferença do vulgo e da accusação dos homens, que simultaneamente possuem patriotismo e capacidade de pensar.

O clero brasileiro é hoje geralmente representado por homens vulgares, dotados de pouca instrucção, tão ambiciosos como egoistas, frouxos nos costumes e excessivamente amantes da commodidade e do goso.

Geralmente são alheios a todas as conquistas do espirito humano, e jazem n'um atrazo intellectual realmente pasmoso.

Pelo que toca ao serviço do paiz e da humanidade, é completo o seu retrahimento e a sua inercia.

Quanto aos vigarios, se elles não estivessem encarregados de fazer o registro dos tres principaes acontecimentos da vida—nascimento, casamento e morte,—ninguem poderia dizer qual fosse sua missão.

Sem ter outra compensação real a não serem estes registros, que são tão mal execu-

tados que não podem servir de base para crear-se a demographia nacional, cujos dados serião da maior utilidade para a boa administração do paiz, custa ao Estado sua religião mais de 900:000\$ rs. por anno, sem falar no que despendem as provincias, nem na contribuição particular dos fieis.

Geralmente não pregão doutrinas moraes ao povo, e se sobem ao pulpito é para exhibir inuteis trechos de fastidiosa e inane rhetorica.

Como os padres não admittem affirmação, por mais conforme aos factos que ella seja, sem que alguma grande auctoridade a patrocine, nós seguiremos o seu exemplo; e para confirmar o que acabamos de dizer do clero, transcreveremos aqui o juizo que sobre elle emittiu um sabio estrangeiro, que visitou o Brazil, que o estudou sob todos os pontos de vista e a quem ninguem negará alta competencia, nem attribuirá paixão.

« Eu começarei, diz Luiz Agassiz, (2) por assignalar alguns obstaculos que se oppõem aos progressos do Brazil, obstaculos que actuão sobre o povo como uma especie de molestia moral. »

« A escravidão existe naquelle paiz. »

(2) L. Agassiz — *Viagem ao Brazil*—1872.

« Confesso que ella toca ao seu termô e reconheço que recebem um golpe mortal; (2) porém a morte natural da escravidão é ainda uma molestia lenta que consome e destrôe o corpo em que se manifesta. »

« Ao lado d'este mal, eu indicarei entre as influencias fatâes ao progresso—o character do clero. »

« Não quero de modo nenhum fazer qualquer allusão á religião nacional: quando falo do character do clero, não falo da crença que elle personifica. »

« Qualquer que seja a organização da egreja, o que importa acima de tudo, em um paiz em que a instrucção está ainda tão intimamente ligada a uma religião de estado, é que o clero seja composto de homens de uma alta moralidade, de individuos affeitos ao estudo e de pensadores. »

« O clero é o educador do povo; elle deve, pois, deixar de acreditar que o espirito humano possa se contentar de ter por unico alimento procissões grotescas a percorrerem as ruas com tochas accesas e ramalhetes de baixo preço. »

« Enquanto o povo não exigir outro genero de instrucção, irá sempre se deprimindo e se enfraquecendo. »

(2) Referia-se á lei de 28 de Setembro de 1871.

« En não quero dissimular a verdade: *não existe no Brazil uma classe de padres laboriosos, cultivados, como os que fizeram a honra das lettras no mundo antigo; não se encontra nesse paiz nenhuma instrucção de ordem elevada se ligando á egreja; em geral a ignorancia do clero se estende a todas as coisas; sua immoralidade é manifesta, sua influencia extensa e profundamente enraizada.* »

« Sem duvida ha algumas excepções honrosas; porém ellas são em numero excessivamente pequeno para reergner a dignidade da classe a que pertencem. »

Fazemos nossas estas palavras do illustre americano, em cuja opinião *« os amigos do Brazil devem aspirar que os padres actuaes cedão o logar a um clero mais moralisado, mais intelligente e mais trabalhador. »*

Suas palavras que são a expressão da verdade, por elle pessoalmente observada, não encontrarão em todo este paiz um só homem esclarecido, isento de preconceitos e de espirito partidario, que as possa contradizer sem trahir o testemunho da consciencia.

Egualmente pensamos com Agassiz que existem excepções, e sabemos positivamente e conhecemos pessoalmente algumas muito dignas.

Ellas, porem, não destroem a generalidade do principio.

Porventura a zona arida e deserta, que do occidente para o oriente cinge a Africa como uma faixa sinistra, deixa de ser, na generalidade da expressão, uma região inhospita para os viventes, porque de longos em longos intervallos, nos vastos e brancos lençoes de areia esteril, movediça e incaudescente se encontrão os raros e limitados oasis ?

CAPITULO II

O Clero e o Abolicionismo

Quem tiver acompanhado o movimento abolicionista, em que se agita o espirito brasileiro de alguns annos para cá; quem tiver observado a attitude do clero relativamente a elle; será forçado a confessar que essa attitude se pode resumir nas seguintes palavras: da parte dos padres que possuem captivos, o que realmente é abominavel, a mesma crueldade para com as victimas, a mesma hostilidade franca, a mesma furia dos outros *senhores* para com o abolicionismo, a mesma invocação hypocrita e ridicula do direito de propriedade, o mesmo zelo fingido pelos interesses da lavoura, a mesma guerra á generosa idéa e aos seus defensores, o mesmo desprezo pela justiça e pelos verdadeiros interesses do Brazil; da parte dos que não têm escravos, o maior indifferentismo para com a causa das pobres victimas, dos despojados de seus direitos, e todas as considerações pessoaes para com os *senhores*, cujos interesses apoião e servem.

Uns e outros são solidarios com os senhores de engenho, fazendeiros de café, charqueadores de carne e com os negociantes de grosso trato.



Na União Americana reinava a escravidão como rainha absoluta nos estados do meio dia.

Na consciencia cega e embotada dos cidadãos meridionaes, ella tinha por fundamento o direito, a justiça, o bem moral, a côr negra do africano, e sobretudo os grandes interesses do estado.

Ninguem o contestava.

Enquanto elles gosavão de suas immensas fortunas, ostentando um luxo a que o dos satrapas e pachás ficava a dever, e administrando suas fazendas de algodão ou de criação de gado humano; os americanos do norte occupados com as artes, as industrias, as empresas, as sciencias e a politica, ou não percebião, ou por fraqueza fingião não perceber o que se passava nos estados do sul.

Olhando em tórno de si, o negro se achava envolto n'uma treva densa e que promettia ser eterna.

Se escutava — um silencio absoluto o

aterrava e o enchia de desfalecimento e desanimo.

Não havia echos que repetissem suas lamentações nem seus gemidos.

Todo o mundo ignorava se elle sentia; a todos parecia impossivel que pensasse, e pareceria ridiculo que cogitasse na liberdade.

Em 1831, porém, ouvio-se um brado immenso,—mais forte que o rugido do leão, mais estrepitoso que a catadupa do Niagara, mais estrondoso que um trovão,—o qual perturbou para sempre o terrivel silencio.

Elle retumbou de Washington a S. Francisco, da Florida ao Canadá.

Foi acompanhado de um feixe de luz matinal, que pouco a pouco se foi augmentando e alumiando as consciencias.

Esse brado foi a voz poderosa de Channing: essa luz foi a que irradiara sua palavra.

Ella foi o verbo fecundo e incitante que creou o movimento de que sahirão as orações famosas de Parker, Sumner, Wesley, Horatio Mann, Wendell Philipps, o livro de Beecher Stowe, o martyrio de John Brown, as espadas de Sherman, de Howard e de Grant, o decreto de Lincoln, a brilhante victoria parlamentar

da causa da liberdade a 31 de Janeiro de 1865, o incendio de Richmond — a cidade da escravidão,— e a 18 de Dezembro do mesmo anno a consagração do grande acto de justiça do grande povo.

E quem era Channing?

Um padre...um padre *acatholico*.....

Na celebre carta que escrevera de Santa-Cruz com data de 10 de Maio de 1831, Channing — o iniciador da afamada campanha da humanidade contra o egoismo, do direito contra o crime, da patria contra os seus parasytas e exploradores, fez sobretudo questão das leis moraes, da immoralidade e da injustiça da escravidão.

«Estou cada vez mais convencido, dizia elle, que os grandes males da escravidão são de natureza moral.»

«Sem duvida existem nella crueis soffrimentos physicos; mas quasi todos elles se filião a causas de ordem moral.....»

«O que mais me afflige é pensar que em paizes que se dizem christãos, tantos homens sejam reduzidos, com injustiça e por força, a um estado que avilta a sua natureza, que lhes impossibilita todo o progresso e lhes impõe a miseria da ignorancia e do vicio.»

«A escravidão mata todos os affectos naturaes.»

.....
«Victima da oppressão e da injustiça, e isto desde o berço, o escravo não pode comprehender os direitos de humanidade nem de justiça.»

«Toda a sua vida elle frequenta uma escola de deshonestidade e de fraude.»

«Tendo todos os seus direitos sido violados, a violação do direito está para elle na ordem natural das coisas.»

Durante o movimento abolicionista outros muitos padres se distinguirão e se immortalisarão pelos grandes serviços que prestarão á liberdade.

É certo, cumpre dizel-o, que não faltarão lá alguns que poderião ser considerados correligionarios da grande maioria dos nossos.

Para obter a redempção dos escravos tiveram os americanos de supportar a guerra civil mais horrivel de que ha memoria, guerra onde consumirão ao mesmo tempo que innumerables vidas, os recursos accumulados pelo trabalho de muitas gerações.

Feita a paz, derão elles as proporções de uma nova campanha á realização de um generoso, patriotico e sabio pensamento, que já os abolicionistas tinham antes da guerra

começado a executar e que durante ella teve grande desenvolvimento pratico.

Referimo-nos á educação dos libertos, á educação da raça que tinha sido escrava.

É sabido que triumpho tão grande como o que premiou seus esforços a favor da liberdade, foi o que elles conseguirão como galardão de seus enormes sacrificios a favor da instrucção dos negros.

O liberto foi realmente convertido em cidadão.

Em 1879 escrevia Harriet Beccher Stowe:

« No curto periodo dos quatorze annos que decorrerão desde que se findou a guerra civil, teve logar n'estes Estados-Unidos uma revolução moral e politica mais admiravel do que qualquer outra commemorada na historia.»

« De quatro a cinco milhões de seres humanos, até então privados de todos os direitos naturaes, forão subitamente libertos da escravidão e receberão os direitos de cidadãos d'esta republica.»

Para essa « grande revolução moral e politica mais admiravel do que qualquer outra commemorada na historia, » não houve nos Estados-Unidos classe social que mais tivesse cooperado do que o clero.

Já em 1846 se havia fundado a « Sociedade Americana de Missões » com o fim de fazer a propaganda anti-escravista, sociedade a cuja frente estavam padres de varias seitas christãs.

Depois da guerra é grato contemplar-se a obra grandiosa do clero americano, sobretudo dos padres das egrejas presbyterana, baptista, methodista e episcopal.

O opulento inventario desses serviços estupendos é feito pela illustre escriptora.

« Todas as grandes seitas religiosas, diz ella, estão estabelecendo escolas em grande escala para os libertos. »

« Nos diversos estados do sul achão-se espalhados sob a direcção de diversos corpos religiosos trinta e nove estabelecimentos de instrucção superior, exclusivamente para as pessoas de côr, e com o fim de dar-lhes a educação de que necessitam para ser professores, ministros do evangelho, medicos, agricultores e artistas mechanicos. »



No Brazil começou o actual movimento abolicionista em 1879.

A idéa redemptora existia na mente de

alguns brasileiros, que guardavam no imo do peito a anciosa aspiração de ver a escravidão extinta no Brazil.

Mas estes erão relativamente poucos, e não se conhecião: entretanto, ainda que sem aruido, não deixavão de propagar o seu pensamento justiceiro e humanitario.

Coube a fortuna de ser o primeiro a dar a favor da abolição um grito bastante forte para ser ouvido pelo paiz inteiro e chamar a postos todos os amigos da nobre causa--ao Sr. Cons. Jeronymo Sodré Pereira, então deputado por esta provincia.

No patriotico discurso proferido na sessão de 5 de Março d'aquelle anno, o illustre professor da Faculdade de Medicina da Bahia pediu com toda a franqueza a abolição da escravidão.

« Nós, dizia elle, que representamos as idéas democraticas, que queremos libertar o cidadão por meio da eleição, pelo voto e pela instrucção, nós deveríamos annunciar á patria: -- neste paiz todos os brasileiros são cidadãos, todos são livres. »

A 24 de Agosto de 1880 o deputado Joaquim Nabuco requereu e obteve urgencia para apresentar á camara dos deputados um

projecto de lei com o fim de extinguir a escravidão em um prazo de 10 annos.

Era assignado por elle e pelos deputados Jeronymo Sodré e Marcolino Moura.

A urgencia foi votada; mas o projecto não pode ser apresentado: porque a Camara teve *ordem* do governo para não se reunir no dia determinado pelo pedido do orador; o qual era a sexta-feira seguinte ao citado dia 24.

Como lhe *cumpria*, ella *obedeceu*.

Quando no dia 30 do mesmo mez, o Dr. Joaquim Nabuco, que então proferic um excellente discurso, perguntou ao presidente da Camara *se não estava disposto a tomar o voto da mesma camara, concedendo-lhe urgencia, como definitivo e ainda valido* a assembléa dos *liberaes* respondeo-lhe:

— *Foi para sexta feira.* (3)

Requerida nova urgencia neste mesmo dia 30, cahio por 77 votos menos 18, que a sustentarão. (4)

(3) *Annaes do Parlamento.* 1880.

(4) Forão os seguintes os deputados que votarão pela urgencia: Joaquim Serra, Costa Azevedo, Manoel Carlos, Beltrão, Costa Ribeiro, Epaminondas de Mello, Joaquim Nabuco, Joaquim Ferraro, José Marianno, Souza Carvalho,

Esta retractação da Camara de nada valeu á causa da escravidão, que ella sustentava submissa ao pensamento de seu *leader* — o Dr. Martinho de Campos.

O movimento tinha começado: paralo não era facil.

Difficilius est quietare motum, quam quietum movere.

A imprensa da corte, principalmente a *Gazeta de Noticias*, e a *Gazeta da Tarde*, havia muito favoravelmente acolhido o discurso do deputado Jeronymo Sodré no anno anterior, e desde esta epocha iniciado a propaganda regeneradora da sociedade d'este paiz, aviltado, corrompido, arruinado e envilecido pela escravidão.

Esta propaganda, que no principio era considerada anti-patriotica, subversôra da ordem social e incendiaria, foi pouco a pouco se estendendo pelo paiz, até que o invadiu inteiro.

Toda a nação sabe e conhece os proficuos resultados que tem ella dado, e como têm

Barros Pimentel, Jeronymo Sodré, Marcolino Moura, Saldanha Marinho, Freitas Coutinho, Frederico Rego, Correia Rabello e Fernando Osorio.

sido fecundo o corajoso esforço dos abolicionistas.

Mencionaremos, todavia, a libertação do Ceará (a 25 de Março de 1884); a libertação do Amazonas (a 10 de Julho de 1884); o programma do gabinete de 6 de Junho e o projecto Dantas sobre a libertação dos sexagenarios (a 15 de Julho de 1884); a libertação definitiva dos escravos de 65 annos (28 de Setembro de 1885); a abolição dos açoites — pela revogação do Art. 60 do Cod. Criminal e das disposições a isto concernentes da nefanda lei de 10 de Junho de 1835 — (a 15 de Outubro de 1886); a restauração da lei de 7 de Novembro de 1831; a libertação, por direito, dos escravos de filiação desconhecida; a criação de centenas de sociedades abolicionistas, as quaes todas têm prestado importantes serviços.

Ainda mais: as libertações particulares têm sido por effeito da propaganda por tal modo numerosas, que os dados estatísticos accusando a existencia de um milhão de escravos em 30 de Junho 1885, na matricula terminada a 30 de Março do corrente anno, a calcular-se pelos resultados que já são conhe-

cidos, não haverá hoje no Brazil mais de 650:000 escravos. (5)

E certo que na differença dos dous algarismos entrão 100:000 escravos libertados em virtude da idade, o numero dos que fallecerão, e o dos que não forão matriculados, ou porque isto mais convinha aos interesses dos *senhores*, ou por descuido; mas ainda assim a diminuição é tão grande que só á philantropia despertada pela voz da propaganda poderemos attribuir grande parte della.

Alguns brasileiros se têm extraordinariamente distinguido na guerra contra a escravidão, e se assignalado pela manifestação das altas qualidades que constituem os grandes cidadãos.

É de toda a justiça mencionar n'esta occasião os nomes de Ferreira de Menezes, José Bonifácio, Severino Ribeiro, Luiz Gama, Felix Bulhões, já fallecidos, e os dos Srs. Ferreira de Araujo, José do Patrocínio, Joaquim Nabuco, André Rebouças, Quintino Bocayuva, Joaquim Serra, Ennes de Souza, Getulio das Neves, Nicolau Moreira, José Mariano, Senador Dantas, Celso Junior, Senador

(5) Vide — *Relatorio* do Ministro da Agricultura 1887.

Jaguaribe, Luiz de Andrade, João Clapp, Beaurepaire Rohan, Aristides Spinola, Ruy Barbosa, Escragnole Taunay, Franco de Sá, Antonio Pinto, Leopoldo Bulhões e outros.

A estes gloriosos batalhadores deve-se juntar o insigne escriptor, que, sob o pseudonymo de Clarkson, brilhantemente defendeu em 1884 a causa dos escravos.

Para anniquilar o valor dos serviços que o Sr. Ramalho Ortigão (presidente do Centro da lavoura e do commercio), tem prestado á escravidão, e a tenacidade com que tem se opposto á redempção dos captivos, o abolicionismo tem tido a fortuna de contar com a dedicação de alguns estrangeiros distinctos e notaveis pela intelligencia, entre os quaes nos contentamos em citar o nome de Angelo Agostini, a cujo maravilhoso lapis, que ao mesmo tempo possui a causticidade da penna de Luiz Courier e o poder do riso de Voltaire, muito deve esta causa da justiça e da civilização.

A' propaganda devemos tambem a apresentação, nas camaras, de um grande numero de projectos emancipadores.

No corrente anno forão apresentados varios d'elles na Camara dos Deputados, dos

quaes nos occorrem os dos Srs. Jaguaribe Filho, Celso Junior e A. Araripe.

No Senado forão apresentados dous, um pelo Sr. Dantas, assignado por elle e mais 13 Senadores (6) e outro pelo Sr. Taunay.

A imprensa brazileira em geral tem perfeitamente se desempenhado de sua alta missão e inteiramente cumprido o seu honroso dever na questão servil.

Os orgãos da illustrada imprensa da Corte têm sido quasi unanimes na defeza dos direitos dos escravos e do abolicionismo.

Na imprensa das provincias, se ha alguns orgãos escravocratas, outros indifferentes e outros timidos e condescendentes com a escravidão, existem muitos que se têm verdadeiramente distinguido na sustentação da causa da liberdade contra a obstinação injustificavel da escravocracia e que grandemente se têm illustrado nas luctas abolicionistas.



(6) Forão os seguintes Senadores os signatarios do projecto de 3 de Junho : — *Dantas* — *Affonso Celso* — *G. S. Martins* — *Franco de Sá* — *J. R. de Lamare* — *F. Octaviano* — *C. de Oliveira* — *Henrique de Avila* — *Lafajete Rodrigues Pereira* — *Visconde de Pelotas* — *Castro Carreira* — *Silveira da Motta* — *Ignacio Martins* — *Lima Duarte*.

Em todo este trabalho, em todo este movimento, em todo este afan patriótico, qual tem sido a parte do clero?

O que têm feito os padres do Brazil?

De bem quasi nada; de mal muito.

Digamos a verdade.

Na questão servil, de 1879 até hoje, só ha um padre que se tornou celebre, cujo nome encheu todo o paiz e ficou para sempre ligado ás luctas da actualidade.

Tal é o padre João Manoel, advogado da escravidão no parlamento e fora d'elle, seu procurador na praça do Rio, onde seus serviços á criminosa instituição só poderão ser egualados aos do Sr. Honorio Ribeiro.

Ainda no dia 6 de Maio do corrente anno, tendo a Camara de decidir se era objecto de deliberação o projecto do Sr. Celso Junior, votou negativamente o Padre João Manoel.



Certamente não somos o primeiro a verberar a conducta negativa, ou positivamente má, do clero a respeito da causa dos escravos.

Muitos jornaes da corte e das provincias o têm feito.

O Dr. Joaquim Nabuco, em seu inestimavel livro intitulado *O Abolicionismo* (7), sentiu a necessidade moral de fazel-o por sua vez e de dirigir-lhe asperrimas censuras.

Transcrevemos suas palavras:

« Em outros paizes, a propaganda da emancipação foi um movimento religioso, pregado do pulpito e sustentado com fervor pelas differentes egrejas e communhões religiosas. »

« Entre nós o movimento abolicionista *nada deve* infelizmente á egreja do Estado; pelo contrario, a posse de homens e de mulheres pelos conventos e por todo o clero secular, desmoralizou inteiramente o sentimento religioso dos senhores de escravos. »

« No sacerdote o escravo nunca vira senão um homem que o podia comprar; no escravo o padre nunca viu senão a ultima pessoa que se lembraria de accusal-o. »

« A deserção do nosso clero do posto que o Evangelho lhe marcou foi a mais vergonhosa possivel; ninguem o viu tomar a parte dos escravos, fazer uso da religião para suavisar-lhes o captiveiro, e para dizer a verdade moral aos senhores. »

« Nenhum padre tentou nunca impedir um

(7) *O Abolicionismo* — Londres, 1883.

leilão de escravos, nem condemnou o regimen religioso das senzalas. »

« A igreja catholica, apesar de seu immenso poderio em um paiz fanatisado por ella, nunca elevou no Brazil a voz em favor da emancipação. »

Jamais se formulárão proposições mais verdadeiras.



Sob o ponto de vista de que nos occupamos, o clero brasileiro actual se conduz como o passado; os padres modernos guardão a tradição dos antigos.

No Brazil os padres sempre possuirão escravos, sempre comprarão e venderão esta *mercadoria* com a ausencia de escrupulo com que se negocia em qualquer outra.

As ordens religiosas do paiz forão sempre escravocratas e proprietarias de escravos christãos.

O historiador Robert Southey diz, falando da instituição servil no começo do seculo XVII, « que havia (no estado do Maranhão) a favor da escravidão um partido forte.....erão homens avidos de lucros immediatos, e *religiosos*, que, abraçando por motivos vis uma causa ainda mais vil, se tornarão advogados

deste execravel systema, que ordens rivaes se havião illustrado combatendo.» (8)

Como os padres seculares e como as ordens religiosas, os nossos bispos forão sempre servidos por escravos e não combaterão nunca a escravidão n'este paiz, salva uma excepção, que havemos de mencionar.

Pelo contrario: um bispo brasileiro legou á historia patria um nome nodado pelo escravismo, do qual foi advogado franco, estrenuo e esforçado.

Referimo-nos a D. José Joaquim da Cunha de Azerêdo Coutinho, Bispo de Pernambuco. (9)

Sem duvida foi Azerêdo Coutinho um homem distincto pelos seus grandes e cultivados talentos e um escriptor de primeira ordem.

Porto-Seguro o reputa mesmo mais illustrado do que o visconde de Cayrú, que o era muito.

Esta circumstancia, porém, não lhe diminue e antes lhe aggrava a culpa enorme de

(8) Robert Southey—Historia do Brazil.—

(9) Nasceu na provincia do Rio de Janeiro a 8 de Setembro de 1742 e falleceu a 12 de Setembro de 1821.

haver defendido o trafico africano e a escravidão com o mesmo desembaraço com que o fez o general Gomes Freire de Andrade.

Em sua *Analyse sobre a Justiça do Commercio do Resgate dos Escravos da Costa d'Africa*, editada em Lisbôa em 1791, e reeditada em 1808, encarou a questão sob o ponto de vista religioso e moral de um lado, e sob o ponto de vista economico e politico do outro.

Pela primeira face elle achou-a simplesmente *duvidosa*, visto que a escravidão tinha existido desde o principio do mundo e no seio de todas as religiões.

Pelo outro aspecto da questão decidiu-se positivamente pela escravidão, que sustentou com a maior firmeza.

Em seu *Ensaio Economico sobre o Commercio de Portugal e suas Colonias*, publicado em 1802, e reimpresso em 1816, para ser dedicado ao principe D. Pedro, sustentou as mesmas idéas.

Ambos estes trabalhos, dos quaes o primeiro foi traduzido para o francez e o inglez, e o segundo para o francez, pres-tarão um grande concurso á causa dos trafi-

cantes, que n'aquellas epochas era muito discutida.

A auctoridade do bispo brasileiro foi, em 1822, no Congresso de Verona invocada contra as pretensões abolicionistas da Inglaterra.

Aos que tentarem justificar a conducta reprovadissima de Azerêdo Coutinho, appellando para as epochas em que elle viveu, responderemos que os quakers iniciarão na Inglaterra a propaganda abolicionista no meiado do seculo 17.º; que a Pensylvania, onde germinarão as sementes lançadas por Guilherme Penn, em 1780 aboliu o trafico e decretou a extincção gradual da escravidão; que Montesquieu publicou o *Espirito das Leis* em 1748; que os philosophos e encyclopedistas francezes do seculo passado combaterão vivamente o trafico e a escravidão; que Wilberforce escrevera contra aquelle vil commercio em 1773, e que em 1787 propozera a sua extincção ao parlamento de Inglaterra, onde, graças aos esforços d'elle, de Granville Sharp, Pitt, Buxton, Fox e muitos outros, foi elle extincto em 1807; que a Dinamarca o extinguiu em 1792.

Não ha, pois, desculpa para o Bispo de

Pernambuco, — magna encarnação do espirito do clero nacional, do qual foi um dos membros mais notaveis.

Para o leitor ter inconcussa prova de que a sorte dos captivos nunca incommodou nosso clero; de que elle foi sempre escravocrata; de que não cumpriu nunca seu dever de pugnar pela redempção nem jamais se esforçou pela causa dos opprimidos, para levar ao conhecimento dos escravos de hoje e cidadãos de amanhã o que é que elles devem aos padres, transcreveremos a este respeito as palavras de José Bonifacio, o patriarcha, escriptas na Representação que para dirigir a Assembléa Geral Constituinte compoz em 1823.

« Que educação podem ter as familias que se servem com esses infelizes (escravos) sem honra, nem religião? que se servem com as escravas, que se prostituem ao primeiro que as procura? »

« Tudo se compensa nesta vida. »

« Nós tyrannisamos os escravos e os reduzimos a brutos animaes: elles nos inoculão toda a sua immoralidade e todos os seus vicios. »

« E na verdade, senhores, se a moralidade e a justiça de qualquer povo se fundão, parte nas suas instituições religiosas e políticas, e parte na philosophia, para assim dizer, domestica de cada

família; que quadro pode apresentar o Brazil, quando o consideramos debaixo destes dous pontos de vista ? »

« Qual é a religião que temos apezar da belleza e da santidade do Evangelho, que dizemos seguir ? »

« A nossa religião é na mor parte um systema de superstições e de abusos anti-sociaes; o nosso clero, na maior parte ignorante e corrompido, é o primeiro que se serve de escravos, e os accumula para enriquecer pelo commercio e pela agricultura, e para formar muitas vezes, com as desgraçadas escravas, um harem musulmano. »

« As familias não têm educação, nem a podem ter. »

« Com o trato dos escravos nada as pode habitar a conhecer e a amar a virtude nem a religião. »

Que dirão os padres da auctoridade de José Bonifacio, que reunia o triplice prestigio de homem de sciencia, de homem de virtudes e que tinha a idade da reflexo e da prudencia ?



Se não tivemos padres que combatessem a escravidão, como Channing e como Parker, muito menos tivemos entre elles algum que quizesse ser como Pedro Claver,—o apostolo dos negros. —

A'cerca deste illustre sacerdote, diz Cezar Cantú o que se segue:

« Entre os amigos dos negros cita-se o padre jesuita Pedro Claver, catalão. »

« Fazendo sua profissão elle se assignára — Pedro, — escravos dos negros para sempre. »

« Desde que chegava um navio negreiro, elle corria aos negros levando-lhes biscoitos, aguardente e outras bebidas, e se esforçava por lhes tirar do pensamento que elles erão destinados a calafetar os navios com sua gordura, e a tingir-lhe as velas com o seu sangue; lhes annunciava, pelo contrario, que a escravidão podia ser para elles o encamiuhamento para uma liberdade celeste. »

« Baptisava os meninos nascidos durante a travessia; soccorria os doentes, banhava-os, tratava-os e alimentava-os. »

« Conduzia comsigo outros negros antigamente escravos, que lhe servião de interpretes para penetrar nestas almas ulceradas pela injustiça e pelo desespero. »

« Acompanhava-os a suas miseraveis cabanas e erguendo o altar no meio dessa atmosphera fetida, fazia escutar as palavras de amor e de perdão a estes entes, que habitualmente só ouvião o tom da ameaça. » (9)

(9) Cezar Cantú — *Hist. Univ.*

Com Pedro Claver, que dedicára sua vida ao serviço dos escravos, contrasta um frade d'esta provincia que empregára seus dias em exploral-os com toda a avidez e em transformar o seu sangue em ouro destinado a sustentar o ocio esteril de seu convento.

Referimo-nos a Fr. João Lucas, Provincial do convento do Carmo n'esta cidade.

Em Setembro de 1882 este frade ambicioso, soberbo, rancoroso e sombrio, infelizmente, pereceu entre as mãos vingativas dos escravos de um engenho de sua Ordem, irritados pelos brutaes máos tratos que lhes infligia, tal qual fazem os feitores, — essa classe execranda de homens degenerados, ou antes de lobos com forma de homens, e que nada ficão a dever aos agentes da inquisição.

Fr. Lucas pereceu como Athalia—quando fez transbordar a medida de seus crimes.

Differença-se d'ella em que erão muito mais mesquinhos os moveis de suas atrocidades.



Se antes do actual movimento abolicionista procurarmos indagar se houve padres

que se desviassem da regra geral da conducta do clero, certamente não encontraremos senão muito poucas excepções.

D'ellas, como já dissemos, uma pertence ao episcopado.

O marquez de Santa Cruz, Arcebispo da Bahia, pronunciou-se contra a escravidão.

Transcreveremos um trecho de um discurso por elle proferido no parlamento em 1827 quando se discutia sobre o trafico africano:

« Sempre estive persuadido, disse elle, que a palavra escravidão desperta as ideias de todos os vícios e crimes; assim como que o doce nome de liberdade desperta as sensações e as ideias de todas as virtudes e de todos os bens; sempre entendi que a escravidão é um estado violento que abate o espirito, embota as faculdades do entendimento, perverte o coração, destróe o brio e toda a emulação da virtude; sempre lastimeei, finalmente, a sorte dos tenros meninos brasileiros, que, nascendo e vivendo entre escravos, recebem desde os seus primeiros annos as funestas impressões dos contagiosos exemplos d'esses seres degenerados; e oxalá que eu me enganasse !

Oxalá que fossem mais raros os triumphos da seducção e os naufragios da innocencia !

Oxalá que tantas familias não tivessem de de-

plorar a infamia e a vergonha, em que as tem precipitado a immoralidade dos escravos! »



Nos esforços ingentes dos brasileiros amantes da patria e respeitadores das leis, para abolirem o trafico africano, distinguuiu-se o padre Alencar, que, quando presidente do Ceará de 1834 a 1836, fez apprehender um carregamento de escravos novos.

Para elle a lei de 7 de Novembro não era letra morta.



Outra excepção, e sem duvida muito distincta, é o Monsenhor Joaquim Pinto de Campos.

Foi elle o relator do notavel parecer de 30 de Junho de 1871, a favor do projecto de 12 de Maio do mesmo anno, que se converteu na primeira lei de 28 de Setembro.

Na sessão de 12 de Agosto proferiu o Sr. Pinto de Campos a favor d'aquelle projecto, e na defeza de seu parecer, um importantissimo e memoravel discurso.

Fazendo então sua profissão de fé redemptora, declarou que em sermões pregados em 1856 e 1857 tinha atacado a escravidão e

defendido a liberdade dos captivos, e citou trechos do primeiro d'elles, proferido no dia 7 de Setembro, por pedido da *Sociedade Ypiranga*, formada na corte com o fim de solemnizar o anniversario de nossa independencia.

N'aquelle mesmo dia a sociedade distribuiu algumas cartas de liberdade..

Transcreveremos alguns dos periodos por elle reproduzidos:

« Eu não conheço, senhores, meio mais digno de solemnizar o anniversario da independencia do Brazil do que derramar os influxos da liberdade sobre esses filhos da maldição, que ainda conspiração a nossa sociedade.»

« Eu admiro, eu louvo do intimo d'alma essa magnifica expressão do patriotismo mais puro, da caridade mais sublime que jamais luzio no seio das civilizações mais celebres da antiguidade.»

« A humanidade é uma só.

« Os seus direitos são os mesmos por toda parte; e aquelle que exceptuasse um só membro da communhão do gozo d'esses direitos não seria um homem sincero, nem mereceria combater nas grandes batalhas da liberdade pela grande causa do genero humano.»

« A consciencia publica, que é a voz de Deus

repercutida na alma de um povo, repellirá sempre com indignação o exclusivismo na distribuição da liberdade.»

« A liberdade exclusiva não é mais que um privilegio inaudito, condemnado por todas as constituições políticas do universo; a liberdade egoista não é mais que uma traição horrenda, que um desmentido injúrio á doutrina do Nazareno.»



Competia ao clero ser o iniciador da propaganda abolicionista e batalhar na vanguarda dos advogados da liberdade.

Traçando a missão dos apóstolos, disse-lhes Jesus:

« Vós seis a luz do mundo..... assim luza esta luz diante dos homens; para que elles veção as vossas boas obras e glorifiquem vosso Pae que está nos ceus ». (11)

Mas alheios á voz do mestre, ou por não conhecel-a ou por desprezal-a, os nossos padres não têm outra phisolophia moral senão a da ataraxia e da apathia.

(11) Vos estis lux mundi..... Sic luceat lux vestra coram hominibus: ut videant opera vestra bona et glorificent patrem vestrum, qui in caelis est. S. Math. cap. 5.º vs. 14 e 16.

Quando elles, como acima ponderamos, não possuissem escravos, quando os não açoitassem, e quando os não vendessem, e assim não dessem pessos exemplos aos homens, dos quaes se julgão pastores, deverião ser reputados altamente criminosos só por esta imperturbabilidade, por essa impassibilidade, por essa condescendencia interesseira, que não está de accordo nem com a moral, nem com a politica, nem especialmente com a doutrina, a conducta e o caracter de Jesus.

« Não julgueis, dizia elle, que vim trazer paz á terra: não vim trazer-lhe paz, mas guerra.» (12)

Occupemo-nos primeiro d'essa indifferença que é uma falta de todo o clero brazileiro, salvas rarissimas excepções: depois trataremos da grave responsabilidade que peza sobre a maioria dos nossos padres, pelo facto de darem o exemplo de possuir escravos e de se conduzirem relativamente ao trato que lhes dão e a guerra que fazem á liberdade, da mesma maneira que os *señores*

(12) Nolite arbitrari quia pacem venerim mittere in terram: non veni pacem mittere, sed gladium. S. Math. cap. 10, v. 34.

leigos e certamente de modo mais cruel e deshumano do que muitos d'elles.



Quando a indiferença moral perante as questões sociaes, perante os esforços que os povos e as sociedades fazem para adiantar-se no caminho do progresso e realizar a natural aspiração de aperfeiçoamento, se manifesta em um individuo ou em uma classe de individuos, exprime sempre a ignorancia ou a covardia, o egoismo ou a incapacidade.

Nada existe mais contrario ás tradições biblicas do que a indiferença pelo bem publico.

Izaias, Jeremias, Daniel, Ezequiel, João Baptista, Jesus, S. Paulo, são encarnações da energia moral, da intervenção voluntaria, da coragem, da franqueza e da iniciativa; são brilhantes e vehementes protestos contra a inercia e a apathia.

Solon, o sabio legislador de Athenas, tinha tal desprezo pela indiferença moral, que chegou a obrigar, por meio de uma lei, todos os cidadãos a se pronunciarem e a tomarem partido definido em todas as questões sociaes e politicas.

Melhor prova de que Jesus não era susceptível de indiferença, nem de contemporisações, não podemos dar do que lembrando o facto seguinte: entrando elle no templo de Jerusalem e lá encontrando os mercadores a comprarem e a venderem, fez de cordas um azorrague e debaixo de açoites expulsou-os, assim como suas ovelhas e bois, lançando por terra as moedas dos cambiadores e derribando os seus balcões. (13)

Como se poderá explicar a inercia e o quietismo do clero diante de questão social tão momentosa como a do abolicionismo?

Terão, por ventura, duvidas ácerca da illegitimidade da escravidão?

Julgarão o negro fóra do Evangelho, que deve ser o seu codigo?

A escravidão não é coisa sobre que se possam ter duvidas em terreno nenhum.

A moral, o direito, a economia politica, todas as sciencias sociaes emfim, a philosophia positiva, têm sobre essa materia se pronunçado de modo decisivo, e harmonicamente

(13) Et cùm fecisset quasi flagellum de funiculis, omnes ejecit de templo, oves quoque, et boves, et numulariorum effudit æs, et mensas subvertit. (Evangelho de S. João—Cap. 2.º v. 15.)

condemnado a propriedade do homem sobre o homem.

É que o clero brasileiro só dá importancia á parte material da religião, ao culto externo, e principalmente ao publico.

A moral christã não tem aos seus olhos a menor importancia.

Procedão, no Brazil, os homens como quizerem; imitem e eguallem aos romanos na deshumanidade; mas pratiquem os actos espectaculosos da religião, e os nossos padres ficarão satisfeitos e não dirão cousa alguma.

Espoliam os senhores os seus escravos; mas se confessem: torturem-n-os; mas deem agua benta na frente: nos postes fação a estes desgraçados *novenas* e *trezenas* de surras; mas nos templos fação tambem aos sanctos *novenas* e *trezenas* de resas: (14) durante

(14) Um dos costumes em que melhor se reflecte nossa civilização é sem duvida o de fazerem-se *novenas* e *trezenas* de surras nos escravos, sujeitos por este modo a um martyrio periodico.

A sensibilidade dos *senhores*, esses homens fortes que riem-se do sentimentalismo dos abolicionistas, exige muitas vezes estas torturas lentas, prolongadas e repetidas.

Cada dia, a hora certa, com a satisfação intima dos *senhores*, o escravo é tirado do tronco e atado ao poste, onde recebe um certo numero de açoites, que reabrem as

o dia privem os infelizes captivos de alimento e descanso, durante a noite de repouso e somno; mas ao voltarem do eito sejam elles obrigados a rezar o *terço* e pela madrugada a cantar *bemdictos*.

Privem os ingenuos do leite e dos cuidados de suas mães; criem-n-os na ignorancia e nos vícios; mas não deixem de baptizal-os.

Eis o que é a religião no Brazil.

Se os padres amassem o Evangelho, ainda que fossem indifferentes á liberdade dos captivos, ao menos por bem entendido interesse combaterião a escravidão, afim de evitar que ella continue a conspurcar a religião do Estado.

Com effeito: o christianismo, que os interesses de Roma fizerão descer da cathegoria de religião monotheista, como foi a de Moysés e a de Jesus, a um verdadeiro polytheismo, no Brazil foi pela escravidão convertido em grosseiro e extravagante fetichismo — *sys-*

feridas que nos dias anteriores forão abertas, que renovão as dores que já se havião mitigado.

Isto se faz por espaço de 9 ou de 13 dias, para ficar em harmonia com as praticas da religião.

Muitas vezes os desgraçados morrem antes de acabar-se a novena ou a trazena.

tema de superstições e de abusos antisociaes, — como disse José Bonifacio.

Quem, na cidade da Bahia pelo menos, apreciar o que são os actos da religião, como os concebem e executão os captivos e libertos sem instrucção, os quaes aliás possuem algumas egrejas e irmandades, ha de lamentar não dispor para descrevel-os da penna de Juvenal.



Maior do que o crime da indifferença é o de dar conscientemente máos exemplos.

Quando o exemplo é bom, a sua lecção é a mais efficaz.

Muito bem o disse La Harpe no seguinte verso:

La meilleure leçon est celle des exemples.

Pelo contrario: quando o exemplo é mau, constitue a mais perigosa lecção, o meio mais poderoso de corromper a sociedade, o mais pernicioso de todos os ensinamentos.

Jesus foi implacavel com os dadores de máos exemplos.

« Sobre a cadeira de Moysés, disse elle aos seus discipulos, se assentárão os Escribas e os Phariseus. »

« Observai, pois, o que elles vos disserem;

mas não obreis segundó a pratica de suas acções: porque dizem e não fazem.» (15)

Peior que os Escribas e os Phariseus é o nosso clero; porque aquelles só ião mal na pratica das acções e nos máos exemplos com que desacreditavão e tiravão a força moral aos preceitos que ensinavão ao povo.

Mas as lecções oraes que fazião, forão pelo Messias julgadas dignas de ser executadas.

Os nossos padres, entretanto, não ensinão como elles ensinavão, e procedem mal como elles procedião.

Disse Jesus aos seus apóstolos que elles erão a luz do mundo (*Vos estis lux mundi*) (16); e os nossos padres, com poucas excepções, são as trevas que escurecem o horizonte do povo brasileiro.

Disse Jesus aos seus apóstolos que elles erão o sal da terra (*Vos estis sal terræ*) (17); e os nossos padres, em sua maioria, constituem o levêdo da corrupção social.

(15) *Dicens super cathedram Moysi sederunt Scribæ et Pharisei. Omnia ergo quæcumque dixerint vobis, servate, et facite: secundum opera veró eorum nolite facere: dicunt enim, et non faciunt. S. Math. cap. 23, vs. 2 e 3.*

(16) *S. Math. cap. 5 v. 14.*

(17) *Idem, idem, idem, v. 13.*

CAPITULO III

Considerações Particulares

Muitos padres pensão poder justificar o seu procedimento negativo, invocando as considerações pessoaes, o dever de guardar conveniencias para com os costumes recebidos, o respeito ás tradições.

Nenhum valor tem esta escusa.

Quem tem a consciencia de seu dever, quem sabe que age segundo as normas da justiça e no sentido de realizar o bem moral; quem, para cumprir suas obrigações, só consulta os preceitos da lei; certamente verá em tal escusa uma evasiva, um recurso vulgar, um motivo frivolo, um disfarce da hypocrisia.

Os chamados *respeitos pessoaes* nunca forão razão sufficiente para reduzir um homem de superior character á inacção.

Poderíamos citar mil exemplos para comprovar a verdade do que dizemos; mas nos contentaremos com muito poucos.

Preferimos, uma vez que nos occupamos de padres, argumentar com os fornecidos

pelo christianismo, cuja doutrina elles invocão todas as vezes que isto lhes convém.

Na Inglaterra e nos Estados-Unidos muitos padres atacárão a escravidão com franqueza e vehemencia, com energia e calor, nos tempos em que ella, por assim dizer, estava *in honore*.

No primeiro d'aquelles paizes lembramos os illustres nomes de Clarkson e de Thompson.

Clarkson foi alli um dos primeiros homens a combater a escravidão.

Em 1786, depois da leitura do livro de Bénézet sobre a Guiné, elle resolveu-se a consagrar sua vida inteira á abolição do trafico e á liberdade dos negros.

Com a maior firmeza e brilhantismo manteve esta resolução até sua morte, consumindo em tão nobre apostolado mais de 50 annos de sua existencia.

Foi no seu paiz o fundador do *Instituto d'Africa*.

Thompson não foi menos franco nem menos dedicado á causa do abolicionismo.

Nos Estados-Unidos, além de Channing, já citado, merecem especialmente ser lembrados Wesley e Parker.

Wesley, theologo methodista, teve a cora-

gem precisa para dizer aos escravocratas americanos que *a escravidão era a summa de todas as baixezas*

De Parker, diz Laboulaye (18), «que se batia corpo a corpo com os escravocratas, que collocão as leis humanas acima das leis divinas; pouco lhe importavão as ameaças e os processos; agarrava seus adversarios pela garganta. O proprio grande Webster — senador, — que por ambição se tornou infiel á liberdade, Parker não o poupava, o abatia e esmagava com seu terrível desprezo.»

Clarkson, Thompson, Channing, Parker, Wesley, etc., etc., é que forão verdadeiros discipulos de Jesus; porque não fizeram mais do que imitar sua conducta.



Accusando os phariseos perante o Nazareno os seus discipulos por não se conformarem com os costumes nacionaes nem com as tradições judaicas, elle respondeo-lhes censurando-os por invalidarem o que era man-

(18) Laboulaye — *Estudos Moraes.*

damento da lei de Deus, para guardarem suas *tradições humanas*. (19)

Jesus rompeu com todos os homens e com todas as cousas que se lhe antepuzerão no caminho que elle trilhava com a convicção de quem tem o fazer o bem por missão, e a perfectibilidade humana por escôpo.

« Se o teu pé, dizia elle, ou a tua mão te escandalisa corta-o e lança-o fóra de ti. » (20)

As palavras que vamos citar provão a importancia que elle ligava a estas considerações.

« Eu vim separar o homem contra seu pae e a filha contra sua mãe, e a nora contra sua sogra. »

« O que ama o pae ou a mãe mais do que a mim não é digno de mim; e o que ama o filho, ou a filha mais do que a mim não é digno de mim. » (21)

(19) Et dicebat illis: Bene irritum facitis præceptum Dei, ut traditionem vestram servetis.

S. Marcos, cap. 7.º v. 8.º

(20) Si autem manus tua, vel pes tuus scandalizat te: abscide eum, et projice abs te.

S. Math. cap. 13.º v. 8.º

(21) Veni enim separare hominem adversus patrem

Elle poz em pratica esta doutrina, chegando ao ponto de romper com a sua propria familia, e de renunciar os seus naturaes laços de consanguinidade, sem duvida para que seus parentes não creassem obstaculo á sua missão, nem sobre elle exercessem influencia paralyzante e retrograda.

Em um dia em que falava ao povo, lhe vierão dizer que sua mãe e seus irmãos estavam lá fóra e o querião ver; ao que elle respondeu:

« Quem é minha mãe?

Quem são meus irmãos?

E olhando para os que estavam sentados á roda de si, disse:

« Eis-aqui minha mãe e meus irmãos. »

« Porque o que fizer a vontade de Deus, esse é meu irmão e minha irman e minha mãe. » (22)

suum, et filiam adversus matrem suam, et nurum adversus socrum suam: qui amat patrem, aut matrem plusquam me non est me dignus: et qui amat aut filium, super me, non est me dignus.

S. Math, cap. 10. vs. 35 e 37.

(22) Et respondens eis, ait: Quæ est mater mea, et fratres mei?

Et circumspiciens eos, qui in circuitu ejus sedebant, ait: Ecce mater mea, et fratres mei.

O que poderiam responder a isso os nossos padões, que se tornarão aliados e protectores da causa dos algozes da humanidade?

Não é admissivel que um homem convencido da justiça, da elevação e da utilidade geral de uma idéa, deixe de defendel-a e sustental-a por considerações pessoas.

Quando os homens verdadeiramente convencidos não são fracos de character, considerações particulares não os detêm.

Se assim não fosse, não se daria o facto de todas as religiões terem tido grande numero de martyres, grande numero de apóstolos, que a despeito dos potentados, da perseguição, do ridiculo, da morte, nunca deixarão de manter e apregoar suas convicções.

Como as religiões, a philosophia e as sciencias, antes da sociedade conquistar a liberdade de pensamento, tiverão grande numero de martyres e perseguidos.

O progresso social depende principalmente da circumstancia de individuos de superior capacidade conceberem novas idéas, trans-

Qui enim fecerit voluntatem Dei, hic frater meus, et soror mea, et mater est.

S. Marcos — cap. 3.º, vs.º 33, 34 e 35.

mittil-as á sociedade, defendel-as., lutar por ellas, divulgal-as, até que obtenhão proseytos, até que substituão as velhas crenças, operem a modificação dos costumes, a reforma das leis e passem a dirigir a conducta humana.

Foi o que fizeram os reformadores no seculo XVI; foi o que fizeram os philosophos no seculo XVIII, é o que têm feito as abolicionistas de todas as nações no seculo XIX.

É certo que nunca faltão individuos que tomem o partido do passado e que pugnem pelas tradições.

Isto não é um mal.

Pelo contrario: é a origem da lucta, da discussão, de onde resulta o mais perfeito conhecimento da verdade pelos lados oppostos.

O que, porém, nos parece fora de duvida, é que as atenções *puramente individuaes*, muitas vezes para com as pessoas que menos estão no caso de julgar das necessidades sociaes, não devem crear um obstaculo á emissão do pensamento nem influir na conducta social.



Dos individuos que sacrificão sua consciencia e suas convicções a considerações particulares, dos que adoptão a transacção como norma da vida publica, dos que procurão conciliar o dever com as exigencias dos interesses illegitimos, — unicos que são contrarios á justiça, — nenhum houve que fosse victima de tão grande queda moral como o celebre Padre Antonio Vieira. (23)

(23) O Padre Antonio Vieira nasceu em Lisbôa a 6 de Fevereiro de 1608.

Em 1615, tendo menos de 8 annos de idade, veio com seu pae Christovão Vieira Ravasco para a Bahia, onde fez o seu curso de humanidades nas escholâs dos jesuitas. Em 1623 entrou para a Ordem de Jesus como noviço. Professoou a 6 de Maio de 1625. Ordenou-se presbytero em Dezembro de 1635, tendo de idade menos de 28 annos.

Da Bahia voltou a Portugal, depois da Restauração, em 1641.

Em Janeiro de 1653, de volta da Europa, chegou ao Maranhão, como superior dos jesuitas estabelecidos n'aquelle estado.

Em 1661 foi com os de sua Ordem expulso e enviado preso para a metropole.

D'este anno até ao de 1681, quando pela ultima vez embarcou no porto de Lisbôa a 27 de Janeiro, com destino ao Brazil, residio na cidade da Bahia, onde falleceu a 18 de Junho de 1697, tendo de idade mais de 89 annos.

Na sua segunda e ultima estada na Bahia, sua residencia habitual era n'uma quinta dos Jesuitas denominada *Tanque*.

Na vida illustre d'este jesuita podem-se distinguir cinco periodos.

O primeiro de sua mocidade até 1641, quando foi da Bahia para Lisbôa em companhia de D. Fernando de Mascarenhas, filho do Marquez de Montalvão, n'aquella epocha governador do Brazil, e do Padre Simão de Vasconcellos: o segundo d'aquelle anno até o de 1653, em que voltou ao Brazil com destino ao Maranhão: o terceiro d'ahi até 1661, quando sendo expulso d'aquelle estado voltou a Europa: o quarto d'aquella epocha até a sua volta á Bahia em 1681: e quinto d'ahi até a sua morte em 1697.

No primeiro periodo Vieira foi um aspirante ao apostolado da humanidade: no segundo foi grande aulico, foi politico e diplomata: no terceiro foi superior dos jesuitas: no quarto periodo esteve elle — parte do tempo em Portugal em luctas com a inquisição, que descobriu heresias em obras suas, e parte em Roma onde a fama, que o precedera, lhe preparou distincta recepção e onde sua eloquencia lhe conquistou immensa gloria: no quinto viveu alguns annos em retiro completo, d'onde sahiu por motivos particulares e para luctas pessoases, sendo

depois de novo nomeado superior dos jesuitas, cargo que exerceu até a morte.

Vieira foi um homem de peregrina intelligencia, de instrucção muito ampla para seu tempo, e ao mesmo tempo um orador eminente e um escriptor distincto.

Ha na sua vida factos que provão que elle era dotado de umá força de vontade extraordinaria e capaz de virtudes raras.

Com estas nobres qualidades coincidião os maiores defeitos.

Era um homem credulo, visionario e mais amante dos triumphos do que da verdade.

Em seu espirito havia muita argucia, muita subtilidade, muita ardilesa e pouco senso pratico.

Dominava-o mais a phantasia do que a experiencia.

Em sua imaginação havia ordinariamente mais facilidade de recursos do que belleza.

Em seus discursos, onde ha mais grandeza na forma do que no pensamento, ha demasiado artificio, grande abuso do raciocinio e prodigalidade de erudição, sendo muito notavel o mau vezo de dar a razão de todas as cousas.

Não foi homem de principios, e difficil-

mente se encontrará outro mais contradictorio, incoherente e dado a transacções, muitas vezes dolosas e enganadoras.



Dos cinco periodos de sua vida, só nos occuparemos com o primeiro e o terceiro, por serem os unicos que têm relação com o nosso assumpto.

Ainda muito moço e antes de professar, tinha Vieira feito um voto secreto de empregar todos os dias de sua vida em instruir nas doutrinas do Christianismo e civilisar os negros africanos e os indios do Brazil.

Para este fim aprendeu a falar as linguas brazilica e bunda. (24)

Muito contra sua vontade, foi mais tarde desligado d'esse voto pelos superiores de sua Ordem, que não se poderão resignar a deixar de empregar em proveito d'ella aquelles grandes e admiraveis talentos, e que o intimarão a seguir os cursos de philosophia e theologia, onde seus progressos forão tão grandes

(24) Roquette Epitome da vida do Padre Antonio Vieira.

e tão rapidos como o tinham sido nos estudos inferiores.

Vieira, entretanto, posto que se conformasse com a decisão de seus superiores, não abandonou inteiramente o seu proposito de servir a causa dos escravos.

Muitos forão os sermões que, sob a invocação do Rosario, pregou n'esta cidade com o fim de instruir os negros, transmitir-lhes as luzes da moral, consolal-os em seus soffrimentos, verberar sua condição e advogar sua causa.

Exprobrou com energia e franqueza a barbaridade dos castigos inflictos aos escravos.

Não nos podemos privar da satisfação de transcrever alguns trechos de discursos seus relativos ao nosso assumpto.

Em um sermão pregado n'esta cidade aos pretos de um engenho, no dia de S. João Evangelista, em 1633, quando Vieira apenas tinha 25 annos de idade, dizia elle que para os que trabalham nos engenhos compuzera David, que tambem tivera netos ethiopes, os trez psalmos que intitulara *Pro torcularibus*.

Alludindo ao facto de David chamar os

trabalhadores dos torcularios ou lagares filhos de Coré (nome do Calvario, que era o logar destinado aos supplicios), accrescenta:

« Não se poderá nem melhor nem mais altamente descrever que coisa é ser escravo em um engenho do Brazil. »

« Não ha trabalho nem genero de vida no mundo mais parecido á Cruz e á Paixão de Christo que o vosso (dirigia-se aos escravos) em um d'esses engenhos. »

.....
« Em um engenho sois imitadores de Christo crucificado: porque padeceis em um modo muito semelhante ao que o mesmo Senhor padeceu na Cruz e em toda a sua Paixão »

« A sua Cruz foi composta de dois madeiros, e a vossa em um engenho é de trez. »

« Tambem alli não faltarão as cannas; porque duas vezes entrarão na Paixão: uma vez servindo para o sceptro do escarneo; outra vez para a esponja em que lhe derão o fel. »

« A Paixão de Christo foi, — parte de noite sem dormir, — parte de dia sem descansar; taes são vossas noites, taes são vossos dias. »

« Christo despido e vós despidos; Christo sem comer e vós famintos; Christo em tudo maltratado e vós maltratados em tudo. »

« Os ferros, as prisões, os açoites, as chagas, os nomes affrontosos, de tudo isto se compõe a



vossa imitação, que se for acompanhada de paciência, também terá merecimento de martyrio » (25)

Em outra oração eloquentissima, egualmente pronunciada nesta cidade, e que versou inteira sobre a escravidão e a liberdade, dizia o celebre orador:

« Nas outras terras, do que arão os homens, e do que fião e tecem as mulheres, se fazem os commercios; n'aquella (nas costas de Africa) o que gerão os paes, e o que crião a seus peitos as mães é o que se vende e se compra. »

« Oh trato deshumano, em que a mercancia são homens! »

« Oh mercancia diabolica, em que os interesses se tirão das almas alheias, e os riscos são das proprias! »

« Se depois de chegados olharmos para estes miseraveis, e para os que se chamão sens senhores, o que se viu nos dous estados de Job, é o que aqui representa a fortuna, pondo juntas a felicidade e a miseria no mesmo theatro. »

« Os senhores poucos, os escravos muitos; os senhores rompendo galas, os escravos despídos e nús; os senhores se banqueteadando, os escravos morrendo á fome; os senhores nadando em ouro e prata, os escravos carregados de ferros; os

senhores tratando os escravos como brutos, os escravos adorando e temendo os senhores, como Deuses; os senhores em pé apontando para o açoite, como estatuas da soberba e da tyrannia; os escravos prostrados com as mãos atadas atrás das costas, como imagens vilissimas da servidão. »

« Que espectáculo de extrema miseria! »

« Oh Deus! quantas graças devemos á fé que nos destes! »

« Só ella nos captiva o entendimento, para que, não obstante estas desigualdades, reconheçamos comtudo vossa justiça e vossa providencia. »

« Por ventura estes homens não são nossos irmãos? »

« Estas almas não forão resgatadas com o sangue do mesmo Christo? »

« Estes corpos não nascem e morrem como os nossos? »

« Não respirão com o mesmo ar? »

« Não os cobre o mesmo ceu? »

« Não os aqueça o mesmo sol? »

« Logo, que estrella é aquella que os domina, tão triste, inimiga e cruel? »

« E se as influencias da sua estrella são tão contrarias e nocivas, como se não communicão aos trabalhos de suas mãos? »

« E, como a maldição de Adão, porque se não communicão ás terras que elles cultivão? »

« Quem podera cuidar que as plantas regadas

com tanto sangue innocente, honvessem de medrar e crescer, em vez de produzir espinhos e abrolhos? »

« Mas são tão copiosas as benções de doçura que sobre ellas derrama o ceu, que as mesmas plantas são o fructo, e fructo tão precioso, abundante e suave, que elle só carrega grandes frotas, enriquece de thesouros o Brazil, e enche de delicias o mundo ! »

« Algum grande mysterio se encerra nesta transmigração : e mais se notarmos ser ella tão singularmente favorecida e assistida de Deus, que não havendo em todo o oceano navegação sem perigo, nem contrariedades de ventos, só a que tira de suas patrias estas gentes, e as traz ao exercicio do captiveiro, é sempre com vento á pôpa, e sem mudar véla. »

.....
.....

« ... A natureza como mãe, desde o rei até o escravo, a todos fez eguaes, a todos livres. » (26)

Por uma d'estas incoherencias e contradicções, tão communs em Vieira, n'este mesmo sermão confessa elle reconhecer como justos os captiveiros d'estes mesmos africanos.

Injustos serião os captiveiros dos indios.
Eis suas palavras:

(26) Vieira-Sermões—Tomo 10º., Serm. 27.

« Bem sei que alguns d'estes captiveiros são justos, os quaes só permittem as leis, e que taes se suppõem os que no Brazil se comprão e vendem, não dos natúraes, se não dos trazidos de outras partes. »

Dir-se-ha que elle aqui empregava a palavra — justo — como synonymo de legal.

Seja.

Mas n'este caso deveria combater a lei que contrariava as doutrinas de uma religião feita não para um povo, mas para todas as nações, que ia de encontro ás suas convicções, pois elle sustentava que os negros tinham destino igual e direitos eguaes ás outras raças humanas e doutrinava que os negros *estavão escriptos e matriculados nos livros de Deus e nas Sagradas Escripturas.*

E' certo, porem, que nenhuma lei determinava o captiveiro dos negros no Brazil.

Tudo se limitava aos costumes.

Tendo Vieira, como todo o mundo, comprehendido que a razão principal da escravisação dos africanos e dos indios pelos europeus era a differença da côr, e que a côr era a justificação iniqua do captiveiro d'essas

raças, combateu sempre tão desarrazoado principio, tão deshumano fundamento.

Elle não admittia orgulho que só tivesse por base a côr, nem reconhecia nobreza que não possuisse outro titulo senão a côr.

Profligou muitas vezes o desprezo (certamente muito maior n'aquelles tempos do que hoje) com que os homens brancos tratavão os negros pela circumstancia unica e exclusiva da côr, abstrahindo totalmente de levar em consideração os outros attributos humanos.

De um sermão onde largamente se occupára d'este assumpto, transcreveremos os seguintes periodos:

« Entre os homens dominarem os brancos aos pretos é força e não razão ou natureza. »

.....

« Notem isto, continúa, as pretas e os pretos, para que se não desconsollem nem desanimem: e para sua confusão notem tambem o mesmo as brancas e os brancos, que tendo a brancura só por fóra, forem negros por dentro. »

« Mandava Deos no Levitico, que o cysne, como ave immunda, se lhe não sacrificasse, nem ainda se comesse. »

« E em que defeito se fundava esta lei, se o cysne, cantor de suas proprias exequias, é tão branco como a mesma neve? »

« A razão é porque por fora tem as pennas brancas, e por dentro tem a carne negra. »

« Olhe para si a brancura, e veja se corresponde ao interior ou se é só hypocrisia. »

« O carvão coberto de neve, nem por isso deixa de ser carvão: antes junto d'ella é mais negro ainda. » (26)



As luctas e intrigas politicas e as paixões que n'ellas ordinariamente se gerão, a privança do rei e a intimidade da corte fizeram do Padre Antonio Vieira, durante a sua estada na Europa, um homem muito mais contradictorio e transigente do que o era por educação.

Aportando em S. Luiz, em Janeiro de 1653, logo d'ahi a dous mezes provou que não tinha progredido e que regressava moralmente.

Havia arrefecido no pensamento de servir á humanidade e só então se preocupava com

(26) Vieira, Sermões. Tomo 10. Serm. 20.

o servir: de um lado a sua Ordem que queria a liberdade dos indios, embora os africanos ficassem captivos, e que não duvidava sacrificar estes áquelles; — do outro á politica e aos costumes de seu paiz, que exigião escravos e somente escravos, fossem indios, africanos ou d'outra raça.

Como conciliar estes interesses oppostos?

No primeiro sermão que teve de pregar, na primeira dominga da quaresma d'aquelle anno, em presença do arrogante capitão-mor Balthazar de Souza e da nobresa e povo do Maranhão, occupou-se Vieira da escravidão dos indios.

Já reconhecia tambem n'elles os captivos justos e injustos, pronunciando-se somente contra estes e admittindo aquelles.

Captiveiros justos erão os dos indios, presos em *guerra justa*, os salvos da morte ou *de corda* e os que voluntariamente quizessem servir (!); injustos os que não estavam em nenhum d'estes casos, os quaes deverião ser considerados *meios captivos*.

A respeito d'estes disse: «*são todos os indios das antigas e novas aldeias que pelo bem e conservação do Estado me consta*

que sendo livres se sujeitavão a nos servir e ajudar a metade do tempo de sua vida.»

A estes Vieira entendia que se deveria pagar salario em panno d'algodão, dando-selles por mez duas varas de tal fazenda, que valião dois tostões; accrescentando as seguintes palavras:

« D'onde se segue que por menos de sete reis de cobre servirá um indio cada dia. »

N'este mesmo sermão propoz a creação de um tribunal, para decidir da justiça das guerras e dos captiveiros, composto do governador do estado, do ouvidor geral, do vigario do Maranhão (ou do Pará) e dos *prelados das quatro religiões*—carmelitas, franciscanos, mercenarios e da companhia de Jesus, accrescentando que *os que d'este juízo sahissesse qualificados por verdadeiramente captivos se repartirião aos moradores pelo mesmo preço por que tivessem sido comprados.*

Então Vieira ainda vacillava entre seos instinctos e o seu dever evangelhico de um lado, e do outro as considerações para com os escravocratas e as tradições e os costumes do povo maranhense.

E' isto o que explica que n'este mesmo sermão elle mostrasse restos de seu antigo e nobre enthusiasmo pela liberdade.

Comparem-se estas concessões feitas á escravidão com as seguintes palavras proferidas no proprio discurso de que nos occupamos:

« Oh, que feira tão barata ! comprar um negro por uma alma, e mais negra ella do que elle ! »

« Este negro será teu escravo esses poucos dias que viver; e a tua alma será minha escrava (o orador imagina Satanaz falando a um *senhor*) por toda a eternidade, enquanto Deus for Deus. »

.....

.....

« Pois, Senhor, (dirigia-se elle a Deus e referia-se ao trecho de Isaias — *clama ne cesses*) pois, Senhor, que desengano é que eu hei de dar a esta gente, e o que é que lhe hei de annunciar da parte de Deus ? »

« Sabeis, christãos, sabeis, nobreza e povo de Maranhão, qual é o jejum que quer Deus de vós esta quaresma ? »

« É que solteis as ataduras da injustiça e que deixeis ir livres os que tendes captivos e opprimidos. »

« Estes são os peccados do Maranhão: estes são

os peccados que Deus me manda que vos annuncie. »

« Todos estaes em peccado mortal. »

« Todo o homem que deve a outrem os serviços ou a liberdade, e, a podendo restituir, não restitue, é certo que se condemna. »

« Dir-me-heis que ainda que isto fosse assim, que vós não o cuidaveis nem o sabieis, e que a vossa boa fé vos salvará. »

« A uns condemna-os a certeza, a outros a duvida, a outros a ignorancia. »

« Aos que tem certeza, condemna-os o não restituirem; aos que tem duvida, condemna-os o não examinarem; aos que tem ignorancia condemna-os o não saberem. » (27)

Esta oscillação do seu espirito era o signal de uma grande retrogradação moral que progressivamente chegou a um ponto verdadeiramente lastimavel em um homem de tão grande intelligencia.

Apreciando o procedimento do notavel jesuita, diz muito judiciosamente João Lisboa (28): « Com a verdade e com a justiça não se deve fazer composição. »

(27) Vieira — *Sermões* — Tom. 12.

(28) João Lisboa *Jornal de Timcn.*

O Padre Antonio Vieira, mais do que ninguem, fez composição com a verdade e com a justiça.

Jesus já havia dicto:

« Ninguem pode servir a dous senhores, porque ou ha de aborrecer a um e amar o outro, ou ha de accommodar-se a este e desprezar aquelle ». (29)

O Padre Antonio Vieira não tomou este conselho e entendeu que poderia bem servir ao mesmo tempo á causa da humanidade e á causa da escravocracia e que era possivel simultaneamente cumprir os deveres de justiça e condescender com os abusos e criminosos interesses de homens para quem justiça é simplesmente o que lhes convém.

Creando o tribunal que devia julgar da justiça dos captiveiros tinha Vieira, secreta e reservada, uma segunda intenção.

Esperava elle que todos os captiveiros fossem considerados illicitos e que portanto nenhum indio fosse captivado.

Esta esperança era aparentemente raso-

(29) Nemo potest duobus dominis servire: aut enim unum odio habebit, et alterum diliget: aut unum sustinebit, et alterum condemnet.

S. Math—cap. 6.º v. 24

avel; porque tendo o tribunal 7 membros 5 d'elles erão sacerdotes.

Que Vieira tivesse esta intenção prova-se pelo facto de, como membro do tribunal por parte da Companhia de Jesus, ter sempre votado a favor da liberdade dos indios.

Entretanto á causa d'estes não aproveitou o expediente de seu astuto protector.

O tribunal, que foi uma das maiores pedras de escandalo dos tempos coloniaes, achou sempre todas as guerras justas e justos todos os captiveiros.

Contra estes infelizes era certo e infallivel o voto dos outros padres.

N'uma occasião se teve de julgar da justiça do captiveiro de uns indios vindos do sertão.

« O provincial do Carmo e o Commissario das Mercez, diz João Lisbôa, votarão pelo captiveiro absoluto, e o fundamento do seu voto foi que todas as guerras havidas entre os indios do Maranhão erão justas, do que estavão informados por alguns religiosos da sua ordem e por outras pessoas fidedignas, que as tinhão observado. »

« O Custodio de Santo Antonio, quando lhe chegou a sua vez, ergueu os olhos para o Cen e disse:—« que grande mercê lhe faria Deus se por um anjo lhe mandasse revelar se aquellas guerras tinhão sido justas ou injustas; mas, pois que isto

não podia ser, se inclinava a que erão todas justas; porque sendo as causas de guerra justa, que assignam os doutores, não menos de doze, impossivel era que de tantas, não tivessem aquelles homens (os brancos) algumas com que se justificassem. »

« O Vigario, quando lhe tocava votar, cerrou-se e não se lhe ouviu outras palavras senão estas — *captivos, captivos.* »

O Padre Antonio Vieira votou para que os indios servissem por cinco annos como satisfação ao preço do resgate.

N'outra occasião em que se discutia a justiça do captiveiro de um moço vendido por seu proprio pae, posto que Vieira tivesse combatido a legitimidade de semelhante captiveiro e votado pela liberdade, declarou que os paes só podião vender os filhes em caso de necessidade, e que os indios que não tinham precisão de vestidos e se alimentavão de fructos e de caças não estavão em semelhante caso.

O Vigario e os outros frades, inutil é dizelo, votarão pelo captiveiro.

Chegou o Padre Vieira ao ponto de haver proposto e dado planos para a introducção no Maranhão da escravatura africana, da escravatura d'aquella mesma raça que com tanta eloquencia defendera na Bahia.

No Pará commettera elle a fraqueza de, como o Padre Reitor João do Souto-Maior, assignar perante a respectiva Capitania um termo em como *não havia de entender com escravos dos brancos, nem ainda queria a administração dos indios forros.*

Entretanto não cumprio essa promessa, porquanto muitas vezes protegeu a causa dos indios, estabeleceu aldeamentos etc., etc.

É claro que Vieira e os outros jesuitas, dos quaes era Superior, e aos quaes governava absolutamente, não podião fazer triumphar a causa da liberdade, que servião mal, nem tão pouco agradar aos escravocratas, porque, no fim de contas, não deixavão de proteger aos indios.

Se Vieira e os jesuitas, em geral, atacassem, não a escravidão dos indios, mas a escravidão dos homens; se elles a combatessem a descoberto e com franqueza; se não andassem n'este negocio, como em tudo, com o pensamento de illudir a todos, com os meios capciosos e por caminhos tortuosos, ou terião com uma grande victoria obtido a mais fascinadora gloria, ou terião pelo menos direito a essa consideração, a este respeito que merecem todos os que seriamente se empenhão

pelo cumprimento do dever, embora naufraguem e sejam victimas do proprio esforço.

Do desagrado por elles causado á escravocracia do Maranhão e do Pará resultou a sua expulsão em 1661.

Chegando a Lisbôa não encontrou o Padre Antonio Vieira o acolhimento que esperava depois da grande violencia de que fora victima.

Não era para menos.

Elle havia na colonia contrariado bastante a politica escravocrata de seu paiz e se opposto á opinião dos que entendião, como Manoel Guedes Aranha (30), que toda a prosperidade social dependia d'esta instituição.

Mas Antonio Vieira queria ganhar de novo

(30) Em um memorial dirigido á corte de Lisbôa dizia Manoel Guedes Aranha, procurador do Estado do Maranhão, onde chegára em 1654:

« Se os nobres, nos paizes civilisados, são tidos em grande estima, com maior rasão devem ser estimados os homens brancos em paiz de hereges; porque aquelles forão criados com o leite da egreja e da fé christã. »

« Além de que, sabido é que differentes homens são proprios para differentes cousas; nós (os brancos) somos proprios para introduzir a religião entre elles; e elles adequados para nos servir, para caçar para nós, para pescar para nós, para trabalhar para nós. »

Vid. Revista do Instituto Historico Brasileiro.

sua influencia e seus credits perante a côrte e de novo merecer-lhe a estima.

Como diz João Lisbôa, recorreu a sua arma favorita e poderosa de orador.

Escolheu o dia 6 de Janeiro de 1662 para pregar em presença da Rainha e de toda a côrte.

O seu discurso defendendo-se a si e a sua ordem das graves accusações de que tinham sido objecto, protestando contra a injustiça e a violencia da expulsão, fazendo o inventario dos serviços que haviam prestado aos indios e ao Maranhão, é importante e mesmo eloquente segundo os gostos da epocha.

Ha, porém, n'essa peça oratoria um excesso de artificios e uma grande abundancia dos vicios e defeitos que communmente se notão n'aquelle grande orador.

Mais do que nunca, Vieira abusou das citações, torceu o sentido dos textos, descobriu analogias e contrastes, achou coincidencias, nem se empenhou em dar a razão das coisas.

N'este sermão, como no primeiro que pregara no Maranhão, ao qual já nos referimos, se observa a contradição constante em que elle vivia.

Ao mesmo tempo que Vieira retracta-se do que dissera e fizera em favor dos indios; ao mesmo tempo que calumnia-se e repelle de seu passado exactamente o que mais o poderia honrar, revolta-se contra a escravidão d'elles e exprobra os seus escravizadores, reconhece seus erros, sua fraqueza, sua injustificavel condescendencia e confessa suas faltas.

Que o leitor julgue por si mesmo, lendo os trechos que se seguem.

« Resta a segunda parte da queixa em que dizem que defendemos os indios, porque não queremos que sirvão ao povo. »

A tanto se atreve a calumnia, e tanto cnida que pode desmentir a verdade. »

« Consta authenticamente n'esta mesma corte que no anno de 1655 vim eu a ella só buscar remedio d'esta queixa, e a estabelecer (como levei estabelecido por Provisões Reaes) que *todos os indios sem excepção servissem ao mesmo povo* e o modo e a repartição e egualdade com que o havião de servir para que fosse bem servido. »

« Vêde se podia desejar mais a cubiça, se com ella podesse andar junta a consciencia »

« Não posso porém negar, que todos n'esta

parte e em primeiro logar, somos muito culpados.»

«E porque? Porque devendo defender os gentios que trazemos a Christo, como Christo defenden os Magos; nós accomodamo-nos á fraqueza do nosso poder e á força do alheio, cedemos da sua justiça e faltamos a sua defesa.»

«Como defendeu Christo os Magos? Defendeu-os de tal maneira, que não consentio que perdessem a patria, nem a soberania, nem a liberdade; e nós não só consentimos que os pobres gentios, que convertemos, percão tudo isto, senão que os persuadimos a que o percão, e o capitulamos com elles, só para ver se se pode contentar a tyrannia dos christãos; mas não basta.»

«Christo não consentiu que os Magos perdessem a patria; e nós não só consentimos que percão sua patria aquelles gentios, mas somos os que á força de persuasões e promessas (que se lhes não guardão) os arrancam das suas terras, trazendo as povoações inteiras a viver e a morrer junto dos nossos.»

.....
«Finalmente Christo não consentiu que os Magos perdessem a liberdade; e nós não só não lhes defendemos a liberdade, mas pacteamos com elles e por elles com seus curadores, que sejam meios captivos, obrigando-se a servir alternadamente a metade do anno.»

« Mas nada d'isso basta para moderar a cubiça e a tyrannia dos nossos calumniadores; porque dizem que são negros e hão de ser escravos »

« Já considereí algumas vezes, porque permittiu a Divina Providencia, ou ordenou a Divina Justiça, que aquellas terras e outras visinhas fossem dominadas pelos hereges do Norte (os hollandezes.) »

« E a razão me parece que é, porque *nós somos tão pretos em respeito d'elles, como os indios em respeito de nós*: e era justo, pois que fizemos taes leis, por ellas se executasse em nós o castigo. »

« Como se Deus dissera: — *Já que vós fazeis captivos a estes, porque sois mais brancos que elles, eu vos farei captivos de outros, que sejam tambem mais brancos que vós* »

.....
.....
« E pode haver maior inconsideração do entendimento, nem maior erro do juizo entre homens e homens, que cuidar eu que heide ser vosso senhor, porque nasci mais longe do sol, e que vós haveis de ser meu escravo, porque nascestes mais perto? »

.....
.....
« Não é minha intenção que não haja escravos; antes procurei n'esta corte, como é notório, e se pode ver da minha proposta, que se fizesse, como se fez, uma junta dos maiores lettrados sobre este

ponto (31) e se declarassem, como se declararão, por lei que está registrada, *as causas do captiveiro licito*.

Mas porque nós queremos só os licitos, e defendemos os illicitos; por isso nos não querem n'aquella terra e nos lanção d'ella.

.....
« *Nós queremos que tenham escravos, mas sem demonio* (isto é, os licitamente captivos); (elles não querem escravos senão com o demonio (isto é, os illicitamente captivós): e porque?»

«Os escravos licitos e sem demonio são muito poucos; os illicitos e com o demonio são quantos elles querem captivar e quantos captivão.»

Este sermão, onde bem se vê a vacillação constante do espirito de Vieira, agradou á Côrte, e principalmente á rainha regente D. Luiza, viuva de D. João IV.

D. Luiza nomeou novo governador para o Maranhão, a quem fizera recommendações conformes ao agrado de Vieira, que todavia não mais voltou para aquelle estado.



(31) Referia-se a sua estada provisoria em Lisboa onde estivera do meiado do anno de 1654 a Abril de 1655, encarregado de negocios de sua Ordem concernentes á causa dos indios.

Certamente forão muito grandes os erros e as faltas, as fraquezas e inconsequencias do Padre Antonio Vieira.

Seu mal foi não ter tido uma unica regra ou norma de conducta, o ter pactuado com os inimigos da justiça, o não ter se dedicado exclusivamente ao apostolado.

Isto deveu elle ao espirito de sua ordem, á educação jesuitica, e á politica de privilegios e intrigas de seu tempo, ao qual não soube ou não poudo ser superior.

Cumpre, entretanto, reconhecer que, se pelas suas acções elle não se elevou á altura proporcional á sua vasta intelligencia e aos seus multiplos talentos, todavia sua existencia não foi esteril.

Além do valor litterario de suas obras, que, por diversos motivos e principalmente pelo muito que contribuirão para o enriquecimento, o progresso, a flexibilidade e polimento da lingua portugueza, no juizo dos competentes, lhe dão o direito de ser considerado uma verdadeira summidade, de ser reputado o primeiro dos prosadores classicos, de ser depois de Camões o classico mais digno do apreço e da estimação de sua patria,

é certo que Vieira conquistou outros títulos de gloria.

Foi elle um dos primeiros homens em todo o mundo a condemnar a escravidão, na America, a defender a raça africana em nome da humanidade, a doer-se do seu martyrio enorme e a consolal-a em sua grande afflicção; embóra mais tarde houvesse decahido e se desviado de tão nobre caminho.

Aquelle primeiro procedimento foi sem duvida dictado pör sua consciencia, na phase de sua vida em que teve mais liberdade e em que menos obrigado era a guardar conveniencias para com os interesses e os costumes de uma sociedade, que não tinha outro ideal senão a escravidão, que nada aspirava senão enriquecer e viver á custa de escravos, que por amor da arte de fazer escravos não aprendera ou tinha esquecido todas as outras.

Aos indios elle prestou alguns serviços, não obstante suas injustificaveis condescendencias com os seus avidos oppressores.

No Maranhão elle e seus companheiros ensinarão as mãos do selvagem a lidarem *com o cordel, com o prumo, com a enchada e com a serra e com os outros instrumentos.*

Em suas excursões ao sertão percorreu

longas extensões, umas vezes em frageis canôas pelo dôrso de grandes rios, outras andando a pé, por espaço de muitas leguas, no interior dos bosques.

N'estas viagens caminhou algumas vezes de pés descalços, ora afundando-os na areia ardente, ora nos charcos doentios, sempre exposto ao sól ou á chuva, e supportando as dolorosas picadas de enxames de insectos.

Em S. Luiz era inesgotavel a sua caridade para com os pobres, os enfermos e os presos, com os quaes gastava tudo que lhe vinha ás mãos, fosse de seus ordenados, fosse do fructo da impressão de suas obras ou dos donativos que lhe fazião seus amigos e admiradores.

N'aquella cidade demoveu elle a irmandade da Misericordia a encetar a construcção de um hospital: como porém a obra não podesse logo ser levada a cabo, conseguiu que esse projectado estabelecimento fosse inaugurado n'uma casa particular, onde os doentes pobres passarão a ser recebidos.

E aquelle homem, que tanta preponderancia tivera na politica de seu paiz, onde representara importantissimo papel; que percorrera as principaes côrtes da Europa,

onde se relacionara com as maiores notabilidades politicas; que, quando enviado pelo seu governo, estivera em Haya, vestido a secular e vivendo a vida da nobreza — para não provocar reparo *em paiç de hereges*, — frequentava os salões e os bailes, onde corria o pareo com os mais correctos e gentis cavalleiros — no galanteio ás damas; que recusára mitras e desdenhara as distincções honorificas por que anhelão os espiritos vulgares; que se correspondia com os reis e ainda estava destinado a ir alcançar, em idade superior a 60 annos, a admiração de Roma, pregando-lhe em suas basilicas em lingua italiana; aquelle homem trajava no Maranhão uma tunica de algodão tingida de lama e calçava sapatos de pelles de porco montez, e dormia em uma esteira de tabúa; porque a sua cama elle a convertera n'um leito para o hospital.

CAPITULO IV

A Escravidão e o Christianismo

Eis uma questão sobre que muito se tem escripto, e ácerca da qual muito contraditorias são as opiniões.

As grandes difficuldades que têm obstado a que se chegue a uma conclusão que possa ser acceita por todos, parece-nos que resultão da complexidade do assumpto.

Para attenuar taes difficuldades, nós consideraremos a questão em cada um dos seus principaes elementos, tratando separadamente das relações da escravidão com a doutrina de Christo e com a egreja romana.

Pelo que toca a esta ultima parte, ainda examinaremõs distinctamente as doutrinas e ensinamentos da mesma egreja e a conducta de seus membros a respeito da instituição servil.



E' incontestavel que a escravidão, que foi uma instituição existente entre os judeus, como entre os outros povos antigos, é logi-

camente inconciliavel com o Christinianismo, tal qual foi pregado por Jesus na Judéa e transmittido pelos Evangelhos ao mundo; que ella é inconciliavel com o espirito da moral christã e com a lettra de seu codigo.

E' inquestionavel que uma doutrina que ensina a egualdade e recommenda o amor do proximo, não se pode harmonisar com a escravidão, que, ao mesmo tempo que estabelece o maximo de desigualdade, é uma expressão tyranica do egoismo e do desprezo pela humanidade.

A moral de Jesus é a do amor universal, a da obrigação de fazer o bem a todo homem indistinctamente.

A egualdade civil é para elle a lei fundamental da sociedade, e pode-se dizer que ella constitue a physionomia principal de sua reforma social.

Pelo que toca á liberdade, defendeu-a sempre e usou da sua inteiramente.

O seu grande amor á liberdade de consciencia e de pensamento, mais do que nenhuma outra coisa, lhe conquistou os odios da parte dos grandes e dos poderosos, habituados ao exercicio do absolutismo.

Invoquemos também, para comprovar o que affirmamos, a letra do Evangelho.

Ao começar a sua vida publica entrou Jesus, como de costume, em um dia de sabbado, na Synagoga de Nazareth, onde sendo-lhe offerecido para ler o livro de Izaias, elle o tomou, desenrolou e leu os seguintes versos:

« O Espirito Santo repousou sobre mim, pelo que me consagrou com a sua unção, e enviou-me para pregar a boa nova aos pobres, para sanar as dores aos afflictos de coração, para annunciar a redempção aos captivos (*captivis remissionem*), annunciar a vista aos cegos e dar a liberdade aos que cahirão extenuados sem que podessem redimir-se. »

Então enrolou Jesus o livro, entregou-o ao ministro, e sentando-se disse á multidão as seguintes palavras:

« Hoje se cumpriu esta escriptura aos vossos ouvidos. » (31)

(31) Spiritus Domini super me: propter quod unxit me, evangelizare pauperibus misit me, sanare constrictos corde. Prædicare captivis remissionem, et cæcis visum, dimittere constrictos in remissionem . . .

Et cum plicuisset librum, reddidit ministro, et sedit. Cœpit autem dicere ad illos: Quia hodie impleta est hæc scriptura in auribus vestris. (S. Lucas, cap. 4.º vs. 17, 18, 19, 20 e 21.)

Por mais cavillosa que seja a má fé, não ousará dar interpretação que não seja condemnatoria da escravidão a estas palavras de Izaías, as quaes Jesus adoptou, fez suas e durante toda a sua vida defendeu, pregou e justificou com os seus exemplos.

Pelo que toca a S. Paulo, muito se tem affirmado que elle não contrariou a escravidão, e que a defendeu e doutrinou.

E' uma grande injustiça.

E' certo que o grande apóstolo e propagador do Christianismo depois da morte de Jesus, considerava a escravidão como um facto social consummado; é certo que elle não a combateu de frente, que não a atacou com franqueza nem directamente.

Mas não é de modo nenhum verdadeiro que elle houvesse pregado a escravidão, que a tivesse sustentado ou defendido.

Não é possível deixar de admittir-se que um homem da elevação espirital de S. Paulo não tivesse comprehendido que o desapego e a antipathia pela escravidão deverião ser uma consequência natural das doutrinas christãs, e que esta consequência deveria ir sendo pouco a pouco tirada pelos conversos e pouco a pouco produzindo os seus effeitos.

Além d'isso, elle deveria comprehender que, sendo a escravidão a base fundamental da sociedade romana, o elemento primordial de sua constituição e de sua organização; e que nunca tendo sido pregada no seio d'aquelle povo a extincção d'ella, posto que alguns philosophos já a tivessem positivamente condemnado em theoria, era impossivel obter-se qualquer coisa n'este sentido senão por processos muito lentos, senão por uma reforma dos principios da moral publica.

Accresce que a missão de S. Paulo era muito mais larga e, tinha intuitos mais geraes do que a instituição servil.

A escravidão é certamente uma grande crueldade, uma grande injustiça e uma horri-vel violação do direito.

Mas se reflectirmos na grande quantidade de injustiças, de oppressões e de violações do direito, de que na sociedade os mais fracos têm sido e continuão a ser victimas, e na totalidade das manifestações crueis do egoismo humano, nos convenceremos de que ella é simplesmente um caso particular, ainda que mais condemnavel do que todos os outros.

Ora, a missão de S. Paulo era preparar os

povos para o desaparecimento de todas essas injustiças e oppressões.

Elle não podia, pois, como os abolicionistas dos tempos modernos, se occupar exclusivamente da escravidão.

Se o tivesse feito, nada teria conseguido senão irritar, ainda mais do que irritou, a opinião publica contra as suas doutrinas, e isto sem maior vantagem para ellas.

Para combater a escravidão, elle precisava de bases que hoje nos sobraão.

A moral estava atrasadissima, e como ella as outras sciencias sociaes.

Estabelecer algumas d'estas bases para servirem ás construcções do futuro, tal foi sua missão.

No terreno em que se collocou, elle advogou a causa dos escravos, das mulheres, dos estrangeiros, das creanças, dos pobres e dos opprimidos de todo o genero, cada um dos quaes tinha direito ás locubrações de sua poderosa intelligencia e aos affectos de sua elevadissima sensibilidade moral.

E' preciso reconhecer que as concepções e os planos dos homens de genio são sempre muito geraes, e que a natureza parece ter deixado a cargo dos mais distinctos d'entre

os homens communs o fazer applicação d'ellas e d'elles aos casos particulares.

S. Paulo, entretanto, algumas vezes se occupou especialmente da escravidão.

De suas palavras a respeito dos escravos é exactamente que muitos individuos tem concluido que elle foi favoravel a ella.

Observaremos que, se dos que tem sustentado esta proposição alguns o fizerão de boa fé, como por exemplo Patricio Larroque; outros, a maioria, tem sido escravocratas, como Bossuet, que quizerão achar no apostolo um forte ponto de apoio para suas interesseiras opiniões.

Na epistola aos Corinthios é certo que elle diz:

« Cada um permaneça na vocação em que foi chamado »

« Foste chamado sendo escravo? não te dê cuidado. »

Mas accrescenta logo:

« Se, porem, te poderes tornar livre aproveita-te melhor. » (33)

O que, pois, para elle é preferivel, a escravidão ou a liberdade?

(33) S. Paulo — Epis. aos Corinth. cap. 7º vs. 20, 21.

N'esta mesma epistola elle recommenda aos homens que não se queirão fazer escravos, ou que não se vendão para ser escravos. (34)

Na Epistola aos Galatas, se S. Paulo fala na escravidão, é para dizer «que não ha para Jesus Christo judeu nem grego, escravo nem senhor, homem nem mulher.» (35)

E' sabido o desprezo em que os judeos e os outros povos antigos tinham os estrangeiros, e que a condição das mulheres n'aquelles tempos era a de uma verdadeira servidão domestica.

O apóstolo, pois, defendia ao mesmo tempo o estrangeiro, o escravo e a mulher, e os egualava ao nacional, ao homem livre e ao marido.

Na Epistola aos Ephesios se elle aconselha aos servos que obedeção aos seus *senhores*, ordena aos *senhores* «que tratem bem aos captivos e que não lhes fação ameaças; porque *elles são eguaes aos seus escravos* na servidão do Senhor, que está nos ceus, para quem não ha selecção de pessoas.» (36)

(34) S. Paulo — Epis. aos Corinth. cap. 7º v. 23.

(35) Idem, — idem *aos Galatas* — cap 3.º v. 27.

(36) Idem, — idem *aos Ephesios*, cap. 6.º vs. 5 e 9.

A Epistola dirigida a Philemon, a favor do escravo fugitivo—Onesimo, é a expressão viva da benevolencia, da bondade e da doçura que sempre caracterizou o apóstolo das gentes.

Ahi, diz elle as seguintes palavras :

« Rogo-te por meu filho Onesimo, que eu gerei na prisão, o qual te torno a enviar.

«E tu recebe-o como receberias as minhas entranhas. » (37)



Se nós consultarmos as doutrinas da igreja romana, falando pela bocca de seus pontifices, de seus grandes padres e doutores; se consultarmos as decisões dos concilios e as opiniões dos mais conspicuos representantes d'ella ácerca da escravidão, encontraremos as mais extranhas e notaveis contradicções, sustentando-a francamente uns e condemnando-a outros.

Cumpre notar que quanto mais caminhar-mos para o passado, tanto mais encontraremos opiniões e doutrinas favoraveis á instituição servil; e que, em contraposição,

(37) Obsecro te pro meo filio, quem genui in vinculis, Onesimo, quem remisi tibi. Tu autem illum, ut mea viscera, suscipe.

(S. Paulo — Epist. a Philemon, vs. 10 e 12)

partindo dos primeiros seculos da éra christã para nossos dias, vão abundando as opiniões e doutrinas contrarias a esta mesma instituição, que nos ultimos tempos tem sido uniformemente condemnada pelos papas.

E' facil de explicar a razão d'estas contradicções, assim como o facto de não ter a egreja sempre, como parecia natural, feito applicação da moral christã á questão servil.

Ha uma grande differença entre o Christianismo, tomado no sentido restricto em que nós o tomamos no paragrapho anterior, e as doutrinas da egreja romana considerada nas differentes phases de sua longa existencia.

O Christianismo é simplesmente um dos muitos elementos que entrarão na organização e no corpo de doutrinas da egreja romana ou Christianismo latino.

Dos outros elementos que a constituirão, os mais importantes forão — a propria philosophia social e politica do grande imperio, cuja capital se tornou o centro do mundo antigo e dominou todas as terras conhecidas e todos os povos; a philosophia idealista de Platão, o eclecticismo e o mysticismo de Alexandria (a philosophia de Philon e Plotino), e

mais tarde a logica, e por fim a metaphysica, a moral e a politica de Aristoteles.

Se entre os padres illustrados e doutores da egreja estes elementos, a saber, a philosophia grega, a alexandrina e os principios da politica romana, disputavão a primasia; na grande massa dos christãos, nos politicos e nos papas, predominava, de modo pouco menos do que absoluto, o ultimo d'elles, o qual por muitos seculos preponderou e reinou quasi exclusivamente, sendo ainda hoje fortissimo no espirito e na organisação d'essa mesma egreja.

Roma não se tornou o centro do christianismo, senão porque tinha sido o centro politico do mundo, senão porque todos os povos se tinham habituado a obedecer a cidade das sete collinas, cujo fundador — de divina stirpe — se nutrira com o leite de uma lôba.

A constituição da egreja, que no principio era republicana e federativa, passou a ser monarchica e centralisadora.

O patriarcha de Roma, com prejuizo dos de Jerusa'ém, Alexandria, Antiochia e Constantinopla, passou a ser o pontifice da egreja christã, succedendo, assim, aos augustos e divinos imperadores, cuja politica seguirão,

e aos quaes imitarão em tudo, —na avidez insaciavel de ouro, na sede inextinguivel de dominio, no fausto, na magnificencia, na grandesa olympica, no absolutismo e particularmente na centralisação.

Com o pobre e rude pescador da Galiléa, é que elles nunca se parecerão.

Cumpre observar que o elemento romano da egreja — o *romanismo* — por sua vez era complexo e composto de outros mais simples.

Com a conquista dos differentes paizes, Roma assimilou as crenças e as tradições de todos os povos.

Na cidade eterna nenhuma divindade era estrangeira, como acontecia na Judéa; e por uma *desdenhosa tolerancia* ella ergueu altares e deu asylo em seus templos a todos os deuses e deusas do universo.

A antiga theogonia romana é um tecido da theogonia grega com as theogonias de todas as gentes que forão dominadas pela poderosa aguia do Palatino.

Ora, todos os elementos que entrárão na formação da egreja romana, sem excluir Platão, que é um dos mais importantes, nem Aristoteles, o mestre por excellencia de

S. Thomaz de Aquino, erão escravocratas, á excepção unica da moral de Jesus, a qual posto que fosse tudo para S. Paulo e para muitos christãos convencidos, que morrerão martyres, todavia sempre valeu pouco para a generalidade dos papas e para o grosso das populações.

Tal foi o motivo por que se passárão seculos antes que a doutrina de Jesus começasse a produzir seus effeitos, e por que o progresso e desenvolvimento d'ella foi sempre muito lento.

Se não somos do numero dos que affirmão que a doutrina christã não foi favoravel á liberdade do captivos, mas á propria escravidão; tambem não somos do numero dos que, levados á exaggeração, sustentão que só do christianismo veio a idéa da emancipação, e que foi elle exclusivamente o emancipador *de facto* dos escravos no mundo.

D'um lado e d'outro ha inegavelmente paixão e espirito de partido.

Teremos occasião de ver que antes de Christo ja a idéa da redempção existia.

É digno de notar-se que o trecho, que citamos do Evangelho de S. Lucas, prova que na propria Judéa a prioridade do pensament_o

de libertar os captivos não compete a Jesus; mas ao propheta Izaías, que florescia no setimo seculo ántes de nossa era.

Alem d'isto, nem o problema da emancipação dos escravos depende somente da moral, mas tambem das outras sciencias sociaes, nem a moral e as religiões forão as unicas a produzir a emancipação de facto.

A verdade é que muitas causas contribuirão para a extincção da escravidão no velho e no novo mundo, e que entre ellas deve ser contada a doutrina moral de Jesus.



Para provar as contradições das doutrinas da egreja romana sobre a escravidão recorramos aos factos, de que alias seremos muito sobrio. (37)

(37) Para a maioria dos factos particulares por nós apontados n'esta parte, nos soccorremos da importante obra de Patricio Larroque, que fez uma excellente collecção d'elles, sendo todos authenticados com os melhores documentos.

Apreciando muito este illustre auctor por este lado, não accitamos as theorias que sobre taes factos construiu e recusamos muitas de suas generalisações e conclusões, que nos parecem um tanto eivadas de parcialidade.

Nós não temos prevenção systematica nem pró nem contra nenhuma doutrina ou philosophia.

Muitos concilios reconhecerão a existencia da escravidão e legislarão a respeito d'ella.

O primeiro concilio de Orange, reunido em 441, decretou a excommunhão para os que se apoderassem dos escravos dos padres em logar dos seus, que se houvessem refugiado nos templos.

O concilio de Epaona, celebrado (em 517), prohibe os abbades de libertarem os escravos dados aos monges, allegando que seria *injusto* que quando elles estivessem occupados em cultivar a terra ficassem os mesmos escravos livres e ociosos.

O quarto concilio de Orléans (em 541), ordenou que os descendentes de paes escravos, que podessem ser julgados livres ha bastante tempo, fossem prezos em qualquer parte onde se achassem e repostos na condição servil de seus antepassados.

O quarto concilio de Toledo (em 633),

Approximamo-nos ou separamo-nos de qualquer d'ellas segundo os unicos principios da verdade, da justiça e da conveniencia universal do genero humano.

Ha ja muito tempo que nos habituamos a estudal-as, examinal-as, comparal-as com a calma e a serenidade com que se estudão os factos e phenomenos naturaes, unica origem da sciencia e unicos arbitros da razão humana.

auctorisou a venderem-se como escravas as mulheres que vivessem em concubinato cou os clerigos.

O nono concilio da mesma cidade (em 665), ordena que os filhos dos ecclesiasticos, desde o subdiacono até o bispo, havidos de mulheres escravas ou livres, fossem considerados escravos da egreja de seu pae.

Isto sobre concilios.

Santo Agostinho, como seu mestre Platão, admittia a instituição servil, declarando que Deus justamente a tinha introduzido no mundo para castigo do peccado.

Santo Isidoro, Bispo de Sevilha, prohibio aos abbades de dar liberdade aos escravos.

S. Bernardo recommendou ao abbade de Molemes que corrigisse os escravos da egreja confiados aos seus cuidados.

S. Thomaz d'Aquino parodiando a Aristoteles, a quem segue sem independencia, sustentou que a natureza destinou certos homens a serem escravos.

Para proval-o, appellou para a relação de subordinação em que as coisas se achão umas a respeito das outras, tanto no mundo physico como no mundo moral, e invocou a favor d'esta falsa proposição, além da auctoridade

de Aristoteles, o direito natural e as leis humanas e divinas.

Bossuet, a grande aguia de Meaux, sustentou a escravidão, fundando-a no direito de vida e morte que tinha o vencedor sobre o vencido, no que tambem a fundavão os romanos.

Outros muitos padres da egreja latina reconhecerão e proclamarão a legitimidade da escravidão.



Com estas doutrinas e opiniões contrastão felizmente outras que nos apressamos em citar.

Santo Anselmo, arcebispo de Canterbury, no concilio de Londres, reunido em 1102, combateu a escravidão e protestou contra a pratica de se venderem homens como se fossem brutos.

Pio II, a 7 de Outubro de 1462, trinta annos antes de C. Colombo descobrir a America, publicou um Breve exprobrando o rei de Portugal, Affonso V, e condemnando os portuguezes pelo facto de reduzirem á escravidão os negros africanos.

O papa Paulo III, o advogado dos indigenas americanos, defendendo-os da escravi-

dão, condemnou-a em geral, de modo muito positivo e inteiramente conforme ao espirito da doutrina christã.

« A sabedoria encarnada, disse elle, que não pode enganar nem ser enganada, preceitou aos seus apóstolos, enviando-os a pregar o Evangelho, a instruir aos povos e a todas as raças: — Ide, instrui a todas as nações.—»

« Jesus-Christo não quer distincção entre povo e povo; porém quer que a luz seja levada a todos; porque todos são capazes de recebê-la. »

.....

« Ora, como nós não nos podemos esquecer de que somos o vigário de Jesus-Christo, e como nós devemos represental-o sobre a terra no posto em que, sem merecimento de nossa parte, nos collocou sua divina misericórdia, não nos pouparemos a esforços nenhuns para fazer entrar no aprisco do bom pastor todas as ovelhas de seu rebanho. »

« E como ellas estão confiadas aos nossos cuidados, incumbe-nos tomar-lhes a defeza. »

« Os indios não são menos dignos de nossa attenção do que todos os outros habitantes da terra. »

« Com effeito: elles são homens como nós; e não somente podem, depois de sufficiente instrucção, receber o dom da fê, como tambem sabemos

que se conduzem com louvavel constancia em tudo o que respeita a piedade christã.»

« Afim, pois, de lhes fazer a justiça que lhes é devida e de desviar tudo o que poderia ser um obstaculo á sua conversão, nós declaramos que os indios como *todos os outros povos*, mesmo os que ainda não estão baptisados, *devem gozar de sua liberdade natural e da propriedade de seus bens; que ninguém tem o direito de perturbal-os nem de inquietal-os no que elles possuem dado pela mão liberal de Deus, Senhor e Pae de todos os homens.*»

« Tudo o que for feito *em sentido contrario será injusto e condemnado* pela lei divina e pela lei natural.» (38)

Urbano VIII prohibiu que despojassem os negros de sua liberdade e que os roubassem á sua patria, ás suas mulheres e a seus filhos.

Bento XIV em lettras dirigidas aos bispos do Brazil, em 20 de Setembro de 1741, egualmente condemnou a escravidão e recommendou-lhes que a combatessem.

Pio VII teve o mesmo procedimento e condemnou o trafico dos escravos.

Gregorio XIV, pelas lettras apostolicas de 13 de Dezembro de 1839, prohibiu em

(38) C. Cantú--Obr. cit.

nome de Christo e da egreja que o trafico continuasse.



Se passarmos, no exame das relações da escravidão com a egreja romana, do terreno das doutrinas ao terreno da conducta, da theoria á pratica, novas e grandes contradicções encontraremos.

No primeiro caso notamos a incongruencia de se acceitar como principio a moral da benevolencia universal e da egualdade civil e, longe de deduzir consequencias contrarias á instituição servil, sustentar-se esta mesma instituição.

No segundo notamos que individuos — ecclesiasticos ou leigos — que adoptarão aquella moral e suas consequencias em theoria, na pratica da vida se conduzirão, e muitos ainda se conduzem, de modo antagonico, dando, assim, o exemplo da mais revoltante incoherencia.

Não é só n'este sentido que temos de apontar palpaveis contradicções; mas tambem entre o procedimento de uns e cutros membros da Egreja.

Apresentemos factos para comprovar esta ultima proposição, sendo uns no sentido da

conformidade da acção com o principio, da conducta com a regra; outros em sentido contrario.

É sabido que em toda a Europa os christãos conservarão a escravidão durante muitos seculos depois de Christo; que o clero christão possuio escravos e que não os tratou melhor do que os leigos.

Nunca houve *senhores* mais implacaveis, mais duros, libidinosos e avarentos do que — na media idade — os bispos, em geral, e os abbades.

Os abbades, diz Draper, rivalisavão com os condes no numero dos escravos, havendo alguns que não possuem menos de 20,000.

Os papas tambem possuirão escravos e confirmarão muitas abbasdias na posse de captivos e servos.

D'elles houve que mandassem açoitar e torturar escravos.

Cumpre fazer uma importante reflexão.

No seculo XVI scindiu-se o grande corpo espiritualmente dirigido pelo chefe da egreja de Roma.

Ao passo que os povos de origem latina, que sempre tinham sido os mais submissos e achegados ao pontifice romano, lhe permane-

cerão fieis, os povos da raça germanica se separarão e fizeram a sua independencia religiosa.

Quando este grande phenomeno se deu, já a servidão, em que durante a media idade se transformára a escravidão nos paizes germanicos ou germanisados, estava debilitada e em declinio em quasi toda a Europa.

Pois bem: n'essa epocha os povos do sudoeste d'aquelle continente havião inaugurado uma nova escravidão — a africana; da qual, como teremos occasião de ver, coube a auctoria aos portuguezes, que sempre forão considerados muitissimo devotados á egreja romana.

A elles seguirão-se, na adopção da escravidão africana, e immediatamente os imitarão, os hespanhoes, que os excederão na crueldade para com os indios americanos e que forão sempre o povo mais extremado no romanismo e o mais dedicado ao papa.

No seculo XV já Lisbôa e Sevilha erão emporios do commercio de carne humana — importada de Africa.

Os povos que se havião desaggregado, os de raça germanica, só posteriormente se derão ao trafico; convindo notar que foi entre

elles que nasceu o movimento abolicionista e a guerra contra o mesmo trafico e a escravidão na America; e que forão elles os que a abolirão primeiro e muito antes do que os povos, que sendo a principio mais influenciados pela civilisação romana, e por ella inteiramente avassalados, resistirão á tempestade revolucionaria que partira do cerebro de Luthero, e continuarão submissos á egreja latina.

Sob o ponto de vista de que nos occupamos não são somente os povos germanicos que levão a melhor aos latinos; mas tambem os slavos, que, como aquelles, tambem são christãos *acatholicos*.

Sabem todos que só no 10.º seculo de nossa era penetrára o Christianismo na Russia, e que a religião d'este paiz é a — grega schismatica, tendo por chefe o Czar.

Na Russia foi a servidão muito de industria estabelecida pelo poder central com o fim de combater os habitos nomadas das populações do interior.

Tal foi o seu desenvolvimento no correr de alguns seculcs, que em 1857 havia n'aquelle paiz 44 milhões de servos, isto é, muito mais da metade da população total.

Nobremente levados pelas idéas da civilização da Europa occidental os russos, que são eminentemente progressistas, resolverão libertar os servos — o que effectuarão a 19 de Fevereiro de 1861, graças aos esforços dos propagandistas e das sociedades abolicionistas organisadas pela mocidade d'aquelle paiz.

Reunidos em assembléa deliberativa, sobre a questão da emancipação, 1366 deputados da nobreza russa, representando 46 *comités* provinciaes, votarão pela libertação, o que aliás era o desejo fervoroso do imperador Alexandre II, que muito cooperou para o grande acontecimento, emancipando os 21 milhões de servos da corôa.

Cousa notavel!

Os boiardos não só não pretenderão nem reclamarão nenhuma indemnisação, como concordarão em favorecer os servos, concedendo-lhes, com a liberdade plena, o gozo das terras que elles cultivavão, mediante pagamento de renda.

O que de mais nobre, de mais grandioso e animador pode apresentar a historia de um povo joven?

É logico, pois, concluir que, se na pratica todos os povos christãos forão incoherentes

relativamente á instituição servil, esta incoherencia foi muito maior nos romanistas.



Os povos que possuem uma civilisação adiantada e antiga custão muito a abandonar-a e esquecer-a e a adoptar outra diferente que com elles se ponha em contacto.

Pelo contrario: os atrasados na civilisação assimilão com muita facilidade as doutrinas e os costumes dos que lhes são superiores.

São estes os motivos por que os povos de raça germanica, que estavam em estado barbaro na epocha da appareção do Christianismo, são hoje mais christãos do que os da raça latina, os quaes, aliás, presumem ter o privilegio da christandade: é este o motivo por que aquelles forão os primeiros a comprehender a injustiça e a immoralidade da escravidão, e de outras instituições quejandadas e a extinguil-as.

O Christianismo encontrou nos povos latinos uma civilisação ja completa e robusta, e por consequencia um terreno já occupado e inadequado para elle implantar-se com facilidade e dominar, como pretendia.

Quando o Christianismo a invadiu, Roma o

poderia ter accedido com a mesma facilidade com que recebera as religiões de todos os povos que, como o judêo, cairão sob o seu dominio: mas para isto seria preciso que mais modestas fossem as aspirações d'aquella religião, que os sectarios de Jesus não dissessem, como dizião, que só reconhecião um Deus, e que este com certesa não era Jupiter; teria sido preciso que elles com franqueza sacrificassem aos deuses romanos.

Roma teria vivido em paz com o Christianismo se elle não tivesse surgido do seio de um povo civilisado e culto, como o da Judéa, que possuia uma litteratura muito mais antiga do que a sua, que tinha para o problema dos destinos humanos soluçãõ muito diversa, que se considerava privilegiado e superior aos outros, e que por sua vez aspirava com sua doutrina conquistar o mundo, que os romanos consideravão sua propriedade.

Ella teria facilmente accedido o Christianismo se elle se lhe tivesse apresentado como um forasteiro humilde a pedir-lhe abrigo, e não como um conquistador que pretende o governo universal e absoluto.

O Christianismo e o romanismo se encon-

trárão no mesmo campo e com a mesma aspiração: — governar o mundo, subordinando-o inteiro aos principios de sua civilização.

D'ahi resultou uma lucta travada no terreno das crenças, dos costumes, das leis e das instituições de todo genero, a qual, não obstante as transações e concessões de parte a parte, ainda hoje perdura, podendo-se dizer, sem medo de errar, que os povos de origem latina ainda são mais romanistas do que christãos.



Apreciemos agora alguns bellos exemplos de coherencia da parte de muitos membros notaveis da egreja romana.

Santo Ambrosio, arcebispo de Milão, vendeu os vasos sagrados de sua egreja para resgatar escravos. (Seculo IV)

S. Paulino, bispo de Nola, vendeu seus bens para o mesmo fim. (Seculo V)

Acacio, bispo de Amida, vendeu, como S. Ambrosio, os vasos sagrados, para libertar 7:000 escravos persas que reenviou á sua patria. (Seculo VI)

Wilfrid, bispo de York, recebendo como

presente 250 escravos, libertou-os e educou-os (Seculo VII)

S. Bento de Aniana, o reformador da disciplina monastica em França, libertou todos os escravos das terras adquiridas por seu convento. (Seculo VIII)

Smaragda, abbade de Saint-Miel, pediu a Luiz I (*le Debonnaire*) que abolisse a escravidão. (Seculo IX)

S. Remberg, — arcebispo de Bremen — Hamburgo, como S. Ambrosio e como Acacio, vendeu os vasos sagrados para resgatar escravos. (Seculo IX)

O papa Gregorio I, intitulado o Grande, forrou todos os seus escravos.

O papa S. Zacharias resgatou e restituiu á liberdade os escravos christãos, que certos traficantes de Veneza comprarão em Roma para vender em Africa.

Outros exemplos poderião ser citados; mas estes bastão.



Em conclusão: a escravidão é incompativel com a doutrina e a moral pregada por Jesus.

As doutrinas e as opiniões dos grandes representantes do Christianismo variãrão no correr dos seculos e forão contraditorias.

No conflicto entre ellas — a escravidão foi sempre perdendo terreno em favor da liberdade e da justiça, até que se achou sem um só defensor notavel em theoria e em principio.

Hoje todas as egrejas christãs, e nomeadamente a catholica, apostolica, romana, condemnão e reprovão de modo absoluto a instituição servil.

Na pratica o Christianismo contribuiu como um factor, ao lado de outros muitos, para a desaparição da escravidão, sendo n'este terreno os povos catholicos os mais remissos, retardatarios e mesquinhos.

No momento actual os unicos christãos que ainda possuem escravos são os catholicos; se não em todos os paizes filiados á igreja romana, pelo menos em um — no imperio do Brazil.

CAPITULO V

A Escravidão e a Philosophia

A escravidão é uma instituição que naturalmente corresponde a certo periodo da evolução sociologica.

Assim os indigenas do Brazil, por exemplo, quando elle foi descoberto, ainda se não tinham elevado ao gráo de desenvolvimento preciso para inaugural-a; os povos da Europa e da America moderna, já forão além deste periodo e, á excepção do Brazil, a extinguirão; as tribus do interior da Africa ainda se achão nelle e conservam-n-a.

Como todas as instituições, no tempo que lhes é proprio, a escravidão é nas epochas primitivas da civilisação innocia e favoravel.

Como todas as instituições, quando o egoismo das classes sociaes a que directamente aproveitão, e o estado de relativo atrazo de certos espiritos, as fazem durar mais do que devem no seio de uma sociedade, a escravidão, quando perde a oportunidade, e continúa a existir em um paiz que já não está

nas condições de mantel-a, torna-se nociva e prejudicial, retarda a marcha do progresso e determina até a retrogradação social e politica.

Para os sertões de Africa, onde não tenha penetrado a civilisação européa, a escravidão ainda não é um mal, e provavelmente será util.

Para o Brazil ella hajá muitos annos, principalmente depois da independencia, tornou-se um mal enorme e de consequencias immensuravelmente funestas.

Assim, o regimen theocratico que foi um grande bem para a Europa na media idade, tornou-se um grande mal para a Hespanha, que o conservou por muito mais tempo do que os outros paizes, e onde elle dominou mesmo na primeira metade deste seculo, não estando ainda hoje os seos profundos vestigios de todo extinctos.

Não ha duvida que nas epochas primitivas da evolução social, a escravidão seja util e contribua para o progresso.

No periodo da selvageria o homem dividia o tempo entre a caça e a guerra, entre o ocio e o amor.

Mais tarde elle comprehendeu que lhe era mais vantajoso domesticar os animaes e escravisar os vencidos, do que devoral-os.

Então realisou-se um grande progresso.

O estabelecimento da agricultura e da escravidão substituiu á anthropophagia, que no periodo anterior era praticada como a coisa mais natural do mundo.

Além deste serviço prestou a escravidão outros.

Emquanto os escravos cultivavão a terra, e assim adquirião o habito e a disposição para o trabalho, que em virtude da transmissão por herança se ia desenvolvendo em sua descendencia, ficava livre o tempo ás classes senhoreaes para se dedicarem á guerra, o que tinha a dupla vantagem de desenvolver a intelligencia, a previdencia e a arte, e de defender os escravos e as terras por elles cultivadas, das excursões e correrias de outros povos ou tribus.

A este respeito diz o sabio fundador da philosophia positivista:

« A instituição primordial da escravidão permanente dos trabalhadores tinha tido, por sua natureza, um duplo fim necessario: de um lado permittir á actividade militar a liberdade precisa para preencher convenientemente seo grande destino preliminar no conjuncto da evolução social; de

outro lado organizar o unico meio geral de educação que, por uma invencivel preponderancia, poderia primitivamente superar na massa dos homens, a antipathia radical, que a principio lhes inspira o habito continuo de um trabalho regular.» (38)

Mais tarde as familias senhoreaes dividirão-se em dois grupos: umas exclusivamente dedicadas á guerra, outras ao exercicio do pensamento.

Foi um novo progresso; tanto porque da divisão do trabalho que a principio era todo em commum, resultou o seo aperfeiçoamento, como porque da sub-classe senhoreal que se esquivou da guerra, nascerão a theologia, a politica, a medicina e as outras artes liberaes.

Então o homem entrou no periodo barbaro, no qual as mais nobres faculdades do espirito — a razão, a sentibilidade moral, a consciencia moral, — não tinham ainda se desenvolvido sufficientemente para que elle podesse chegar ás concepções do direito, da justiça, do bem moral e da humanidade, e no qual elle ainda não era capaz de outras emoções se não das estheticas.

(38) Auguste Comte, Philosophie positive, vol. 6.^o

Desde, porem, que o homem attingiu ás elevadas concepções do direito e da moral; desde que a sua sensibilidade moral se desenvolveu e aperfeiçoou e que elle adquiriu a consciencia da humanidade; desde que o desenvolvimento e o progresso do direito foi restringindo os motivos de guerra e que o gosto pelas artes da paz foi substituindo á paixão pelas artes bellicosas, e elle não só pela necessidade de ter emprego para sua actividade, como por ir comprehendendo que o trabalho era favoravel á saúde e á moralidade, adquiriu o amor do trabalho, desde então começou a detestar a escravidão, a sentir por ella repugnancia moral, a combatel-a e a destruil-a.

Não tardou a que chegasse a comprehender que ella além de inutil e immoral, era incompativel com o desenvolvimento da civilisação na nova epocha industrial, e prejudicial a todo genero de interesses bem entendidos, assim individuaes como collectivos.

Ainda mais: de um lado as sciencias crescerão e se desenvolverão; do outro as multiplas necessidades novas creadas pela civilisação, exigindo que mais abundantes

fossem os productos do trabalho destinados a satisfazer-as, determinárão como coisa imprescindivel a applicação fecundante das leis scientificas ao mesmo trabalho, e por consequencia a conveniencia da instrucção dos trabalhadores.

O trabalho, outr'ora aviltado pelo seo connubio com a escravidão, dignificou-se e ennobrecceu-se por sua alliança com a sciencia.

Então a escravidão morreu como principio, e tornou-se, como facto, insupportavel para todos os espiritos que, por herança ou por adaptação, chegarão á altura da civilisação actual.

« Emquanto, diz Littré, a media edade sahia do desmembramento feudal por meio de governos mais ou menos centralizados, sabião tambem dos laços feudaes por todas as especies de liberdade, — em primeiro lugar, a liberdade pessoal, que applicada a todos os membros da sociedade, marca profundamente a distincção entre a era moderna e a antiga; — depois todas as liberdades que decorrem d'aquella. »

« Assim na lucta entre as instituições destinadas a decahirem e a desaparecerem, e as destinadas a crescerem e a consolidarem-

se, formou-se o individuo dos tempos actuaes, o qual representa e confunde em si só, os dois individuos constitutivos do regimen antigo, a saber,— o escravo e o cidadão, o servo e o senhor, e é ao mesmo tempo, obrigado ao trabalho como o primeiro, e livre como o segundo.»

« Esta combinação é a que resulta espontaneamente da educação da élite da humanidade, conciliando o trabalho, que é o destino do homem com a dignidade que é a sua aureola.» (39)

Hoje a escravidão só é sustentada, mantida e tolerada pelos homens atrasados na evolução moral, jurídica e economica e que permanecem em estado de barbaria, não obstante os deslumbrantes fulgores da civilisação.

Não ha nisso nada a extranhar.

No mundo sociologico não se observa na evolução dos órgãos e dos membros do corpo social, o crescimento e o aperfeiçoamento synchrono e harmonioso, que se observa no mundo biologico na evolução dos órgãos e dos membros do corpo individual.

Em qualquer periodo da vida puramente

(39) E. Littré. — Philosophie Positive.

physiologica, existe correspondencia no gráo de desenvolvimento dos differentes orgãos.

Quando um está joven todos estão jovens; quando um está adulto todos estão adultos; quando um envelhece todos envelhecem.

As excepções são rarissimas e entrão no quadro das anomolias.

Não é assim na evolução sociologica.

Tome-se uma raça, um povo, uma cidade, uma familia, e ver-se-ha que ao mesmo tempo que o espirito de uns membros tem attingido aos mais altos gráos de civilisação, outros membros, alias coevos ou mesmo mais novos, ainda se achão em qualquer dos gráos inferiores da evolução, sem excluir mesmo os infimos.

Não ha no mundo um paiz tão civilisado, onde não seja possivel hoje encontrarem-se homens ainda barbaros. E' porque no Brazil elles abundão, que nós estamos condemnados a supportar a escravidão.

Esta affirmação não repugnará a quem reflectir que os habitos exteriores da civilisação podem coincidir perfeitamente com o estado de barbaria do espirito, e com um grande atraso mental.

Illudem-se os que pretendendo medir o gráo

de civilisação de um homem ou de um povo, deixarem de apreciar o gráo de seu desenvolvimento psycholbgico.

Este elemento não só nunca deve ser despresado, como deve ser sempre considerado o principal e o de mais peso.

Se o homem meramente physiologico pode ser, na expressão de um philosopho contemporaneo, considerado—*um organismo dando em resultado uma intelligencia superior*; o homem social deve, na expressão de outro philosopho, ser considerado *uma intelligencia servida por orgãos.*—

Sob o ponto de vista social, o homem vale tanto como o seu pensamento e suas capacidades espirituaes.

Ora, qual é o estado psychologico da grande maioria dos membros da sociedade brasileira?

Que educação temos nós?

Que instrucção é que recebemos?

A ignorancia dos seus filhos é o maior mal do Brazil.

Este mal é maior ainda do que a escravidão, do que o fanatismo religioso, do que o egoismo, que tanto entra no character nacional, e do que a corrupção dos costumes

em que apodrecemos; porque elle é que mantém estes outros males e é o maximo obstaculo á destruição d'elles.

A' mocidade brasileira muito pouco se ensina, e no pouco que se lhe ensina ha mais erros do que verdades.

Buscão alguns a causa de nossos males sociaes, economicos e politicos na physica terrestre, e os explicão pelo clima; isto é uma theoria fundada em pura abstracção, e hoje sobejamente refutada.

Outros explicão-nos pela physiologia das raças brasileiras; isto importa em desprezar as lecções da historia e desconhecer que os povos que hoje admiramos, todos, quando erão mais ignorantes do que nós somos, estavam em estado social ainda peor do que o nosso.

Nós não vamos tão longe.

Para nós tudo se explica perfeitamente pelo estado psychologico do brasileiro, cujo espirito é prêsa da mais tenebrosa ignorancia e victima dos erros mais grosseiros, dos dogmas mais obsoletos, antiquados e retro-grados, dos preconceitos mais frivolos, observantistas e pueris.

Nós somos o que poderíamos ser.

Nossa instrucção deficiente e impregnada

de erros; nossa educação languida, vaidosa, egoistica e superficial, não poderiam produzir homens superiores a nós.

« O valor e a força de uma sociedade, diz Spencer, são baseados em ultima analyse sobre o character dos cidadãos que a constituem, e a educação é o meio mais seguro de influir sobre o character.» (40)

« A evolução moral, diz Littré, está estreitamente ligada a evolução scientifica.» (41)



Já antes de Christo muitos philosophos haviam condemnado a escravidão — assim como todos as violencias e tudo quanto na sociedade fosse producto da força, que elles contrapunhão á lei moral.

Depois d'elle muitos o tem feito fora de sua doutrina e sem nenhuma preocupação religiosa, guiando-se exclusivamente pelos principios da justiça, do bem moral e da sciencia.

Socrates, o grande philosopho grego, « que fez a philosophia descer do céu para a terra », foi o primeiro que aprofundou e desenvolveu

(40) Spencer — Education.

(41) Littré — Philosophie Positive.

a noção da justiça, da qual fez a base da moral social.

Foi elle igualmente o primeiro a distinguir as leis escriptas das naturaes, que considerava as verdadeiras leis.

Segundo o immortal philosopho atheniense, — martyr da liberdade de pensamento — a justiça consiste no conhecimento e na observação das mesmas leis naturaes ou verdadeiras, com as quaes as escriptas devem ser conformes.

« A justiça, dizia elle, como outra qualquer virtude, é sciencia e quem a conhecer não lhe pode referir outra cousa. »

« Ninguem é máo voluntariamente » — Dizia ainda este sabio admiravel, convencido do determinismo psychologico.

A Socratos coube a gloria de ser na Europa o primeiro a reprovár e condemnar a instituição escrava e a exaltar a dignidade do trabalho.

Theopompo, historiador contemporaneo de Aristoteles, diz que quando os Chiotos introduzirão entre os gregos o costume de comprarem escravos, o oraculo de Delphos instruido deste crime, declarou que os mesmos Chiotos havião sobre si attrahido a colera dos Deuses.

Os Stoicos, que illustrarão a Grecia e Roma, com essa grande philosophia que produziu homens como Possidonio, Epicteto, Cato, Seneca, Marco Aurelio, Terencio, Cicero, Gaio, Ulpiano e outros, forão contrarios á escravidão.

Entre suas maximas moraes destaca-se a seguinte, que é inteiramente opposta a esta instituição, que é fundada pela violencia.

« *Homo res sacra homini.* »

Zenão, o chefe dessa escola, que vivera no IV seculo antes de Christo, dizia: «Tal escravidão existe que procede da conquista; tal que vem da compra: de um e outro d'estes factos nasce o direito dos *senhores*, que é um *mau* direito.

Terencio, Epicteto, Cicero, Seneca etc., forão, adversarios da escravidão.

Cicero—o maior philosopho e moralista romano, e um dos primeiros jurisconsultos que procurarão applicar a philosophia ao direito,—sustentou doutrinas inteiramente contrarias á escravidão.

Para elle a unica escravidão verdadeira era a que nos impõe as nossas paixões.

Em sua opinião era banal e insustentavel

a explicação da instituição servil pela diferença das naturezas.

Descrevendo as crueldades do patricio romano — Veditius Pollion, — que lançava escravos vivos dentro dos tanques para servirem de repasto ás suas moreias, diz Seneca, *que este homem era merecedor de mil mortes.*

« Os escravos, escreveo elle, tambem são homens: ainda que um mau destino tivesse sobre elles pesado, sugarão o mesmo leite que nós. Mas eu espero não morrer sem ver, e muito breve, elles beberem a agua dos homens livres. »

Dos philosophos modernos basta-nos citar contra a escravidão os nomes de Turgot (42) Rousseau, Voltaire, Condorcet, Kant, Tracy, V. Cousin, Auguste Comte, Stuart Mill, H. Spencer, etc, etc.

Victor Cousin, o chefe da eschola eclectica, cujas doutrinas philosophicas são as officialmente ensinadas no Brazil, foi um grande adversario da escravidão.

Eis a sua opinião a respeito d'esta instituição.

(42) Turgot foi economista, litterato, estadista e sobretudo um grande philosopho.

«A escravidão é a maior das injustiças, porque ella comprehende todas as injustiças.»

«A escravidão é a sujeição de todas as faculdades de um homem ao interesse de outro homem.»

«Ao escravo não é permittido um pouco de desenvolvimento intellectual senão em proveito de outrêm: é para tornal-o mais util que se lhe concede algum exercicio do pensamento.»

«Algumas vezes o escravo é vinculado á terra, e o vendem com ella; outras vezes o ligão á pessoa do *senhor*.»

«O escravo não deve ter affeição, nem familia, nem esposa, nem filhos; elle não tem mais do que uma femea e seus pequenitos.»

«Sua actividade não lhe pertence; porque a outrem é destinado o fructo de seo trabalho.»

«Mas para que nada falte á escravidão, é preciso ir mais longe: é preciso abolir no escravo até o sentimento innato da liberdade, é preciso extinguir inteiramente nelle a idéa do direito; porque emquanto esta idéa subsistir a escravidão não está bem firmada, e a um poder abominavel pode responder o direito terrivel da insurreição,— está razão

suprema dos opprimidos contra o abuso da força.»

«A justiça, o respeito da pessoa em tudo o que a constitue, eis o primeiro dever do homem para com seos semelhantes. (43)»

Vejam os a opinião do illustre fundador da philosophia positiva sobre a escravidão contemporanea.

Para Comte se a escravidão antiga foi uma consequencia necessaria da organização social de então e uma necessidade da civilização nascente, a escravidão da America, inutil, prejudicial e incompativel com a vida industrial do mundo moderno, constitue uma « anomalia vergonhosa » apta para favorecer o espirito de regresso ou immobilidade social, vedando a completa extensão philosophica dos generosos principios elementares proprios á evolução moderna.

« Eu entendo, diz elle, que não devo terminar uma tal indicação, sem fornecer aqui a minha sincera participação especial á *unanime reprobção philosophica* que deverá sempre merecer a *monstruosa aberração social*, pela qual a avidez européa manchou

(43) Victor Cousin — « Du Vrai, du Beau et du Bien. »

o legitimo brilho d'este grande movimento (a extincção da servidão.) » (44)

Herbert Spencer, que é considerado como o primeiro philosopho e o mais profundo sabio de toda a Europa, como Augusto Comte e os outros grandes philosophos, reconhece que a escravidão foi uma instituição necessaria e mesmo benefica nas epochas primitivas; mas que nos tempos actuaes ella é inteiramente inadmissivel e contraria á moralidade, á justiça e ao progresso.

Para elle a escravidão pertence ao estado selvagem (*Slavery belongs to the savage state*).

Esta é a verdadeira doutrina.

Vamos transcrever as respeitaveis palavras do eminente sociologista inglez, escriptas em 1868, ácerca da escravidão.

Depois de haver confessado reconhecer como necessaria e conveniente a existencia da escravidão entre os selvagens, diz Spencer:

« Não se assuste o leitor. »

« Não tenha receio que estas concessões feitas ao passado, autorisam novas invasões e novas oppressões. »

(44) Aug. Comte — *Philos. Positive*, v. 4.

«Não supponha alguém, que se considera chamado a representar nessa materia o papel da natureza, promovendo a disciplina dos negros ou de outros povos, que estes factos do passado possam servir de precedente.»

«Bem interpretados, elles não poderão servir como taes.»

«Nestas phases da civilisação, durante as quaes a supplantação violenta dos fracos pelos fortes, e os systemas de coerção selvagem, são inteiramente vantajosos, taes factos se estabelecem necessaria e espontaneamente.»

«Não é em consequencia de quaesquer conclusões tiradas com reflexão a respeito da intenção da natureza, que os homens conquistão e escravisão seus semelhantes; não é para promover a civilisação que elles abafão seus sentimentos benevolos; mas é porque ainda não civilisados, poucose preocupão, ou pouco se importão com os soffrimentos que infligem aos outros em busca do prazer: con-vindo notar que até julgão honroso o exercicio do senhorio.»

«Logo, porem, que surge a idéa de que estas subjugações e tyrannias não são justas, logo que os sentimentos a que ellas repugnão, tornão-se sufficientemente poderosos para

supprimil-as, é tempo de fazel-as desaparecer.»

«A questão depende da somma de sentimento moral que os homens possuão, ou em outras palavras, do gráo de adaptação ao estado social que elles tenham adquirido.»

«A falta de consciencia de que haja algum mal em destruir as raças inferiores ou de reduzil-as á escravidão, presuppõe um estado quasi rudimentar das sympathias dos homens e de seu conhecimento dos direitos humanos.»

«As oppressões que então elles infligem ou a que se submettem, não são portanto, prejudiciaes ao seu character, nem retardão nelles o desenvolvimento dos sentimentos sociaes; porque estes sentimentos ainda não tem chegado a um gráo de aperfeiçoamento tal, que possam ser offendidos por semelhantes factos.»

«D'ahi vêm que os auxilios prestados á civilisação, extinguido na terra os seus habitantes menos adiantados e compellindo forçadamente os restantes a tomarem habitos industriaes, são prestados sem que os hemens tenham adquirido adaptação moral, que possa receber, repressão correspondente.»

« Muito diversamente é, porem, quando começa a ser conhecida a vilania destas grosseiras formas de injustiça. »

« Então o tempo prova que já não serve o velho regimen. »

« Nenhum progresso ulterior pode ser feito sem que tenha desaparecido ou diminuido o mal de que se chegou a ter consciencia. »

« Se fosse possível em taes circumstancias manter as instituições e praticas do passado, (o que felizmente não é), seria á custa de um continuo embotamento da consciencia moral da sociedade. »

« Os sentimentos cujo predominio dá possibilidade a um estado social adiantado, serão constantemente reprimidos e rebaixados ao nivel das instituições antigas e á paralysação de todos os progressos ulteriores: e antes que os individuos que se tenham elevado acima de um destes estados de ensaio, podessem instituil-o de novo, elles proprios terião retrogrado ao caracter inferior, que anteriormente lhes era natural. »

« Antes que uma servidão forçada podesse ser de novo estabelecida para os 800 mil negros da Jamaica, os 30 milhões de inglezes brancos que a restabelessem, terião retro-

gradado em tudo, — no amor da verdade, na fidelidade, na generosidade, na honestidade e até nas condições materiaes; porque diminuir os sentimentos moraes dos homens, é diminuir ao mesmo tempo sua capacidade de agirem conjuntamente, e por tanto tornar impraticaveis as melhores organizações productoras e distribuidoras. »

« Outra prova da perfeita economia da natureza. »

« Em quanto se não percebe a injustiça das conquistas e da escravidão, ellas são inteiramente beneficas. »

« Mas logo que se adquire a consciencia de que ellas se oppõem á lei moral, sua continuação mais prejudica a adaptação em uma direcção, do que lhe aproveita na outra. »

« Eis um facto no qual não ganharia pouco em reflectir, o nosso moderno pregador da velha doutrina que ensinava — que o poder é o direito. » (45)

(45) H. Spencer — Social Statics, or The Conditions Essential To Human Happiness.
London 1868.

CAPITULO VI

A escravidão e o direito

Em quanto o homem não se tinha elevado á concepção da justiça, e confundia, pelo atrazo de seo espirito, o direito com a força e com o poder physico, a escravidão era inteiramente conforme ao direito.

Então ella se justificava pelo supposto direito de vida e morte que o vencedor se arrogava sobre o vencido; — em logar do primeiro matar o segundo, concedia-lhe o favor de ser escravo.

Como muito bem pondera Montesquieu, não se deve acreditar que fosse a piedade que estabelecesse a escravidão; porque ella não foi instituida em proveito do escravo, nem lhe é util: pelo contrario, é sempre contra elle e nunca em seo beneficio.

Desde, porem, que o homem attingiu á concepção da justiça e comprehendeu que a faculdade do direito deveria ser, para bem de todos, restringida e limitada pelo dever de respeit-a e acatal-a, a escravidão deixou de ser conforme ao direito.

É certo que nem por isso desapareceu logo, que continuou a existir e ainda hoje perdura; mas sendo sempre considerada como somente de direito positivo e contraria ao natural.

Forão os jurisconsultos romanos filiados á illustre escola philosophica do Portico, os primeiros que se esforçarão por estabelecer as relações entre o direito e a philosophia e por approximar o direito escripto do direito natural.

Gaio, Paulo, Papiniano, Modesto, Cicero, etc., todos forão educados na philosophia stoica e todos considerarão o direito natural como *estabelecido pela razão entre os homens*.

Forão os stoicos que formularão a seguinte maxima, que perfeitamente exprime a alliança intima do direito com a justiça, a necessidade de conformar-se o primeiro com a segunda:

Ubi non est justitia, ibi non potest esse jus.

Quanto mais se foi a noção do direito aperfeiçoando, tanto mais se foi divorciando da instituição servil, com a qual é hoje inteiramente antagonica.

Por outro lado á medida que, em virtude

da marcha do progresso, tão fatal na natureza physica como no espirito humano, tão necessaria nas instituições sociaes, como nas artes e sciencias, as leis escriptas forão deixando de exprimir o interesse parcial de classes privilegiadas, para exprimirem a verdade das leis naturaes e a conveniencia geral da humanidade; á medida que os direitos positivos, nascidos das primeiras se forão identificando com os direitos naturaes, nascidos das segundas, o proprio direito positivo foi pouco a pouco exterminando a escravidão, até que por fim chegou a banil-a de seos codigos.

Hoje se pode dizer, para honra da humanidade e da civilisação, que a jurisprudencia européa e americana, apagou o indecoroso nome da *escravidão* nas taboas de suas leis.

O Brazil é a triste excepção e unica.

Direito e escravidão formão no estado actual da evolução social, uma completa antinomia para a razão e a consciencia moral da humanidade.

Presentemente só o direito como pode ser concebido pelos barbaros, é que é compativel com a escravidão; porque tal noção entre

elles ainda está mais proxima do poder physico do que do poder moral, da força do que da justiça.

A escravidão é a negação da justiça.

Consiste a justiça em, não fazer mal a ninguém — *Nemēni nocere* — e em dar a cada um o que lhe pertence — *Reddere sum cuique*.

A justiça tem duas formas;—a negativa que consiste em não privar a ninguém dos meios innatos ou adquiridos de que disponha para seo bem estar, para sua prosperidade ou para seu aperfeiçoamento; em não perturbar a ninguém no desenvolvimento e no progresso que for capaz de realizar;— a positiva que consiste em dar voluntariamente a cada um o que lhe é devido, ainda mesmo que seja a um inimigo, ou que se trate de alguma coisa que de nós não possa ser exigida.

Ora, que justiça pode haver na escravidão, quando ella faz de um homem meio para outro homem, reduz aquelle a um instrumento passivo d'este, e quando o senhor se apodera pela violencia da liberdade, da pessoa, dos direitos, da força, do poder, do tempo, da saúde, do sangue, e da vida do escravo?

Que justiça pode haver na escravidão, quando o senhor rouba ao escravo o que naturalmente lhe pertence, despoja-o do fructo de seo trabalho, lhe impede toda a prosperidade social e economica, reduzindo-o a extrema miseria, e o priva de todo o desenvolvimento moral e intellectual, mantendo-o nas condições de um bruto?

Todo o homem que possui escravos é supinamente injusto e capaz de commetter sem remorsos toda a sorte de injustiças; porque todas as outras são menores do que a escravidão.

Negar isto só é permittido ou aos espiritos atrasados, ou aos cegos pelo interesse pessoal, ou aos hypocritas.

Se das leis passarmos a prescrutar a opinião individual dos cultores da sciencia juridica, ouviremos, felizmente para a causa da liberdade, os mais eminentes juriconsultos unanimemente condemnarem a escravidão em nome do direito e da justiça.

Appellamos para Ahrens, Savigny, Troplong, Ihering, etc., etc.



Posto que a escravidão existisse em Roma, e a sua legislação escripta contivesse muitas disposições concernentes ao estado servil e regulando as suas condições, os jurisconsultos romanos a consideravam como meramente fundada em direito positivo e contraria á lei natural. (46)

(46) Não pareça que estamos em contradicção pelo facto de termos no capitulo anterior confessado que a escravidão é um facto natural em certa epocha da evolução social da humanidade, e de aceitarmos neste a doutrina do direito romano e do moderno, segundo o qual ella é contraria á lei natural.

Os individuos familiarizados com o estudo da grande lei da evolução não nos acharão contradictorio.

Um facto que em uma epocha é conforme ás leis naturaes em epocha posterior pode deixar de sel-o.

Tudo depende da mudança das condições.

Assim a geração espontanea em certa phase da existencia da terra foi um facto tão conforme ás leis da natureza, que effectivamente se produziu; ao passo que na actualidade, segundo as mais auctorisadas investigações, é impossivel; isto é, não se pode dar exactamente por não ser mais conforme ás leis da natureza.

As condições do globo são hoje muito differentes.

Tão natural foi que no periodo mesozoico, — na epocha jurassica — tivesse a fauna sido dominada pelos reptis, então representados por especies gigantescas e formidaveis; como foi natural que mais tarde deixassem de se aperfeiçoar, retrogradassem e passassem a produzir typos inferiores e a representar um papel muito insignificante.

Segundo Florentino a «escravidão é uma disposição do direito das gentes, pela qual

A epocha jurassica foi chamada *o reinado dos reptis*.

Assim tambem já houve uma epocha na evolução social que pode ser designada pelo nome de *reinado da escravidão*.

O estado servil é natural no seio de uma sociedade que passa do estado nomada para o agricola, que faz a transição da selvageria para a barbaria; porque então na phase em que se acha o espirito humano, nem lhe é possivel conceber o direito senão como uma consequencia da força, nem comprehendêr que o respeito aos interesses dos outros homens e da sociedade em geral, não só não prejudica os interesses proprios, como inteiramente lhes aproveita.

Em um paiz de homens civilizados, (excepto quando elles estão em grande minoria), a escravidão é impossivel e anti-natural; porque então o espirito humano não pode conceber o direito senão como subordinado ao principio da justiça, e ao mesmo tempo possui a capacidade precisa para conciliar o interesse proprio com o interesse geral, e preferir a uma vantagem immediata, embora limitada e acompanhada de desvantagens n'outro sentido, uma vantagem remota, porem ampla, grandiosa e sem nenhuma consequencia prejudicial.

O estado primitivo do homem foi a liberdade: depois elle estabeleceu a escravidão e a sociedade se compoz de captivos e senhores.

Mais tarde dando elle fé e se apercebendo de que esta instituição era uma injustiça horrivel, um mal social em todos os sentidos, um obstaculo poderoso do progresso, tratou de destruil-a, não quiz mais ser escravo nem senhor, e voltou conscientemente ao estado de liberdade, que será o definitivo.

contra o direito natural, um homem é submettido ao dominio de outro. »

Este principio não só foi escripto no codigo civil dos romanos — o Digesto, — como no tratado de doutrina juridica — a Instituta. (47)

Segundo Gaios, que viveu nos reinados de Adriano e Marco Aurelio, « o interesse civil não pode corromper os direitos naturaes. »

Para Ulpiano « a sociedade repousa sobre um certo direito de fraternidade. »

Por outro lado o direito positivo dos romanos reconhecia e proclamava que « a liberdade era, segundo o direito natural, o estado primitivo do homem. » (48)



Segundo a antiga legislação civil portugueza, ainda hoje vigente no Brazil, « a liberdade é de direito natural e, portanto, o captivo é contra a razão natural. » (49)

(47) Servitus autem est constitutio juris gentium, qua quis, domino alieno, contra naturam subicitur.

Dig. L. I, Tit. V, § IV. — Inst. Lib. I, Tit. III, § II.

(48) Glosa á lei 41, do Digesto, Liv. T. lit. 1.º

(49) Ord. Liv. 4.º Tit. 42.

As leis de 20 de Março de 1570, 11 de Novembro de 1595, o alvará de 30 de Julho de 1609 e outros muitos posteriores, declaram « que o captivo é contra o direito natural. »



Fallando agora especialmente da escravidão brasileira relativamente ao direito, diremos que não somente lhe falta a legitimidade, que falta a toda escravidão; como também segundo o direito romano — unico para o qual ella poderia appellar—lhe fallece até a pura legalidade.

Para os romanos a fonte primitiva do direito de fazer escravos era a guerra.

« Os escravos, diz o Digesto, são assim chamados, porque os generaes (*imperatores*) adoptarão o costume de vender os prisioneiros de guerra; elles os conservavão em lugar de matal-os. » (50)

Esta opinião que alias foi perfeitamente refutada pelo illustre Montesquieu e por muitos outros, não pode ser invocada pelos nossos escravocratas.

(50) *Servi ex eo appellati sunt, quod imperatores captivos vendere, ac per hoc servare, nec occidere solent.*

Dig. Lib. I, Tit. V, § II.

Com effeito: entre nós a escravidão não foi estabelecida lealmente nos campos de batalha pela sorte da guerra.

Se fosse seria pelo menos heroica, como diz Castellar fallando da antiga.

Qual foi sua origem ?

Que o responda José Bonifacio: « os roubos, os incendios e as guerras que nós fomentavamos entre os selvagens da Africa. » (51)

O eminente jurisconsulto Mello Freire diz que confessa ignorar que fundamento juridico tem a escravidão no Brazil.

« *Servi nigri*, diz elle, *in Brasilia*.
tolerantur: sed quo jure et titulo me penitus ignorare fateor. (52)

Na introdução á « Consolidação das Leis Civis » trabalho que gosa de grande apreço e que tantos louvores mereceo da commissão composta do Visconde de Uruguay, de Nabuco de Araujo e Caetano Alberto Soares, incumbida pelo governo de dar parecer, diz o illustre jurisconsulto Teixeira de Freitas o que se segue a respeito da escravidão:

(51) José Bonifacio — Obr. cit.

(52) Int. Juris Civilis L. 2.º Tit. 1.º § 12 — Nota.

— Citado por Perdigão Malheiro — *A Escravidão no Brazil.*

« Cumpre advertir, que não ha um só lugar de nosso texto, onde se trate de *escravos*.

« Temos, é verdade, a escravidão entre nós; mas se esse mal é uma *excêpção que lamentamos*, condemnado a extinguir-se em epocha mais ou menos remota, façamos tambem uma excepção, um capitulo avulso na Reforma de nossas leis civis; não as *maculemos* com *disposições vergonhosas* que não podem servir para a posteridade: fique *o estado de liberdade* sem o seu correlativo *odioso*. »

As leis concernentes á escravidão (que não são muitas) serão pois classificadas á parte, e formarão o nosso *Codigo Negro*. » (53)

O marquez de S. Vicente negando a nossa escravidão a legitimidade e a justiça que são inteiramente contrarias a sua natureza, só lhe reconhecia a simples legalidade.

Comparou-a aos « monopolios e privilegios a favor dos successores do possuidor existente » e chamou-a um « interesse illegitimo. »

« A propriedade natural, diz elle, tem sua base na ordem moral da criação, na consci-

(53) Teixeira de Freitas — *Consolidação das Leis Civis*.
1858.

encia universal; é legitima por si mesma, não offende direito algum de outrem.»

«E' um direito individual que precede á lei positiva, de quem não é creatura e de quem não depende, pois que esta nada mais faz do que reconhecê-la, respeitá-la e sancional-a em suas diversas relações jurídicas.»

«O direito sobre o escravo, que se chama de *propriedade*, é muito diverso.»

«Não tem base na ordem moral, a qual pelo contrario elle offende; não é legitimo por si mesmo, não precede á lei civil; pelo contrario, é filho só e unicamente do *erro* d'ella, por uma *falsa apreciação* do interesse publico.»

«A escravidão é uma instituição contradictoria com o caracter e as virtudes de um povo livre.»

«E' a liberdade luctando contra a liberdade, é a propriedade espoliando a propriedade, é a desigualdade moral e legal levada ao extremo.»

«Uma violencia não pode ser mantida senão por outras violências; d'ahi essas leis

excepcionaes que nodoão a legislação de um povo civilisado.» (42)

O Visconde de Jequitinhonha, porein, até a legalidade contestava á escravidão brazileira.

Esta opinião, aliás, é a que é mais conforme á historia da escravidão na America em geral e particularmente neste paiz.

O illustre Club dos advogados contra a escravidão, no programma lido e approvedo em sessão de 14 de Abril de 1884, no Rio de Janeiro, declarou reconhecer que não ha no Brazil lei alguma instituindo o estado servil, e que elle é contrario ao direito natural e á Constituição Politica do paiz.

N'este importante documento se lêem, entre outras assignaturas respeitaveis, as de Saldanha Marinho, Liberato Barroso, Araripe Junior, Silveira da Motta, Ubaldino do Amaral, Thomaz W. Cochrane, Carlos Perdigão, Adolpho de Barros, etc.



Se do direiro privado passarmos ao publico, veremos que a escravidão é tão condemnada por este, como por aquelle.

(42) Annaes do Senado, 1871.

A sua terrivel influencia não é maior sobre a moral e as relações civis dos cidadãos, sobre as artes e as industrias, a sciencia e as condições economias, do que sobre a politica e a administração.

A escravidão é a coisa mais propria do mundo para educar praticamente na corrupção e no absolutismo os que governão, e na subserviencia os que são governados.

Os mais eminentes publicistas modernos — Montesquieu, Bentham, Filangieri, Charles Comte, Tocqueville, Laboulaye, etc, todos, felizmente para a nobre causa da liberdade, tem combatido a escravidão, estygmatisado-a de modo inclemente, estudado e demonstrado seos ruinosos effeitos.

Montesquieu — o immortal creador da etiologia social, — foi o primeiro homem de sciencia que na Europa combateu a escravidão americana, a proposito da condemnação da instituição servil em geral.

Um seculo antes da publicação do *Espirito das Leis* havião os philantropos inglezes iniciado a propaganda contra ella, fundando-se exclusivamente em motivos de religião e moral.

Vejamos como este sabio publicista considera a escravidão civil.

« A escravidão, diz elle, propriamente dicta é o estabelecimento de um direito que faz um homem de tal sorte propriedade de outro homem, que este se torna o senhor absoluto da vida e dos bens daquelle.»

« A escravidão não é bôa por sua natureza, e não é util nem ao senhor nem ao escravo: não é util a este porque elle nada pode fazer por virtude; não é util áquelle, porque elle contrae com seus escravos todas as especies de máos habitos e se acostuma insensivelmente a desprezar todas as virtudes moraes, ao passo que se torna soberbo, impetuoso, duro, cholérico, voluptuoso e cruel.»

« Nos paizes despoticos, onde já se vive em escravidão politica, a civil é mais toleravel do que fóra de taes condições. »

« Neste caso cada um deve se dar por satisfeito de possuir a subsistencia e a vida. »

« Em taes paizes a condição do escravo não é mais pesada do que a condição de subdito. »

« Porem no governo monarchico, no qual é de suprema importancia não abater nem aviltar a natureza humana, é preciso que não haja escravos. »

« Na democracia, onde todos os homens são eguaes, e na aristocracia, onde as leis devem

fazer todo o esforço para que os homens sejam tão eguaes, como a natureza do governo o pode permittir, a escravidão é contraria ao espirito da constituição: ella não serve senão para dar aos cidadãos um poderio e um luxo que elles não devem possuir.»

.....
.....

« A escravidão é tão contraria ao direito civil como ao direito natural.»

« Que lei civil poderia impedir o escravo de fugir, quando elle não faz parte da sociedade, e por consequencia nenhuma lei civil lhe diz respeito? »

« O escravo não pode ser detido senão por uma lei de familia, isto é, pela lei do *senhor*. » (43)



Qualquer outro publicista que consultemos, será tão positivo e energico como Montesquieu na condemnação da instituição servil.

Seja-nos permittido transcrever aqui algumas paginas da importante obra de Charles Comte (44), que fez o mais profundo e com-

(43) Montesquieu — L'Esprits des Loix.

(44) Charles Comte. Traité de Législation.

pleto estudo ácerca da escravidão, sob o duplo ponto de vista do direito publico e da moral, tanto em relação ás theorias meramente especulativas, como e principalmente, em relação aos lados praticos e á influencia nefasta de tal instituição sobre a sociedade.

Nos deliberamos a isto porque temos certeza de que ellas são muito proprias para nos dar a consciencia do nosso erro em conservar essa escola de immoralidade domestica, social e politica, que innegavelmente é o captiveiro.

« E' de balde, diz elle, que os possuidores de homens formão para si duas especies de moral e duas justiças differentes: elles podem estabelecer-as em theoria; porém, cedo ou tarde, é preciso na pratica que uma ou outra reine como soberana. »

« O que é justo e verdadeiro, é tal pela natureza dos coizas, e não por effeito das declarações ou dos caprichos do poder. »

« A mais louca e a mais insolita das pretensões seria a de um homem, que supozesse que era de sua attribuição tornar uma proposição verdadeira ou falsa, justa ou injusta, segundo conviesse aos seus interesses. »

« O que em um homem seria uma pretensão

absurda, é absurdo em uma collecção de homens, qualquer que seja o numero d'elles. »

.....
.....

« Um homem que, por astucia ou por violencia, se apoderasse da pessoa de outro homem, e que o arrastasse a sua casa ou ao seo campo e a vergastadas o constringesse a trabalhar para si, seria considerado como um saltador, que se devia com urgencia reprimir. »

« Se este homem chegando ao seo lar, entendesse declarar em um registro e proclamar no seio de sua familia, que elle era possuidor legitimo da pessoa submettida ao seu poder, que elle tinha o direito de dispor d'ella segundo os seus caprichos, e que ninguem poderia, sem injustiça, oppor limites ao seu poder; nem estas declarações, nem estas pretensões, qualquer que fosse o nome que se lhes désse, mudarião a natureza dos factos. »

« O que em um homem seria um crime, é um crime em uma collectividade de homens. »

« Uma quadrilha armada que, em lugar de apoderar-se de uma unica pessoa, se apoderasse de cincoenta ou cem, commetteria

um attentado da mesma natureza, porém infinitamente mais grave.»

« Uma nação não é mais que uma collectividade de pessoas, e quando ella procede como os individuos de que acabo de fallar, seus actos nera por isso são mais conformes ás leis inherentes á natureza humana. »

« As declarações que ella faz e que escreve com maior ou menor solemnidade, estabelecendo que estes ou aquelles actos são licitos e legitimos, em nada mudão a natureza das coisas. »

« Em tal caso o que se chama lei é a força de uma maioria; a legitimidade é a conformidade da conducta dos fracos com a vontade dos mais fortes. »

« Para determinar os effeitos que a escravidão produz sobre o espirito e a natureza do governo, nós não temos pois de occupar-nos do que os povos, que a têm admittido, têm escripto nos registros de suas deliberações. »

« Suas declarações e suas escripturas, ainda quando trazem o nome de leis, não podem mudar nem a natureza, nem os effeitos d'ellas. »

Nada mais interessante do que o esboço que o sabio escriptor faz do que realmente é

a justiça, o direito e a moral de um povo escravocrata, e qual deveria ser a constituição social e politica, que tal povo imporia e faria jurar solemnemente aos seus funcionarios — magistrados, administradores, commandantes das forças publicas — se houvesse a franqueza em falar conforme os factos.

Se a hypocrisia não levou o povo brasileiro, por exemplo, a escrever sua constituição segundo este plano de dupla justiça, a « de deveres inconciliaveis e tendo o arbitrio por base », é porque faltou aos legisladores a coragem da franqueza; d'outro lado isto era inutil: porque elles sabião que a jurisprudencia da escravidão estava nos habitos, nos costumes, na pratica e nos interesses da parte mais poderosa da nação e que ella seria fielmente executada; alliando-se sinceramente para isto — os padres e os leigos, os magistrados e os legisladores, os governadores e os governados.

Este *direito* não precisava de ser regulado nem garantido pelas leis; porque elle era o mais vigoroso, o mais inviolavel da nação corrompida.

Se, porem, se tivesse tido necessidade de escrevel-o, haveria de ser necessariamente con-

forme o quadro verdadeiro e fiel, conforme o prospecto de Charles Comte, que se não trouxe um capitulo de nossa constituição escripta, descreveu nossa constituição viva, nossa constituição real, nosso pensamento social, nosso espirito publico, descreveo nossos habitos, nossa justiça, nossas convicções, nossa moralidade, nossas crenças.

«Para determinar, diz Ch. Comte, a multidão de deveres inconciliaveis, ou que pelo menos tem o arbitrario por base; e fazer respeitar simultaneamente os *direitos do homem e os direitos do senhor*, seria preciso que os homens de classe senhorial escrevessem na constituição que determinasse as obrigações de todos os funcionarios publicos, uma declaração pouco mais ou menos concebida nos termos que se seguem.»

«Vós não exercereis nenhuma violencia sobre nossas pessoas, ainda mesmo quando disponhais de força; porque com referencia a nós, a força não é a justiça; impedireis que qualquer violencia ou crueldade seja exercida contra nós; reprimireis todos os attentados dirigidos contra a nossa segurança, sem selecção de pessoas; todas as vezes que nós vos dirigir-vos supplicas, nos attendereis a

todos egualmente; porque nós somos todos eguaes diante das leis; administrareis a justiça com imparcialidade: mas não dareis nenhuma protecção aos homens, nem ás mulheres, nem ás creanças, que a força collocou sob nosso dominio; e se nos convier sobre elles exercer violencias ou actos de crueldade, nos prestareis o auxilio da força em caso de necessidade; porque a seu respeito a violencia e a crueldade são a justiça; não somente não reprimireis nenhum dos attentados que nós façamos contra a sua segurança, como se elles se queixarem, não os escutareis, e fareis então selecção de pessoas; entre elles e nós, admittireis sempre a justiça de modo parcial.»

.....
.....

«Protegereis nossa industria e o uso que entendermos fazer de nossa intelligencia e de nossos membros; nos garantireis a faculdade de tomar e de exercer a profissão que melhor convier aos nossos meios; nos garantireis a faculdade de trabalhar ou de repousar, segundo julgarmos util aos nossos interesses: — protegereis do mesmo modo a faculdade que nós temos de fazer exercer pelas pessoas

que a força submetteu ao nosso dominio, a industria que nos convier, e de regular segundo nossos caprichos, o uso de suas faculdades; longe de tolerar que ellas trabalhem ou repousem segundo as necessidades dellas, vós os forçareis a trabalharem ou a ficarem ociosos segundo nos convier. »

.....
.....

« Do producto de nossos trabalhos, ou de nossos rendas, vós não tirareis senão as sommas que nós vos houvermos concedido, e que vos fôrem necessarias para uma bôa administração, e nos dareis contas de um modo claro, completo e publico de vossas receitas e despezas; porém ao mesmo tempo nos protegereis na faculdade que temos de nos apropriar dos productos do trabalho dos homens que a força nos submetteu, e de não lhes deixar senão o que lhes é necessario para não perecerem de miseria.»

«Vós protegereis principalmente a virtude de nossas esposas e de nossas filhas, e punireis com rigor qualquer miseravel que se aventure a attentar contra suas pessoas: porem nos protegereis tambem no exercicio do poder arbitrario que nós entendermos

exercer sobre as mulheres e as filhas dos homens que a força nos submetteu: e se qualquer d'elles tiver a audacia de se oppôr ás nossas emprezas sobre sua esposa ou suas filhas, vireis em nosso auxilio e nos prestareis vossa força para castigar sua temeridade. »

«Se entre nós que somos senhores, se erguer algum homem que queira nos privar de nossa liberdade, e nos submetter a um governo arbitrario, vós o punireis com todo o rigor das leis; se, porem, se elevar um homem que queira subtrahir a nossas violencias e a nossas extorções as pessoas que a força nos submetteu, para collocal-as debaixo da protecção da justiça, vós o tratareis como um grande malfeitor, e por tal attentado punil-o-heis com a morte. »

«Vós deveis jurar diante de Deus e sobre os evangelhos, que sereis fieis a esta declaração dos direitos do homem e dos direitos do *senhor*; se faltardes á observação de tal juramento, e se vos metterdes a proteger as pessoas que nós temos em nosso poder, contra nossas extorções, contra nossas violencias e mesmo contra nossa luxuria, nós esperamos que a justiça do Ser Supremo, do auctor das eternas

leis da moral, vos punirá com castigos eternos por esta prevaricação enorme.»

Foi sobre taes idéas, sobre taes principios que se baseou o direito publico do Brazil, quando se fez nossa independencia, e sobre que ainda hoje elle se firma para dirigir nossa vida social.

Para os homens que sabem que as leis sociologicas são tão necessarias, tão fataes e universaes, como as physicas e as chiimicas, não haverá difficuldade em perceber que a maioria das grandes miserias sociaes que nos affligem, que nos arruinão, que todos nós conhecemos e deploramos, dependem da anomalia de nossa constituição social, contraria aos principios da justiça e da moralidade, os quaes na pratica se podem confundir com os de utilidade geral bem entendida.

A politica, como todas as sciencias practicas e applicadas, depende inteiramente da verdade ou da falsidade, da bondade ou da maldade das theorias que applica.

Uma boa politica sem ter por base as concepções verdadeiras da justiça e da moralidade, é tão impossivel como uma boa medicina que não tenha por fundamento doutrinas verdadeiras, que não assente sobre

as noções exactas das condições normaes, tanto estaticas como dynamicas, do organismo, e da influencia dos differentes meios sobre elle.

Como muito bem diz Ch. Comte: «se na theoria se podem admittir duas especies de moral e de justiça, na pratica uma terá de desaparecer para reinar a outra.»

No Brazil morreu uma das duas constituições theoricas, a que se escreveu para os cidadãos, afim de que melhor podesse medrar e viver a que se tinha na mente e no espirito— a dos senhores de escravos, — a qual é a real, a que dirige todos os phenomenos de nossa vida economica, social e politica.

O seguinte topico do mesmo eminente publicista, que parece ter descripto factos que se passam diariamente sob nossos olhos, convencerão a todos da impossibilidade de haver na pratica justiça, direito e moralidade nos actos publicos dos cidadãos de um paiz de escravos:

«Alguns exemplos, diz elle, farão comprehender como os *senhores*, para conservar algumas garantias, são obrigados a condemnar como magistrados, o que elles exe-

cutão sem remorsos na qualidade de possuidores de homens.»

«Esta necessidade é o resultado da opposição que existe entre as pretensões que elles nutrem em sua qualidade de cidadãos, e as que querem exercer em sua qualidade de possuidores de escravos.»

«1.º Exemplo: Um lavrador que possui um certo numero de homens e mulheres, emprega uma certa parte em cultivar suas terras; alluga os outros individuos que lhe pagão o aluguel.»

«Como, porém, acontece, elle não deixa nem a uns nem a outros senão o que é rigorosamente necessario para que elles não morrão de fome.»

«Este homem, depois de ter arrancado aos desgraçados que a força lhe submetteu, tudo o que o seu trabalho pode produzir, vai a um tribunal de justiça ou como magistrado ou como jurado.»

«Senta-se em sua cadeira; apresentão-se operarios ou artistas e pedem a condemnação de um homem que, depois de tel-os feito longo tempo trabalhar, recusou-se a pagarlhes o salario.»

«Os factos são averiguados; as leis são

positivas: o magistrado condemna o individuo conduzido a sua presença, visto que é injusto fazer trabalhar os outros e não lhes pagar o valor do trabalho.»

«Pronunciada a sentença, este magistrado desce da poltrona e vae para casa jantar com o producto de um trabalho, que elle não pagou a quem o executou senão com vergastadas.»

2.º Exemplo. Outro senhor dá a um de seus escravos uma ordem que não é promptamente executada, ou então elle suppõe que este escravo manifestou uma opinião pouco respeitosa.»

Immediatamente elle manda que o dispão, que lhe atem os membros a quatro estacas e que lhe applichem duzentas chicotadas.»

«Concluida a scena, e ainda fervendo de colera, este senhor vai a uma sala de audiencia e toma logar na cadeira de magistrado.»

«Ahi, entre os malfeitores que se lhe apresentam, está um homem accusado de se ter mostrado excessivamente sensivel a uma injuria e de ter castigado severamente uma pessoa mais fraca, que lhe havia faltado com o respeito.»

«As leis são positivas.»

«O magistrado pronuncia a sentença: e

condemna a penas infamantes um homem, que elle sabe que não é mais culpado do que elle mesmo, nem do que a maior parte de seus concidadãos.»

3.º Exemplo. «Necessitado de dinheiro vai um senhor a sua fazenda, escolhe as mais bellas crianças, as arranca dos braços de suas mães, e as vende ao primeiro negociante que se apresenta.»

«Se os gritos dos paes ferem seus tympanos, elle lhes manda impôr silencio á força de chicote.»

«Feita a venda, este mesmo *senhor* vai sentar-se na cadeira de magistrado ou de jurado.»

«Ahi, uma mãe se apresenta possuida de desespero: um miseravel roubou-lhe seu filho e o conduziu para em terras longinquas, vendel-o como escravo.»

«O facto é averiguado; o malfeitor está nas mãos da justiça; porem não é possível encontrar-se o menino por elle roubado.»

«O magistrado cumpre o seu dever: condemna á morte o accusado que elle sabe que não é mais culpado do que elle, nem do que seus collegas.»

.....
.....

4.º Exemplo. «Um senhor de escravos é chamado para se pronunciar sobre uma accusação grave feita a um de seus concidadãos: trata-se de um attentado violentamente commettido contra o pudor de uma virgem.»

«O Juiz, os jurados, as testemunhas, todo o mundo cumpre o seu dever; o culpado é convencido do delicto, condemnado e punido.»

«Os deveres de cidadão e de magistrado uma vez cumpridos, trata-se de exercer os direitos de senhor.»

«Os mesmos homens que cumprirão as funções de jurados, de juizes, de testemunhas entrão em suas casas.»

«Ahi elles sem offenderem as leis, exercem sobre suas irmãs e sobre suas filhas, nascidas de ventre escravo, os mesmos attentados que acabarão de punir.»

«Não ha pois crime algum, qualquer que seja sua natureza, que não possa ser impunemente commettido per um possuidor de escravos em sua qualidade de *senhor*, e que elle não possa ser obrigado a punir na qualidade de magistrado ou jurado.»

«D'esta opposição entre a conducta e os principios [que devem dirigir o julgamento, resulta que os sentimentos moraes se extin-

guem, e que a justiça não fica sendo mais do que uma força bruta dirigida pelo orgulho e pelo interesse dos *senhores*.»

«Quando as mesmas disposições se encontram em todos os homens de que o governo se compõe, desde os mais humildes funcionarios até o chefe do estado, pode por ventura existir segurança para algum cidadão?»

«Pode-se esperar que os que em suas casas habitualmente se guião pelo arbitrio, e se entregão á violencia e a toda especie de vícios, tórnem-se de repente justos, humanos, desinteressados, e que este milagre se opere nelles, pelo unico motivo de terem mudado de denominação, conforme a mudança de função?»

«Taes transformações não se dão na natureza humana.»

Assim se explicão perfeitamente de um lado, as immoralidades e as abjecções de nosso jury, que talvez mais do que qualquer outra instituição tenha decahido; do outro o caracter geral de nossa magistratura.



O grande Jeremias Bentham—um dos mais poderosos factores da sciencia social

n'este seculo, — foi outro distincto adversario da escravidão.

Muito nos apraz poder citar sua opinião; porque elle é o chefe da eschola utilitaria, com a qual julgão a escravidão compativel muitos dos que se dizem convencidos de que ella repugna aos principios da justiça e do bem moral.

De seus argumentos contra a escravidão preferiremos aquelles em que mais se accentua a doutrina utilitaria.

«Um *senhor*, diz Bentham, conta seus escravos como rebanhos, por centenas, milhares, dezenas de milhar.»

«A vantagem está do lado de um só, as desvantagens do lado da multidão.»

«Quando o mal da escravidão não fosse grande, sua extensão seria sufficiente para tornal-o muito consideravel.»

«Falando geralmente, e deixando de parte qualquer outra consideração, não ha que hesitar entre a perda que a emancipação traria aos senhores e o lucro que d'ahi resultaria para os escravos.»

«Outro argumento muito forte contra a escravidão é tirado de sua influencia sobre a riqueza e o poder das nações.»

«Um homem livre produz mais do que um escravo.»

«Libertai todos os captivos de um senhor: sem duvida este senhor perderá uma parte de seus bens; porem os escravos considerados no seu todo, não só produzirão o que elle perde, porem mais ainda.»

«Ora, a felicidade augmenta-se com a abundancia, e o poder publico augmenta-se na mesma proporção.»

«Duas circumstancias concorrem para diminuir o produto do trabalho escravo: a ausencia do estimulo da recompensa e a falta de segurança de tal estado.»

«E' facil de comprehender que o medo do castigo não é proprio para obter-se de um operario a quantidade inteira de trabalho util de que elle é capaz, todos os valores que elle pode fornecer.»

«O medo o induz antes a occultar o seu poder do que a mostral-o; a permanecer abaixo de si mesmo de preferencia a se exceder.»

«Patenteando suas capacidades, elle outra coisa não faria senão expor-se a um trabalho de sobrecarga e augmentar a medida de seus deveres ordinarios.»

«Estabelece-se, pois, na escravidão uma

ambição inversa, e a industria mais aspira a descer do que a subir.»

«Não somente o escravo produz menos do que o homem livre, como consome mais; não pelo goso, mas pelo desperdicio, pelo estrago e pela má economia.

«Que lhe importão interesses que não são seus?»

«Tudo o que consiste em esquivar-se do trabalho é um lucro para elle; tudo que elle deixa perder-se é um prejuizo para seu senhor.»

«Por que motivo inventaria elle novos processos para produzir mais e melhor?»

«Para aperfeiçoar é preciso pensar; e pensar é um trabalho a que ninguem se dá sem motivo.

«O homem degradado ao ponto de não ser mais do que uma besta de carga, não se eleva nunca acima de uma rotina cega, e se reproduz em gerações successivas sem progredir.»

«E' certo que um senhor que comprehende seus interesses, não disputará aos escravos os pequenos productos que sua industria lhes pode fornecer: elle não ignorará que a prosperidade d'elles é a sua, e que,

para animal-os ao trabalho é preciso lhes conceder o engodo de uma recompensa immediata. »

« Mas este favor precario, subordinado ao character de um individuo, não lhes inspira esta confiança que gera as aspirações do porvir, que mostra nas economias diarias a base de um bem estar futuro, e que faz estender até á posteridade os projectos de fortuna. »

« Elles sabem que se forem ricos, ficarão expostos á extorção, se não for da parte do senhor, ao menos da parte dos feitores e de todos os subalternos, sempre mais avidos e mais terriveis do que os mesmos senhores. »

« Não ha, pois, para a maior parte dos escravos o dia de amanhã. »

« Os gosos que se possam realizar já, são os unicos capazes de tental-os. »

« Elles serão glotões, preguiçosos e dissolutos, não fallando nos outros vicios que resultão de sua situação. »

« Os que enxergão um pouco mais longe enterrão os seus pequenos thesouros. »

« O triste sentimento da falta de segurança alimenta, pois, n'elles todos os defeitos destruidores da industria, todos os habitos

mais funestos á sociedade, sem compensação nem remedio.» (45)

« O que digo não é uma vã theoria é o resultado dos factos em todos os tempos e em todos os logares. »

Que meditem os nossos escravocratas, que tanto falão em interesses da lavoura e do paiz, nas palavras d'este sabio publicista inglez, que sobre o interesse geral baseou a moral e o direito.

Só o criminoso e nocivo apego á escravidão por parte d'esses individuos, que só attendem aos seus interesses pessoaes, retarda a apparição do dia em que deixe de ser, ao menos no mundo civilisado, uma simples aspiração, e passe a ser uma realidade pratica o principio formulado por Bluntschli em seu tratado de *Direito Internacional Codificado* :

« Não ha propriedade do homem sobre o homem. Todo homem é uma pessoa isto é, um ser capaz de adquirir e possuir direitos. »



As doutrinas expendidas n'este capitulo e nos anteriores nos fornecem nova e solida

(45) Jeremias Bentham. *Traité de Legislation Civile et Pénale.* — Traduction de Ét. Dumont.

base para fundamentar as justas accusações que dirigimos ao clero brasileiro, pela sua condemnavel attitude perante a questão servil.

Se os nossos padres tivessem querido e podido cumprir o seu dever de militar contra a escravidão e em favor da liberdade, poderiam contar como ponto de apoio não só com a doutrina christã, como tambem com a philosophia tanto methaphysica como positiva, e com o direito tanto privado como publico.

De seu lado estarião tambem os legitimos e bem entendidos interesses materiaes e economicos da nação; porque ha muito que a economia politica demonstrou com os mais positivos dados estatisticos, as vantagens do trabalho livre sobre o escravo.

Os romanos já sabião que o escravo produzia cincoenta por cento menos do que o homem livre, e a historia do Brazil tem mostrado que á medida que diminue o numero de escravos, augmentão as rendas do Estado.

Tudo seria em favor da intervenção do clero, que não teria que luctar com outra difficuldade a não ser combater a ignorancia e o espirito de rotina.

O seu trabalho seria somente derramar a luz da instrucção, esclarecer as consciencias e vencer os infundados preconceitos do passado.

Não terião os padres que receiar o serem considerados como revolucionarios e perturbadores da ordem; porque pregarião o que o direito e a moral ensinão, o que já é um dogma scientifico e moral, o que está na consciencia de todos os homens verdadeiramente civilisados, o que é reclamado pela humanidade falando pela bocca dos seus mais dignos representantes.

Quando Jesus pregava a egualdade social, ella repugnava a todos os espiritos, estava em desaccordo com a philosophia e o direito da epocha, e ainda não tinha sido estabelecida em paiz nenhum civilisado, posto que já tivesse sido doutrinada na India, de onde fôra cruelmente expulsa.

Jesus, portanto, não tinha outro apoio senão o da voz de sua nobre consciencia, nem achava outra origem de força moral a não ser a sua dedicação pelo bem e pelo progresso e o seu indefectivel amor pela humanidade.

D'ahi lhe veio a coragem de arrostar com os odios e os preconceitos, e a energia para desempenhar sua vocação de espirito superior, que elle considerava sua missão divina.

Arriscou tudo e tudo sacrificou por amor

da causa que defendia, sem exceptuar a propria vida.

Seos discipulos brasileiros que vivem á custa do prestigio de seo nome, da grandeza de seos credits, da reputação e do conceito de suas doutrinas moraes, nada fazem e nada sacrificão por amor da causa, pela qual elle com toda a firmeza, com toda a coragem e com inexcedivel dignidade subio ao patibulo.

Para que o nosso clero tivesse querido e tivesse podido cumprir o seo dever, para que elle tivesse chegado a comprehender que era para si uma honra e uma gloria ter se alistado como voluntario nessa magna guerra de liberdade contra a escravidão, na qual se tem celebrisado tantos brasileiros distinctos pela intelligencia e pelas virtudes, ser-lhe-hia indispensavel possuir uma preparação intellectual e uma educação moral muito superiores ás que possue, e a cuja falta elle inutilisou-se, incompatibilisou-se com o futuro e tornou-se um membro atrophiado da sociedade nacional.

SEGUNDA PARTE

CAPITULO I

O espirito publico da Bahia em relação ao Abolicionismo

ESTA segunda parte do nosso trabalho versa exclusivamente sobre a provincia da Bahia, que é a que melhor que conhecemos.

E' nosso fim estudar n'esta parte do Brazil o movimento e a marcha da questão servil e examinar, no pouco que se tem feito, qual a parte que cabe ao clero bahiano.

Fazemos votos para que em cada uma das provincias brazileiras, haja quem se queira encarregar de fazer a historia do movimento abolicionista provincial, o que é indispensavel, para que possa encontrar os indispensaveis elementos, quem tiver de escrever a — *Historia do Abolicionismo no Brazil*, — quando nossa patria se tiver libertado do opprobrio da escravidão.

Longe de nós suppor que o nosso insigni-

ficante trabalho possa representar o quinhão com que a Bahia deva contribuir para essa futura obra; entretanto este modesto ensaio poderá servir de estímulo a outros mais aptos e competentes, e esta é nossa esperança e talvez sua unica utilidade.

Quando se tem de mencionar as provincias em que o movimento abolicionista tem tomado grande incremento, são sempre lembradas Pernambuco, Rio Grande do Sul, Goyaz, e ultimamente S. Paulo e Pará; quando, pelo contrario, se tem de indicar aquellas em que os dominios da escravidão são mais amplos, citão-se Maranhão, Rio de Janeiro, Minas, Espirito-Sancto.

E a Bahia?

A qual dos dous grupos pertence?

Não sabemos se será porque o paiz conhece os serviços prestados á causa da redempção dos captivos brasileiros, por esses illustres bahianos que se chamarão Antonio Ferreira França, Ernesto Ferreira França, Visconde de Jequitinhonha, Zacharias, Nabuco, Visconde de S. Lourenço, Rio-Branco, Luiz Gama, Castro Alves e outros, que a Bahia não é sempre citada e considerada ultra-escravista, como realmente o é.

O que é certo é que, não falando no Maranhão — a mais escravista de todas — em nenhuma outra provincia, tem o abolicionismo encontrado maiores obstaculos para levar avante suas generosas aspirações, nem onde tenha tido menor desenvolvimento extensivo.

Nesta provincia o espirito publico habituou-se a curvar-se submisso á voz prepotente da *nobreza*, a respeitar os seus privilegios e a considerar os seus desarrazoados *interesses* mais sagrados do que os legitimos interesses da collectividade social.

Essa *nobreza* divide-se em dous grupos: *nobreza* saccarina (saccarocracia) e *nobreza* mercantil (chrysocracia).

A primeira ganhou seus fóros expremendo entre os cylindros de seus engenhos a carne dos escravos para tirar-lhes até á ultima gotta de sangue; da segunda, se é certo que muitos membros obtiverão seos haveres por meio de honrado trabalho, não é menos certo que outros adquirirão seos cabedaes no commercio de carne humana, no trafico de homens, na pirataria.

Ellas se confundem no odio á liberdade, no

desprezo pela intelligencia, na aversão invencível ao progresso.

A primeira domina em alguns municipios, como S. Francisco, S. Amaro, Matta de S. João, Inhambupe, Itapicurú, etc., os quaes se achão em plena epocha medieval.

A segunda impera em outros, como a capital, Cachoeira, Alagoinhas, Feira de Sant'Anna, etc.



Mas como explicar-se a falta de reacção civilisadora do povo da Bahia, que não parece possuir a energia, a coragem, a sêde de progresso, que caracteriza os povos do Ceará, Pernambuco, S. Paulo, Rio Grande do Sul?

Porque aqui não dá o espirito publico testemunho de vitalidade popular e não lucha contra a escravidão e a influencia retardadôra da escola do passado?

Por que motivo na Bahia está o abolicionismo tão atrasado, como no interior do Rio de Janeiro?

Alli são os fazendeiros de café que dominados pelo interesse immediato, sustentão a

escravidão; n'esta capital quaes são as forças que a mantem?

Ha na Bahia duas ordens de causas desfavoraveis á idéa abolicionista.

As da primeira ordem enfraquecerão no espirito do bahiano o sentimento da liberdade, habituando-o a ser indifferente a ella.

As da segunda ordem creárão um poderoso elemento de resistencia ao desenvolvimento e á propagação d'ella, circumscreverão-lhe o campo de acção, sitiarão-n-a, tendem a aniquilal-a.

As causas da 1.^a ordem são as seguintes:

(A) — a influencia da propria escravidão;

(B) — a influencia do clero;

As causas da 2.^a ordem são:

(C) — a opposição dos homens de cor;

(D) — a opposição dos portuguezes.

Tratemos com algum desenvolvimento de cada um destes quatro pontos.

(A) — A Bahia, que foi uma das primeiras capitánias do Brazil colonial em que se estabeleceu a escravidão, importou de Africa um tão grande numero de escravos, que esta mercadoria, se tornou, pela abundancia tão facil de adquirir, que raras forão as familias

que não se tornárão senhoriaes e que não se habituarão, de um lado ao goso do trabalho servil, do outro a considerar a instituição como justa e necessaria.

Todas as suas tradições, toda a sua historia se achão intimamente ligadas á escravidão.

O historiador Varnhagem pensa com muito bons fundamentos que quando as naus de Cabral lançarão o ferro na costa brazileira (em Porto Seguro), de seo bordo saltarão ao mesmo tempo que os officiaes portuguezes, alguns escravos.

E quem sabe se o primeiro pé estrangeiro que tocou esta terra não foi o do escravo?

Escusado é dizer que com a escravidão appareceu sua irmã coeva a *nobreza*, com os seus velhos preconceitos e seu espirito rotineiro.



(B) — A grande acção que exerce o clericalismo sobre o espirito do povo bahiano, sem duvida nenhuma o mais fanatico e preocupado de cousas religiosas de todo o paiz, constitue uma causa de sua indifferença pela liberdade, de sua aptidão para supportar a instituição servil.

Os que vivem em captiveiro espiritual, os que abdicarão a faculdade de pensar por conta propria, os que prescindirão da independencia de sua propria razão, não podem ser certamente os que mais se inquietem em presença das cadeias que retêm alheias pessoas na servidão.

E' fora de duvida que a predominancia do romanismo exerce influencia retardadora e de resultados negativos para a civilisação e a liberdade.

E' coisa sobre que estão de accordo todos os grandes pensadores das nações europeas e americanas — a inaptidão do clero romanista em geral para estimular os povos no caminho do progresso social, principalmente no que diz respeito ao aperfeiçoamento das liberdades.

Quanto mais o romanismo dominar em uma sociedade, tanto menos ella será liberal e progressista.

Exemplos melhores não podemos dar do que a Hespanha, que é o paiz mais clericalista da Europa, e o Brazil, que na America é o seu similar.

Foi a Hespanha a ultima nação da Europa que aboliu a escravidão, obra que só concluiu em 1886.

No Brazil ella continúa a existir, e pelo que o nosso clero tem feito e faz contra ella e pelo *amor* que vota á liberdade, com certeza viria a ser eterna.

A influencia regressista do clero catholico foi posta em relevo pelo grande orador hespanhol, (46) nas seguintes palavras:

«Falei ao partido conservador, falei aos liberaes, falo agora aos sacerdotes: me contentarei com o dizer que temos dezenove seculos de christianismo, dezenove seculos da proclamação da liberdade, da egualdade e da fraternidade evangelica, e todavia existem escravos: e só existem entre povos catholicos; só existem na Hespanha e no Brazil!»

«Eu sei mais alguma coisa, meus senhores, eu sei mais; eu sei que contando a Revolução apenas um seculo, em todos os povos revolucionarios — em França, em Inglaterra, nos Estados Unidos (47) — já não ha escravos.»

(46) Emilio Castellar — Disc. prof. no Parlam. pedindo a abol. immediata da escravidão.

(47) O orador podia ter acrescentado a Suecia, a Noruega, Dinamarca e Hollenda, entre os paizes revolucionarios, que muito antes do que os catholicos emanciparão os seus escravos.

« Um seculo de revolução e já não ha escravos nos povos revolucionarios! »

« Todavia, ou o christianismo não é nada, ou é a religião dos escravos. »

« O Messias foi a esperanza de um povo creado na servidão. »

Mas não é preciso ir ao estrangeiro.

Compare-se a Bahia com o seo grande fanatismo religioso, com o seo atraso e o seo amor á escravidão, ao Rio Grande do Sul e a Pernambuco, provincias onde o clericalismo nunca pôde lançar profundas raizes, e onde existe espirito publico, liberalismo, iniciativa, sentimento de independencia, e se terá a prova do que affirmamos.



(C) Do prodigioso numero de africanos trazidos para a Bahia resultou que uma grande parte de sua população, seguramente dous terços, é composta de pessoas de raça africana pura e de individuos de sangue mixto, nos quaes se podem observar todas as cores intermediarias ás que caracterisão os typos de Guiné e do Caucaso.

Ora, é de observação que no Brazil, como em todos os paizes onde existio a escravidão

africana, os homes livres pretos ou de cor, são geralmente os principaes adversarios dos escravos, os que mais advogão os interesses da escravidão contra a liberdade, os ultimos com cuja sympathia podem contar os miseros, que hoje são captivos, como o forão os antepassados desses poderosos inglezes, que actualmente dominão o mundo.

Seus avós, segundo S. Anselmo, se vendião nas portas dos templos, e d'elles disse Lord Pitt que poderia, com razão egual á dos que hoje desprezão e condemnão os africanos, ter dicto no senado romano qualquer senador:

« Os bretões são um povo que nunca chegará á civilisação; que não é destinado a ser livre; que não tem intelligencia para as artes uteis; que abatido pela mão da Providencia até abaixo do nivel da raça humana, foi creado para fornecer escravos ao resto do mundo. » (48)

A observação do facto que condemnamos não escapou á percepção intelligente de Ruy Barbosa, nem tão pouco á observação do genio universal de Victor Hugo, (49) que pu-

(48) Cesar Cantu — Historia Universal.

(49) Victor Hugo — Bug-Jargal.

gnou por todos os bens e combateu todos os males.

Explica este o facto pela circumstancia de acreditarem taes individuos, que odiando a raça africana, ajudando a perseguil-a, parecerá a todos que elles não tem o sangue d'ella, nem lhe são ligados por laço algum.

Se, como cremos, a explicação é verdadeira, é licito dizer a esses pobres de espirito que elles só a si conseguem enganar, e que outro proveito não colhem se não conquistar o desprezo ou a compaixão.

Ruy Barbosa (50), que dá ao facto explicação semelhante, possuido de justa indignação, os cobrio de mortal ridiculo.

A raça africana tem um defeito e um crime.

O defeito é estar ainda atrazada no desenvolvimento da civilisação e em um periodo em que já esteve a raça branca, que foi outr'ora cannibal, como ainda hoje o são muitas tribus africanas e americanas, e que tambem já ignorou todas as artes, viveu sem leis e supportou o captiveiro.

«Mais de uma das bellas damas, dizia Voltaire ainda no seculo passado, mais de

(50) A situação abolicionista — Rio 1885.

uma das bellas damas que em Paris brilhão nos camarotes da opera, ignora que descende de uma familia de Bourgogne, do Bourbonnais, da Franche-Comté, da Marche ou da Auvergne e que tal familia ainda é escrava *de mão morta.* » (51)

O crime da raça negra é o não ser possuidora dos abundantes fructos de seo trabalho, dos quaes a escravocracia a despojou, sem tel-a ao menos indemnizado com a educação, como fizerão os romanos, cujos escravos muitas vezes erão mais illustrados do que os senhores, sendo muitos d'elles medicos, litteratos, artistas, etc.

Em compensação, ella tem merecido a benevolencia, as sympathias e os favores do que de mais distincto tem a raça branca produzido.

A « *Assemblée Nacional* » (52) e a *Convenção* (53) reconhecerão-lhe todos os direitos, tanto civis como politicos; a dedicação do illustre Grégoire á sua causa deu origem ao livro de Victor Schœlcher, que a ella consagrou todo o pensamento de sua grande intel-

(51) Voltaire — Dictionnaire Philosophique.

(52) A 28 de Março de 1790.

(53) A 4 de Fevereiro de 1794.

ligencia, todo o sentimento de seo nobre coração, todo o poder de sua fecunda actividade; Lamartine compoz-lhe um poema, Victor Hugo foi um de seos grandes advogados, Jorge Peabody legou milhões para a sua educação.

Por causa d'ella durante 5 annos correrão rios do mais nobre sangue humano, e Lincoln— o redemptor dos negros — por amor d'ella soffreu o martyrio, como outros grandes apostolos da humanidade.

Convém lembrar que na desgraçada tragedia occorrida na Parahyba do Sul, trazida ao conhecimento do paiz por J. Nabuco, no dia 29 de Julho de 1886, e revelada ao senado pelo Conselheiro Dantas no dia 30 do mesmo mez e anno, naquella desgraçada tragedia que cobriu de vergonha a nação brasileira, e na qual morrerão victimas das crueldades da escravidão os infelizes captivos—Alfredo e Benedicto, o *senhor* era um homem de côr, o feitor um homem de côr, e o algoz encarregado de flagellal-os e tortural-os até á morte, tambem um homem de côr!

Ignoramos se egualmente não o seria o felino juiz que assistindo ao supplicio, estimulava o carrasco com a sua palavra, contava

os açoites e se regosijava contemplando essa miseria humana, — repugnante para quem quer que possua a menor parcella de sentimento moral.

Em 1884 apresentarão-se candidatos á Camara dos deputados geraes por esta provincia, cerca de 30 cidadãos.

De todos elles só havia um homem de côr, — era o Cons. Domingos Carlos da Silva — ex-professor da Faculdade de Medicina d'esta provincia.

Pois bem: foi o unico que em documento escripto e publico, teve a coragem de pedir suffragios em nome da escravidão.

Foi além do Sr. Pedro Moniz — digno representante dos engenhos de S. Amaro, — e que, como os Srs. Lacerda Werneck e Coelho Rodrigues, votou contra a abolição dos açoites.

Para que o leitor faça uma idéa do arrojo do Dr. Domingos Carlos; para que fiquem bem justificadas as duras verdades que temos dicto ácerca da animadversão dos pretos e mestiços para com a raça negra, á qual se envergonhão de pertencer, mas não se peção de rebaixar, transcreveremos em nota o prologo de sua circular, publicada em uma folha por elle só redigida e denominada — *União da*

Lavoura, — e que não obstante *ser impressa nesta cidade, tem a data de Caetité, 15 de Outubro de 1884.*

E' uma peça longa; mas por isso o leitor não deixará de lê-la, assim como nós não deixamos de copial-a.

O trabalho, porem, será perfeitamente compensado para os que amão o estudo dos homens. (54)

(54) UNIÃO DA LAVOURA

A libertação dos escravos de sessenta annos.

«O governo, diz o Dr. Domingos Carlos, mostra-se realmente generoso, mas á custa dos pobres lavradores.

Que grande ideia a de forrar gratuitamente os escravos de mais de 60 annos!

A' primeira vista, parece isto cousa muito simples e natural. O escravo que chegar até esta idade, poucos como dizem os abolicionistas, depois de terem trabalhado toda a sua vida, merecem a sua liberdade, e devem morrer livres.

Que embaçadella occulta-se n'estas palavras!

Os escravos que actualmente figurão tendo 60 annos não são todos desta idade. Por ignorarem a verdadeira idade de seus escravos, muitos senhores derão elles á matrícula em 1872, com alguns annos mais, de sorte que são muitos os que ficão nas malhas do projecto.

Entre elles, ha não poucos escravos moços, e aptos para o trabalho, fazendo a sua retirada da lavoura uma grande differença á producção, e completa desorganisação do trabalho.

Entretanto não a commentaremos.

O ridiculo não merece as honras da analyse.

No corrente anno um homem de côr e *liberal*, deixou de ser assignante do *Diario da Bahia*, pelo factio d'esta folha — fiel aos seos precedentes, — se haver recusado a publicar o annuncio de um ingenuo fugido.

Assim é illudida a boa fé dos incautos; mas felizmente o embuste já está descoberto, e demonstrado, até por estatistica, nas provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas.

Entretanto, ainda que fossem poucos os libertandos, quem annou o governo do direito de regular a propriedade particular? Foi por ventura, elle quem forneceu ao proprietario agricola capital indispensavel á aquisição de braços para a sua lavoura?

Tem, accaso, o governo auxiliado aos lavradores e ao commercio, nas varias occasiões em que auxilio tem sido pedido, para levantar do abatimento em que se acha a propriedade agricola?

Nunca. Bem ao contrario, tem-se mostrado sempre surdo e impassivel aos reclamos e ás supplicas, e em logar de auxilios só tem chovido impostos.

Ao envez de estender mão amiga e protectora para os homens que trabalhão, elle attende ás gritarias dos especuladores, e turbulentos das ruas, e abraça-os fraternalmente.

Elles lá se entendem maravilhosamente; porque são todos inimigos da propriedade, e verdadeiros anarchistas.

Espoliarão os bens dos conventos; é justo tambem que disponham á sua vontade dos fazendeiros e lavradores.

Na pretendida e desbragada protecção aos escravos?

Este *senhor* é conhecido como um dos mais intolerantes escravocratas da Bahia.

Entre outras miserias creou a escravidão no Brazil tres classes de entes, que representam o que de mais baixo se pode conceber na natureza humana, para servirem de garantia aos seus *direitos*, de guardas de sua *honra*, de *cavalheiros* de sua *nobreza*.

tem sido estes actualmente favorecidos de mais regalias e direitos do que aquelles que dedicaram seus capitaes e trabalho á cultura dos campos, nas sociedades civilisadas são respeitadas e considerados como verdadeiros bemfeitores da nação.

Ao contrario disto; o governo mette-se no meio dos abolicionistas, que aconselham por toda a parte aos escravos que matem os seus senhores, e está disposto sempre a achar bom e justo tudo quanto elles fizerem.

E são applaudidos e condecorados os presidentes que mais violencias tem praticado contra os proprietarios de escravos, como aconteceu com os do Ceará e do Amazonas.

Que julga, porem, o governo que ha de acontecer, quando não houver mais escravos?

«Pensarão certos homens levianos e ignorantes que os prejudicados serão somente os lavradores?»

«Julgarão, porventura, que a miseria será somente para os fazendeiros, seus filhos e viuvias?»

Illusão.

«A desgraça, é certo, começará no centro, que ficará sem recursos para a cultura das terras, e exploração das minas, e entregue a uma horda de salteadores, que serão os libertos; mas não tardará a chegar ao coração das capitaes,

São os *feitores das fazendas* ou *intendentes dos senhores*, os *capitães de matto* e os *corretores de escravos*: — vis instrumentos do crime, renegados da humanidade, quadrilha de precitos, cafila de cães de caça, bando de vampiros! —

e ahí o proprio governo não terá mais quem lhe pague impostos, porque a pobreza será geral.»

« Todos hão de soffrer, descancem. Não serão poupados os mesmos que agitação a propaganda nas ruas e nas praças, os filhos prodigos e insensatos que vivem dos sacrificios dos paes, sem se lembrarem que o dinheiro que dissipão vem todas as vezes directamente da lavoura.»

« Não nos illudamos: havemos de caminhar no progresso ou recuar, como nação, conforme a prosperidade ou desastre da lavoura.»

« Clama-se todos os dias nas Camaras pela colonisação, attribuem-se os nossos males á falta de braços para o trabalho nos campos e no emtanto, ao tempo que isto se dá, quer o governo desfalcar a lavoura de muitos milhares de trabalhadores, a que montão os escravos de 60 annos para cima.»

« E nem se diga que estes escravos continuarão a trabalhar. O exemplo de todos os dias nos mostra que os libertos, a modo de que aconteceu nos Estados-Unidos, são inimigos do trabalho.

Logo que se acharem livres, todos elles se considerarão invalidos, não faltarão justificações e atestações, e por tanto reclamarão alimentos, vestuario e tratamento dos seus senhores, na conformidade do § 1.º do art 1.º do projecto Dantas.

Seguramente dous terços dos individuos que descem a tão ignobeis mysteres, são nesta provincia, e provavelmente em todo o paiz, homens negros ou de côr.

Como poderia manter-se a escravidão no

O resto se espalhará pelas estradas assaltando a propriedade alheia e devastando tudo, até que se mova a policia, e então poderão ser removidos para uma outra propriedade, ou para um outro municipio, segundo o § 1.º do art. 2.º do mesmo projecto.

Quem não vê em tudo isto, alem do arbitrio e attentado do governo contra a propriedade, uma valvula aberta para a policia arranjar os seus adeptos, dando-lhes de presente os libertos para o serviço de suas fazendas, tirando-se do poderdos seus ex-senhores, que forem de politica contraria?

O projecto do elemento servil é um acervo de illegalidades, e até de manobras eleitoraes:

E depois, donde vem este limite de 60 annos?

E' elle uma verdadeira embaçadella preparada para os homens de coração e de bôa fé.

Quem é tão cego que não vê que estabelecida esta regra, todos os escravos se deverão considerar desde logo forros; porque os proprietarios não serão mais seus senhores, porém simples usufructuarios?

E os não poderão alienar, dotar e nem legar a outrem e nem ás suas viuvras e filhos, a propriedade que desfructão.

E' o caso do *statu-liberi* do direito romano, de que falla o Sr. A. Celso, em seu parecer no Conselho do Estado.

Assim, a propriedade será completamente espoliada pelos mesmos que devião protegê-la.

Ao contrario de apoio e garantias dadas pelo governo e pela policia contra os turbulentos e os anarchistas — o

Brazil, se os homens livres dessas cores possuissem a educação precisa para comprehender que desempenhando o papel de trahidores, de verdugos e de perseguidores de seus irmãos, ao mesmo tempo que bajulão os

lavrador somente verá virada contra si a lamina assassina do escravo, afiada pelos *abolicionistas*.

E' *esta boa gente* que prega a insurreição dos escravos, crime que é rigorosamente punido pelo nosso codigo criminal.

Se os homens a quem está entregue, no nosso paiz, a propriedade, fraquearem ou mostrarem-se indifferentes a este estado de cousas — será bem triste o futuro do Brazil !

Nas provincias do sul do imperio já os escravos açulados pelos *abolicionistas*, matão seus senhores impunemente.

Imagine-se o que acontecerá quando elles virem os mais velhos libertos, sem indemnisação do que os tem, confirmando assim o governo que *a propriedade é um roubo* que deve ser *restituido* ?

Vendo que o governo os protege, e persegue aos seus senhores, tomarão as armas contra estes, e nem serão poupados á faca e á foice as infelizes esposas e filhos d'aquelles que commetterão a imprudencia de ser proprietarios nessa terra de vandalos.

E nos appellidamos de civilisados, e temos coragem de chamar o estrangeiro para morar entre nós, lhe acenamos como recompensa do seu trabalho a propriedade, que não passa de uma simples mentira . . . de uma pungente e cruel irrisão ! »

Depois d'este *notavel* preambulo, segue-se o programma politico que contem egual doutrina e que está assignado pelo Conselheiro Dr. Domingos Carlos da Silva.

senhores e são subservientes aos seus criminosos interesses, se tornão cada vez mais merecedores do desprezo d'elles?

Como ella se poderia manter se elles comprehendessem que só pelo trabalho honesto, pela instrucção e pela moralidade se conseguirião elevar na sociedade e tornar dignos de estima?

Este lamentavel procedimento não se explica por um defeito de raça; mas em uns pela influencia de uma educação má e impropria para elevar o character; em outros pela ausencia de toda e qualquer educação, o que é o caso da maioria.

Henrique Dias, Caetano Lopes de Moura, Antonio Pereira Rebouças, Dias da Cruz, Marcilio Dias, Luiz Gama, etc., não se celebrisarão nem adquirirão domicilio na historia do Brazil—*caçando* escravos, nem os açoiando nos eitos, nem os mercadejando nas praças, ou prestando ignobil concurso á causa dos *senhores*; mas servindo nobremente á patria commum, que os conta entre seos cidadãos prestantes e distinctos.

Por outro lado nem todos os deputados brasileiros ás cortes de Lisboa, se portarão como Lino Coutinho, Cypriano Barata, Anto-

nio Carlos ou Diogo Feijó; d'elles houve que se tornarão conspiradores contra a causa do Brazil e que advogarão e servirão os ambiciosos intentos da metropole!

Os negros e homens de côr na Bahia constituem uma verdadeira força contraria á liberdade civil.

Não se dá isto porque dentre os que são partidarios da escravidão, proprietarios de escravos, ou pelo menos indifferentes á questão servil, haja um só capaz de exercer qualquer influencia sobre a opinião.

Outra é a origem de sua força.

Elles dispõem da força do numero.

O numero é tambem uma grande força.

D'elle é que provém o poder dos microorganismos.

Cada um d'estes seres representa o que ha de mais insignificante entre os viventes, e não é capaz de produzir em sentido nenhum, senão effeitos infinitesimae.

Mas elles que nada valem pelas individualidades, dispõem do poder maravilhoso do numero; poder que é tamanho, que um sabio chamou-os — *senhores de terra*.



(D) — O espirito escravocrata dos portuguezes constitue o outro elemento de resistencia ao abolicionismo em todo o paiz, e particularmente na Bahia, onde elles sempre forão e ainda hoje são partidarios decididos da escravidão.

Sem duvida existem excepções; mas pouquissimo numerosas.

D'estas ha uma muito distincta, e á qual fazemos a devida justiça.

Referimo-nos ao Sr. Conde de S. Salvador de Mattosinhos, residente na Corte.

Os portuguezes não podem comprehender um Brazil sem escravos.

Para elles é certo que esta nação se ha de enterrar na sepultura da-escravidão.

A idéa da emancipação os encontra sempre em opposição e muitas vezes os irrita e faz perder a calma.

E' uma convicção intima.

Geralmente não combatem a liberdade de frente, nem pregão publicamente a escravidão; manifestão-se, porem, sempre favoraveis á segunda e contrarios á primeira.

Não atacão a causa alheia ostensivamente; mas defendem energicamente a sua.

Appellão para os interesses da lavoura e

do commercio, para as futuras desordens e insubordinações dos libertos, para os costumes da população, as exigencias da canna de assucar — *planta para cuja cultura acreditamos*, pelo que diariamente ouvimos, *que foi o negro exclusivamente creado pela natureza*.

Os que são abastados, não se servem com criados, como os francezes e os inglezes; mas com escravos, e de modo nenhum pensão em *«soltar-lhes as ataduras da injustiça.»*

Os maiores e mais audazes traficantes da Bahia, tanto de escravos importados de Africa como dos importados do interior da provincia, forão sempre os portuguezes.

Fcrão elles egualmente os que maior resistencia offerecerão á abolição do trafico africano, e os principaes violadores da lei de 7 Novembro de 1831 (55), e por consequencia os verdadeiros causadores das humilhações que o Brazil teve de supportar, das quaes sem duvida sua fraqueza em reprimir os culpados, o tornarão merecedor.

Se o pavilhão içado no tópo do mastro

(55) Perdigão Malheiro — Africanos — Escravidão no Brazil.

do navio negreiro era o brasileiro, e se brasileiro era o *capitão de bandeira*; o commandante de facto era portuguez, a propriedade do navio e o carregamento erão geralmente de portuguezes.

Por isso, disse muito bem Tavares Bastos falando da nobre guerra feita pela Inglaterra contra o trafico africano:

«D'essa rede lançada contra a mais barbara pirataria, devia uma parte pertencer a Portugal e outra ao Brazil.»

.....
«Era entre os filhos do primeiro que recrutava-se uma grande porção da marinha e do commercio dos traficantes; era nos portos e nas praias do segundo que os piratas vinhão despejar impunemente a sua mercadoria.» (56)

Tão franco como Tavares Bastos foi J. Nabuco em apontar a verdadeira auctoria d'esse commercio infame e vergonhoso, cuja terrivel responsabilidade moral e politica pesará sempre sobre o Brazil, ao passo que maior porção dos proveitos d'elle resultantes foi auferida pelos filhos d'uma nação europea.

(56) Tavares Bastos — Cartas do Solitario.

«A maior parte, «diz o ultimo d'esses escriptores, » dos traficantes, e os mais célebres d'entre elles, os que tem a seu credito nos Livros Azues Inglezes maior numero de victimas, erão estrangeiros e para vergonha de Portugal e tambem nossa—erão portuguezes.»

Euzebio de Queiroz, o grande ministro á quem tanto deve a causa dos captivos e a dignidade da nação brazileira, se vio obrigado a deportar alguns poderosos traficantes portuguezes, obstinados na reincidencia do crime, e habituados a subornar as corrompidas e indignas auctoridades policiaes e judiciaes d'aquellas epochas.

Reside no interior d'esta provincia um portuguez, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, ha muitos annos naturalisado brazileiro.

Foi sempre um grande negociante de escravos, dos quaes exportou muitos para a provincia de S. Paulo, quando nas suas praças *esta mercadoria* encontrava altos preços.

Eis-aqui um facto muito commum e vulgarissimo no nosso paiz.

Mas, não é isto o que nos faz trazel-o á baila.

Este bacharel foi em 1867 nomeado juiz municipal e de orphãos de um dos termos d'esta provincia, cargo que serviu todo o quatriennio.

Reconduzido em 1872, serviu de novo até 1876.

Ora bem: durante o tempo em que esteve no exercicio da magistratura, principalmente no segundo quatriennio, negociou fortemente em escravos, comprando-os e exportando-os escandalosamente no descanço de sua embotada consciencia, o que ficou exuberantemente provado pelos documentos authenticos publicados em uma brochura editada n'esta capital em 1883, na qual se chamava a attenção do governo imperial para este caso infando, pois que n'essa epocha pretendeu ser nomeado juiz de direito.

E' de justiça confessar que por maior que sejam as faltas e as culpas que possam ser attribuidas á magistratura brasileira relativamente á instituição servil—e ellas com toda certeza não são poucas nem pequenas,—nunca ouvimos nem lemos que jamais um magistrado, no nobre exercicio de suas funcões, fosse ostensivamente commerciante

de escravos, ou melhor traficante e *exportador de carne humana!*

Cumpre advertir que este condemnavel abuso era praticado com certas circumstancias aggravantes, que voluntariamente omitimos.

Este bacharel foi um dos mais terriveis demolidores da candidatura de Rodrigues Lima em 1884 e da de Ruy Barboza em 1885.

E' claro que pela mesma razão por que elle se acha idoneo para exercer o cargo de juiz de direito, deveria achar qualquer d'aquelles dous cidadãos inadequado a occupar um logar entre os legisladores do paiz dos escravos.

Na representação tristemente celebre feita á Assembléa Geral Legislativa contra o programma do patriotico ministerio de 6 de Junho, datada de 8 de Julho de 1884 e assignada pelos grandes escravocratas d'esta cidade e do reconcavo, se subscreverão muitas dezenas de portuguezes.

Agora mesmo um portuguez está a annunciar na *Gazeta da Bahia* a fuga de duas escravas.

De um dos numeros d'esta folha extra- himos o annuncio que reproduzimos em

nota, nos dispensando de fazer-lhe qualquer commentario. (57)

Outros factos que o leitor encontrará no correr d'este livro, demonstrarão o que affirmamos.

Certamente não ha posição mais commoda do que a dos portuguezes escravocratas residentes no Brazil.

Ufanão-se de ser naturaes de um paiz onde não ha escravos; entretanto, por conta e responsabilidade da nação brazileira, que ainda não aprendeu a prezar sua dignidade tanto quanto deve, são proprietarios de homens!

Gozão dos fóros de cidadãos filhos do continente das luzes, e ao mesmo tempo

(57) ATENÇÃO

Fugirão do poder do abaixo assignado as suas escravas seguintes: Maria das Neves, cabra, baixa, cheia do corpo, cara redonda, maçãs do rosto salientes, dentes alvos, cabello bom, reparte o cabello ao meio, falla muito apressado. Antonia, que tambem diz chamar-se Maria da Piedade, cabra escura, dentes bons, baixa, gorda e tem grande cicatrizes no peito e n'um braço; as cicatrizes são de queimaduras, foi vista no Rio Vermelho.

Quem as prender e leval-as no *consultorio* á rua do Julião n. 1, ou na Ribeira de Itapagipe n. 125, será bem recompensado.—Dr. *José Alves Cardoso e Silva.*

fruem as immoraes vantagens da escravidão, as quaes só podem ser compativeis com a barbaria do continente das trevas!

Para comprehender-se a força d'este elemento de resistencia ao abolicionismo, é preciso advertir que a maioria dos homens ricos da Bahia são portuguezes, e que n'esta provincia e n'este paiz a opinião não tem por origem as cabeças instruidas; mas os cofres abastecidos: que aqui só aos homens ricos se concede o privilegio de pensar bem, de ter bom senso, discernimento e criterio.

Toda idéa que não lhes merece sympathia e favor, é insensata, mal cabida, imprudente, inopportuna, chimerica e ridicula; é *especulação*, é anarchia.

A nossa opinião publica não irradia a luz do saber; porém o brilho do ouro.

Muitos brazileiros confessarião que são abolicionistas e trabalharião francamente pelo abolicionismo, se não receiassem ser mal vistos aos olhos dos portuguezes, de quem directa ou indirectamente dependem.

Outros imitão-n-os em suas opiniões para ser-lhes agradaveis.

Este apêgo dos portuguezes á escravidão tem sua explicação natural na historia.

Foi Portugal a nação mais escravocrata de toda a Europa.

Alli como em todos os outros paizes europeus, existio a escravidão antiga, que mais tarde transformou-se na servidão, cuja condição não era melhor nem peor do que a dos escravos americanos.

Do seculo XI em diante, já em virtude da emancipação das communas, já por effeito das cruzadas, começou a libertação dos servos, que foi sempre em progressão crescente, mesmo pela influencia de outras causas, até que se completou com a revolução franceza.

Pois bem : no seculo XV ao passo que se ia extinguindo a servidão com a decadencia do regimen feudal, Portugal levado pelos impulsos do infante D. Henrique, filho de D. João I, que reinou de 1383 a 1433, começou a devastar as costas de Africa, e a entregar-se ao trafico de africanos, á semelhança dos mahometanos, instituindo assim a escravidão moderna.

D'ahi vem a tradição e os habitos escravocratas da nação portugueza.

Eis o que a este respeito dizia, em suas tantas vezes citada representação á Assembléa

Constituinte, José Bonifacio, que muitos annos vivera em Portugal, em cuja universidade fôra professor :

« Com effeito, Senhores, nação nenhuma talvez peccou mais contra a humanidade do que a portugueza, da qual outr'ora faziamos parte. »

« Andou sempre devastando não só as terras de Africa e de Asia, como disse Camões, mas egualmente as de nosso paiz. »

« Forão os portuguezes os primeiros que, desde o tempo do infante D. Henrique, fizeram um commercio legal de peiar homens livres e vendel-os como escravos nos mercados europeos e americanos. »

Desde aquelle seculo Lisbôa tornou-se o primeiro emporio do commercio de escravos.

Os que não ião á capital portugueza para lá ser vendidos, ião para se pagar a *siza*, o que constituia abundante fonte de renda para o Estado. (58)

Nicolau Clenard, sabio francez, que em Lisbôa foi preceptor do referido infante D.

(58) Vide Porto-Seguro, obr. cit. e Perdigão Malheiro, obr. cit.

Henrique, escreveu em uma de suas cartas as seguintes palavras:

« Creio que em Lisbôa ha maior numero de mouros e negros do que de brancos. »

« Ha viveiros de escravos em todas as casas. » (59)

Não era só de Africa que ião escravos para Lisbôa; tambem do Brazil forão innumerados carregamentos de indios com o mesmo destino.

Só em 1761 começou a regeneração da nação portugueza, graças á sabedoria e á magnanimidade do Marquez de Pombal, que reunia um espirito adiantado como o de Turgot a uma força de vontade e energia de acção, como a do cardeal de Richelieu.

Tem a data de 19 de Setembro d'aquelle anno o celebre Alvará declarando que todo escravo, vindo dos dominios ultramarinos, fosse pelo facto de sua chegada ao continente portuguez declarado e reconhecido livre.

A 16 de Janeiro de 1773, isto é, ha pouco mais de um seculo, promulgou elle novo

(59) Domingos de Magalhães — Os indigenas do Brazil.

Alvará declarando, entre outras disposições, *livres todos os filhos de ventre escravo que nascessem nos reinos de Portugal e Algarve de sua data por diante.*

Transcrevemos alguns trechos d'esta importante lei.

« Eu El-Rei Faço saber aos que este Alvará com força de Lei, virem: Que depois de ter obviado pelo outro Alvará de 19 de Setembro de 1761, aos grandes inconvenientes, que a estes Reinos se seguião de se perpetuar nelles a escravidão dos Homens pretos, tive certas informações de que em todo o Reino do Algarve, e em algumas Provincias de Portugal, existem ainda pessoas tão faltas de sentimentos de Humanidade e de Religião, que guardando nas suas casas Escravas, umas mais brancas do que elles, com os nomes de — *Pretas* e *Negras*; outras Mestiças; e outras verdadeiramente Negras; para pela reprehensivel propagação d'ellas perpetuarem os captiveiros por um abominavel commercio de peccados, e de usurpações das liberdades dos miseraveis nascidos d'aquelles successivos e lucrosos concubinatos, debaixo do pretexto de que os ventres das Mães Escravas *não podem produzir*

filhos livres, conforme o Direito Civil: e não permittindo, nem ainda o mesmo Direito de *que se tem feito um tão grande abuso*, que aos descendentes de Escravos, em que não ha mais culpa, que a de sua infeliz condição de Captivos, se estenda a infamia do captiveiro etc.

.....

.....

Sou Servido obviar a todos sobreditos absurdos, ordenando como por este ordeno: que quanto ao preterito, todos aquelles Escravos ou Escravas ou sejam nascidos dos sobreditos concubinatos ou ainda de legitimos matrimonios, cujas Mães e Avós são, ou houverem sido Escravas, fiquem no captiveiro em que se achão durante a sua vida somente; que porém aquelles cuja escravidão vier das Bis-Avós, fiquem livres e desembargados, posto que as Mães e Avós tenham vivido em captiveiro: *que quanto ao futuro, todos os que nascerem do dia da publicação d'esta Lei em diante, nasção por beneficio d'ella inteiramente livres*, posto que as Mães e as Avós hajão sido Escravas: e que todos os sobreditos por effeito d'esta Minha Paternal e Pia Providencia liberta-

dos, *fiquem habeis para todos os officios, honras e dignidades, sem a nota distincta de Libertos*, que a superstição dos Romanos estabeleceu nos seus costumes e que a União Christã, e a Sociedade Civil, faz hoje intoleravel no meu Reino, como tem sido em todos os outros da Europa.» (60)

Pelo que toca á extincção total da escravidão nas colonias portuguezas, só a 29 de Abril de 1876 se poudé ella realizar, o que foi especialmente devido ao empenho humanitario e patriotico do illustre estadista Marquez de Sá da Bandeira, que é um dos benemeritos da civilisação e da liberdade.

Foi principalmente este velho habito nacional, este costume de escravidão, esta herança do passado, que creárão a inclinação do portuguez para a manutenção do estado servil, que lhe derão o amor que elle tem a esta instituição anachronica.

A outra razão pela qual os portuguezes são partidarios da escravidão, é porque são sempre pouco amigos da liberdade os homens dominados pelo ultramontanismo, sobretudo pelo ultramontanismo iberico, que por seculos

(60) Vide Collecção da Legislação Portugueza.

manteve accesas as fogueiras da inquisição para consumir e devorar a intelligencia e a liberdade, e que como uma immensa montanha de chumbo, pesou sobre as consciencias avassalladas dos habitantes da Peninsula.

Os portuguezes são os homens mais romanistas do Brazil.

Poderão não ir ao theatro, á conferencia publica, ás festas civicas e litterarias; mas ao Te-Deum, ás novenas, ás procissões, é que não faltão.

Quasi todas as suas associações têm o character clericalista.

Aos seguros de vida preferem as ordens terceiras.

Os que morrem ricos deixão muitas vezes grande parte de seos haveres para egrejas, confrarias e capellas de missas.

As bibliothecas, as escholae, os lyceos e estabelecimentos de instrucção, nunca são contemplados em suas disposições testamentarias, como frequentemente acontece em França e nos Estados Unidos.

Felizmente a mocidade que hoje vem de Portugal, onde nos ultimos annos a instrucção tem tomado bastante incremento, e onde cada vez mais amplamente vão penetrando as

luzes dos paizes do norte e do centro da Europa, possui mais cultura, habitos mais civilizados, inclinações e gostos mais elevados.

A juventude portugueza residente na Bahia tem até em muitas occasiões dado provas de que possui sentimentos liberaes.

Felizmente ainda Portugal conta hoje em dia um bom numero de escriptores muito distinctos e adiantados, patrioticamente empenhados em promover o progresso do paiz e em estabelecer sobre bases scientificas uma nova civilisação, muito superior á antiga cujos alicerces estão de todo gastos.

Ninguem mais do que nós louva e applaude o movimento nascido dos seus generosos e fecundos esforços, nem mais deseja que os premiem grandiosos resultados.



A poderosa influencia da escravidão, que foi nesta cidade maior do que em qualquer outra capital do Brazil, e a da religião do Papa, que aqui tem a sua séde metropolitana, explicão não só as difficuldades e os embaraços que entre nós tem encontrado o abolicionismo, que geralmente é olhado com desdem; como o deploravel estado de

atrazo em que ella se acha, e a sua pouca tendencia ao progresso, o desanimo, a inercia que dominão a maioria de seus filhos.

A Bahia construiu o edificio de sua civilisação sobre as bases da instituição servil, que é a negação da liberdade e da iniciativa, e do ultramontanismo que é negação da sciencia e do movimento.

Ora, na phase actual da evolução humana, nesta epocha industrial, a liberdade e a instrucção constituem as principaes condições para o desenvolvimento das sociedades, e os elementos primordiaes da grandeza que ostentão as nações da Europa e da America.

O progresso ora consiste nisto, ora n'aquillo.

O que lhe serve hoje muito bem, amanhã elle abandona.

O fidalgo, o escravo e o padre já forão expressões do progresso e como taes outr'ora servirão á sociedade.

A civilisação moderna ja eliminou os dous primeiros do organismo social; o terceiro ou se ha de modificar por uma instrucção mais solida, ou será por sua vez eliminado.

E' porque a Bahia ainda está possuida por elles, é porque ella ainda está firmada sobre

taes bases, que se estão a desmoronar em todo o mundo, que o progresso lhe tem sido impossivel e que está condemnada a testemunhar o facto de ir ficando na retaguarda de outras provincias, que poderá chamar suas irmaãs mais novas.

Não ignoramos que as causas pelas quaes explicamos o atrazo da Bahia tivessem actuado sobre todo o paiz.

Sabemos, porém, e isto é o que nós affirmamos, que aqui é que a sua acção foi mais profunda, mais intensa e mais accentuada.

Falando da Bahia, diz Agassiz;— «Nenhuma outra cidade manifesta em tão alto grau, nem reproduz tão visivelmente a physionomia, nem torna tão saliente o cunho da nação a que pertence, como ella.» (61)

A Bahia é a Hespanha do Brazil.

Como a Hespanha ella só encontra conforto para os seus desalentos em recordar os passados dias de sua opulencia e de suas glorias, nas epochas em que a escravidão e o clero ainda tinham bastante vitalidade e poder para darem força e mesmo um certo brilho á sua sociedade, e em que a nobresa

(61) Agassiz. Obr. cit.

ainda possuia bastante pundonor para servir a patria.

Ella deveria destruir este passado já im-
prestavel, adquirir a nova orientação e tri-
lhar o caminho que seguem outras pro-
vincias.

Mas isto ainda lhe não é possivel.

Sua vontade, sua energia, sua coragem
desapparecerão.

Faltão-lhe as forças para esta empreza e
só na resurreição do passado lhe parece que
estaria sua prosperidade.

Oh! se fosse possivel restabelecer o trafico
africano, quanta riqueza, quanta magnificen-
cia, quanto lustre!

Se fosse possivel repovoar de frades e de
freiras os numerosos conventos que estão a
desabar, que largos horisontes para a moci-
dade, quanta illustração, quantas virtudes!

A Bahia adora o passado, ama o *statu-quo*
e antipathisa todo movimento.

Aqui para alguém merecer a estima publica
é preciso imitar a immobilidade do fakir.

Para conquistar a fama de pessoa sensata
(*homem de juízo*) é preciso não se intromet-
ter nem preoccupar-se com os negocios
publicos, e affectar uma certa ignorancia e

um certo desdem pelos interesses da provincia e do paiz.

Os homens mais egoistas, os que menos attenção prestão á sociedade, os que menos a servem, os que se preoccupão só do que é de seu particular e immediato interesse, são exactamente os mais considerados e os julgados mais dignos de encomios.

Dizer-se na Bahia de alguém que só se occupa do seu *negocio* e *não se mette em cousa alguma* é o maximo louvor.

Os nossos ajuizados personagens se dedignão de pensar e de falar em questões como a escravidão, a instrucção publica, a salubridade publica e outras tão comesinhas.

Suas *altas* mentes só se occupão com suas *altissimas* personalidades.

Com o seu scintillante espirito atheniense, Pedro Luiz disse um dia que a Bahia era um « dormitorio ».

Esta expressão é tão verdadeira quanto feliz.

A Bahia não é mais do que um dormitorio.

Sua população, reclinada sobre o dorso das collinas, dorme.... dorme sempre e.... sonha com a escravidão....

Só accorda ou para o carnaval eleitoral, ou para as *festas de egreja*, de que em sua centuria de templos se fazem dezenas por mez.

Que ninguem ouse perturbar o interminavel dormir d'esta sultana!

Se alguem commette tal imprudencia, ella perde o seu natural bom humor, sua calma habitual, irrita-se, encolerisa-se, offende e persegue.

« O Papa e o Concilio, » o Darwinismo, o Abolicionismo a levarão ao furor, ao desespero e a indignação!

Quando se fala á população da Bahia em realizar algum progresso, em adoptar alguma idéa n'ova ella responde:

— Nossos paes não viverão n'esta terra tal qual está hoje?

Porque não havemos nós de viver do mesmo modo?

Em geral o bahiano é essencialmente retrogado e conservador.

Quando alguem procura convencel-o do atrazo de sua terra, com o fim de demovel-o a empregar os meios de melhora-la, elle responde invariavelmente:

—Em toda parte do Brazil e em todo o mundo os homens e as coisas são como aqui.

Quem na Bahia não louva sua disposição ao estacionamento; quem não se conforma com a manutenção da estabilidade, é considerado como vão theorista e cultor de sonhos.

Ter o espirito da estagnação e da rotina, é que é ser *homem pratico*.

Quando alguns de seus filhos não são somnolentos e amão o movimento, são condemnados a uma de duas coisas;—ou a emigrar ou a conservar-se em remanso e a fingir que dormem.

E' por esta razão que grande parte dos que não tem somno a abandonão, e que sendo esta provincia uma das mais importantes regiões do paiz, e das que possuem melhores condições naturaes de prosperidade, está sujeita a uma forte corrente de emigração, que a priva de mais de metade do que de melhor produz.

O atrazo da Bahia se manifesta em tudo:—nos costumes, nas edificações, no asseio das ruas, na hygiene publica, na policia, nas finanças, na instrucção.

Este ultimo ramo de serviço publico deu outr'ora uma certa supremacia relativa á

Bahia, o que constituiu principalmente a base do justo conceito que já gozou e que ainda presume merecer.

Hoje nossa instrucção está quasi aniquilada.

A politica não domina menos na escolha e na conservação do seo pessoal, do que no dos outros ramos da publica administração.

O pessimo estado financeiro não permite ao thesouro pagar pontualmente aos professores, condição sem a qual o serviço regular é impossivel e nulla a força moral da administração.

Os professores primarios muitas vezes deixão de receber seos ordenados por 12, 18, e 24 mezes; o que se é um mal enorme relativamente ao sexo masculino, é um mal inqualificavel a respeito do feminino.

Não ousamos fazer ponderações sobre as consequencias possiveis de semelhante pratica.

A provincia da Bahia só tem um collegio de humanidades sustentado por seos cofres, —é o *Lycéo Provincial*.

Ainda assim, de alguns annos para cá não se tem preenchido as cadeiras que a morte tem deixado vagas no seo de seu professorado, cujos actuaes membros nem sempre são pagos com regularidade.

Haverá estado menos prospero?

Mas este não é o maior mal da Bahia.

Peior que o mal é a supposição que o mal é bem.

Peior do que este lamentavel estado de cousas é a presumpção d'aquelles bahianos, que considerão sua terra muito adiantada e feliz.

Esta vaidade, este preconceito que nos impede de reconhecer nossos males, de confessal-os e de procurar remedial-os, é talvez consequencia de ter a Bahia sido a capital do Brazil até 1763 e, conseguintemente até esta epocha, a séde da civilisação brazileira; de ter sido ainda durante muito tempo depois, a provincia mais culta, e de ter tido até hoje uma certa predominancia na politica do paiz, o que em nada lhe tem aproveitado e antes a tem prejudicado.

Sua Assembléa Provincial, que funciona de 5 e 6 mezes por anno, o que mais faz é dar desabafo a injustificaveis odios partidarios, e decretar loterias para concertar os templos do interior, cujas ruinas symbolisão o amortecimento do zelo dos parochos pela educação popular.

Esta mesma Assembléa destina annual-

mente uma verba para se mandarem buscar missionarios na Europa com o fim de *civilisar* a provincia! (62)

(62) Eis o que a respeito de missionarios disse no relatório que apresentou ao Dr. Francisco Maria Correia de Sá Benevides, o Dr. Pedro Vicente de Azevedo — Presidente do Pará, — a 17 de Janeiro de 1875.

« As missões catechistas que n'estes ultimos 20 annos tem havido no Pará, não têm produzido beneficio algum notavel, nem para o Estado, nem para a religião.»

« As causas de sua improficuidade são, creio eu, as mesmas que tornarão quasi estereis n'esta provincia as antigas missões dos padres da companhia de Jesus, que aliás forão tão beneficas no sul do Brazil.»

« O missionario não cuida do homem: sua missão é a salvação das almas.»

« Nada lhe interessa que o indio abandone seus velhos costumes, que saiba ler e escrever, se civilise e seja util a si e aos outros.»

« Para preencher sua missão, obriga o indio a baptisar-se, a aprender certas orações ou rezas, afim de que, chegando sua hora derradeira, expire como christão catholico apostolico romano.»

« Mas o indio que nunca recebeu instrucção alguma, faz automaticamente o que o padre manda sem procurar comprehender a reza, que repete como um papagaio, e não recebe o baptismo senão já adulto.»

« Semi-civilisado, pede de novo o baptismo, escolhendo de ante-mão um padrinho que leva-o a pia baptismal.»

« No anno seguinte volta a mesma freguezia, querendo ainda o baptismo, escolhendo outros padrinhos: recusando

Os *senhores* das localidades do centro vivem sempre em guerrilhas com os seus vizinhos, tal qual na Europa os barões no período feudal.

Os bahianos que conhecem estes males attribuem-nos ao *governo* e do *governo* esperão os remedios.

É obvio que elles têm no pensamento o governo absoluto e paternal das tradições coloniaes.

O individualismo, a autonomia, a iniciativa particular, a intervenção voluntaria são cousas extranhas a sua mentalidade.

do-se estes por já ter elle sido baptisado, faz egual tentativa mais vezes em outra freguezia, com o fim de arranjar novos padrinhos e novos presentes.»

«Tal é a fé e a importancia que o cathecumeno liga a tão respeitavel sacramento.»

.....
«Seja missionario um professor de ensino primario.»

«Pague-lhe o governo um bom ordenado por esse serviço ainda que o numero de seus discipulos seja limitado a 2 ou 3.»

«Se um infante indio souber ler e escrever e se o missionario for digno d'este nome, isto é, se souber inspirar-lhe sentimentos de dignidade e de nobreza d'alma, esse menino será por si só capaz de fazer uma revolução completa na sua tribu em beneficio da civilisação.»

Poderia a Bahia ser outra coisa?

Não: o clericalismo, o fanatismo religioso, a superstição importão sempre na morte do pensamento; a escravidão determina o habito da inercia, o desprezo pelo trabalho, a indifferença pela liberdade, a fatuidade e a corrupção, a fraquesa e a decadencia moral.

As reflexões de Edgard Quinet sobre os effeitos do clericalismo em Hespanha, e os estudos de Charles Comte acerca da influencia da escravidão sobre as facultades intellectuaes dos *senhores*, sobre as aptidões industriaes, as classes medias, os costumes dos povos, etc., se applicão ao Brazil em geral e muito especialmente á provincia da Bahia.

As mesmas causas hão de sempre produzir os mesmos effeitos.

CAPITULO II

Conversão do trabalho escravo em trabalho livre na capital da Bahia

Até 1850 esteve na Bahia na plenitude de seus creditos o dogma ainda hoje verdadeiro para muitos, de que o brasileiro livre não trabalha senão no exercicio das artes liberaes; e que para o das mechanicas não se pode contar senão com o trabalho do escravo.

A negação dos homens livres para o trabalho mechanic, que deverião explicar pelo facto do aviltamento d'este pela escravidão, explicava-se levianamente pela indole do brasileiro, o que muitos ainda repetem.

Realmente até áquella epocha os pedreiros, os carpinteiros, os calceteiros, os sapateiros os catraeiros, os ferradores, os cabelleireiros, os jardineiros etc., etc., erão quasi todos escravos, por seus senhores *postos no ganho*.

Raras erão as carróças destinadas a conduzir fardos.

Os volumes de peso regular erão conduzidos na cabeça dos africanos; os de grande

peso erão conduzidos por meio do instrumento mais barbaro e anti-economico que se pode imaginar — *o páo e corda*.

Por este modo muitas vezes 8 e até 12 homens erão empregados no transporte de um fardo.

Descançando cada uma das extremidades de dois páos collocados paralelamente, sobre os hombros de 3 homens, a estes paus se atavão duas longas cordas, sobre cuja concavidade descansava o fardo.

Tal machina só pode ser comparada ao *monjólo*.

As pessoas abastadas se fazião transportar nas ruas pelas *cadeirinhas de arruar*, assim como os chinezes se fazem carregar em *palanquins*.

Na conducção d'ellas se empregavão ordinariamente dous escravos.

Quando os senhores erão ricos fazião acompanhar a cadeirinha uma ou duas *parelhas* de sobresalente.

Se era alguma dama abastada que se fazia conduzir, ião ao lado da cadeirinha duas *mu-camas* ou ou dous pagens occupados em manter cerradas as cortinas, com o fim de

subtrahir sua senhora dos olhares dos indiscretos.

Observe-se mais que naquelles tempos ainda não havia na Bahia encanamento de agoas para o interior das casas, nem fabrica de gaz de illuminação, como hoje ha, nem esgôtos, em cuja falta esta cidade ainda infelizmente está.

Hoje todos os serviços mechanicos que mencionamos e outros que deixamos de mencionar, são exercidós por homens livres e com certeza muito mais bem executados.

Quasi todos os escravos que existem nesta capital, são empregados no serviço domestico, que unico, exactamente por esta razão, ainda é olhado com repugnancia e desprezo pelos livres, os quaes só se dão a elle quando não tem aptidão para nenhuma outra coisa.

A circumstancia de ainda estar entre nós o serviço domestico dividido entre a liberdade e a escravidão, explica o facto de ser elle de todos o mais imperfeitamente executado.

O serviço de criados na Bahia é pessimo.



Tratemos especialmente dos serviços de catraieiros e de conductores de fardos.

Até aquella epocha (1850) todos os saveiros que fazião o serviço do nosso porto erão propriedade de negociantes portuguezes e remados por africanos seus escravos.

Os conductores de fardos estavam nas mesmas condições.

N'este mesmo anno foi nomeado presidente d'esta provincia o Dr. Francisco Gonçalves Martins, depois Barão e Visconde de S. Lourenço, que tomou posse da presidencia a 12 de Outubro.

Pela lei de 5 de Agosto de 1848 havia determinado a Assembléa Provincial « *que o Governo, ouvida a Camara Municipal, designasse estações nos caes d'esta Capital, onde podessem ser atracados saveiros dirigidos por homens livres somente, e com exclusão dos dirigidos por africanos escravos.* » (63)

Não tendo até então n'esta parte sido executada a mencionada lei, quatro negociantes brazileiros, irmãos e socios, requererão á presidencia para que de conformidade com ella, se dignasse de indicar alguns caes para

(63) Lei n.º 344, de 5 de Agosto de 1848.

n'elle serem atracados saveiros remados por homens livres.

Estes negociantes forão: Manoel dos Passos Cardoso, José Maria Cardoso, Francisco Cardoso e Ignacio Cardoso.

Erão então proprietarios do trapiche *Julião*.

D'elles hoje apenas vive o Sr. Commendador Manoel dos Passos Cardoso.

Estes distinctos cidadãos derão n'esta occasião inequivocas provas de patriotismo e de amor ao progresso, prestando assignalados serviços ao povo brasileiro e ao paiz.

O Visconde de S. Lourenço não se demorou em providenciar a respeito do requerimento dos irmãos Cardosos.

No intuito de fazer a conversão do trabalho do mar, mandou informar sobre o referido requerimento a Camara Municipal, a junta directora da Associação Commercial, a Capitania do Porto e as sub-delegacias das freguezias de beira mar — Conceição da Praia e Pilar.

Todas estas corporações e auctoridades derão parecer favoravel, excepto a junta directora da Associação Commercial, que se pronunciou contra.

Esta junta era em quasi sua totalidade composta de portuguezes, não havendo n'ella senão um ou dois brazileiros.

Não obstante a opposição que então fizeram ao trabalho livre, o Visconde de S. Lourenço expedio o seguinte acto:

« O Presidente da Provincia tendo em consideração o que para execução do Art. 16 da lei provincial de 5 de Agosto de 1843, lhe têm representado diversos cidadãos, que se offerecerão para fazer o serviço dos saveiros necessarios para o embarque e desembarque de pessoas e generos no Caes Novo, no das Amarras e no de S. João, assim como de todos os generos despachados na ponte do Consulado, comtanto que não possuão concorrer com elles escravos e africanos livres, e nem mesmo embarcações que não estejam convenientemente arroladas para o dito fim: e havendo sobre este objecto ouvido a Camara Municipal desta cidade, de conformidade com a lei, a Juncta Directora da Associação Commercial, a Capitania do Porto e os subdelegados das freguezias do Pilar e da Conceição da Praia, tem resolvido em deferimento á supplica d'aquelles cidadãos, nomear, como pelo presente acto nomêa, uma commissão com-

posta dos subdelegados Francisco Ezequiel Meira e José Antonio da Costa Guimarães, do membro d'Associação Commercial Manoel Belens de Lima e do negociante proprietario de embarcações miudas empregadas no trafico do porto João da Costa Junior, afim de que em vista dos papeis que lhe serão convenientemente remettidos, proceda a estabelecer nos pontos em que fôr possível o serviço dos saveiros por pessoas livres, tendo em vista a informação da Capitania do Porto, e devendo a mesma commissão regularisar o dito serviço com um regulamento especial, que julgue conveniente, e que será trazido á approvação da presidencia. »

Ordena, portanto, etc., etc.

«Palacio do Governo da Bahia, 15 de Outubro de 1850.» (64)

Francisco Gonçalves Martins.

A' frente deste negocio achavão-se os mencionados irmãos Cardosos que se encarregarão voluntariamente de organisar o novo serviço.

(64) Vide Leis da Provincia da Bahia — 1850.

Apresentarão-se a elles muitos cidadãos dispostos a serem remadores de saveiros, mas desprovidos dos meios de obterem os instrumentos do trabalho.

Então tiveram a generosidade de começar a comprar embarcações d'este genero para distribuil-as gratuitamente pelos novos operarios.

As primeiras comprarão-n-as a 15\$000 cada uma.

Mas o espirito retrogrado e anti-liberal do commercio, em seu esforço constante para obstar a realização da civilisadora empreza, tratou de crear uma grande difficuldade á aquisição dos saveiros necessarios.

Neste intuito comprarão todos os que erão de venda a preço alto, elevando-lhes o custo de tal modo, que os Cardosos tiveram de comprar os ultimos a 160\$000, isto é, por mais do decuplo dos primeiros!

Isto não obistou a que elles levassem sua liberalidade ao ponto de comprarem 185 saveiros, dos quaes todos fizeram doação a seos compatriotas, guerreados pela insaciavel cubiça estrangeira, disposta a votal-os á fome e á indigencia, ao roubo e ao carcere. . . .

No dia 1.º de Novembro do mesmo anno

de 1850, pelas 10 horas da manhã, foi pelo presidente da provincia solemnemente inaugurado o serviço dos saveiros remados por homens livres.

A esta hora chegando elle *á cidade baixa*, na ponte do trapiche *Julião* embarcou-se em um saveiro remado por cidadãos brasileiros, governando o leme o Sr. Commendador Manoel dos Passos Cardoso.

D'este local dirigiu-se até á ponte da alfandega, donde em direcção opposta foi até ao Caes Dourado, voltando no primitivo rumo até ao Caes Novo, onde desembarcou.

Ao saltar em terra declarou inaugurado o serviço de saveiristas livres, sendo suas palavras acolhidas com ruidosas acclamações da parte dos mesmos saveiristas e do povo.

Depois d'isto com uma moeda de ouro de 20\$000 pagou ao dono do saveiro de que havia desembarcado, o seo trabalho.

Foi essa a primeira remuneração que obteve o trabalho livre no serviço de saveiros no porto da Bahia.

Os saveiristas havião ornado toda a extensão dos caes livres com arcos de triumpho, bandeiras e coretos afim de festejarem

o digno consorcio do trabalho com a liberdade.

Tendo a cavillação escravocrata do commercio inventado que era plano dos irmãos Cardosos fazerem uma revolução e simulando receios, o presidente, posto que n'isto não acreditasse e bem comprehendesse que o movel d'estes cidadãos era o patriotismo, que tambem o dominava, ordenou que desde a noite do dia 31 de Outubro até á tarde de 1.º de Novembro, permanecessem ao longo dos caes e em suas circumvisinhanças, cerca de 600 praças de policia.

Inutil é dizer que todo o dia passou-se nas doces alegrias da paz e das esperanças libradas no trabalho, que, só, dá ao homem a segurança e a força de encarar o futuro sem terror.

Inaugurado o serviço começou o commercio a se esforçar por voltar ao passado.

Então pretextavão os negociantes que nenhuma confiança merecião os saveiristas, e fingião o receio de serem assassinados e delapidados quando tivessem de se embarcar, assim como de que fossem suas mercadorias roubadas.

Para aniquilar este novo sophisma do espi-

rito da escravidão, os irmãos Cardosos se prestarão a ficar na direcção do serviço de saveiros, a qual só dois mezes depois, isto é, em 1.º de Janeiro de 1851 passou, por ordem do governo, para cargo da capitania do porto.

Outrosim: sujeitarão-se a ficar responsaveis por qualquer abuso que fosse commettido por algum saveirista.

Felizmente não tiverão de responder por nenhum.

Logo depois da inauguração e no periodo da responsabilidade dos Cardosos, um negociante portuguez mandou chamar o mencionado sr. commendador Manuel dos Passos Cardoso a sua casa commercial e perguntou-lhe:

— Que garantia offerecem os senhores para a vida e a propriedade de nós outros? quando algum saveirista me arrancar o relógio quem m'ó paga?

— Nós responderemos por tudo, disse o sr. Cardoso.

— Mas eu é que não me fio n'isto. Diga-me pois o sr., como é que hei de ir ao mar quando isto me fôr preciso?

— Se não se confia nos saveiristas nacio-

naes, eu remarei o saveiro em que o sr. tiver de ir, logo que o queira.

— Como? o sr. se presta a remar saveiros?

— Sim, senhor.

— Duvido.

— Pois para que não duvíde, vae ver.

Dizendo estas palavras o sr. Cardoso retirou-se, foi ao seu trapiche, tomou um saveiro e remou-o, elle só, até ao logar onde estava fundeado um navio carregado de madeiras, consignadas a sua casa.

Ahi fez carregal-o do numero de peças que elle podia comportar.

Feito isto, tomou a direcção d'alfandega onde chegando margeou todo o caes pela frente do commercio, até chegar ao trapiche *Julião* onde o fez descarregar.

A' vista d'esta extraordinaria manifestação da energia inquebrantavel de uma vontade forte e impulsionada por sentimentos elevados, o commercio comprehendeu que sua guerra era inutil, e resignou-se a supportar esta primeira invasão da *odiada, malquista e perigosa* liberdade.

Em virtude da tão importante serviço foi o sr. Manoel dos Passos Cardoso agraciado com o habito da Ordem de Christo.

Se não fosse seu patriotismo, sua lucidez de espirito, a força de sua vontade, ou o serviço de saveiristas livres não se teria inaugurado, ou teria cahido depois de sua inauguração.

Sobre esta reforma o senador Martins na Fala com que no anno seguinte abriu a Assembléa provincial, dizia entre outras coisas o seguinte:

«Estão matriculados 327 remadores livres, dos quaes 10 são estrangeiros.»

.....
.....

« Os nacionaes com soffreguidão concorrerão de toda parte, e alguns até com abandono dos misteres de sua profissão, para este novo genero de industria que lhes era aberto. »

« Os primeiros colherão vantajosos resultados, até mesmo porque a população para os animar, lhes pagava com generosidade, circumstancia que ainda mais augmentou a concorrência; hoje vão as cousas tomando seu regular e normal andamento; não obstante o que a industria é assas lucrativa para que jamais seja desamparada, persistindo

n'ella e novamente a procurando os homens proprios para semelhante genero de trabalho.» (65)



Foi este o primeiro facto occorrido na provincia da Bahia relativamente á substituição do trabalho servil pelo trabalho livre.

O mencionamos com tanto maior satisfação, quanto é certo que elle refuta perfeitamente o sophisma do escravocracia, que além de viver como parasita á custa da humanidade e da patria, calumnía e injuria os brasileiros dizendo que elles para trabalharem precisão de ser escravos!

Certamente não ha serviço mais laborioso e cansado, não ha mister mais duro e penoso que o de catraeiro.

Accresce que não são pequenos os perigos a que estão continuamente arriscados os que a elle se dedicão.

Diariamente expostos, ora aos ardentes raios do sol, ora aos frigidios açoitados da chuva; e muitas vezes á pavorosa ira das tempestades e ás aterradoras inclemencias do mar.

(65) Vide Relatório do Presidente da Bahia — 1851.

Pois bem: não só os brasileiros accetarão o novo serviço que lhes appareceu em 1850, como o fizerão com extraordinario jubilo.

São passados 37 annos.

Apesar d'isto toda vez que surge o dia 1.º de Novembro, celebrão elles uma brilhante e pomposa festa commemorativa, a qual tem por scenario a longa e bella rua de beira mar, que se prolonga do jardim de Riachuelo até á alfandega.

E' uma festa digna de consideração e de applausos; porque tem por fim celebrar a libertação do trabalho, assim como a circumstancia dos seus fructos pertencerem a quem o executa, e não como outr'ora a ociosos absenteistas, habituados a sacrificarem os direitos e a felicidade alheia aos seus interesses e ao seu gozo.

Este facto prova que o nosso povo não merece a pecha de *preguiçoso* com que, em seu proveito, diariamente o insulta a nossa nobreza bastarda.



Em 1851 o mesmo sr. Manoel dos Passos Cardoso lembrou ao senador Martins a conveniencia de se libertar tambem o traba-

lho de conductores de fardos da porta d'alfandega ás casas de commercio e destas ao mar etc.

Elle immediatamente accitou a idéa e encarregou ao mesmo sr. Cardoso de obter e preparar o pessoal preciso para a organização de uma companhia de homens livres.

Este accitou a incumbencia.

Seus esforços, porem, forão baldados.

Não lhe foi possível encontrar na Bahia no anno de 1851, um só homem livre que quizesse ser carregador de fardos.

Todos aquelles aos quaes consultava se esquivavão dando como motivo o se envergonharem a ser comparados aos escravos, que continuarião a executar o mesmo serviço.

Eis aqui uma nova prova de que o brasileiro só evita certos trabalhos, por serem elles considerados misteres servis.

Tirão-se os escravos do trabalho maritimo; os livres lanção-se a elle: convidão-n-os para partilhar com o escravo o trabalho de conductores; elles preferem a fome.

Oh! Não seremos nós que haremos de condemnar estes sentimentos da parte de nosso povo!

Illudem-se os que suppoem que a dignidade é privilegio dos grandes e dos poderosos.

Todo homem e todo cidadão tem a sua dignidade, cumpre reconhecê-la e contar sempre com ella.

Que reflectão n'isto os nossos pseudo-economistas, que se limitão a clamar pela falta de braços, sem estudar as causas pelas quaes, dos que nós possuimos nem todos se aproveitão no trabalho, e sem indicar os meios praticos de para isto encaminhal-os e dirigil-os.

Um anno depois, em 1852, estes mesmos individuos que anteriormente havião recusado o trabalho, obrigados pela necessidade, vierão de motu-proprio se offerecer ao sr. Cardoso e pedir-lhe o serviço anteriormente rejeitado.

Este promptamente os acolheu e tentou por a idéa em pratica.

Entretanto ainda não poude ser realizada; porque as casas commerciaes, na sua grande maioria portuguezas, se obstinarão em não acceitar os trabalhadores livres.

Communicado este facto ao presidente, elle fez publicar uma circular ás auctoridades subalternas, na qual se esforçava por destruir

o preconceito contra o trabalho livre, a que ninguém se deveria oppor, nem recusar, e lamentando tão condemnavel procedimento.



Nomeado pela segunda vez presidente d'esta provincia em 1868, o senador Martins pode realizar a idéa que a força da escravidão não tinha permittido vingar em 1851.

Em 1870 varios cidadãos pobres, conhecendo por experiencia seo patriotismo e sua indole progressista, se dirigirão a seu filho o sr. Commendador José Gonçalves Martins, então guarda-mor da alfandega, e lhe manifestarão o desejo de organizar um serviço de homens livres, destinado á conducção dos volumes sahidos da alfandega para as casas commerciaes, da ponte da Companhia Bahiana para ellas e para quaesquer outros pontos, etc.

D'isto informado mandou o presidente dizer aos pretendentes que requeressem n'este sentido.

Enviado o requerimento elle o deferio immediatamente, e deo todas as providencias indispensaveis para levar a effeito a empresa projectada.

Então por sua influencia o Visconde de S. Lourenço obteve da Companhia Bahiana e do commercio em geral a acceitação do serviço por elle recusado em 1851.

Depois de varias luctas, esforços e despesas, conseguiu-se organizar a companhia — *União e Industria* — que teve como primeiro director o citado sr. Commendador José Gonsalves Martins.

A respeito d'este negocio dirigio o presidente á junta directora da Associação Commercial um officio que transcrevemos integralmente, por conter idéas que ainda não foi possivel fazer penetrar no cerebro da maioria dos habitantes d'esta provincia.

« A esta presidencia representa o capataz dos remadros de saveiros da estação do caes de S. João (dizendo fazel-o em nome de seus collegas das outras estações e de todos os remadores), fazendo ver que estes, reconhecendo ser o serviço a que se dedicação em pequena escala, faltando-lhes os meios de se sustentarem e a suas familias, apesar de dispostos a todo trabalho, depois de se entenderem com alguns commerciantes, se offercem para ser os proprios conductores dos generos no embarqué e desembarque, serviço

executado hoje por africanos; e promettem que farão melhor e mais barato. Allegão ter dado já principio ao dicto trabalho, nomeando d'entre si quem os dirija, e pedem que o governo os auxilie com um despacho approvador que autorise semelhante innovação. Ouvidos a semelhante respeito a capitania do porto, o Dr. chefe de policia e a Camara Municipal d'esta cidade, forão accordes em dizer que os representantes deverião confiar na melhora promettida do serviço e do preço sem aspirar a um *injustificavel monopolio com prejuizo da liberdade de todos os outros cidadãos.*»

«Em vista do exposto a presidencia, apreciando reflectidamente o estado do paiz, e persuadida de que sem algum esforço não se conseguirá destruir *antigas prevenções ácerca de certos generos de serviço que estiverão nas mãos servis*, ennobrecendo-os para assim dizer, elevando seus novos executores no seu proprio conceito e da população, mudança que ou se fará tardiamente entregue a marcha natural das cousas, ou com promptidão por meio de associação, que dá aos associados uma certa importancia, tornando-os companheiros na aspereza do trabalho, e na

lucta contra os prejuizos de uma velha e rotineira opinião; não pode deixar de tomar em consideração a dicta representação, reconhecendo, todavia, a justeza das informações obtidas; aproveitando, porem, a opportunidade de realizar algum melhoramento importante no serviço das conducções, hoje sujeito a inconvenientes já de segurança dos objectos, já de elevação de preços pela diminuição dos conductores, — mal esse que deve ir em crescimento á falta de pessoal applicado a este ramo de industria até hoje repellida por braços livres e exclusivamente entregue á africanos, cujo numero se extingue, ou a escravos, que podem e devem ter outro destino.»

« Em verdade, nas circumstancias em que o paiz se vai achando, cumpre auxiliar eficazmente toda disposição para o trabalho livre que for apparecendo, *no intuito de dissipar a errada crença de que os brazileiros são de indole ociosa, — o que succede por toda parte onde existe a escravidão.*»

« O governo, pois, está resolvido, sem offender os direitos de terceiros, *a animar o espirito de industria que parece despertar entre seus concidadãos*, aproveitando o momento de realizar certos melhoramentos

policiaes que em outros tempos serião de execução odiosa.

« Julga a presidencia poder dividir em districtos o litoral commercial, dando a cada um seu chefe ou capataz, alistando-se para o respectivo serviço todos os homens livres que o quizerem, os quaes serão numerados e usarão de uma chapa no peito, variando esta de côr segundo os districtos, sendo a associação responsável por qualquer extravio praticado por algum de seos membros.»

« Com eguaes providencias, sem exclusão de terceiros, pela ordem natural das cousas, pelas garantias e vantagens offerecidas, as associações dos districtos se tornarão possuidoras do serviço que os representantes desejão, sem offensa directa de direitos de terceiros.»

« Um viajante, v. g., que chegar dos portos do interior, não deverá ser inhibido de confiar sua bagagem ao criado ou escravo que o acompanhe; *cumprindo somente que os regulamentos prohibão o alistamento de escravos para este ramo de industria.*»

« São estas as idéas da presidencia, a qual não obstante deseja ser auxiliada por essa

respeitavel associação, esperando sua esclarecida coadjuvação e experiente parecer.» (66)

Foi a companhia *União e Industria* inaugurada festivamente no dia 2 de Dezembro de 1870.

Reunidos os operarios na *cidade baixa*, se dirigirão encorporados até á *Praça de Palacio, na cidade alta*, conduzindo alguns d'elles um carro de transportar fardos, vistosamente ornado de bandeiras e flores, sobre o qual vinha uma pipa.

Ahi chegando, subio uma commissão ao palacio, em cuja frente estanciarão os outros e a multidão dos espectadores.

Então, o presidente chegando á janella declarou inaugurada a companhia *União e Industria* de carregadores livres, e proferiu um importante discurso ungido de patriotismo e doutrinando aos operarios o amor do trabalho e do progresso, e sempre incutin-do-lhes a idéa da substituição do trabalhar escravo pelo trabalhar livre.

A respeito da companhia *União e Industria*, publicou o *Diario da Bahia* um excel-

(66) Vide *Diario da Bahia* de 11 de Dezembro de 1870.

lente artigo, do qual transcrevemos alguns trechos que merecem ser relidos.

Dizia esta folha:

«Todas as medidas tendentes a estabelecer ou arraigar entre nós o trabalho livre merecem a mais sincera adhesão d'aquelles que pensão que *uma das primeiras necessidades do Brazil é a extincção do elemento servil.*»

«Muito antes que essa reforma profunda e radical de nossas instituições e costumes se tivesse tornado programma do partido liberal, uma assembléa, em que estava em maioria esse partido, tinha ordenado que o serviço dos saveiristas fosse feito por homens livres e filhos do paiz.»

«Applaudimos, pois, do fundo d'alma a inauguração da companhia *União e Industria*, formada por brasileiros no intuito de se encarregarem da conducção dos generos, trabalho feito até então na mor parte por africanos e escravos, que não poderião ter jamais nas suas relações os habitos de urbanidade tão essencialmente precisos e louvaveis em todas as relações da vida.»

«Pequena vantagem seria, no entretanto, esta: outra muito maior, e de que até hoje

não se occupou ninguem, nos seduzia agradavelmente na creação da companhia *União e Industria.*»

« Tem-se dicto que a *União e Industria* vae offerecer emprego e lucro licito a muitos brazileiros que precisavão de campo á actividade natural até então desoccupada.»

« Que busque o homem por seu trabalho tornar-se independente das necessidades da vida, do incommodo aos amigos, e pela occupação de seu tempo subtrahir-se ao ocio que corrompe a saude e guia aos vicios, é cousa muito louvavel; mas na creação da *União e Industria* ha mais do que vantagens unicamente individuaes.»

« Dentre todos os argumentos com que defendem a escravidão seus sectarios (que cousa já houve sem defensores?) o que mais se impõe aos espiritos *superficiaes e descrentes* do progresso, é este: *Quem substituirá o africano? quem substituirá o escravo?*»

« A *União e Industria* responde pelos factos, — logica subline — a esta interrogação da duvida. »

« Se para os trabalhos pesados, e até então mal vistos, de conducção de generos, não falta-

rão braços livres, — *pode-se extinguir a escravidão*: o trabalho livre é um novo Atlas, que sustentará em seus hombros a sociedade.»

«Na *União e Industria* achão-se muitos voluntarios da patria: soldados na guerra, na paz são os homens do trabalho e honrão a este no campo do suor, como honrarão a farda no campo do sangue.»

«Derão um nobre exemplo: mostrarão que a mão que tinha levantado a espingarda do voluntario e abatido os inimigos do paiz, podia sem envergonhar-se calejar no trabalho honroso; que contribuir para a riqueza de todos não degradava a quem havia cooperado para a dignidade da communhão.»

«A *União e Industria* consagrou, pois, a nobreza do trabalho livre: tal é o seo maximo merecimento.» (67)

Depois de inaugurada esta companhia, os trabalhadores nacionaes, dominados pelo egoismo, que é consequencia certa da falta de educação moral, contra a justiça e contra as intenções do presidente da provincia, exaradas em seu officio á Associação Commercial, pretenderão excluir os africanos livres

(67) Vide *Diario da Bahia* de 8 de Dezembro de 1870.

do trabalho de conductores, do qual se julgavam com o direito de fazer monopolio.

Sobre isto escreveu o citado *Diario da Bahia* as seguintes nobres e civilisadoras palavras:

.....

« O que é o trabalho livre? »

« Não é de certo sómente o trabalho executado por homens livres; porem tão bem a liberdade de trabalho, a qual é essencial. »

« Ora, desde que começar a *União e Industria* por querer impor-se ao commercio e aos cidadãos com violencia aos africanos, não apregôa o trabalho livre em toda grandeza da expressão e descamba da nobreza que lhe apontamos, para uma guerra de despeitos e interesses pessoaes. »

« Toda a questão reduzir-se-hia em termos simples ao seguinte: Saião os africanos, e entremos nós: temos o direito da força. »

« Mas a conducção de generos requer essencialmente a confiança, e a confiança inspira-se; não se impõe. »

« Assim quanto mais violencias fizessem os socios da *União e Industria* por impor-se,

mais depressa se terião impossibilitado para o encargo a que se propozirão.»

.....
.....
«*Os africanos, por não serem nacionaes, não estão prohibidos do trabalho: o trabalho não é um direito politico, porem natural, e é crueldade reduzir, violenta e inopinadamente, aquellas creaturas, pelo crime de terem sido violentamente arrojadas ao captiveiro, á necessidade do suicidio ou do roubo.*»

.....
.....
«*Prosperere a União e Industria, ninguem o deseja mais do que nós; mas para que prospere é mister que se convença de que parece um absurdo e é o resumo da sabedoria, a que se devem todas as conquistas da civilisação:*

— «*A violencia é uma fraqueza; a força está na liberdade; porque só ella é branda e não repelle a ninguem.*»



Não forão estes os unicos serviços prestados á causa da emancipação dos escravos e da

liberdade civil pelo Visconde de S. Lourenço, que foi um notavel administrador.

Na qualidade de vice-presidente do *Imperial Instituto Bahiano de Agricultura*, desde 1861 que elle apregoava aos respectivos membros a idéa da extincção da escravidão, que combatia as esperanças que podessem repousar sobre o elemento servil e se esforçava por convencel-os da necessidade da instrucção profissional e do desenvolvimento do trabalho livre.

Regeitava todas as hypotheses que não tivessem por mira educar e instruir o nacional e habitual-o ao trabalho.

O seo Relatorio apresentado á presidencia da provincia em 1864, é rico de importantes considerações economicas e revela profundo estudo de todas as questões que se prendem ao trabalho mechanico no Brazil, e particularmente á agricultura.

Na Fala com que o visconde de S. Lourenço abriu a Assembléa provincial em 1870, ha um longo topico acerca da questão servil, do qual extrahimos os seguintes periodos que talvez produzão algum effeito nos espiritos atrazados e rotineiros de muitos, que só veem nos abolicionistas homens que não tem o que

elles chamão *pratica*, e que nós por nossa vez chamamos egoismo e cegueira.

Quem ousará dizer que o Visconde de S. Lourenço era um homem inexperiente e sem pratica?

Eis alguma cousa do que elle dizia:

«A emancipação é a mais grave questão que se apresenta ao paiz n'este momento, mas cuja solução é inevitavel, convindo, portanto, encaral-a de frente.»

«As grandes difficuldades não se evitão illudindo-as com o tempo: o abandono aggrava as situações que aquellas dominão afinal.»

«Quando a pedra tem rolado do alto da montanha, e no seo curso precipitado tem saltado os grandes vallados, não se deve esperar que pare á beira de um pequeno regato.»

«A emancipação é inevitavel; hoje nos pertence escolher o modo, o caminho e a marcha; amanhã tudo nos pode ser imposto.»

«O estadista deve ter coragem para resolver e vontade para executar o que as circumstancias imperiosas exigem.»

«Como devem preceder os indispensaveis trabalhos, entendo que convem autorisar a presidencia a despender o que fôr necessario

para obter a mais perfeita estatística ácerca da escravidão, que mostre toda a extensão do sacrificio, e ao mesmo tempo a possibilidade de o attenuar.»

.....
.....

«Para attenuar a gravidade do objecto seria talvez acertado diminuir-lhe o volume, repartindo-o, deixando ás provincias resolver sobre os meios praticos de execução, que não podem ser identicos em todas, fixando a lei geral o praso fatal da completa extincção do trabalho servil.»

«Provincias ha que podião em poucos annos completar a mudança social; outras que pedem um processo estudado, prudente e mais longo, differenças incompativeis de guardar em uma só lei, em uma resolução central: não se devendo prejudicar aquellas pela lentidão d'estas, nem estas pela melhor situação d'aquellas.»

«Como é possivel que abusos sejam praticados, conviria que as Assembléas Provinciales não deliberassem definitivamente, mas offerecessem resoluções como os antigos conselhos de provincia.»

«Este abandono ás provincias para resol-

ver o modo pratico nos limites da lei geral, não inhibiria que esta adoptasse certas providencias contra os hábitos que mais ferem as susceptibilidades humanitarias do seculo, como o commercio de escravos entre as provincias, a venda em hasta publica, a separação dos membros de uma familia, os castigos exagerados, a liberdade obrigada com o deposito do respectivo valor.»



Em 1871, quando no senado se discutia o projecto que depois se converteo na lei de 28 de Setembro do mesmo anno, o Visconde de S. Lourenço mais uma vez declarou-se partidario da extincção da escravidão no Brazil, e posto que, no discurso que proferio a 14 do dicto mez, o tivesse criticado em alguns pontos, o adoptou e deo-lhe o seo voto no dia 27.

Dizia elle na sua oração :

«Em 1867 desceo do throno a idéa emancipadora sem processo algum de execução: ella não foi nova para mim que depois de 10 annos estudava sua exequibilidade, e completava esse trabalho adiantado no sentido mais

livre e menos prejudicial á propriedade actual.»

« Não obstante saber-se que eu tinha semelhante trabalho, que me inculcava quasi, não para rendosa tarefa, que nunca tive, mas para auxiliar gratuito, reunindo á pratica da vida senhoril e campestre a theoria e a vontade de ser util, nunca fui ouvido».....

.....
« Entretanto, depois de muitos annos agito a questão da necessidade da cessação da escravidão, e com especialidade tratei do objecto, em sessões do Instituto Agricola, fazendo ver que a lucta americana se resolveria pelos Estados do Norte, sendo a consequencia da victoria a extincção da escravidão.»

N'este mesmo discurso o distincto senador advogou com empenho a causa da instrucção profissional, á qual muito sensatamente ligava a maior importancia.

« Nossa industria quasi exclusiva é a lavoura; o que se tem feito em seo auxilio?»

« Por ventura se tem cuidado dos meios indispensaveis ao seo progresso, de facilitar o trabalho com a perfeição dos instrumentos?»

« *A instrucção é o meio mais efficaç, — a instrucção profissional — que deve*

estar a cargo das escolas e de estabelecimentos especiaes.»

Em sua propriedade rural elle poz em pratica suas judiciosas idéas ácerca da importancia da instrucção professional, cuja falta, não menos do que o aviltamento do trabalho pelo estado servil, contribue para a inactividade do brazileiro, *o que explicação pelo clima e pela preguiça.*

Eis o que elle disse no senado a este respeito na sessão de 8 de Julho de 1869.

« Admitti meninos pobres da visihança para lhes fazer ensinar um officio, os sustentando, vestindo, e tratando na doença: cheguei a ter de uma vez 40 d'estes moços, e hoje difficilmente se encontrará no local um pedreiro, ferreiro ou carapina, que não tivesse recebido seo officio em S. Lourenço. »

« Nunca rejeitei o trabalho de um homem livre, nem deixei de pagar as ferias dos sabbados a todos os meus serventes. . . . » (68)

Relativamente á immigração, o Visconde de S. Lourenço não lhe era adverso, como ninguem deve sel-o.

Mas só a queria voluntaria e por conta de

(68) Vide Annaes do Senado, 1869.

quem entendesse que lhe era mais vantajoso vir habitar no Brazil, ou dos particulares que a quizessem introduzir; e não por conta do Estado, que deve empregar os recursos de que possa dispor em educar e preparar seos proprios filhos, que tambem são homens e tambem tem direito ao bem estar e á prosperidade.

O que, porem, é essencial fazer saliente do seo modo de pensar sobre este negocio que tanto se prende á questão servil, é que elle não julgava a immigração de europeos condição necessaria para a extincção da escravidão, como pensão certos individuos, que a exigem como uma preliminar, sem reflectirem que é exactamente a escravidão o que mais a difficulta; que a desappareição do estado servil pela transformação do escravo e do senhor em industriaes, é condição essencial para que augmente a corrente immigratoria, que até o presente tem sido tão fraca.

Transcreveremos as palavras do Visconde de S. Lourenço sobre a necessidade de aproveitar no trabalho o individuo nacional.

.....
.....

« Braços para o trabalho não nos faltão; os da Europa podem vir e serão bem recebi-

dos, mas não devemos despende com estas acq̃uisições, cujo custo principal deve pesar sobre os proprios colonos ou sobre os importadores, apenas lhes dando o governo a protecção.»

« Se temos dinheiro para despende com este ramo de melhoramento, *o empregue-mos em beneficio de nossos compatriotas, já os instruindo para melhor e mais facilmente trabalharem, já soccorrendo os milhares de crianças abandonadas e entregues á miseria, as quaes amanhã podem ser robustos e intelligentes operarios.* »

« Nesta crise nacional de transformação de trabalho, todo este desenvolvimento aproveitará aos actuaes livres e libertos.»

.....

« Se, pois, o governo pretende fazer sacrificios para fundar colonias de melhores raças humanas, prefira preparar a nossa para o trabalho, mediante a maior instrucção possivel.»

« O melhoramento das raças virá com o tempo e sem fazer victimas os brazileiros actuaes.»

Certamente em relação ás provincias do

norte do Brazil, será muito mais facil adaptar o filho do paiz ao trabalho, o que só depende da instrucção e das garantias individuaes, que naturalmente faltão aos que vivem nos latifundios dos senhores, do que acclimar o europêo.



Nasceu o Visconde de S. Lourenço no municipio de Santo Amaro, n'esta provincia, a 12 de Março de 1807 e falleceu n'esta cidade a 10 de Setembro de 1872.

No dia de sua morte grande concurso de povo affluio á casa de seu filho o Sr. Commendador José Gonçalves Martins, onde ella tivera logar, com o fim de acompanhar o cadaver até á sepultura.

Da enorme multidão fazião parte os saveiristas de nosso porto.

Ao sahir o ataúde da referida casa, elles disserão « que lhes competia conduzir ao jazigo o corpo de seu finado bemfeitor. »

Com effeito: desde a sahida até a porta do cemiterio do Campo Santo, a ninguem consentirão carregar o feretro.

Ahi só e cedêrão ás justas reclamações dos filhos lagrimosos.

Elle lhes havia proporcionado os meios de

ganharem honestamente o pão dos homens livres, e de sahirem da condição de pariás, em que os pretendia manter perpetuamente o egoismo de uma classe social sem luzes nem patriotismo, e que entendia e entende que o mundo deve ser occupado por ella e por seus escravos, e isto por terem a fortuna de ser seus escravos, para entrarem na verdadeira condição de cidadãos honrados, embora pobres e obscuros.

Já 22 annos erão passados.

Mas elles não se tinham esquecido.

É que o povo quando não é mal dirigido, se move sempre por impulsos bons e generosos.

Sobre sua sepultura collocarão uma capella mortuaria, em cujo centro se lia uma unica palavra, muito sincera e eloquente — *Gratidão*.

Taes homenagens constituem o unico preço digno dos serviços á patria.

CAPITULO III

Redempção de captivos e emancipação do ventre da mulher escrava

Foi o Dr. João Garcez dos Santos o iniciador do trabalho livre na lavoura da provincia da Bahia.

Nasceu em 1831, formou-se em Medicina na Faculdade d'esta provincia em 1853, partindo em seguida para a Europa, d'onde voltou no fim do anno de 1855.

Alli se applicou ao estudo theorico e pratico da agricultura, arte em que adquiriu grande competencia, como ficou provado pelas reformas e aperfeiçoamentos que introduzira no trabalho rural.

De volta ao Brazil dedicou-se á criação de gados, tendo conseguido por selecção artificial melhorar não só as raças do paiz, como outras estrangeiras de que tinha trazido alguns individuos.

Obteve tão bons resultados, que chegou a vender touros a conto de réis cada um.

Em 1864, comprou um engenho denomi-

nado *Pimentel*, no termo de S. Francisco, para cujo trabalho admittiu muitos operários.

Então, forrou todos os seus captivos, á excepção de oito, que reservou para o seu serviço domestico, tomando em seguida os libertos para trabalhadores assalariados, com a condição de irem, á custa de parte de suas diarias, o indemnizando de seus valores.

Preparou os terrenos para a applicação do arado, cujo emprego elle proprio ensinou aos seus trabalhadores.

Com trabalho exclusivamente livre, chegou a fazer por anno mais de duzentas caixas de assucar.

Em 1867, proclamou a emancipação do ventre de suas poucas escravas domesticas, — favor este que estendeu ás que que posteriormente foi adquirindo, — sendo elle o padrinho de todos os filhos que ellas davão á luz.

Fallecendo seu pae em 1868, foi-lhe aquinhoada a propriedade rural denominada *Bom Gosto* com 37 escravos.

Em 1871 comprou outro engenho com mais 38.

Estando a propriedade arruinada, elle, que era dotado de inesgotavel actividade,

entregou-se ao penoso labor de reconstruir-a, montar os machinismos, edificar, como era seu costume, casas para os escravos, etc.

Mas o seu organismo não dispunha da mesma força que seu espirito.

Por essa epocha começou sua saude a enfraquecer, vindo elle a fallecer a 19 de Setembro de 1874, na idade de 43 annos.

Em seu testamento deixou livres todos os seus escravos, em numero maior de 60, com a condição de continuarem a trabalhar em suas propriedades por espaço de 5 annos, ganhando cada um o salario de 600 réis por dia, devendo os menores de 21 annos ter direito a esta remuneração quando attingissem tal idade.

O Dr. Garcez nunca teve occasião de se arrepende de haver praticado os actos que narramos, e a que o impellirão seos sentimentos de justiça e philantropia.

Apesar de ter vivido pouco, conseguiu fazer uma boa fortuna.

Em varias legislaturas foi membro da Assembléa Provincial, no desempenho de cujas funcções nunca teve outra preocupação senão os elevados interesses da provincia e do paiz.

Eis em largos traços o esboço da vida d'este lavrador preparado, cujas idéas e cujas acções formão um verdadeiro contraste com as da maioria dos proprietarios ruraes d'esta atrasada provincia, onde ainda se entende que a agricultura é uma arte compativel com a rotina e a ignorancia, e onde se espera ainda hoje fazer fortuna com o trabalho contrariado, cégo e mesquinho do escravo.

Se os demais lavradores da provincia não têm seguido o exemplo do Dr. Garcez, quando aliás os tempos são outros, é só e exclusivamente por estarem ainda em tão grande distancia d'esta epocha, que por seculos pode ser medida.

Eis o que sobre o estado da lavoura na Bahia, dizia em seo citado relatorio á Presidencia da provincia em 1874, o Visconde de S. Lourenço, que era outro lavrador instruido:

«Com elle (o dispendio com a Eschola de Agricultura) deixará o Brazil agricola de offerecer a extrauheza de não se ler nas paginas de seos passados orçamentos a mais pequena cifra para a instrucção de nossa agricultura, — *industria que está entregue á mais profunda ignorancia, á cega e estulta rotina e ao charlatanismo mais*

atrevido, que tem por vezes victimado os proprietarios que desejarião encetar alguns melhoramentos.»

« Depois dos espantosos progressos que a agricultura tem feito nos differentes paizes da Europa, ainda hoje se usa nos nossos campos dos instrumentos da velha cultura portugueza, isto é, de uma nação n'este ponto a menos adiantada; porque suas virtudes e suas acções as mais gloriosas forão desde remotas eras o valor nos combates; a intrepidez até á temeridade sobre as ondas e a fidelidade a seo rei; consumindo todo o ouro adquirido n'essas emprezas aventurezas em levantar conventos e egrejas, comparaveis em suas massas enormes ás pyramides do Egypto.»

.....

« Apezar d'este terrivel exemplo (o fabrico do assucar de beterraba) do que pode a sciencia, do que vale seo auxilio, nós, cégos rotineiros, ainda dizemos:— nada de invenções, fóra o modernismo; queremos apenas escravos para nossas fazendas!!!»

« O que hoje fazemos em certos serviços

com 20 operarios armados de nossos defeituosos instrumentos, se pode fazer melhor com dous homens e um dos animaes.»

«Já se vê, portanto, que o producto do trabalho d'aquelles vinte operarios não pode competir com o d'estes dous, e que os operarios de ambos os trabalhos não poderão ser egualados na remuneração, que ha de sahir do valor produzido.»

E' esta a mesma doutrina que pregava José Bonifacio, e que pregão Nicolau Moreira, Zozimo Barroso, André Rebouças e todos os homens instruidos do Brazil.

Os nossos lavradores que se queixão dos perigos e desordens do abolicionismo, só se deverião queixar de sua ignorancia.

Mas nem todos são capazes de se queixar de sua ignorancia!

Isto só é dado aos que sabem já alguma cousa, isto é, — que são ignorantes.

Quando a ignorancia é muito espessa ella não se reconhece nem se lamenta, e então dá como producto obstador de todo estudo e todo progresso — a presumpção, a rotina, o emperramento e a teimosia.

Brazileiros em geral julgão a sciencia

inutil e quando muito propria para deleitar o espirito e ornar o homem.

Encarão-n-a pelo lado de sua belleza e não deixam de confessar que ella é *bonita*.

No bom exito de suas applicações ás artes, ás industrias, á politica, elles não acreditão. Não obstante os maravilhosos exemplos offeridos pelos paizes da Europa e pelos Estados Unidos, provarem que a sciencia é a principal condição do progresso social e economico das nações, elles lhe são indifferentes.

Quando se procura esclarecer o espirito d'esses homens retrogados, e lhes offerecer alguma ideia nova, alguma noção scientifica, elles respondem com desdem: — *isto é theoria*; — como se esta palavra significasse o mesmo que absurdo ou contrasenso.

A theoria é a summa de uma pratica anterior.

Só quem tem theoria pode ser capaz de uma pratica esclarecida e fecunda.

Sem as theorias cada geração nova nada teria a fazer senão percorrer os mesmos caminhos da precedente.

O progresso seria impossivel.

Coincidindo com este preconceito a presumpção de que somos um povo altamente

civilisado, quasi que perdemos a esperança de ver a regeneração social d'este paiz, que parece estar reservada para muito tardio e longinquo porvir!



Em 1868, estando a Sra. Condessa de Barral e Pedra Branca em Paris, lavrou no dia 21 de Março d'aquelle anno o termo de libertação do ventre das escravas de seus engenhos — S. Pedro e S. João, — situados no municipio de S. Amaro, n'esta provincia.

Praticou esse acto em homenagem á memoria de seu marido — o Conde de Barral.

Da referida data até 1882 libertou a distincta senhora um grande numero de seus captivos.

No dia 1º. de Janeiro de 1883 emancipou os restantes, em numero superior a cem, deixando de ser desta data em diante proprietaria de homens.

Muito nos regosijamos logo que tivemos conhecimento deste ultimo facto.

Teria sido uma grande infelicidade para S. Exa., se tivesse morrido sem ter provado que se tinha elevado á verdadeira concepção da justiça, e sem ter restituído á liberdade o que por largos annos lhe deveu.

Hoje mais do que nunca a illustre bahiana é merecedora da veneração de seos compatriotas.



No mesmo anno de 1868, os frades da Ordem de S. Bento, em Capitulo Geral, presidido pelo respectivo abbade Fr. Manoel de S. Caetano Pinto, resolverão que, a partir do dia 3 de Maio d'aquelle anno, serião livres todos os filhos que as escravas da mesma Ordem dessem á luz, ficando ella encarregada de educar os nascituros. (69)

Os escravos do convento continuárão no captiveiro até o fim de Setembro de 1871, quando forão todos libertos.

E' para lamentar que a opulenta Ordem de S. Bento, que possui uma riqueza immensa, fundada em grandes e valiosos dominios territoriaes, na posse de numerosos predios urbanos, fazendas ruraes, etc., tivesse possuido escravos, como possuiu e ainda possui o convento do Carmo.

E' claro que desde que os frades de S. Bento se fizerão proprietarios de escravos, se inutilisarão para o serviço da sua religião, e

(69) Perdigão Malheiros — *Escravidão no — Brazil.*

se tornarão incapazes de defender a justiça e os interesses da humanidade, de cuja violação derão o exemplo.

Não podem elles eximir-se ás graves censuras que dirigimos ao clero em geral.

Nunca pregarão a liberdade dos captivos, nem se inquietarão com a grande vergonha nacional: eis uma falta.

Possuirão escravos durante seculos e em grande quantidade: eis outra falta ainda maior.

A emancipação do ventre em 1868 e a libertação dos escravos em 1871, o que apenas foi o estricto cumprimento do dever, não são sufficientes para compensar o mal anteriormente feito.

E' indispensavel que a Ordem de S. Bento cujos frades são todos de idade superior, faça ainda alguma coisa em favor dos actuaes escravos, da instrucção dos ingenuos, dos libertos e de seus filhos.

Um unico frade benedictino tem pregado a liberdade dos captivos; mas fóra do convento e por sua propria conta, e não pela da Ordem.

Seu nome será opportunamente declinado.



Em 1872 possuía a provincia 22 escravos empregados no serviço do hospital dos Lazaros e do cemiterio das Quintas.

Seus paes e avós havião egualmente sido escravos e occupado os mesmos logares.

Eram coveiros, jardineiros, lavadeiras etc.

N'aquelle anno, a Mesa Administrativa d'este estabelecimento deliberou em sessão de 4 de Fevereiro, solicitar do presidente da provincia auctorisação para libertal-os.

A presidencia enviando o requerimento á Assembléa Provincial, esta concedeo a pedida auctorisação no §º 8 do Art. 2º da lei nº 1246 de 27 de Junho do referido anno, nos seguintes termos:

« O Governo fica autorizado a mandar tomar o patrimonio do Hospital dos Lazaros, fixando o respectivo fôro, e a conceder licença á Mesa do mesmo estabelecimento para alforriar todos os seos escravos, observadas as disposições dos §§ 1º. e 5º. do Art. 6º. da Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871.

Alguns deputados se pronunciarão contra esta medida e lhe negarão seos votos.

Sanccionada a lei, o presidente deo a outorga solicitada pela Mesa Administrativa, a qual, no dia 8 de Setembro do dicto anno,

restituiu a liberdade aos captivos de que se trata.

O fizeram com solemnidade, sendo as cartas assignadas por todos elles e entregues pelo Sr. D. Antonio, Bispo do Pará, que se achando n'esta cidade, fôra convidado para este fim.

Fazião parte da Mesa o Dr. Antonio Ribeiro Lima, que era o provedor, o major José Vieira de Faria Rocha, o capitão João Moreira de Pinho, o Dr. Firmino Pacifico Duarte Gamelleira, o professor Francisco Barbosa de Araujo, etc.

Todos os libertos, á excepção dos que têm morrido, se conservão ainda hoje no estabelecimento, cumprindo regularmente seus deveres, sem que tivesse resultado *a desordem e a desorganisação do trabalho*, que os *declamadores* escravocratas costumão vaticinar á liberdade.



Em 1881 a Assembléa Provincial, pela lei n. 2146, de 14 de Maio d'aquelle anno, creou « um fundo de emancipação para libertação dos escravos existentes na provincia. » (70)

(70) Lei da provincia da Bahia de 1881.

Eis o theor dos Arts. 2.º e 3.º, que consubstancião todo o facto:

Art. 2.º Este fundo de emancipação se formará:

§ 1.º Do producto de todo e qualquer imposto provincial relativo a escravos, inclusive sello de heranças e legados.

§ 2.º Do beneficio liquido de uma loteria annual de cem contos.

§ 3.º De doações de particulares e de associações philantropicas.

§ 4.º De heranças e legados deixados ou instituidos em beneficio do fundo de emancipação.

§ 5.º Do producto liquido de uma representação ou recita que será obrigada a dar em beneficio do fundo de emancipação, qualquer companhia dramatica ou lyrica que trabalhar no Theatro Publico.

Art. 3.º A distribuição do fundo de emancipação será feita por todos os municipios da Provincia, de conformidade com o Art. 26 do Regulamento n. 5135, de 13 de Novembro de 1872.

Esta lei foi devida principalmente aos esforços dos deputados Marcolino Moura,

Alexandre Herculano, Frederico Lisboa e Virgilio de Carvalho.

Só no anno passado teve a devida applicação o producto do fundo por ella creado.

Por officio de 9 Maio de 1884, mandou o presidente da provincia, Desembargador Espiridião Eloy de Barros Pimentel, que o Thesourc Provincial recolhesse á Thesouraria de Fazenda « o que havia arrecadado para o fundo de emancipação, em virtude da lei provincial n. 2144, de 14 de Maio de 1881. »

Em 1886 o presidente Cons. Theodoro Machado, por acto de 13 de Maio, mandou reunir á 7^a quota do fundo de emancipação geral o producto do provincial, na importancia de 59:723\$244, para ser com ella applicado ás libertações, o que effectivamente se fez e cumpriu.



Em 1886 a Camara Municipal, por iniciativa de seu digno presidente n'aquella epocha, o Dr. Augusto Ferreira França, á semelhança do que já se havia feito no Rio de Janeiro e em outras provincias, creou um « Livro de Ouro », afim de n'elle se inscreverem as pessoas que quizessem contri-

buir para a redempção dos captivos do município.

Foi solemnemente inaugurado no dia 7 de Setembro d'aquelle anno, distribuindo-se por essa occasião algumas cartas de liberdade.

CAPITULO IV

Libertação do Municipio de S. Salvador

A 19 de Abril do corrente anno foi apresentada á Camara Municipal d'esta cidade uma proposta assignada pelo seu presidente, o Dr. Augusto Guimarães, que d'ella foi o auctor, e por todos os outros vereadores presentes á sessão, com o fim de nomear-se uma commissão para estudar os meios practicos conducentes á extincção do elemento servil n'este municipio.

N'essa mesma sessão foi eleita uma commissão composta de tres membros para apresentar as bases indispensaveis á realização d'esse importante commettimento.

Não deixa de ser para extranhar que já se hajão decorridos mais de tres mezes sem que a digna commissão tenha dado contas de sua honrosa incumbencia.

Não ha duvida nenhuma que é de grande urgencia que se liberte quanto antes o municipio de S. Salvador, como já se libertarão o de Santos, o de S. José de Tocantins, o de

Palmares e outros; não só por todas as razões que exigem a abolição da escravidão em todo o paiz, como por alguns motivos particulares a esta cidade e a esta provincia.

A Bahia foi o primeiro mercado de carne humana que se estabeleceu no Brazil: foi a cidade que mais se enlodou no lenteiro do trafico africano; foi a que mais contribuiu para o inficionamento da atmosphera social do paiz pelo *pantano da escravidão*.

Nenhuma outra, relativamente a esta materia, commetteu tantos crimes contra a humanidade, nem mais concorreu para a demoralisação da lei de 7 de Novembro de 1831.

Basta lembrar que a sua Assembléa Provincial chegou a dirigir uma representação ao Senado, pedindo a revogação d'essa lei, sob o pretexto de que ella embaraçava a transacção da venda e tornava inconveniente possuir negros novos.

Um delegado de policia d'esta capital foi demittido por haver apprehendido um carregamento de africanos, importados depois da prohibição legal do trafico.

Outros muitos factos, tão escandalosos

como estes dois, se derão n'esta terra, inteiramente conquistada pela escravidão.

Na historia lugubre e vergonhosa da escravidão brazileira, grandissima é a responsabilidade da Bahia.

Cumpria-lhe, pois, dar uma prova de reconhecer suas culpas e de desejar reparal-as, sendo a primeira cidade do paiz a libertar-se do grande erro do passado.

Assim, porém, não aconteceu.

Antes d'ella, libertarão-se duas provincias inteiras, muitos municipios de outras e até dois na de que é capital.

Ficaria sobejamente provado que a Bahia é incapaz de regeneração e de desenvolvimento moral, e que a peste da escravidão lhe havia de todo matado os brios, se porventura só fosse libertada por effeito de uma lei geral.

Neste caso se poderia dizer que a Assembléa Geral reflectia o influxo da dignidade do Amazonas, do Ceará, de Pernambuco, de S. Paulo, do Rio-Grande do Sul, de Goyaz etc. sobre ella, por si mesma incapaz de apagar a grande macula que tisna e deturpa sua historia, na qual alias ha muitas paginas nobres e preclaras, e que nenhum brazileiro

patriota poderá ler sem desvanecimento e orgulho.



Outra razão pela qual esta capital deve quanto antes privar-se de escravos e *senhores*, é a grande influencia que este facto exerceria sobre a provincia inteira.

Se todo o corpo se acha immobilizado é porque o cerebro está em estado de *coma somnolentum*.

Restitua-se a saúde a este orgão: faça-se com que elle funcione regularmente, e sem demora reagirá sobre todo o organismo benéfica e utilmente, e em proveito commum.

E' sabido que os grandes lavradores da provincia da Bahia, ao contrario do que se tem passado em Pernambuco e em S. Paulo, nada, absolutamente nada, têm feito relativamente á transformação do trabalho, que está imminente.

Se hoje a Assembléa Geral decretasse a abolição immediata da escravidão, este facto causaria aos proprietarios ruraes d'esta provincia a mesma surpresa que seria originada por um terremoto.

Elles estão presentemente tão preparados para a importante metamorphose social,

que se deve dentro de pouco tempo fatalmente operar, como o estarião ha 30, 50, ou 100 annos passados.

Ora, a causa d'esta incuria, d'esta imprevidencia e d'esta immobildade, não é outra senão a conducta da população da capital relativamente á questão servil.

Elles sabem muito bem que, com o nosso systema de centralisação, todo o movimento social e politico lhes ha de ir d'ella ou por intermedio d'ella.

Olhando para sua *illustradissima* capital, o que veem os habitantes do interior d'esta provincia?

Veem a famosa Athenas tranquillamente gosando do trabalho de seus 3:172 escravos *matriculados*, sem falar dos *arrolados* nem dos ingenuos, e indifferente ao abolicionismo, n'ella apenas representado por algumas dezenas de individuos, cujas opiniões e cujo procedimento os *commissarios* explicão pela circumstancia *de não terem o que perder*.



Outra razão. A direcção que no corrente anno celebrou os festejos patrioticos commemorativos do dia 2 de Julho de 1823, como de

costume, terminou sua missão nomeando a nova direcção; incumbindo-a, porém, de encargo muito mais grave e importante.

Tal é levantar o monumento, ha muitos annos projectado, para perpetuar a memoria dos grandes feitos dos heróes que celebrisaram aquella epocha.

O presidente da actual direcção é o mesmo da Camara Municipal, que, por esta circumstancia, se acha naturalmente associada á nobre idéa de se cumprir esse inolvidavel e honroso dever.

Effectuar tal pensamento não só é uma obrigação perfeita, como improcrastinavel e urgente; porque já poucos restão dos que tiverão a fortuna de testemunhar os commettimentos insignes e as acções immortaes d'aquella valida e forte geração.

Importa que não morra o ultimo sem que veja paga essa divida de honra, e sem a certeza de que somos dignos da opulenta herança de nossos avós.

Por mais indeclinavel, porém, que seja o dever de erigir a Bahia o monumento em questão, é de necessidade moral que não o faça senão depois de libertado o municipio.

Quem ousará sustentar o contrario?

Expressar o povo pela grandeza e pela magnificencia de um monumento o apreço dado a sua liberdade, ao mesmo tempo que conservasse no captiveiro seus irmãos, seria a mais iniqua, a mais feroz, a mais odiosa manifestação do egoismo.

O futuro não o interpretaria como expressão de amor á liberdade.

Quem mantém a escravidão não ama, nem comprehende a liberdade.

Aos seus olhos, essa fabrica apenas representaria mais uma frivola manifestação da vaidade humana, e um sarcasmo mortificante e cruel atirado ás faces dos bahianos escravos.

Nenhum homem serio acreditaria que ella significasse um dever de gratidão e um culto á patria.

Se quando tal monumento for construido, ainda a Bahia possuir escravos, se poderá dizer que elle é indigno de seu destino, que é uma contradicção flagrante, que é uma indecorosa falsidade, que é o ridiculo com as honras do bronze.

Importaria na profanação da memoria d'aquelles heroes, a cuja generosidade em nos conquistarem, com o preço da vida, a liberdade politica, nós corresponderiamos

com o selvagem egoismo de não os imitar relativamente aos que entre nós ainda não possuem nem ao menos a liberdade civil, e de manchar o dia solemne de suas apothéoses com o deshumano espectáculo da escravidão a deslustrar a mesma terra, onde elles afogarão no proprio sangue o despotismo que tyrannisava a patria.

Em 1873 ou 74, vimos na Bahia uma estatua da liberdade, que devia figurar sobre o capitel de uma columna erguida no *Terreiro de Jesus*, para a solemnisação do dia 2 de Julho, ser para ahí conduzida na cabeça de um escravo.

Que não aconteça que a mão de algum captivo toque se quer em uma das peças da grandiosa construcção que se projecta, e que só deve exprimir dignidade e nobreza, justiça e altruismo.

Éstá deliberado que ella será erguida no mesmo local onde o absolutismo da antiga metropole, em 1817, derramára o sangue dos bravos revolucionarios pernambucanos, — martyres do patriotismo.

Que Pernambuco dirija um appello á Bahia para que não ouse polluir esse terreno sagrado com um monumento erguido em epocha em que

ainda possa a algum escravo fazer mais profundamente sentir a infamia de sua condição, e derramar lagrimas ao contemplal-o e pensar em seu alteroso destino!

Cumpre que os bahianos extingão a escravidão na sua terra e que a dignifiquem por um grande acto de justiça, antes de honral-a com um monumento erigido á gloria e á liberdade.

CAPITULO V

Principaes sociedades emancipadoras na capital da Bahia

SOCIEDADE 2 DE JULHO. — Tal foi o nome da primeira sociedade emancipadora, de que temos noticia, n'esta provincia.

Foi fundada em 1852 pelos estudantes da Faculdade de Medicina.

Durou alguns annos e alforriou varios escravos.

D'ella fizerão parte os alumnos José Luiz de Almeida Couto, que foi seu presidente, Aristides Cezar Spinola Zama, Jeronymo Sodrê Pereira, Virgilio Climaco Damazio e outros.

E' pena que a mocidade academica não tivesse continuado a manter associações semelhantes, que são optimas escolas de preparação para a vida publica e para o serviço da patria.



SOCIEDADE LIBERTADORA 7 DE SETEMBRO. — Esta distincta sociedade, que prestou importantes serviços á causa dos captivos

n'esta provincia, foi inaugurada no dia 7 de Setembro de 1869, tendo sido anteriormente feitos os convites para a discussão e approvação de seus Estatutos pelos Srs. Drs. Frederico Marinho de Araujo, Victor Isaac de Araujo, Lourenço Gomes de Araujo e Silva. O ultimo d'estes falleceu no principio do anno de 1870, havendo n'este curto praso, prestado valiosissimos serviços.

Todos os annos, no dia anniversario da sua fundação, celebrava ella sessões solemnes, nas quaes alforriava sempre um crescido numero de escravos.

Assim foi de 1869 a 1875.

Depois desta data só celebrou uma unica sessão em 1878, na qual concedeu ainda algumas cartas de emancipação.

Depois cahiu em esquecimento.

Esta benemerita Sociedade nos nove annos de sua existencia, restituiu á liberdade cerca de 500 escravos, brazileiros e africanos.

Forão seus presidentes o dr. Abilio Cezar Borges (hoje Barão de Macahubas) desde a sua fundação até 1871, quando retirou-se para o Rio de Janeiro; o Conselheiro José Luiz de Almeida Couto, o Dr. Francisco José da Rocha e os Conselheiros Manoel Pinto de

Souza Dantas e Salustiano Ferreira Souto, os quaes todos prestarão muito bons serviços á causa da emancipação.

Nos fastos da gloriosa existencia d'esta sociedade, acontecimentos houve, dos quaes alguns são dignos de especial menção. D'elles um foi a publicação de um periodico, redigido com grande talento, erudição e patriotismo.

Intitulava-se — «O Abolicionista» — e appareceu pela primeira vez no dia 15 de Março de 1871, não tendo publicado mais de 24 numeros.

Forão seus redactores os Drs. Augusto Guimarães e Frederico Marinho de Araujo.

Collaborarão o Dr. Antonio Ferreira Garcez, então juiz de direito da comarca de Nazareth, e o eminente jornalista Bellarmino Barretto, ambos fallecidos.

Bellarmino Barretto era um espirito superior, muito instruido e inteiramente livre.

Como polemista e como critico, deixou na Bahia um logar difficil de ser preenchido.

Já em 1859, quando o imperador visitou esta provincia, elle apresentara pelo *Guaycurú* a idéa de se empregarem as sommas que erão destinadas ás festas, tão pom-

posas quanto inuteis, em honra do monarcha, na emancipação de escravos.

Falleceu a 23 de Maio de 1882, com cerca de 40 annos de idade.

Costumava a «Sociedade Libertadora 7 de Setembro» fazer leilões, onde se vendião os objectos com que a presenteava o publico, com o fim de empregar o producto no resgate de captivos.

Tornou-se notavel o leilão de 1871, porque deu causa ao facto de Antonio de Castro Alves, o glorioso poeta da liberdade, dirigir ás senhoras bahianas uma primorosa carta a favor dos captivos, a qual foi publicada pelo «*Abolicionista*» e impressa em avulsos.

E' uma peça digna d'aquelle engenho grandiloquo e selecto

O leilão de 1875 ficou tambem gravado na memoria do povo, em virtude de haver o Barão de Macahubas, então já residente na côrte, enviado á sociedade varios volumes contendo uma grande copia de preciosos donativos.

Foi-lhe por isso concedido o titulo de presidente honorario d'aquella sociedade.

A proposito de um discurso proferido na

sessão solemne de 1874 pelo socio effectivo Dr. Luiz Alvares dos Santos, no qual elle attribuia toda a gloria do movimento abolicionista ao Visconde do Rio Branco e á maçonaria, sob o pseudonimo de *Vindex*, publicou o Dr. Augusto Guimarães, pelo *Diario da Bahia*, dez cartas dirigidas áquelle cidadão.

Com ellas, que depois forão colleccionadas em folhetos, gratuitamente distribuidos pelo publico, prestou o distincto escriptor um bom serviço á propaganda da idéa abolicionista.

Em 1871 chegou a Sociedade a contar em seu seio 512 socios, sendo 497 do sexo masculino e 15 do feminino.

Além dos cidadãos mencionados, distinguirão-se no serviço da Libertadora 7 de Setembro outros muitos, entre os quaes manda a justiça publicar os nomes do fallecido Julio Alves Guimarães, e os dos Srs. Constancio José dos Santos, Major Antonio de Souza Vieira, Dr. Frederico Augusto da Silva Lisboa, Cons. Antonio Carneiro da Rocha, Major Antonio Ferreira de Barros, etc.

SOCIEDADE HUMANITARIA ABOLICIONISTA.
— Esta foi a denominação de uma sociedade emancipadora estabelecida n'esta cidade em 1869, e inaugurada a 26 de Setembro d'aquelle anno.

Forão seus fundadores o Dr. Antonio Ferreira Garcêz, professor Austriiliano Coelho, Hermelino Estevão de Sant'Anna, o Coronel Joaquim Antonio da Silva Carvalhal e outros.

O Dr. Garcêz foi o seu primeiro presidente.

No dia de sua inauguração da Sociedade Beneficente Italiana alforriou uma escrava menor.

Esta sociedade pouco viveu.



SOCIEDADE LIBERTADORA BAHIANA.— Em 1883 os Srs. Pamphilo da Santa Cruz, Eduardo Carigé, o Conselheiro Luiz Alvares e outros fundarão a Sociedade Libertadora Bahiana.

Foi seu primeiro presidente o Sr. Pamphilo.

Esta sociedade não chega a contar 30 socios.

No corrente anno, em sessão de 6 de Junho, modificou seu titulo, passando a denominar-se — Sociedade Abolicionista Bahiana.

Nos 4 annos de sua modesta existencia tem emancipado cerca de 50 captivos, incluindo aquelles cuja liberdade tem demandado no fôro por se acharem em servidão illegal.

A' propaganda tem ella prestado valioso concurso — festejando annualmente os anniversarios da emancipação do Ceará e do Amazonas, realizando conferencias, procissões civicas, etc.

Comprehende-se que com um pessoal tão limitado como o seu, não lhe é possivel fazer muito absolutamente fallando; mas relativamente, pode-se dizer que tem feito muito.

Actualmente é seu presidente o dedicado abolicionista Dr. Frederico Lisbôa.



Dos socios fundadores d'esta sociedade, que todos tem prestado bons serviços ao abolicionismo, um houve cujo nome seria injustiça omitir, principalmente quando já não existe.

Referimo-nos ao honesto e laborioso artista Manoel Roque.

E' difficil dar uma idéa do amor que á liberdade tinha este obscuro cidadão.

Foi o thezoureiro da *Sociedade Abolicionista Bahiana*, cargo que exerceu com irreprehensivel probidade; devendo ser consignado que muitas vezes lançava mão de suas parcas economias para supprir ás necessidades, que os pequenos recursos da *Sociedade* não n-a habilitavam a satisfazer.

Homem do povo, de côr preta, artista mechanic, Manoel Roque foi mais util a sua provincia do que muitos *notaveis*, que passão a vida commodamente encerrados na concha do egoismo, e que não reconhecem deveres para com a sociedade.

Entre os homens pretos da Bahia, com os quaes naturalmente entretinha relações, foi elle o primeiro que iniciou a propaganda, fazendo varios proselytos.

Gosava da amisade e da estima de muitas pessoas instruidas, das quaes procurava ouvir as razões contra a escravidão, para reproduzilas entre os menos intelligentes e adiantados do que elle.

Para desempenhar bem essa missão de propagandista, não se limitava a ouvir; lia bastante e estava sempre á par do movimento

abolicionista do paiz, que acompanhava com grande interesse.

Conseguiu libertar da escravidão um bom numero de individuos, não se descuidando de guiar os passos dos libertos com os seus conselhos, alem do bom exemplo de amor ao trabalho que lhes dava.

Sua morte privou o abolicionismo de um optimo servidor.

Teve logar a 18 de Novembro de 1875.

Manoel Roque foi um sapateiro.

Que não extranhe a pretenciosidade estolida, o orgulho esteril, nem a presumpção fatua o inscrevermos o nome de um sapateiro entre os dos cidadãos patriotas, e que têm direito ao reconhecimento dos que se interessão pelo bem publico.

Jorge Fox, que foi o fundador da igreja *quaquer*, a qual se annunciou a Europa pedindo a liberdade de consciencia e a tolerancia para todas as opiniões e convicções religiosas, a egualdade dos direitos e a extincção das guerras; Jorge Fox, o mestre de Penn—chamado o Lycurgo americano, o colonizador e legislador da Pensylvania, o glorioso e immortal iniciador da propaganda contra o trafico e a escravidão na

America, — Jorge Fox, de quem a Inglaterra se considera devedora, foi tambem um sapa-teiro.

Outros muitos artistas mechanicos, n'este e em outros paizes, têm egualmente se distinguido e tornado salientes.

A intelligencia, o patriotismo, a virtude, não constituem privilegio de nenhuma classe ou gerarchia.

Eis o que cumpre que o povo aprenda e saiba, afim de que nenhum de seus filhos descreia de si, pelo facto de não possuir riquezas nem pergaminhos.

Nos Estados-Unidos os artistas mechanicos são considerados entidades indispensaveis ás camaras municipaes, e entre os sessenta vereadores que as constituem, contão-se invariavelmente muitos d'elles.

Cumpre que os nossos artistas pensem n'isto, e não no *governo*, contra o qual muitos perdem o tempo em clamar por não conseguirem o que chamão — *protecção*.

Do trabalho, da instrucção litteraria, da professional e da moralidade, poderão obter muito mais do que o *governo* lhes poderia fazer, se porventura elle pensasse e quizesse alguma coisa fazer em seo beneficio.

Sobretudo é indispensavel que amem muito a liberdade e seião do numero dos combatentes mais decididos contra a escravidão, que a elles mais do que a ninguem causa damno e desnobrece.

É creença geral que, se entre nós não têm importancia o producto da arte, nem os artistas, é porque *o governo não os protege*.

Esta não é a verdade.

As razões d'este duplo desprestigio são a pouca instrucção dos operarios e a concorrência da escravidão.

Manuel Roque não só não esperou pela *protecção do governo*, como distinguuiu-se trabalhando contra um dos principios sustentados e defendidos por quasi todos os governos do paiz — a escravidão.



Outras sociedades emancipadoras tem havido na Bahia, todas com pessoal muito pouco numeroso, todas de duração muito ephemera e de acção muito limitada.

Actualmente existem alem da *Abolicionista Bahiana* mais algumas em condições identicas, isto é, pequenas, pouco animadas, sem vigor e quasi sem acção nem effeitos.

Taes sociedades entre nós, depois de uma existencia curta, enlanguecem, definhão e morrem, sem ter conseguido exercer a menor influencia sobre a população — habituada ao repouso e á indifferença.

Assim, se lançassemos algumas pequenas esphas de metal excandescentes na superficie de um mar gelado, observariamos que em poucos instantes ellas terião perdido todo o seu calor, sem terem, entretanto, conseguido augmentar a temperatura da mole frigida, e muito menos fluidifical-a e tornal-a capaz de movimentos.

Quando muito cada esphera transitoriamente fundiria as glaciaes moleculas com que se puzesse em contacto, as quaes sem demora voltando ao primitivo estado de solidez, a circumscreverião e a prenderião em sua immobildade.

CAPITULO VI

Propaganda abolicionista na capital da Bahia

Das indagações e pesquisas que fizemos para poder levar a cabo este trabalho chegamos ao conhecimento de que um dos primeiros homens que na provincia da Bahia, adquirirão a convicção abolicionista, e o primeiro que, sem ambages nem tergiversações, iniciou uma propaganda regular, foi o professor Francisco Alvares dos Santos.

Entre os motivos que elle allegava em favor de suas crenças, dizia que a extincção da escravatura era uma medida complementar da independencia do paiz.

Terminado o curso de mechanica applicada ás artes, que elle com muita distincção frequentara em sua mocidade, dedicou-se desde 1846 ao ensino das sciencias mathematicas, preenchendo sempre as funcções de professor com muita habilidade e dedicação.

Durante cerca de cinco lustros foi sua aula frequentada, certamente, por dous terços

dos jovens que estudarão mathematicas n'esta cidade.

O professor Santos era um homem intelligente, honrado, humano e patriota.

Julgava que fazia parte de seus deveres de professor dar aos seus discipulos a educação civica, que no Brazil, pôde-se dizer, é inteiramente descurada.

Nunca perdeu uma occasião conveniente para desenvolver no espirito de seus alumnos os sentimentos de patriotismo e amor á liberdade.

Tudo lhe servia de pretexto.

Em 1861 organizou com estes um batalhão patriotico destinado a tomar parte annualmente nos festejos do anniversario de 2 de Julho de 1823.

Os alumnos que, tendo completado seu curso, deixavão de frequentar sua aula, continuavão a ser seus amigos e a fazer parte do referido batalhão patriotico, quando isto era possivel.

Em 1862 inaugurou o professor Santos uma romaria civica a freguezia de Pirajá — duas leguas distante d'esta cidade, — e em cuja matriz se achão os ossos do General francez Labatut, que pelejara pela independencia do

Brazil, e que, antes do Coronel José Joaquim de Lima e Silva, era o commandante do exercito brasileiro, em operações contra o dominio portuguez n'esta capital.

Esta romaria ainda hoje se faz e tem sempre logar no mez de Julho ou de Agosto.

Todos os annos, no dia 2 de Julho, o professor Santos dava invariavelmente um banquete aos seus discipulos, e entre elles fazia sentar-se á meza um ex-escravo libertado n'aquelle dia.

O primeiro brinde era por elle dirigido ao liberto, ao qual chamava — *o novo cidadão brasileiro*.

Estes escravos erão resgatados á custa da caixa do batalhão, que durou tanto como sua vida.

Nos annos em que ella não tinha recursos, fornecia-os elle só, não deixando nunca de haver a libertação costumada.

É agradavel lembrar o esforço e a solicitude com que o professor Santos se empenhava em transmittir aos discipulos seus sentimentos nobres e elevados.

Para elle não era admissivel que possuísse o verdadeiro sentimento da independencia

nacional, e amasse a liberdade da patria, quem não tivesse como inviolavel a liberdade natural.

Foi em sua aula que germinarão as idéas emancipadoras que levarão alguns alumnos da Faculdade de Medicina a fundar a *Sociedade Libertadora 2 de Julho*, á qual já nos referimos.

Dissemos que se geralmente os homens de côr erão escravocratas, isto devia-se explicar não por um defeito de raça, mas de educação.

O professor Santos é uma prova d'esta affirmacão; porquanto sendo um homem de côr, foi sempre um abolicionista franco, luctador e intransigente.

Ainda mais: a fundação da *Sociedade 2 de Julho*, por discipulos seus, offerece uma nova prova da influencia da educação.

Nasceu em 27 de Agosto de 1822 na ilha de Itaparica e falleceu no dia 8 de Novembro de 1871.

Desde 1884 que, ao lado dos ossos do illustre Labatut, repousão os seus em Pirajá, para onde forão levados em grande romaria civica.

Que não fique esquecido pelos bahianos o nome d'este cidadão patriota e modelo dos educadores da mocidade!



Depois da morte da « Sociedade Libertadora 7 de Setembro » em 1878, até ao anno de 1880, pode-se dizer que n'esta provincia cousa alguma perturbou a decantada *tranquillidade* da lavoura.

Os espiritos verdadeiramente abolicionistas erão pouquissimos, e sem duvida pela influencia negativa do meio social permanecião no estado de forças mortas.

N'esta ultima data o Sr. Pamphilo da Santa Cruz fundou a « *Gazeta da Tarde* », da qual é digno proprietario e intelligente redactor.

Fez d'ella o orgão da grande causa dos captivos, que é a mesma da justiça e da moralidade, da liberdade e do progresso.

No 1.º numero que tem a data de 1.º de Maio de 1880, foi publicado um programma francamente abolicionista.

A *Gazeta da Tarde* com sincera convicção e robusta coragem, arvorou o labaro da grande idéa, e por elle com inquietavel firmeza tem, ha sete annos, sustentado o mais renhido prelio.

Seus serviços, principalmente considerados relativamente á indifferença da sociedade bahiana, são dignos do maior apreço.

Na empreza que montara em 1880 teve o

Sr. Pamphilo como alliado o fallecido Con-
selheiro Luiz Alvares dos Santos, que a ella
prestou serviços tão grandes, que só uma
dedicação perfeita, como era a sua pelo
abolicionismo, poderia determinar.

Este digno professor da Faculdade de Me-
dicina, que dispunha de uma intelligencia
brilhante e de uma eloquencia não vulgar,
que tinha o coração aberto a todas as inspi-
rações grandiosas e que foi um distincto
servidor da patria, tanto na paz como na
guerra, era um apóstolo estrênuo, fervoroso
e intemeratò do abolicionismo incondicional.

Não só foi collaborador da *Gazeta da
Tarde*, até quando lh'o permittiu a saúde,
como fez varias conferencias abolicionistas.

Sua linguagem, quando se occupava da
questão servil, quando verberava a escravi-
dão, quando atacava a aristocracia do esbulho
e das fraudes, do trafico e da pirataria, tinha
essa impetuosidade indomita, essa candência
acerba, essa dicacidade lancinante, que mui-
tas vezes o amor das grandes idéas e a neces-
sidade de reagir contra os meios que lhe são
inferiores, emprestão aos espiritos avidos de
progresso.

Nasceu na ilha de Itaparica a 27 de Janeiro

de 1825 e falleceu n'esta cidade a 19 de Janeiro de 1886.

Como colaboradores mais ou menos assiduos da *Gazeta da Tarde*, têm prestado valiosos e desinteressados serviços ao abolicionismo alguns cidadãos, d'entre os quaes citaremos o nome do distincto jornalista cearense, Sr. Raymundo Bizarria, que n'esta capital representa perfeitamente a elevação do sentimento abolicionista e patriótico de sua provincia natal.



Em 1881, o sentimento da liberdade levou alguns membros do limitado grupo de abolicionistas d'esta cidade a conceberem um pensamento tão justo como nobre, e que foi realizado do modo mais brilhante e faustoso possivel, com o concurso de muitos outros cidadãos, a quem elles poderão transmittir os éstos patrióticos de sua alma.

Foi a commemoração civica e solemnisima do decennario do grande poeta brasileiro Antonio de Castro Alves, o immortal auctor do *Gonzaga* e do *Poema dos Escravos*.

Cumpre confessar que a idéa de render a

sua memória tão alta homenagem não nasceu da circumstancia de ter sido um poeta exímio, como realmente o foi; mas do facto de haver elle consagrado seu estro admiravel a uma grande causa, a mais importante das causas da humanidade, a que tem por fim estabelecer e firmar o triumpho eterno da liberdade natural do homem.

Por maior que seja o genio de um artista, jamais elle conseguirá as honras da immortalidade se não tiver alma capaz de receber inspirações de altas origens e grandiosas.

Os que empregão toda a actividade de seo espirito em observar com supersticioso rigor as regras da arte, que ordinariamente são arbitrias e muitas vezes desarrazoadas, e em conseguir em suas obras o requinte da perfeição convencional, tendo, entretanto, objectivos mesquinhos e vulgares, esterilizão-se e a outra cousa não podem aspirar senão aos mutuos e interesseiros louvores dos consecrarios e ás gloriolas da escola.

Assim não foi Castro Alves.

Nem de leve tocou jamais no vulgar e no commum.

Repugnava-lhe o intoleravel egoismo dos poetas, que passão a vida a atormentar os

leitores com seus flébeis queixumes, com suas phantasias morbidas, com seus amores mallogrados e com suas pequenas dores particulares, que são as dores de todo o mundo.

Em seus assumptos se observa sempre a grandeza da patria, a sublinidade dos destinos humanos, a elevação dos mais nobres interesses da sociedade.

Alheio ao caduco subjectivismo, que tentou fazer da poesia a menos importante e a mais retrograda de todas as manifestações do pensamento, Castro Alves em suas obras legou á nação brasileira um thesouro de magna valia para a cultura, o desenvolvimento e a educação dos sentimentos altruistas, entre nós ainda em phase embryonaria.

Sob o ponto de vista pelo qual o encaramos, parece-nos que não ha nenhuma exaggeração em dizer-se que elle é o primeiro poeta brasileiro, e que pertence á familia dos maiores e mais adiantados espiritos d'este paiz.

O remone e a gloria de Castro Alves hão de crescer na razão directa da civilização nacional, da qual sem duvida será considerado um potentissimo cooperador.

•Elle, pois, tinha pleno direito ás porras

e magnificentes ovações com que a Bahia honrando-o, a si mesma honrou-se.



Com data de 22 de Abril, foi publicado no *Diario da Bahia* de 23, um convite dirigido aos admiradores do poeta para a commemoração de seu decennario.

D'esse escripto, assignado pelos Drs. Arthur Americano e Aquino Fonseca, ambos fallecidos no verdor dos annos, e pelo Dr. Frederico Lisboa, dos quaes partiu a iniciativa, extrahimos o seguinte trecho:

«E é tanto mais justo o nosso regozijo, chamando a postos os admiradores do grande genio, quando foi Castro Alves «*o primeiro poeta brasileiro que consagrou a sua inspiração á santa causa do captivo de um modo mais elevado, mais digno, e mais patriotico*. Nenhum outro dedicou-se á poesia abolicionista «em tão elevado gráo», para despertar no coração popular as emoções generosas de sentimentos humanitarios em face d'essa sphyngue, que o direito sagrado daliberdade de uma raça, proscripta na propria patria, ainda não pode esmagar no solo

livre da America e que se chama a — escravidão.»

« E ahí estão as *Vozes d'Africa*, a *Tragedia no mar* e a *Cachoeira de Paulo Affonso*, que constituem os fragmentos luminosos do esplendido *Poema dos Escravos*, capaz só por si de immortalizar um engenho poetico da grandeza do auctor das *Espumas Fluctuantes*. »

« Render, portanto, uma homenagem ao genio bahiano, cumpre a esta terra que lhe serviu de berço, não só como um dever indelictivel no dia rememorativo da sua morte, profundamente sentida, mas tambem como uma affirmação eloquente da sua adhesão sincera aos principios abolicionistas da escravatura entre nós. »

Em consequencia d'este convite, reunirão-se a 24 do mesmo mez, no salão nobre do *Gremio Litterario*, grande numero de cidadãos com o fim de deliberar sobre o assumpto.

Presidiu a reunião o Dr. Frederico Lisboa, servindo de secretarios os seus dois mencionados collegas.

Ahí ficou resolvido que se nomeasse uma commissão de cinco membros do seio de cada

uma das classes profissionaes e das corporações officiaes de nossa sociedade para se encarregarem de levar a effeito a manifestação projectada.

Estas commissões receberão a denominação de — promotoras.

A 2 de Maio, reunindo-se, no mesmo logar, estas commissões promotoras, nomearão d'entre si uma commissão executiva composta de 22 membros.

N'esta mesma reunião ficou determinado que a commemoração do decennario consistiria principalmente em uma sessão litteraria no theatro S. João, no dia 6 de Julho.

Em seguida constituiu-se a meza definitiva, á qual a provisoria cedeu o logar.

Forão eleitos presidente o Dr. Virgilio Climaco Damazio; vice-presidente o Dr. Frederico Lisboa; 1.º secretario o Dr. Arthur Americano; 2.º dicto o Dr. Aquino Fonseca; thesoureiro o tenente-coronel Antonio José Rodrigues; orador o Dr. Ruy Barbosa.

Effectivamente, realizou-se no dia e logar determinados uma festa digna de seu fim e deslumbrante.

O theatro se achava decorado com irreprehehsivel gosto.

Alli tudo indicava que um povo impulsionado pelos sentimentos de admiração, de reconhecimento e de patriotismo, ia fazer a consagração de um genio, cujo resplendor o fascinava, cujo poder o attrahia para pólos desconhecidos, de cujas glorias elle tinha o direito de orgulhar-se.

O theatro em cujo scenario se tinha levado o vestibulo do Capitolio, no interior do qual sobre uma columna estava o busto do poeta, cingida a frente de louros, parecia um templo á immortalidade.

A's 8 horas da noite, repleto o edificio de espectadores, ao erguer-se o panno executou a orchestra o hymno Castro Alves, expressamente composto para tal fim.

Depois do discurso de abertura, proferido pelo Dr. Virgilio Damazio — illustrado presidente da sessão, usou da palavra o orador official, o Dr. Ruy Barbosa.

Como todos previão, o grande orador esteve na altura do grande poeta.

Ao ouvir-se Ruy Barbosa fazer o panegyrico de Castro Alves, pensava-se n'um astro que acima da linha do horizonte projectasse sua luz rutilante sobre uma região dos espaços celestes, onde ainda intensos vibrassem os

raios da luz crepuscular de outro astro de igual grandeza, já desaparecido no occaso.

Filhos da mesma mãe patria, elles erão tambem irmãos no portento da capacidade mental, na sublimidade do sentimento, na intensidade da paixão pela liberdade.



Da oração de Ruy Barbosa para aqui traslaremos duas crdens de topicos: — uns em que elle exprimiu o seu juizo sobre o espirito e a vocoção do poeta, do qual fez magistral analyse; outros em que exprime a sua propria opinião ácerca do objectivo do pensamento dominante em suas producções artisticas — dotar o sentimento do brazileiro d'essa elevação e d'essa nobreza, a que a escravidão repugna, e que imperiosamente exigem a honra e os creditos do paiz.

«O mais intimo de su'alma, dizia Ruy Barbosa, impetuosamente apaixonada pela verdade, pelo bello, pelo bem, communicou sempre com as alturas alpinas do seu genio por um jacto continuo d'essa lava sagrada, que fazia dos seos labios uma cratera incendiada em sentimentos sublimes: aos que não estremecerem a esse influxo não me incumbo de demonstral-o. O coração não se prova

com o escarpello ou com o syllogismo: sente-se por uma afinidade impalpavel, como o sentirieis hoje n'alguns dos seus accentos, ainda faltando-lhes agora o encanto d'aquelle orgão irresistivel, um d'esses que transfigurão o orador ou o poeta, e fazem pensar no glorioso arauto de Agammémnon, immortalisado por Homero,—Thaltybios « semelhante aos deuses pela voz. »

.....
.....
« Bem pouco valeria Castro Alves, se a estabilidade do seu nome se achasse ligada ás feições especificas e aos transitorios destinos d'essa phase litteraria a que entre nós se imprimiu o sello da influencia e do nome de Hugo. Na sua personalidade esses não passão, a meu ver, de traços accidentaes. O que faz sua grandeza, são essas qualidades, superiores a todas as escholae, que, em todos os estados da civilização, constituirão, e hão de constituir *o poeta*, aquelle que, como o pae da tragedia grega, possa dedicar as suas obras « ao Tempo »: sentiu a natureza; teve a inspiração universal e humana, encarnou artisticamente nos seus cantos o grande pensamento de sua epocha. »

«Que não cantou elle, e que não cantou como poeta, desde os primeiros ensaios do seu genio? Dir-se-hia que a sua musa roçara os labios no mel de todas as doçuras e na essencia amarga de todas as agonias do nosso destino passageiro pela face da creação; que por azas escolhera dous raios amorosos do sol, para affagar todas as harmonias do universo, e, como o epico do céu e do inferno na extrema visão do empyreo, molhara as palpebras no rio de luz em que Dante humedeceu os olhos para a contemplação da suprema belleza. Sob a magia e a opulencia do seu estro chega-se quasi a exclamar com elle:

« Não vês?.. Do céu a cupula azulada,
Como uma taça para nós voltada,
Verte poesia a flux!... »

.....
.....
«Possuamo-nos, senhores, agora da alma do poeta para penetrar n'essa galeria de fragmentos admiraveis da grande obra, de que o seu escopro talhou apenas membros despersos, mas que, não obstante, ficará sendo no Brazil o « *poema dos escravos* ». Aven-

turarão que elle lhe dedicara uma parte comparativamente insignificante de sua vida.

Não é difficil, porém, demonstrar que, pelo contrario, essa idéa sempre o absorveu quasi totalmente; que da sua existencia elle empregou a mais extensa quadra, a melhor sazão e os mais abençoados fructos n'esse pensamento immortalizador.»

«Desde 1865 votou o poeta o seu canto a essa causa divina!»

«Traz a benção de Deus ao captiveiro;
Levanta a Deus do captiveiro o grito.»

E' a profissão de fé do apostolado a que se consagra.

.....

.....

«Canta, batalha, e vaticina.

Essa lei que redimiu a maternidade aos descendentes de Africa, não á antevdes como ao relampago de uma prophecia n'esta supplica encantadora?

«Senhor Deus, dá que a bocca da innocencia
Possa ao menos sorrir,
Como a flor da granada abrindo as petalas
Da alvorada ao surgir.»

« Só seis annos mais tarde se decretou a reforma de 28 de Setembro.»

.....
.....

«Eis a obra de Castro Alves, senhores; e a sua obra é a sua vida.»

«A mão da morte apagou-o d'entre nós; mas a gloria restituiu-o ao horizonte como a estrella da manhã para o captiveiro.»

.....
.....
.....
.....

«Agora, a justificação do decennario está em que esse sentimento vosso não se circumscreve a este recinto: retreme, como em vós, no coração do paiz. Senão, oução o seu echo na capital do Imperio. E' que Castro Alves escreveu o poema da nossa grande questão social e da profunda aspiração nacional que a tem de resolver.»

«Pulsa a liberdade até nas suas canções de amor. E' como se ella fosse para o bardo o que nas primitivas crenças da Héllade, era Zeus, — a natureza e a vida universal: « Zeus é o ar, Zeus é o céu, Zeus é a terra. Zeus é tudo, quanto possa haver acima de tudo. »

«Elle sentiu, porém, que a liberdade de uma raça fundada na servidão de outra é a mais atroz das mentiras; percebeu que a historia da nossa emancipação nacional estava incompleta sem a emancipação do trabalho, base de toda a nacionalidade; e fez da conjuração de Minas o berço, não só da nossa independencia, como da libertação futura das gerações condemnadas ao captiveiro pela politica dos nossos colonisadores e pelos interesses dos traficantes.»

«*Não mais escravos! não mais senhores. Liberdade a todos os braços, liberdade a todas as cabeças*»: é o brado que rebôa da alma flammejante de Gonzaga; é a nota perenne de toda a obra poetica e dramatica de Castro Alves.»

«Ora, o elemento servil é o cunho negro de toda a nossa historia, e a extincção do elemento servil será a fimbria luminosa de todo o nosso futuro.»

«*A ignominia que barbarisa e deshumana o escravo, conspurca a familia livre, escandalisa no lar domestico a pureza das virgens e a castidade das mães; perverte irreparavelmente a educação dos nossos filhos; atrophia a nossa riqueza;*

explica todos os defeitos do caracter nacional, toda a indolencia do nosso progresso, todas as lepras da nossa politica, todas as decepções das nossas reformas, todas as sombras do nosso horízonte.»

«O abolicionismo é a expressão da mais inflexivel das necessidades sociaes.»

«Quando a uma lei d'estas chega o momento providencial da sua verificação, a linguagem dos que condemnão como incendiaria a propaganda precursora, lembra a insania do persa açoitando o Hellesponto.»

A Ruy Barbosa, que foi fervorosamente applaudido, succederão no uso da palavra outros oradores e alguns poetas.

Terminou a sessão como melhor podia terminar.

A' base da columna sobre que pousava o busto do poeta ovante, cahirão ao som estrepitoso das explosões do entusiasmo popular, os despreziveis fragmentos das criminosas algemas de varios captivos, cujas cabeças receberão as aguas lustraes da liberdade.



Cumpre pôr um relevo que a imprensa da Bahia foi unanime em associar-se á grata

homenagem tributada á memoria de Castro Alves.

Por occasião do decennario toda ella em honra ao poeta ratificou um compromisso contrahido a 20 de Março de 1872, segundo o qual nenhum de seos orgãos continuaria a servir a causa da escravidão, obrigando-se cada um d'elles «a não dar publicidade d'aquella data em diante, a annuncios de especie alguma relativos a fuga, compra, venda ou locação de escravos»; compromisso que foi assignado pelos srs: José Marques de Souza e Aristides Ricardo de Sant'Anna (pelo *Alabama*), Francisco José da Rocha (pelo *Jornal da Bahia*), Innocencio Marques de Araujo Goes Junior (pelo *Correio da Bahia*), Manoel Pinto de Souza Dantas (pelo *Diario da Bahia*), Carvalho Gama (pelo antigo *Diario de Noticias*).

Publicamos em sua integra este segundo compromisso, que confirmou e ampliou o primeiro:

«Os abaixo assignados, representantes de parte da imprensa d'esta capital, desejando honrar com uma manifestação abolicionista a memoria de Antonio de Castro Alves, no

dia de hoje, em que a Bahia levanta-se para laureal-o como o poeta dos escravos:

... resolvem, ampliando a idéa incompletamente exarada n'um documento assignado por alguns d'elles a 20 de Março de 1872, obrigar-se todos de hoje em diante:

a não imprimir, quer em jornaes, quer em avulsos, annuncios relativos a fuga, locação, compra ou venda e outro qualquer contracto sobre escravos, embora taes contratos hajão de ser feitos judicialmente;

a dar a maior publicidade a este accordo, e a solicitar para elle a adhesão de toda a imprensa do imperio, e especialmente dos jornaes e das typographias já existentes e que vierem a estabelecer-se n'esta provincia.»

Bahia, 6 Julho de 1881.

Manoel da Silva Lopes Cardoso (pelo novo *Diario de Noticias*).

Augusto Alves Guimares (pelo *Diario da Bahia*).

Pamphilo da Santa Cruz (pela *Gazeta da Tarde*).

Aristides Ricardo de Sant'Anna (pelo *Alabama*).



Agora, uma importantissima observação. A *Gazeta da Bahia* tendo sido convidada para fazer parte do compromisso de que tratamos, ao mesmo tempo que recusou-se a assignal-o por escrupulos particulares, comprometteu-se do modo mais claro e inequivoco possivel á acceital-o e cumpril-o.

Sirva de documento a copia, transcripta em nota, da carta que, no proprio dia 6 de Julho, foi dirigida por seu administrador — D. Alvaro Balthazar do Silveira — ao distincto abolicionista Dr. Frederico Marinho de Araujo. (71)

(71) « Illm. Sr. — Accusamos a recepção da carta que V. S. dignou-se dirigir-nos em data de hoje.

Em resposta, cumpre-nos assegurar-lhe que, muito embora extranhos ao convenio que em 20 de Março de 1872 foi feito pelos diversos representantes da imprensa d'esta capital, todavia o temos até hoje inviolavelmente mantido, e nos achamos dispostos a mantel-o sempre.

Nas columnas da *Gazeta* nenhum annuncio ha sido publicado com relação a fuga, compra ou venda mercantil de escravos; e essa deliberação, que espontaneamente tomamos, continuaremos a guardar como nossa lealdade exige.

Entretanto, V. S. permittirá que não assignemos o documento que nos remetteu á vista dos termos em que elle está concebido.

A administração da *Gazeta* pede mil desculpas a V. S. de não poder acceder n'essa parteaseus desejos; e apro-

Todos os jornaes da capital, tanto os francamente abolicionistas, como os emancipadores mais ou menos adiantados, teem sido fieis a esse honroso convenio solemnemente firmado, excepto um.

Eis o que a respeito d'essa nobre conducta da imprensa bahiana escreveu Joaquim Nabuco:

«Em qualquer numero de um grande jornal brasileiro (*excepto tanto quanto sei, na Bahia, onde a imprensa da capital deixou de inserir annuncios sobre escravos*) encontram-se, com effeito, as seguintes classes de informações que definem completamente a condição presente dos escravos: annuncios de compra, venda e aluguel de escravos, em que sempre figurão as palavras *mucama, moleque, bonita peça, rapaz, pardinho, rapariga de casa de familia, etc.* (72)»

Que fique sabendo o eminente escriptor que, para vergonha d'esta provincia e des-

veita o ensejo para testemunhar a V. S. sua alta estima e distincta consideração.— De V. S. etc — Bahia, 6 de Julho de 1881.— *Alvaro Balthazar da Silveira.*

(72) J. Nabuco — *O Abolicionismo.*

lustre de sua imprensa, a *Gazeta da Bahia* tem constantemente infringido o pacto e continúa, ella que é o unico orgão que n'esta capital defende a escravidão, a publicar annuncios sobre escravos fugidos; o que sem duvida nenhuma tornará sua leitura indispensavel aos *capitães de matto*.

Já transcrevemos um annuncio d'esse orgão regressista e, pelo menos, mais dois encontrará o leitor n'este trabalho.

Certamente a imprensa que é o mais poderoso meio de educar e civilisar os povos, assim como de formar e dirigir a opinião; a imprensa que é a mais efficaz das garantias do direito e da liberdade; a imprensa que é o mais excellente e proficuo instrumento do progresso social, não pode desviar-se mais de seos altos destinos, nem servir a causa menos nobre.

A imprensa não foi inventada para a escravidão, mas para a liberdade; nem para o crime, mas para a justiça; nem para a ignorancia mas para a instrucção; nem para o erro, mas para a verdade.

A escravidão sustenta-se pela força physica e pela violencia; mas não pela imprensa, cujo poder é moral.

Na questão servil todo o empenho da imprensa deve ser elevar o sentimento moral do paiz, convencel-o de que a escravidão é um mal por qualquer lado que a queirão considerar, e cooperar para a regeneração d'elle.

Trabalhar, porém, pela manutenção de um estado aviltante, procurar neutralizar os effeitos do trabalho sanificador do abolicionismo, defender as exigencias do que resta a esta geração de instinctos e habitos barbaros, se não fosse uma tarefa nulla, seria de todas a mais ingloria.



Outras cousas se fizeram em memoria de Castro Alves.

Em sessão de 10 de Junho de 1881 a Camara Municipal d'esta cidade, por deliberação unanime, deu ao *Largo do Theatro* o nome de *Praça Castro Alves*.

No dia 2 de Julho do mesmo anno foi no theatro publico representado o seo excellente drama—«Gonzaga.»

Os actores não forão profissionaes; mas alguns de seos distinctos admiradores, que se houverão com muita habilidade e talento.



Em 1882, em transito para o Norte, estive n'esta cidade José do Patrocínio.

A 22 de Outubro d'aquelle anno assistindo a celebração solemne do anniversario da fundação do Lyceu de Artes e Officios, tendo de usar da palavra para congratular-se com o directorio d'esse importante estabelecimento, pelo motivo d'aquelle festa, aproveitou a occasião para, com a franqueza que o caracteriza e com a eloquencia que lhe é natural, atacar a escravidão, que disse ser incompativel com o fim d'aquelle utilissima instituição, com a prosperidade do paiz, e principalmente com os nossos brios nacionaes.

Forão de um effeito immenso as judiciosas ponderações que fez sobre o facto de nossa dignidade de povo livre permittir que no sólo de sua propria patria, possam brazileiros ser legalmente açoitados por estrangeiros.

A sensibilidade moral de José do Patrocínio parecia soffrer, a proposito d'estas reflexões, todas as dores de que infelizmente não têm a fortuna de ser capazes todos os cidadãos d'este paiz, que ainda não se elevou á altura da verdadeira honra nacional; porque não ha honra patria nem

individual, contraria aos inviolaveis direitos da humanidade.

No dia 1.º de Novembro, a *Gazeta da Tarde*, depois de obtida a necessaria permissoão do directorio do Lyceu de Artes e Officios, inaugurou neste estabelecimento uma serie de conferencias abolicionistas.

Foi José do Patrocinio quem fez a primeira.

A elle seguirão-se em differentes dias, os Srs. Dr. José de Oliveira Campos, Paula Ney, Conselheiro Luiz Alvares dos Santos e outros.

Não tardou que, de um lado os interesses da escravidão, e do outro o habitual indifferentismo do nosso publico, impedissem de continuar este meio de propaganda e de educação popular.

Entretanto, outras, ainda que rarissimas, tem sido posteriormente feitas n'esta cidade.

Occorre-nos agora as dos Srs. Drs. Aristides Spinola, Ennes de Souza, Salles Barbosa, Elpidio de Mesquita e ha pouco uma do Dr. Arthur Ferreira Vianna, que foi a ultima.



Em 1884, ao ser conhecido n'esta provincia o programma apresentado pelo gabinete de 6 de Junho, o pequeno grupo dos abolicionistas bahianos, posto que o achasse deficiente e acanhado na parte relativa á emancipação dos escravos, o apoiou francamente e se apressou em dar-lhe publicas demonstrações de sincera adhesão.

A *Gazeta da Tarde* sem demora manifestou-se a seu favor.

Outro tanto se deu com o *Diario do Povo*, que desde sua appareição, a 4 de Maio de 1883, tem sempre advogado as idéas emancipadoras.

O *Diario da Bahia*, como era de esperar, prestou-lhe o mais decidido apoio e todo o seu valioso concurso.

Por outro lado, os conservadores, quasi todos os proceres do partido liberal, o commercio de grosso trato e a aristocracia saccharina, pegarão em armas.

De sua indignação contra *a grita dos abolicionistas*, surgiu a representação de 8 de Julho, á qual já nos referimos, e que, como um documento perpetuo de seu obscurantismo, se acha nos archivos da imprensa d'esta capital.

Para que o leitor ajuize das opiniões de nossa *aristocracia*—tanto brasileira como estrangeira, tanto conservadora como liberal—relativamente á questão servil, transcreveremos alguns trechos d'esta peça eivada de hypocrisia:

«Mais que um bem patrimonial, mais que um elemento da fortuna privada, o escravo é uma instituição social, é um elemento de trabalho, é uma força de producção, é a riqueza nacional emfim.»

«A cima, pois, dos interesses immediatos que para o proprietario agricola e para o commerciante possa resultar do trabalho escravo, estão os interesses permanentes e inadiaveis da sociedade, estão o destino, a sorte de milhares de seres da geração presente e da futura, estão as exigencias da ordem e da paz publicas, os interesses economicos e o desenvolvimento da riqueza nacional.»

.....
.....

«A lei de 28 de Setembro de 1871, confeccionada com maxima sabedoria e providencia, contem disposições capazes de por si só satisfazer a mais exagerada aspiração no

problema do elemento servil, desde o emancipador moderado até o mais radical abolicionista.»

« *Tudo dependerá exclusivamente dos orçamentos geral e provincial*, uma vez que estes possam dar toda a elasticidade aos fundos de emancipação, que não encontra limites na lei.»

« Era impossivel levar-se mais longe o interesse pela sorte da geração que ficou sujeita ao captivoiro.»

.....
.....
« A lei de 28 de Setembro é e será sempre a unica formula para a solução de tão importante problema.»

.....
.....
« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação: a lavoura e o commercio d'esta provincia não podem deixar de manifestar os seus justos temores diante da propaganda abolicionista que contra elles se levanta, sem resultado efficaz para a causa a que se dirige.»

« A estatistica comprova de modo inconcusso que os sentimentos do povo brasileiro

demonstrados na liberalidade dos senhores de escravos, tem feito muito mais do que a *grita infrene de agitadores*, que pedem a abolição immediata da escravatura e procurão incitar a revolta.»

«Contra essa grita protestão *o juizo severo e a experiencia dolorosa*, que se conhece, da historia de todas as nações que possuirão a instituição servil.»

.....

.....

E' notavel que fizessem protestos de tão ardente amor á lei de 28 de Setembro de 1871, os mesmos homens que a ella fizerão a guerra mais aspera e desabrida; e que, se não tóra a impotencia, um milhar de vezes provada pela historia, dos que tentando oppor diques á corrente do progresso, pretendem circumscrever as aspirações da humanidade no ambito limitadissimo de seus interesses pessoaes, e regular-lhe a celeridade da marcha pela fraca energia de suas lerdas mentalidades, nunca, absolutamente nunca, terião consentido em sua promulgação.

E' pena que estes Srs. não comprehendão que a continuabilidade da escravidão, é causa para a nação brazileira de um prejuizo

enorme e muito maior do que o danno que, segundo lhes diz sua imaginação, resultaria da abolição immediata.

Referimo-nos á circumstância d'ella absorver, ha muitos annos, todo o pensamento dos homens mais intelligentes do paiz, forçados a despendel-o n'uma lucta, onde têm por adversarios os mantenedores de uma instituição barbara — monstruoso remanecente de um passado longinquo — e coéva de outras que, ha muito, passarão ao estado de fosseis.

O que é um prejuizo incalculavel para o Brazil, foi o ter a escravocracia obrigado José Bonifacio a extenuar-se e a morrer n'uma peleja testa e assidua contra suas cúpidas e inhumanas ambições; é condemnar Joaquim Nabuco e Ruy Barbosa a empregarem os dias de sua mocidade, e a expenderem a força de seus cerebros archipotentes, em combater o que, na actualidade devendo ser uma simples recordação dolorosa de remotas epochas, ainda é por ella considerado como *uma instituição social, uma força de producção, uma condição da riqueza nacional*, um reclamo dos *interesses economicos do paiz, uma exigencia da ordem e da paz publicas*.



Quando a 30 de Julho chegou a esta cidade a noticia de que o gabinete 6 de Junho havia obtido a dissolução da camara liberal e escravocrata — assembléa de Janos com uma face voltada para a liberdade e outra para a escravidão, — as sociedades abolicionistas, por iniciativa da direcção da *Libertadora Bahiana* e da redacção da *Gazeta da Tarde*, fizeram, em honra da grande victoria do pensamento ministerial, uma manifestação brilhantissima.

Na noite d'esse dia, todas incorporadas e acompanhadas de grande numero de cidadãos, forão se congratular com a redacção do *Diario da Bahia*.

No edificio d'esta folha usou da palavra, em nome dos abolicionistas congregados, o Sr. engenheiro Ramos de Queiroz.

Em resposta, proferio um eloquente e patriotico discurso o Conego Manoel Ignacio Soares, hoje fallecido. (73)

Depois d'estes falarão varios oradores, e recitarão bellas producções de seus talentos alguns poetas.

Per fim, appellando varios cidadãos para o

(73) Vide *Diario da Bahia* de 1.^o de Agosto de 1885.

Dr. Anselmo da Fonseca, cujas crenças radicaes relativamente ao abolicionismo lhes erão conhecidas, usou elle da palavra.

Das proposições que então emittiu, duas houve que julgamos dever reproduzir n'esta occasião.

Foi a primeira que o liberalismo e o escravismo constituíão uma palpavel heteronomia.

Que o ser liberal implicava necessariamente o ser abolicionista, e que para o partido liberal era uma vergonha a incoherencia d'aquelles de seus membros que se havião pronunciado contra o programma, aliás acanhado, do ministerio 6 de Junho. (74)

A outra foi que era de toda a justiça a conducta dos abolicionistas da capital em dirigirem-se ao *Diario da Bahia*, confiados na pureza e na verdade do seu liberalismo, e na sinceridade de sua dedicação constante á causa dos captivos.

(74) O Dr. Anselmo da Fonseca já havia emittido egual opinião n'outro discurso politico proferido a 12 de Fevereiro de 1878 e publicado pelo «*Diario da Bahia*» de 16 do mesmo mez.

Suas convicções anti-escravistas manifestou-as em publico pela primeira vez em um discurso academico pronunciado em Abril de 1872 e publicado pelo *Diario da Bahia* de 30 d'aquelle mez e anno.

O procedimento ulterior do « *Diario* » relativamente á questão servil, tem confirmado perfeitamente a ultima das duas citadas asserções.



Desde 1869, quando o partido liberal inscreveu no programma das reformas por que prometteu pugnar—a emancipação dos escravos, — que o *Diario da Bahia*, tomando ao serio esse compromisso solemne, defende e pejeja pela causa d'esses infelizes brasileiros.

Como já dissemos, apoiou com dedicação inteira o projecto emancipador do Sr. Dantas.

Depois da queda do gâbinete presidido por este senador, o *Diario* quebrando de todos os velhos moldes do liberalismo acanhado e excessivamente contempcrizador, passou a sustentar e a defender o abolicionismo.

Da importancia dos serviços d'esta folha á causa da democracia em geral, e das victimas da escravidão em particular, todo o paiz pode julgar.

Falando da possibilidade e da probabilidade do Sr. Barão de Cotegipe por amor do poder, e só por isto, se tornar chefe do abolicionismo — em curto prazo — dizia o *Diario da Bahia* em sua edição de 20 de Setembro :

« E eis um procedimento de S. Ex. que cômquanto seja repugnante, nós applaudiremos de coração. »

« Esqueceremos até tudo mais, desde que tivermos de agradecer a esse forçado da emancipação — a liberdade de uma raça, pela qual temos luctado contra adversarios e até contra amigos. »

De seus dignos redactores, seja-nos permitido apontar aos escravos e aos cidadãos que fizerão a sua causa d'elles, os que mais direito têm ao seu reconhecimento.

E' o nome do Dr. Augusto Guimarães, que o leitor já encontrou ligado a muitos factos, o primeiro aqui exarado.

No *Diario da Bahia* como no *Abolicionista*, o Dr. Augusto Guimarães, que é um jornalista de primeira ordem, muito tem editado em favor do abolicionismo.

Em 1862, quando ainda fazia o seu curso de humanidades, já em um periodico denominado *O Estudante* pugnava pela extincção da escravidão no Brazil.

Em 1884, quando muitos liberaes levados pelo amor da escravidão se união aos conservadores na guerra contra o projecto Dantas, elle, na defeza d'este mesmo projecto, publi-

cava no *Diario* uma serie de excellentes artigos, que posteriormente reuniu em um folheto intitulado *O Projecto sobre o Elemento Servil*.

Este folheto foi, como o de Vindex, gratuitamente distribuido.

Se das doutrinas passarmos aos factos veremos que este illustre abolicionista, ao contrario de outros, tem sido de irreprehensivel coherencia.

Em 1875, communicando-lhe seu honrado pae, que se achava doente em Paris, que no caso de morrer queria que ficassem livres todos os seus escravos, elle no proprio dia em que soube de sua morte, posteriormente occorrida n'aquella cidade, cumprio aquella determinação justiceira, a qual, aliás, não era conhecida de outra pessôa, nem tinha sido consignada em testamento.

O numero dos captivos era superior a dez.

D'esta data para cá, elle, que nunca exerceu os direitos senhoriaes, ou inteiramente a sua custa, ou com o seu auxilio, tem resgatado egual numero de captivos.

Assim, tem a intima convicção que o prende ao abolicionismo, sido comprovada por numerosos e bellos exemplos.

Outro, que na redacção do *Diario da Bahia*, honroso posto que occupa ha tres annos, tem prestado ao abolicionismo serviços importantissimos, é o Dr. Victorino Pereira — cidadão patriota, distincto operario do progresso social, espirito adiantado e muito culto.

Na redacção d'este orgão de publicidade, para onde só o levou e onde só o tem mantido a sua dedicação aos principios democraticos, e principalmente a energia dos seus sentimentos abolicionistas, o Dr. Manuel Victorino tem conquistado triumphos tão brilhantes, como os que já anteriormente havia obtido, e continúa a obter, em sua carreira e em seus trabalhos scientificos.

Outro redactor do *Diario da Bahia* se tem bizarramente assignalado nas luctas do abolicionismo n'esta provincia.

É o Dr. Elpidio de Mesquita.

Como na imprensa, na tribuna popular, e no fôro, tem elle com talento e coragem trabalhado por esta nobre causa.

Finalmente, dos redactores do *Diario* devemos ainda aqui mencionar, como um bom servidor da causa dos escravos n'esta capital, o Dr. Constancio Alves, que é uma muito distincta e esperançosa vocação litteraria.

Cumpre fazer bem saliente que na questão servil o *Diario da Bahia* não representa a opinião da grande maioria de seos correigionarios, a qual incontestavelmente está muito aquem das adiantadas doutrinas divulgadas por elle, e de modo nenhum em harmonia com o interesse que tem tomado pela causa dos captivos.

Se o *Diario* quizesse ser fiel á orthodoxia partidaria — oh! não ha duvida! — ou não escreveria uma linha a este respeito, ou defenderia o *direito de propriedade, a ordem publica, os interesses da lavoura e do commercio*

Isto dizemos, é claro, por nossa propria conta e nos firmando no que quotidianamente lemos, ouvimos e observamos.



No anno de 1885 appareceu n'esta cidade um folheto intitulado—*A Incoherencia da Escravidão n'um Pai Christão*,—e publicado pelo distincto cidadão Sr. Antonio Pereira de Araujo, cujo nome deve ser lembrado entre os dos bahianos amigos de sua patria e servidores do bem publico.

Este folheto foi impresso á custa do seu

auctor, devendo o producto da vendagem ser applicado a obras pias.

Não é o primeiro trabalho d'este genero que publica o Sr. Araujo, que é um abolicionista convencido e de inexcedivel actividade.

É grande o numero de individuos por elle resgatados do captivo.

É para notar que este prestante e intelligente cidadão, rico de virtudes civicas e humanitarias, realça o merecimento dos seus trabalhos com a verdadeira modestia.



Em 1886 visitou o Cons. M. P. de Souza Dantas esta provincia.

No dia de sua partida para a côrte, a 16 de Abril, no *Diario da Bahia*, o Cons. José Luiz de Almeida Couto, actual chefe do partido liberal n'esta provincia, em nome d'este partido pronunciou um discurso politico no qual disse sobre a questõo servil as seguintes palavras:

« Na qualidade de primeiro ministro da corõa do patriótico ministerio de 6 de Junho, julgou (o Sr. Dantas) azado e opportuno, pelas proprias convicções e apreciando devidamente as aspirações do paiz, abraçar-se com a mais pura, nobre e santa das causas, a da redempção dos captivos; causa

eminentemente liberal, civilisadora, humanitaria e christã. »

« Pugnando por ella, V. Ex. fel-a a causa do seu partido, elevando-a á altura de um principio, de uma bandeira — tornando-a uma questão social e politica. »

.....
.....

« A reforma realisada, ja no dominio dos adversarios, por circumstancias especiaes e naturalmente imprevistas, não satisfez a todas as aspirações de nossa patria. »

Em resposta disse o Sr. Dantas que continuava firme no pensamento que elevara ao poder o gabinete que presidira, e que ao partido, que por tantos annos tinha conduzido n'esta provincia, deixava como principal conselho e como ultima palavra — o abolicionismo.

« Extinguir a escravidão, disse S. Ex., é pagar uma divida á dignidade nacional, e servir aos mais importantes interesses do Brazil. »

« Quanto mais penso, quanto mais ouço, quanto mais estudo, quanto mais cresço em idade, tanto mais me convenço de que é inadiavel e urgente a solução da questão servil pela extincção do captivo. »

Comprehende-se facilmente que as palavras d'este senador — proferidas aos proprios

ouvidos dos bahianos — reverterão em beneficio do pobre abolicionismo da Bahia.

Ellas contribuirão para inclinar a uma resolução definitiva espiritos indecisos; para fortalecer convicções fracas; encherão de coragem os tímidos, que não ousão caminhar sós; levarão a certeza aos que não podem crer em seu proprio pensamento, enquanto não encontrão o apoio de alguma auctoridade; justificárão aos olhos dos que peccão por excesso de prudencia a conducta dos propagandistas, entre nós geralmente considerados como homens pouco reflectidos.

Pelo que toca ao Sr. Almeida Couto acreditamos perfeitamente que a idéa abolicionista tenha em S. Ex. um sincero adepto e que seja um elemento primordial de seu programma de homem politico.

Que, porem, ella, n'aquella occasião, tivesse sido seriamente acceita e, ainda hoje, possa ser considerada como elemento constitutivo do partido de que é chefe, affirmamos que não.

D'esse partido profundamente scindido pela questão servil, só coube ao abolicionismo o menor quinhão.

Sem duvida existe uma fracção que acceita

com sinceridade e defende com vigoroso animo a idéa abolicionista; mas para a maioria do partido liberal serão as opiniões do Sr. Affonso Penna ou do Sr. Moreira de Barros, as do Sr. Lourenço-de Albuquerque ou do Sr. A. de Siqueira, que no Brazil também são *liberaes*, as que deverião ser convertidas em seu programma politico.

S. Ex., certamente, a tal respeito pensará como nós.

Se não obstante isto, mostrou acreditar na possibilidade de todos os seus correligionarios esposarem a idéa abolicionista e adoptarem-na como artigo de seu credo politico, só o fez a titulo de propaganda, o que é digno de louvor.

O Sr. Cons. Couto foi movido pelo desejo de curar a chaga da escravidão, que, não obstante fallazes apparencias de saude, mina o corpo e ameaça a vida do partido liberal.

Relativamente ao abolicionismo, só ha uma differença entre os conservadores e a maioria dos liberaes brasileiros (74) : é que os primeiros são francos; os segundos são hypocritas.

(74) Quando n'este e n'outros logares dizemos que a maioria do partido liberal brasileiro é escravocrata, queremos significar que n'esta pasmosa incoherencia está incursa a maioria do eleitorado chamado *liberal*.

Alguns dos que acolherão com applausos os dois oradores, acima mencionados, não victoriarão as idéas; mas a elevada posição e a importancia politica d'elles.

Será chimera suppor que dentre os enthu- siastas das palavras de Ss. Exs. n'aquella occasião, houvesse muitos que ainda hoje exerção com tranquillidade de consciencia, e defendão com obstinação suas prerogativas senhoriaes ?

Ninguem dirá que sim.

Em geral os brazileiros não estão conven- cidos de que é tão necessaria e obrigatoria a seriedade e a integridade nas relações poli-

Se a lei de 9 de Janeiro não houvesse privado do voto os que não possuem fortuna nem títulos, a maioria d'esse partido seria abolicionista; porque quasi todos os que forão esbulhados d'este direito pertencerião a esse partido e elles, mais do que a burguezia, possuem tendencia para o verdadeiro liberalismo e portanto para o abolicionismo.

Se o povo, no sentido restricto d'esta palavra, tivesse o direito do voto, e se a força armada e a direcção corruptora dos *grandes* lhe não impedissem de seguir suas inclina- ções e seus impulsos, larga e facil estrada estaria hoje aberta ás conquistas do liberalismo.

Com o curso da lei de 9 de Janeiro, o partido liberal brazileiro creou o mais poderoso obstaculo ao desenvolvi- mento das liberdades n'este paiz.

ticas dos cidadãos, como em suas relações puramente civis.

Quasi todos os nossos politicos, ou se considerão — nesta qualidade, — superiores ao juizo do paiz e desprezão o conceito em que possão ser tidos por seos concidadãos, ou attribuem a estes a incapacidade de exame e a *simplicidade do carvoeiro*.

Para que desapareça este mal, é indispensavel admittirmos o costume de submetter a politica e os politicos a uma critica justiceira, e inteiramente alheia ás paixões e á influencia dos partidos officiaes.



No corrente anno, já teve logar n'esta cidade uma significativa e faustosa manifestação do sentimento abolicionista.

Foi a proposito da collocação do retrato de José Bonifacio no salão nobre do *Gremio Litterario*, onde existem os de outros brazileiros que honrarão e illustrarão a patria, e os de alguns estrangeiros que nobilitarão a humanidade.

Em sessão do conselho directorio d'esta utilissima e prestante associação, a 29 de Outubro de 1886, propoz-lhe o seu digno

presidente — Dr. Frederico Lisboa, — a collocação do mencionado retrato no dicto logar, devendo isto ser feito em sessão extraordinaria e com a maxima solemnidade.

Inutil é dizer que os distinctos membros do directorio acolherão a proposta com grandes manifestações de sympathia, e que a votarão unanimemente.

Para a sua execução contribuirão todos com grande solicitude e empenho, especialmente o digno 1.º secretario — Dr. Antonio Faria, que é outro luctador resoluta e esforçado pelo abolicionismo.

Publicada a noticia de semelhante deliberação, o illustrado orador do *Gremio* — Dr. Manoel Victoriuo, — que não estivera presente áquella sessão, notificou ao directorio que lhe faria a offêrta do retrato em questão, o que opportunamente cumpriu.

Foi escolhido para a glorificação de José Bonifacio n'esta cidade, o dia 21 de Abril.

Mais feliz não poderia ter sido a escolha.

Era o anniversario do descobrimento do Brazil e do martyrio de Tiradentes.

N'este dia, ás 8 horas e meia da noite, estando o espaçoso edificio do *Gremio* exterior e interiormente ornado com magnificen-

cia, e no recinto do salão, cujo aspecto tanto tinha de grave como de brilhante, achando-se as principaes autoridades civis e militares, os representantes da imprensa bahiana, varias commissões de outras sociedades e tantos espectadores quantos poderão ser comportados, o Dr. Frederico Lisbôa convidou os dignos Srs. presidente e secretario da provincia para descerrarem a cortina que velava a nobre effigie de José Bonifacio, e que elles fizeram.

Em seguida, declarando aberta a sessão, proferiu um primoroso discurso, fazendo salientes os raros merecimentos moraes e politicos do grande patriota paulistano, e os inapreciaveis serviços por elle prestados ás letras, á democracia e ao abolicionismo.

Após este discurso, que recebeu inequivocas e animadas demonstrações de assentimento, fizeram-se ouvir varios outros oradores e poetas, que se achavão inscriptos com a palavra.

Esgotada a lista das inscripções, seguiu-se uma serie de acontecimentos que mais relação têm com o nosso assumpto e que mais contribuirão para nos determinarmos a consignar aqui este facto.

Falando pela segunda vez, o Dr. Frederico Lisbôa annunciou aos circumstantes que, em honra de José Bonifacio, ião ser entregues seis cartas de liberdade, obtidas pela sociedade *Libertadora Bahiana*, e declarou que aproveitava a occasião para dirigir aos bahianos um ancioso appello em fãvor da realizaçãõ do pensamento de libertar-se quanto antes o municipio de S. Salvador, pensamento, aliás, que dois dias anteriormente, tinha sido proposto á Edilidade por alguns de seus membros.

Concluiu dizendo que encarregava da entrega das referidas cartas os seguintes cidadãos:

O Exm. Sr. Cons. João Capistrano Bandeira de Mello; os Srs. Dr. João Baptista de Castro Rebello Junior, Dr. Antonio Pacifico Pereira, Antonio Pereira de Araujo, Dr. João Florencio Gomes e Dr. Luiz Anselmo da Fonseca.

Este ultimo, antes de fazer a entrega da carta, de que fôra incumbido, improvisou um discurso, no qual alguma coisa disse que o plano de nosso trabalho exige que evoque-mos n'esta occasião.

Increpando os mantenedores da escravidão,

disse que entre os mais decididos e obstinados d'esses homens, que ainda não adquirirão a consciencia moral d'este seculo, nem possuem o espirito americano, contavão-se desgraçadamente os padres brasileiros, que assim trahião de modo escandaloso e repugnante as doutrinas de Jesus, do qual hypocritamente se dizem discipulos.

Confessou que, ainda que rarissimas, havia excepções, e apontou algumas.

Cumprê accrescentar que estas graves afirmações do Sr. Anselmo da Fonseca, forão vivamente apoiadas pelo auditorio e que, sendo reproduzidas pela imprensa, não forão contestadas.

Eis mais um argumento forte em proveito de nossa these geral.

Depois da distribuição das cartas, precedida pelo Sr. Eduardo Carigé, penetrou subitamente no recinto da reunião uma joven captiva, coberta de andrajos tão sordidos que parecião abandonados pela mendicidade, implorando sua liberdade, como se porventura ella lhe pertencesse menos do que o sangue de suas veias.

Mas... assim é o mundo...

Na estrada deserta o viajante muitas

vezes não se vê obrigado a supplicar a vida ao salteador?

Que muito é, pois, que á civilisação brazileira tenha a humana pessoa de deprecar a liberdade, appellando para a compaixão?

As palavras do Sr. Carigé, o aspecto lastimoso da escrava, e mais que tudo a situação dos espiritos, nobremente exalçados pela contemplação da vida de abnegações e heroismo de José Bonifacio, produzirão o melhor resultado.

Mal havia o orador concluido sua allocução, disse um dos cidadãos que se achavão presentes: —

— *Em honra á memoria de José Bonifacio contribuo com 100\$000 para a liberdade d'esta mulher.*

Tendo em seguida corrido uma bolsa, fez-se uma collecta de 203\$600 rs.

Sendo a somma d'estas duas quantias insufficiente, declarou outro cavalheiro que, em nome do *Jornal de Noticias*, completaria a importancia necessaria para o resgate.

Um dos presentes, não estando talvez munido de dinheiro n'aquella occasião, lançou dentro da bolsa um par de botões de oiro.

Fez muito bem.

Tudo serve á voracidade lupina da escravidão.

Depois do que temos narrado, o presidente da sessão declarou-a encerrada.

A Bahia cumpriu um dever e mostrou-se fiel ás tradições de apreço que sempre tributou aos Andradas.



Outra occurrencia importante teve lugar n'aquella memoravel sessão do *Gremio Litterario*.

Foi a distribuição que se fez de um muito interessante folheto denominado « *Os Africanos Livres* » e do qual é auctor o Dr. Elpidio de Mesquita.

Este trabalho é um protesto eloquente e vigoroso da consciencia impolluta da geração que começa a florescer, contra esse enorme e inqualificavel attentado que foi a pirataria negreira, em cuja responsabilidade ella não quer ser de modo nenhum solidaria, nem com os que o perpetrarão, nem com os que ainda hoje persistem n'elle; pois em tanto monta continuarem a manter em servidão os africa-

nos importados depois da lei de 7 de Novembro de 1831, e sua descendencia.

N'este folheto se achão indicadas todas as convenções internacionaes e toda a legislação brazileira prohibitivas e condemnatorias do trafico, que, tendo sempre sido immoral e cruel, d'aquella data por diante tornou-se um delicto em direito positivo.

A immoralidade do trafico e o crime da pirataria, que cobriu de ignominia um povo inteiro, e attrahiu sobre elle a indignação e o desprezo do mundo civilisado, constituem a *excelsa e cavalheiresca* origem dos brazões nobiliarios da aristocracia brazileira.

A grande e indissimulavel responsabilidade que á magistratura nacional cabe pela tolerancia da infracção proterva e desbragada das leis contra o trafico, é n'este trabalho franca e corajosamente apontada e ponderada.

O auctor d' « *Os Africanos Livres* » deve ser considerado como um dos bravos vingadores dos infelizes martyres da maior das atrocidades, de que dão noticia os annaes da humanidade.

O supplicio e os tormentos do navio negreiro forão muito além de tudo quanto as theologias idéarão para a punição dos

crimes nos differentes infernos que concebirão e pintarão.

Mas o africano era innocente.

Contra quem havia elle delinquido ?

Que lei havia infringido ?

A quem havia causado damno ?

Os mártires da liberdade de pensamento ou de consciencia, dir-nos-hão, forão egualmente innocentes e forão bem intencionados.

Esta é a verdade.

Mas é fóra de duvida que as doutrinas novas, por mais excellentes, fecundas, razoaveis e progressistas que sejam, ainda que transitóriamente, affectão e contrarião interesses creados e estabelecidos, e perturbão situações.

Mas o africano a quem prejudicou, que interesses contrariou, que paz perturbou ?

Sem duvida, martyres tão innocentes nunca houve.

Só ha uma logica e uma moralidade semelhante á dos traficantes e piratas e a dos actuaes sustentadores de sua obra execranda: — é a logica e a moralidade dos mamíferos carniceiros e das aves rapaces.

Quando a consciencia nacional se desobli-
terar, quando ella chegar a ser mais nobre
do que a escravidão, e a critica historica

tiver de instaurar o grande processo contra a civilização brasileira no seculo XIX, *Os Africanos Livres* » darão testemunho de que na sua recalcitrante impenitencia não é connivente a mocidade de hoje.

Pelo contrario: ella formulou para o futuro um libello accusatorio contra os responsaveis pela deshumanidade que caracteriza e degrada esta mesma civilização.



Iniciando a homenagem do dia 21 de Abril em memoria de José Bonifacio, a qual foi antes de tudo e cumprimento de um dever patriotico, o illustrado Dr. Frederico Lisbôa prestou mais um serviço relevante á educação civica de seos concidadãos e ao abolicionismo, de que é indefesso batalhador.

N'esta provincia ainda ninguem excedeu este cidadão na profundeza, na sinceridade e no vigor da crença abolicionista, nem mais a tem servido.

Orador facundo e correcto, sua palavra independente, progressista e sempre desejada pelo povo, ha muitos annos que vibra em favor da extincção do elemento servil.

Em um jornal que redigiu em 1872 — *O*

Horizonte, — em todos aquelles em que tem collaborado, assim como na Assembléa Provincial, nunca perdeu occasião de advogar com franqueza o direito de todos os homens á liberdade natural.

O seguinte topico extrahido da circular que dirigiu ao eleitorado do 1.º districto d'esta provincia, quando por elle se apresentou candidato a deputado geral em Janeiro de 1886, fornecerá mais uma prova da pureza de suas convicções abolicionistas e de seu ardimento de propagandista:

«E como tenho dado em todo o decurso de minha vida — na imprensa e na tribuna popular — as mais accentuadas provas do radicalismo de minhas convicções abolicionistas, manda a lealdade que eu declare, com a maxima franqueza, que, uma vez investido no mandato de representante da nação, hei de corresponder perfeitamente á intrepidez do meu passado de propagandista decidido».

Libertou incondicionalmente um escravo que lhe foi doado e mais tres que lhe forão trazidos em dote de casamento, sem ter sobre elles exercido nem um só dia — o *direito dominical*.

Alem d'estes, tem conseguido redimir cerca de 30 captivos pertencentes a outros.

Da popularidade que lhe tem grangeado seu nobre character e suas qualidades eminentemente sympathicas, nunca tirou proveito que não fosse em beneficio dos escravos; sendo exactamente este o meio pelo qual tem obtido a grande maioria das liberdades que mencionamos.

Este cidadão tem até, como poucos, feito custosos e pesados sacrificios por amor da idéa abolicionista.

Ha muito quem possa d'isso dar fé e testemunho.

Ninguem melhor do que elle encarna e representa n'esta provincia o grande pensamento dos brazileiros patriotas e esclarecidos.

O Dr. Frederico Lisbôa pertence ao pequeno numero dos cidadãos que n'esta cidade sustentão e defendem as idéas abolicionistas, independentemente dos auspicios de qualquer dos dois partidos officiaes; que são adeptos da abolição immediata e incondicional, sem se preoccuparem com o que a respeito da questão servil pensem os magnatas conservadores ou liberaes, nem mesmo os republicanos

(*que no Brazil tambem podem ser escravo-
vocratas*); que na ordem social preferem a
abolição da escravidão a tudo, que a collocão
acima de todos os interesses partidarios, que
a reclamão como condiçõo essencial para
qualquer adhesão politica.



Se Castro Alves foi o primeiro poeta
bahiano que á liberdade consagrou a *furia
grande e sonora*, e o que o fez em tom
mais *alto e sublimado*, não foi o unico.

Pouco o antecedeu na vida, e em curto
espaço o seguiu na morte, Antonio Augusto
de Mendonça, que tambem sentiu como poeta
as angustias do escravo e as seducções
da liberdade.

Entre outras poesias n'este sentido, com-
poz uma dedicada á sociedade *Libertadora
Sete de Setembro*, a qual foi recitada, em
scena aberta, no theatro S. João, em 1º de
Novembro de 1869.

D'esta producção, que se intitula «*O
Captivo*», n'este trabalho engastaremos
algumas estrophes.

«Enxuga o pranto captivo,
Que já de perto te acena
Risonha aurora serena,
Aurora de redempção:
Já do sol que innunda o seculo
Penetra um raio divino
Nas trevas do teu destino,
No abysmo da escravidão.»

«Longo... há sido o teu martyrio,
Extrema a tua desgraça!
Pobre, miseranda raça,
Que genio máo te prostrou?
Ao ver-te anciando em ferros,
Soltando ais de agonia,
De lucto — a philosophia
Juncto aos altares chorou!»

«Inda em teus pulsos retinem
Os grillhões do captiveiro...
Ai!.. na terra do Cruzeiro
Inda este cancro fatal,
Este... retinir de ferros,
Cuja funebre cadencia
Nos accusa a consciencia,
Como um ruído infernal!...»

«Inda esta mancha tão negra,
Da côr do abysmo profundo,
A envergonhar — ante o mundo —
O estandarte da nação!
A conspurcarem o livro
Das glorias de um povo bravo
Tantas lagrimas de escravo
Nos olhos do seo irmão!»

« Infeliz dos infelizes !
Com que estranha magoa enorme
Vê no filhinho que dorme
Outro captivo tambem !
Outra victima inculpada
Do seo destino iracundo,
Outro engeitado do mundo
Que nada no mundo tem ! »

« Conta os dias por gemidos . . .
E'-lhe a vida horrenda noite !
Nem um seio em que se acoite !
Nem familia, nem um lar !
Nem patria ! quando tem patria !
Nem vida ! quando tem vida !
Humana vaga impellida
Deste mar aquelle mar ! »

« Não desesperes, captive !
Levanta tranquillo a fronte:
Vae-se aclarando o horizonte
Da tua sorte infeliz !
Tu choras ! . . mas nessa lagrima
Que no teu rosto fluctua,
Se ha deshonra não é tua . . .
E' toda de meu paiz ! »

.....

Dos poetas que actualmente vivem na Bahia alguns têm feito vibrar seus melodiosos alaúdes em favor da causa dos captivos.

Em todas as festas em honra da liberdade, se tem occasião de applaudir mais de

um de seus cantores: em todas ellas a escravidão recebe os anathemas da poesia.

Outros não recitão seos versos; publicão-n-os pelos jornaes.

Assim deveria ser.

Se a escravidão é incombinavel com o bem moral, com a justiça, com a philantropia, com a virtude, não o é menos com o bello, o grande e o sublime, — limpidas fontes da verdadeira inspiração poetica.

E' muito de applaudir a nova tendencia civilisadora dos que entre nós têm a *mente ás musas dada*.

E' augmentar-lhe a estima e enaltecer-lhe os meritos — alevantar os destinos da arte.

CAPITULO VII

Execução de leis favoráveis aos escravos na provincia da Bahia

E' de inteira justiça confessar que n'esta provincia os magistrados sempre executarão muito regularmente a lei de 28 de Setembro de 1871, mostrando até uma certa tendencia a favorecer os direitos por ella outorgados aos escravos.

E' claro que assim o exigia a equidade.

Outro tanto, porém, não se deu com a lei de 7 de Novembro de 1831, que até bem pouco não tinha aqui sido cumprida nem observada.

E' sabido que n'outras provincias sempre houve casos de applicação d'ella, principalmente de 1880 para cá.

D'aquella data até o presente, muitos juizes brasileiros têm provado a louvavel disposição de regenerar o espirito da magistratura relativamente á escravidão.

D'estes integros magistrados, cujas sentenças todo o paiz conhece e tem applaudido como signal certo de progresso moral, mencionaremos os nomes dos Srs. Drs. Cintra,

Domingos Guimarães, Macedo Soares, Barão de S. Domingos, Ignacio Fernandes, Teixeira de Sá, Aristides Maia, Gregorio da Fonseca, Armindo Guaraná, sentindo profundamente não poder citar os de todos os que se tem na questão servil distinguido por seo caracter justiceiro e independente.

N'esta provincia um unico magistrado havia cumprido a lei de 7 de Novembro. Referimo-nos ao Sr. Dr. Joaquim Antonio de Souza Spinola, digno juiz de direito da cidade de Caetité.

Por sentença de 20 de Setembro de 1885 (76), declarou livre o africano Isaac conduzido em 1845 para as Lavras Diamantinas com idade de 10 annos.

Segunda sentença deu elle a 13 de Janeiro do corrente anno a favor de Maria, brasileira, filha de Manuela, africana, importada depois da lei de 7 de Novembro. (77)

Estas sentenças que fazem honra ao distincto magistrado, não tiverão repercussão na provincia; o que foi devido tanto á circum-

(76) Vide *Paiz* de 8 de Maio de 1886.

(77) Vide *Gazeta da Tarde*, da Bahia, de 15 de Abril de 1887.

stancia de terem sido dadas no interior, como de não terem sido publicadas pela imprensa d'esta cidade se não em Abril do corrente anno.

N'esta capital estava reservada a gloria de ser o primeiro a restabelecer o imperio de semelhante lei, ao Sr. Dr. Amphiphio Botelho Freire de Carvalho.

A nomeação d'este magistrado para juiz de direito da vara civil d'esta comarca, cargo que occupou de 17 de Abril de 1886 a 5 de Maio de 1887, marcou uma era nova para a historia da lei de 7 de Novembro na provincia da Bahia.

A circumstancia de executal-a na capital, e em numerosissimos casos, que tiverão a maior publicidade, attrahiu a attenção de toda a provincia, e até a do paiz, produzindo-se assim todo o effeito moral que se poderia desejar em beneficio da causa dos captivos.

John Jay, o grande magistrado americano a quem Charles Sumner chamou o modêlo da virtude judiciaria, e de quem disse Laboulaye que odiava tanto a escravidão, como amava a justiça; John Jay, que pela pureza de sua consciencia, e pela integridade de seu character, é considerado pelos americanos

como um d'esses grandes fócios de luz moral, que elles não se canção de contemplar — Washington, Jefferson, Franklin, — durante toda a sua vida, reclamou a emancipação, não como um favor, porem como um direito.

Pois bem: tal tem sido o procedimento do Dr. Amphiphio Botelho como juiz, em geral, e nas questões de liberdade, em particular, que se pode acreditar e dizer que a norma de vida do grande magistrado americano é o seu ideal, ideal que sua illustração, seu espirito de independencia e sua vontade forte, lhe tem permittido realizar.

Não foi na Bahia que o Sr. Amphiphio Botelho cumpriu pela primeira vez a lei de que nos occupamos.

Já elle o havia feito quando juiz de direito da comarca de S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro.

Alli, por sentença de 10 de Agosto de 1883, (78) declarou livre um africano, por ter sido matriculado a 27 de Abril de 1872 com 40 annos de idade; e por sentença de 8 de Outubro do mesmo anno (79) declarou livres

(78) Vide *O Direito*, vol. 32, p. p. 238 e seguintes.

(79) Vide ebr. cit. idem, idem 568 e seguintes.

dois individuos por serem filhos de mulher africana, matriculada como escrava a 16 de Setembro de 1872 com 38 annos de idade.

Sua primeira sentença, em sentido identico, n'esta capital, tem a data de 31 de Julho de 1886. (80)

Foi dada em favor do africano Querino, que, em sua ignorancia se julgando escravo, demandava sua liberdade contra seu pretenso senhor, tendo para este fim recolhido ao deposito publico a quantia de 200\$ rs.

Declarando-o livre em virtude da lei de 7 de Novembro, por ter sido matriculado em 1872 com quarenta annos de idade, mandou o juiz restituir-lhe aquella quantia, levando o seu zelo ao ponto de ter ido pessoalmente, acompanhado do escrivão, assistir o rude africano levantar o deposito na Thesouraria de Fazenda.

Sabedor d'este facto o Sr. Eduardo Carigé, que com inimitavel dedicação advoga e trabalha a favor dos interesses de todos os escravos, requereu a liberdade de uma africana escravizada de Antonio Alves Fernandes, fundando-se no facto de ter sido matriculada

(80) Vide *Diario da Bahia* de 30 de Março de 1887.

a 6 de Maio de 1872 com idade de 40 annos, e portanto de ter sido importada depois da lei de 7 de Novembro.

Por sentença de 10 de Fevereiro de 1887, o Dr. Amphiphio Botelho declarou-a livre. (81)

Esta sentença encerra uma demonstração cabal e luminosa de que está em pleno vigor a lei de 7 de Novembro de 1831, e do direito á liberdade que assiste aos africanos introduzidos no Brazil depois de sua promulgação.

Animado por este justo resultado, o Sr. Carigé requereu a liberdade de um grande numero de africanos em eguaes condições, aos quaes todos o digno juiz restituiu o gozo de seus imprescriptiveis direitos.

Chegou a perto de 200 o numero dos africanos resuscitados para a liberdade pelo Dr. Amphiphio Botelho, no espaço de 9 mezes.

Tendo um dos pretensos senhores d'estes homens, tão livres quanto elles, interposto agravo para a Relação, allegando a incompetencia do juizo commum para as causas de liberdade com fundamento na lei de 7 de Novembro de 1831, o Dr. Amphiphio, em

(81) Vide *Diario da Bahia* de 4 de Março de 1887.

resposta dada a esse Superior Tribunal, a 7 de Março do corrente anno, (82) sustentou brilhantemente a sua competencia.

Em conferencia de 22 de Março (83), o mesmo Tribunal negou provimento ao referido agravo e reconheceu a competencia do juizo commum.

Outros pretensos senhores, não se querendo conformar com a execução da lei de 7 de Novembro, appellárão para o citado Tribunal da Relação das sentenças que forão dadas a favor dos que mantinhão em illegal captiveiro.

Duvida nenhuma temos de que o colendo Tribunal da Relação da Bahia ha de decidir com justiça, e por consequencia a favor da liberdade dos africanos em questão.



Sabemos perfeitamente que, executando a lei de 7 de Novembro de 1831, o Dr. Amphiphio Botelho, não obstante detestar a escravidão, não o fez para servir ao abolicionismo; mas sómente em cumprimento restricto de seu dever de juiz, a quem cumpre executar a lei.

(82) Vide *Diario da Bahia* de 15 de Março de 1887.

(83) Vide *Diario da Bahia* de 23 de Março de 1887.

Como, porem, a lei em que se fundou para proclamar a liberdade d'esses africanos já existia ha 55 annos, e elles contra suas disposições clarissimas gemião no captiveiro. . . .

O Dr. Amphiphio limitou-se a fazer justiça, bem o sabemos.

Mas é por isso mesmo que o applaudimos, que lhe tributamos as nossas homenagens e lhe damos publico testemunho de consideração e reconhecimento.

Nós, os abolicionistas, não pedimos senão justiça, não queremos senão justiça, não precisamos senão de justiça.

Toda a nossa campanha, todos os nossos clamores, todas as culpas de que a escravidão nos faz réos, só exprimem uma coisa unica: — é que nos abrasa a sêde de justiça.

No dia em que a justiça for inteiramente satisfeita, os abolicionistas se calarão ou dirão louvores.



Nas questões de liberdade em que teve de julgar, o Dr. Amphiphio nomeou curadores dos africanos escravizados varios advogados de nosso fôro.

Uns aceitarão o humanitario encargo; outros não poderão fazel-o.

Os que o aceitarão e servirão, e, portanto, tornarão-se merecedores da gratidão do abolicionismo, forão os Srs. Drs. Affonso do Castro Rebello, Elpidio de Mesquita, Arthur de Mello e Mattos, Mauricio Francisco Ferreira da Silva, José Heraclides Ferreira, Francisco Moncorvo de Lima, Adolpho Carlos Sanches e Alexandre Galvão.

O Sr. Dr. Raymundo Mendes Martins, na qualidade de curador geral dos orphãos, tem prestado valiosos e importantes serviços á causa dos captivos.



Felizmente o bom exemplo do Dr. Amphiphio tem sido imitado pelos que teem successivamente occupado o logar que deixou vago.

O juiz substituto Dr. José de Macedo Aguiar, que provisoriamente o substituiu na vara civil quando elle a deixou com licença, seguiu a mesma nobre conducta.

O digno magistrado que hoje effectivamente a occupa — o Sr. Dr. José Lustosa de Souza, tem tido igual procedimento.

Já bastante crescido é o numero dos africanos, a cujo illegal captiveiro suas justiceiras sentenças têm posto termo.

Têm servido como curadores dos escravizados nas questões submettidas ao julgamento d'este juiz, os mesmos advogados que servirão por nomeação de seo antecessor, e alem d'elles os Srs. Drs. Severino dos Santos Vieira e Izaias Guedes de Mello.

No interior da provincia, além do Dr. Joaquim Spinola, outro magistrado executou no corrente anno, a lei de 7 de Novembro.

Foi o Sr. Dr. Antonio de Souza Lima, juiz de direito da comarca do Urubú.

É tanto quanto sabemos.



Requerendo em juizo a liberdade dos africanos importados depois da lei de 1831, o Sr. Eduardo Carigé prestou ao abolicionismo um serviço immenso e superior a todos os elogios.

Na sua qualidade de homem de acção e desejoso da regeneração social de seu paiz, o Sr. Carigé tem-se tornado um verdadeiro flagello nas mãos da justiça a atormentar a

tyrannia da escravidão, á qual elle não deixa um momento de repouso, nem dá um instante de trégoas.

Seu nome é conhecido de todos os escravos d'esta provincia, e por todos é pronunciado como se fôra o nome da — esperança. —

Muitas centenas de individuos lhe devem a liberdade de que hoje gozão.

D'elle se dirá que foi o maior libertador da provincia da Bahia.



Fundando-se nas decisões do Superior Tribunal da Relação da Côrte de 3 e 17 de Maio do corrente anno, o Dr. Antonio Ferreira Velloso, digno juiz municipal do termo de Alagoinhas, por sentenças de 10 de Junho ultimo, declarou livres os escravizados Marçal e Joaquim, matriculados n'aquella cidade por seos pretensos senhores com a declaração de — *filiação desconhecida*. (84)

Foi o Dr. Velloso o primeiro juiz que n'esta provincia restituiu a liberdade, de que se achavão illegalmente privados, a indi-

(84) Vide *Gazeta da Tarde* da Bahia numero de 14 e 15 de Junho de 1887.

viduos matriculados com a nota de filiação desconhecida.

Depois d'elle, outro magistrado, que nós saibamos, por egual motivo, declarou livres 4 pessoas.

Foi o juiz de direito de Maracás, o Dr. Antonio Coutinho de Souza, em sentença de 2 de Agosto do corrente anno. (85)

As acções forão propostas pelo Sr. Eduardo Carigé.



Que devão ser reconhecidos como livres os escravizados brasileiros matriculados por seus pretensos senhores com a nota de filiação desconhecida, é uma d'estas verdades simples, clarissimas, de facilima comprehensão, ás quaes, todavia, o espirito humano por largo tempo permanecendo extranho, quando chega a adquiril-as fica admirado de não as ter conhecido muito anteriormente.

Não havendo para as pessoas actualmente escravas e nascidas no Brazil, outra origem de captiveiro a não ser o ventre da mulher escrava, e devendo os que affirmão a condição

(85) Vide *Diario da Bahia* numeros de 27 e 30 de Agosto de 1887.

servil de um homem, provar a legalidade de sua asserção, pois que, por direito natural e escripto, a presumpção da liberdade existe em todo o individuo racional, é claro que quando a filiação é desconhecida, a prova da condição de captivo torna-se impossivel de ser exhibida pela pessoa que se arroga os direitos de senhor.

Antigamente havia no Brazil tres origens para a escravidão: a importação para os estrangeiros vindos de Africa; a conquista para os autochtones; o nascimento para os filhos das escravas de uma e outra procedencia.

Extincta a segunda origem, isto é, a conquista, e isto ha muitos annos, é evidente que para provar-se hoje que um individuo nascido no Brazil, e portanto não africano, é escravo, faz-se preciso provar que nasceu de ventre escravo.

Ora, como tal prova pode ser fornecida quando se ignora de quem descende o supposto escravo e isto é confessado pelo que se diz seo senhor?

Accresce que é muito provavel que entre os escravos de filiação desconhecida, estejam não só muitos nascidos de ventre livre e crimi-

nosamente reduzidos á escravidão, como
tambem outros cuja origem os senhores
voluntariamente esconderão, por serem des-
cendentes de africanos importados depois da
lei de 7 de Novembro.

CAPITULO VIII

O abolicionismo no interior da provincia da Bahia

A não ser na cidade da Cachoeira, se pode dizer que o abolicionismo ainda não conseguiu penetrar no interior da provincia da Bahia.

Além d'aquella cidade, os unicos logares em que elle tem adherentes descobertos e luctadores, alias em numero pequenissimo, são Cannavieiras, Ilhéos, Camisão e Santo Antonio da Barra.

Não é de certo animador o reflectir-se que tentando dar um balanço no desenvolvimento do abolicionismo na provincia da Bahia, só temos de nos occupar de 6 municipios, quando ella tem 94.

Quanto aos dois onde não ha escravos, a saber, Olivença e Villa-Verde, nós ignoramos inteiramente se este facto será devido ao abolicionismo.



CACHOEIRA — A cidade da Cachoeira, que é uma das maiores, das mais antigas e civilizadas d'esta provincia, foi a que mais se illustrou no periodo das luctas da independencia.

A 25 de Junho de 1822 o povo e a Camara Municipal da Cachoeira, cedendo aos patrioticos impulsos de Garcia Pacheco e Rodrigo Falcão, resolverão sacudir o jugo do governo tyrannico, que por Carta Regia de 9 de Dezembro de 1821, n'esta provincia estabeleceram a metropole na pessoa do general Madeira de Mello, cuja dureza, prepotencia e absolutismo os brazileiros já conhecião por experiencia.

N'este sentido reunidos os vereadores em sessão extraordinaria, reconhecerão e acclamarão D. Pedro de Alcantara como regente e defensor perpetuo do Brazil, do que lavrou-se termo, celebrando-se este acontecimento com grandes e solemnes festas publicas.

Esse pensamento havia nascido na Villa de S. Francisco, hoje em completa decadencia; mas ahi só a 29 do mesmo mez a Camara tomou igual resolução.

Conbe, portanto, a Cachoeira, senão a prioridade de pensamento, a iniciativa dos

movimentos politicos e militares contra o dominio metropolitano n'esta provincia.

« Foi a mesma Villa de Cachoeira, diz Ignacio Accioli, o primeiro logar d'esta provincia, onde teve principio o impulso á causa da Independencia, mediante a previa acclamação do governo do príncipe D. Pedro, como regente do Brazil.» (86)

Estando fundeada no Rio Paraguassú e fronteira á Cachoeira, uma escuna de guerra, que Madeira, cauteloso de revolta popular, encarregára de bloqueal-a, começou, na noite do mesmo dia 25, a atirar sobre a povoação os projectis de sua artilheria, ao mesmo tempo que, sobre o povo nacional, rompia fogo de fuzilaria das casas de varios luzitanos residentes n'aquella cidade.

No dia 26 elegeu-se uma *junta conciliadora de defeza*, composta de 5 membros, a qual não deveria dissolver-se sem estar restabelecida a ordem e a traquillidade publicas.

Assim continuárão as cousas até ao dia 28, quando o commandante da escuna amea-

(86) Ignacio Accioli — *Memorias Historicas da Provincia da Bahia*.

gando arrasar *a villa*, o povo cachoeirano, tomado de brio e de colera, atacou este vaso de guerra com denodada coragem, ás 8 horas da noite, quando começou um renhido combate, que só terminou ás 12, pela victoria dos brasileiros, que d'elle se apoderarão. O commandante, já ferido, foi com toda a tripulação preso em nome do principe regente, «sendo tratados, diz o Visconde de Cayrú, com humanidade e decencia.»

Então dissolveu-se a juncta.

A 3 de Julho do mesmo anno, reunida a Camara Municipal em sessão extraordinaria, renovou o acto de 25 de Junho, pelo qual havia reconhecido D. Pedro como regente e defensor perpetuo do Brazil; e, estabelecendo relações directas e immediatas com o governo do Rio de Janeiro, enviou um manifesto ao principe declarando-lhe adherir á sua administração e communicando-lhe os successos até então occorridos (87)

A 21 de Agosto desenganados da cooperação da juncta da capital, «que por fraqueza ou por coacção, dizia o coronel Garcia

(87) Vide Accioli, obr. cit. e Pereira da Silva. *Historia da Fundação do Imperio Brasileiro.*

Pacheco de Moura, não respondeu á participação do acto da aclamação de D. Pedro, absteve-se de toda a correspondencia com elles e nas proclamações de 12 e 23 de Julho declarou-os rebeldes e facciosos, » os cachoeiranos concordando com a proposta dos patriotas de S. Francisco e S. Amaro, e com a representação do referido Coronel Pacheco de Moura, elegerão o seo deputado para a formação da *junta governativa* que devia assumir a direcção suprema da provincia inteira, excepto a capital, onde se achava circumscripto o dominio estrangeiro.

Esta juncta, que era composta de deputados de varias camaras municipaes, deu começo ás suas funcções no dia 22 de Setembro e « foi, diz Accioli, quem deu o impulso regular á marcha da revolução, até ali acephala. »

De então por diante tornou-se a intrepida cidade da Cachoeira o centro administrativo d'esses gloriosos movimentos e operações, que terminárão pela entrada triumphal n'esta cidade das victoriosas forças nacionaes, commandadas pelo Coronel José Joaquim de Lima e Silva no dia 2 de Julho de 1823, depois da defecção do General Ignacio Madeira — enfraquecido e exanimado por multiplas

derrotas, e impossibilitado de continuar a supportar a constrictão angusta do rigoroso assedio, que nunca tentou romper sem ser vencido.



Quando rebentou a guerra do Paraguay, manifestou-se como outr'ora vigoroso e pujante o patriotismo do povo cachoeirano.

Apenas foi publicado o decreto de 7 de Janeiro de 1865, creando os corpos de voluntarios, começou-se alli a organizar um batalhão que, com 492 praças, embarcou em nosso porto no dia 23 de Abril d'aquelle anno, sendo commandado pelo tenente-coronel José Pinto da Silva e tendo o n. 4.

A 3 de Dezembro do mesmo anno, embarcou-se, sob n. 107, um batalhão de guardas nacionaes da Cachoeira, sendo commandado pelo tenente-coronel Carolino da Silva Tosta. (88)



Taes são as tradições do patriotico povo cachoeirano.

(88) Relatorio do Presidente M. P. de Souza Dantas á Assembléa Provincial — 1866.

Nada, pois, mais razoavel do que o facto de ser a briosa e heroica cidade do Paraguassú a primeira povoação do interior da provincia que, em seu seio, dêsse ingresso ao abolicionismo, o qual, ha alguns annos, percorre — em sua missão regeneradora — a terra brasileira.

Em 1884 fundou-se naquella cidade a «Sociedade Libertadora Cachoeirana», que inaugurou-se em 1.º de Maio d'aquelle anno, e que tem prestado optimos serviços á causa da emancipação.

Apparecerão alli dois orgãos francamente abolicionistas — *Jornal da Tarde* e *Planeta Venus*.

Alguns dos outros jornaes, e especialmente *O Guarany*, tomárão a defeza dos principios emancipadores.

Varios cidadãos distinctos daquella cidade, e entre elles alguns illustrados, adherirão ostensivamente ao abolicionismo, e o forão servindo como melhor lhes era possivel.

Finalmente, no corrente anno, os cachoeiranos vivamente emocionados pelo grande serviço prestado ao abolicionismo pelo Sr. Eduardo Carigé, na questão dos africanos, resolverão crear uma nova sociedade abolicio-

nista que, sob a denominação de *Club Carigé*, foi solenne e ruidosamente inaugurada no dia 25 de Março.

A aristocracia cachoeirana, que ha muito tempo, em silencio, se devorava de odio e se remordia enraivecida e despeitada, julgou a occasião opportuna para soltar suas iras, e irrompeu em furiosa guerra contra a propaganda e seus auctores.

Estava á frente dos movimentos abolicionistas n'aquella cidade o Sr. Cesario Ribeiro Mendes, que era o luctador mais esforçado e que foi um dos principaes fundadores do mencionado *Club Carigé*, do qual foi eleito presidente.



Tendo em 1835 fugido de um senhor de engenho um escravo e um ingenuo, elle, no começo do corrente anno, deu queixa contra o Sr. Cesario, por suppol-o acoutador de taes individuos.

Mas não as cousas com grande morosidade e frouxidão — como uma simples ameaça, — quando inaugurou-se o *Club Carigé*.

Era de mais!

Tratou-se do processo com actividade.

O cidadão que n'aquella cidade occupa o cargo de promotor publico — o Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu — na sua promoção datada de 4 de Junho ultimo, concluiu julgando improcedente a queixa a que nos referimos. (89)

Sem embargo d'isso, o juiz municipal pronunciou Cesario no art. 260 do Codigo Criminal por crime de acoutamento, conforme dispõe a lei de 28 de Setembro de 1885 no art. 4.º § 3.º (90)

Como n'este caso o crime era afiançavel, o Sr. Cesario, que se achava n'esta cidade, prestou a devida fiança na secretaria da policia, sendo seus fiadores os Srs. Drs. Frederico Lisbôa e Elpidio de Mesquita.

Mas era necessario que elle fosse á cadeia, e isto já estava deliberado nos conciliabulos da escravidão.

Subindo o processo, em gráo de recurso, ao juiz de direito, este, em data de 22 de julho ultimo, confirmou a pronuncia, classificando, porém, « *o crime no art. 260 com referencia ao art. 269 do Codigo Criminal, em vista do art. 1.º do Decreto de*

(89) Vide *Diario da Bahia* de 10 de Agosto de 1887.

(90) Vid. *Gazeta da Tarde* de 5 de Julho de 1887.

15 de Outubro de 1837 e aviso de 8 de julho de 1865 » (91)

Expedido o mandado de prisão, foi o Sr. Cesario Mendes encarcerado no dia 23 de julho.

Indo prendel-o, invadiu o delegado de policia a sua casa, acompanhado de 6 soldados e de alguns individuos particulares, reconhecidos como fanaticos do escravismo. (92)

N'esta occasião o delegado — pobre e inconsciente instrumento da escravidão, — que tinha tomado parte em um lauto almoço precursor de seus *triumphos*, no qual havia almoçado *bem*, levou o seo zelo pela causa de seus patrões ao ponto de, auxiliado por um dos de sua companhia, fazer offensas physicas na pessôa do paciente, que aliás estava desarmado, não tinha ao seo lado se não uma mulher, não resistiu e entregou-se resignadamente á prisão.

As offensas physicas forão reconhecidas e assignaladas no corpo de delicto, que, á

(91) Vide *Diario da Dahia* de 12 de Agosto de 1887

(92) Vide *Gazeta da Tarde*, de 25 e 26 de julho de 1887.

requisição de Cesario, foi no dia 27 de julho feito e assignado pelos Srs. Drs. Gregorio Mauricio Bella e José Pereira Teixeira. (93)

Foi esta a primeira execução que teve a lei do acoutamento na provincia da Bahia.

Coube a triste prioridade á cidade da Cachoeira.

Em sua historia se escreveu a primeira pagina de que seus filhos terão pejo.



O processo, a prisão, as violencias e perseguições de que tem sido victima o Sr. Cesario Mendes, constituem uma d'essas miserias enormes, uma d'essas escandalosas immoralidades, que no Brazil são quotidianamente praticadas pelos potentados e mandões locais — pigmeus que se considerão gigantes!

Nós ignoramos se é verdadeiro ou falso que o Sr. Cesario Mendes tenha acoutado escravos.

O que, porem, sabemos, o que affirmamos, é que elle tinha o dever humanitario e patriotico de acoutal-os, é que todo o abolicionista, é que todo o homem philantropo e justo, é

(93) Vide *Diario da Bahia* de 12 de Agosto de 1887.

que todo o cidadão que se interessa pelo progresso da nação deve acoutal-os.

Sabemos mais que um homem de bem não deve envergonhar-se de ser capitulado criminoso, quando seu delicto tenha sido amparar, proteger, guardar e servir ao escravo fugitivo.

Pensamos até que os que possuírem bastante nobreza e magnanimidade para commetter este crime, quando o tiverem feito, se deverão julgar mais honrados.

Nos Estados-Unidos, em 1850, promulgou-se uma lei que fazia da evasão dos escravos um crime, que dava aos senhores o direito de perseguil-os por esse facto, e punha ao serviço da *caça* a força publica.

Foi o famoso *bill* dos fugitivos.

A indignação causada em todos os espiritos nobres e elevados d'aquelle paiz por esta lei irracionalenefaria, foi enorme e indescrível.

De tal indignação foi que surgiu essa grande Illiada de moralidade e patriotismo composta por Mrs. Beecher-Stowe, e denominada a «Cabana de Pae Thomaz.»

Deste livro pode-se dizer que é o mais importante monumento erguido por uma mulher em honra da civilização humana.

Esta obra que está acima de todo o apreço, é um protesto solemne contra a barbara lei que pretendeu despojar o escravo do meio natural e legitimo de que elle dispõe para reivindicar os seus direitos de homem.

Queremos que os escravocratas da Cachoeira tenham noticia do protesto, tão eloquente como energico, com que verberou Theodoro Parker a mesma lei.

«Eu me admiro, disse elle, eu me admiro muitas vezes do desarrazoamento de certas pessoas que se atrevem a nos recommendar que observemos o *bill* dos fugitivos, uma das leis mais odiosas no mundo das leis execrandas; *uma lei que não se tinha o direito de fazer e que não se tem obrigação de cumprir.*»

«Eu me admiro que se ouse dizer que a lei de Deus escripta nos ceus e em nossos corações, nos ordena que nunca desobedeçamos uma lei humana.»

«Muito bem: supponhamos que seja assim.»

«Então seria dever do velho Daniel renunciar o seu culto por ordem de Dario.»

.....
.....

«Sabei que não está no poder de pessoa nenhuma parar a marcha da liberdade.

«A este respeito eu nada receio, nada; porque creio em um Deus eterno.»

«Podeis promulgar os vossos decretos, que nós appellaremos para a lei suprema, e o tempo ha de destruir todos os decretos que a ella se oppuzerem».....

«Reuni toda a palha e todo o feno do mundo e fazei uma corda para prender o mar: enquanto as ondas estiverem tranquillias, vós podereis dizer: — *encadeei o oceano*; vós podeis ladrar diante da lei d'aquelle que tem em sua mão a terra como um botão de rosa, e os oceanos como uma gotta de orvalho; vós podeis dizer: — «Vêde como as ondas perderão a sua furia.»

«Mas quando vier o furacão.....» (94)

As pessoas mais distinctas dos Estados Unidos se encarregavão de proteger os escravos fugitivos e de lhes facilitar a retirada para os Estados do Norte e o Canadá.

Levy Coffin, entre outros, immortalisou-se na historia do abolicionismo americano, por se haver inteiramente dedicado ao serviço

(94) Laboulaye obr. cit.

de favorecer a evasão de escravos, na qualidade de confidente do que alli chamou-se *caminho de ferro subterraneo*. (95)

O procedimento destes protectores dos escravos fugitivos deve ser considerado nobre e honrado, porquanto foi conforme á justiça.

Dupin, que foi um jurisconsulto notavel, disse que «*assistia ao escravo o direito natural de se salvar quando e como podesse.*»

Esta opinião é conforme a de Montesquieu, já citada.

A lei de 28 de Setembro de 1885 creando no § 3º. do art. 4º. o crime do acoutamento, como meio de dificultar e impossibilitar a fuga dos escravos, n'esta parte é uma lei que, no momento actual da civilisação humana, só poderia ser feita n'este baixo imperio e por legisladores sahidos dos cannaviaes e das fazendas de café.

Esta barbara disposição de lei que fez do dever do asylo um crime; que chrismou a virtude da hospitalidade com o ignobil nome de acoutamento; que pretendeu con-

(95) Laboulaye, obr. cit.

verter a casa do cidadão brasileiro em antro de féra, que expulsa inclemente o animal outro que vem procurar abrigo em sua caverna; que exprimiria um regresso na evolução social do Brazil, uma verdadeira degeneração, se não significasse simplesmente a victoria momentanea e sem consequencias importantes — dos representantes do passado sobre os constructores do futuro, da tyrannia sobre a liberdade, dos engenhos sobre as escolas; esta lei que tornaria a geração actual indigna aos olhos do porvir se não tivesse sido repellida pelos homens, que se estão em inferioridade de numero, têm a superioridade da intelligencia, do patriotismo e da instrucção, esta lei recebeu, para seu descredito, a fulminação tremenda da palavra de Ruy Barbosa.

Não nos é possível deixar de transcrever um trecho do discurso com que elle, quando se discutia o projecto d'ella, salvou a honra da nação brasileira da responsabilidade d'este refece parto do escravismo.

« Esta disposição é innarravelmente odiosa.

« O seu commentario pratico, o seu echo politico, a sua repercussão social estão nos acontecimentos de Campos.»

« Quem nos definirá por uma formula

honesto e segura, o que seja *acoitar* escravos?»

«A fuga no escravo é um crime?»

«Não: é a defeza natural; é o exercicio de um direito que nenhuma lei d'este mundo ousaria negar, e cujo sentimento não conseguirieis extinguir ainda quando podesseis degradar a natureza humana até a bestialidade absoluta; pois ainda na pura animalidade a fuga é a incoercível revolta do instincto.»

«Franqueardes a hospitalidade do vosso lar ao opprimido, que se vos prostrou aos pés com a lividez do terror nas faces, será incorrer em delicto?»

A indigna lei que o declarasse, não vigoraria um momento na menos viril das sociedades humanas.»

«Senhores, houve nos Estados-Unidos, entre as instituições ferozes do escravismo no sul, uma lei barbara e que ficou assignalada á indignação da historia sob o nome da *lei dos escravos evadidos.*»

«Teriamos tambem a nossa lei de caça aos escravos, se este projecto triumphasse.»

«O criminoso, o malfeitor, o condemnado podem procurar impunemente a liberdade; *porque a jurisprudencia universal tem*

reconhecido na evasão um legitimo impulso da natureza: e se lhe abrires as portas, se o acolherdes sob o vosso tecto, se o receberdes no gasalhado de vossa casa, providos de piedade ou esperança na reabilitação do delinquente, não incorrereis em penalidade alguma; *porque a lei que vedasse a caridade é que seria digna de calceta.*»

« Mas, se quando no circulo da vossa bemaventurança íntima, vos estiverdes revendo nos olhos da esposa, e acariciando os filhos estremecidos, um escravo, andrajoso, seviciado, espavorido, irrompendo subito, vos cahir de joelhos entre as creancinhas, que vos affagão, e a mãe que vos sorri, é preciso esmagar o coração, afogar as lagrimas, carregar o semblante e expellir o miseravel, ou amarral-o para o entregar á justiça, que assim se prostitue este sagrado nome aos beleguins da instituição maldicta.»

« Quando não, o processo, a multa de um conto de reis. »

« Eu quizera saber se ha, neste auditorio, um *covarde bastante vil, para obedecer a tal lei.*»

« De mim vos digo: eu aborreceria meus filhos, e rejeitaria de minha alma a cara

companheira de minha vida, se elles e ella não fossem os primeiros a estender sobre a cabeça do perseguido as azas tutelares d'essa sympathia omnipotente, de que tem o segredo as mulheres e os anjos. »

« E se a lei, essa lei nefanda, batesse á minha porta para arrancar-me o foragido, e restituil-o aos seus torturadores, eu diria ao escravo: « Resisti ! » — e os cães da lei perversa não penetrarião no meu domicilio senão como os salteadores — pelo arrombamento e pelo sangue. » (96)

É tanto maior a força d'esta condemnação, quanto o Sr. Ruy Barbosa é um dos principaes jurisconsultos do paiz, e um cidadão que nas vezes em tem tido assento no congresso dos legisladores, tem sobremaneira honrado a sua patria.

Que dirão as justiças da Cachoeira dos conceitos do Sr. Ruy Barbosa ?

Que dirão os energumenos perseguidores do *acoutador de escravos* ?

Em que conta se terão quando á luz da palavra do sublime orador se compararem com Cesario ?

(96) Cons. Ruy Barboza — *Conferencia* — 1885.

Tende certeza de uma cousa :

Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco, José Marianno, José do Patrocínio, serião capazes de *acoutar* escravos: imitar-vos, porem, na perseguição aos fugitivos e a seus protectores, é cousa que nunca farão, nunca.

Elles não se julgão adstrictos a cumprir esta lei, pela qual vós, que tendes sem inquietação infringido todas as leis favoraveis á liberdade, tendes tanto zelo, não por amor da legalidade, senão de vossos injustos interesses.

A lei para ser respeitada deve ser apta para encaminhar os povos aos seus destinos, para aperfeiçoar a sociedade e os individuos, e não propria para corrompel-os e servir de arma contra o direito nas mãos de homens que só se movem pelo egoismo e que são cegos e apaixonados.

Abusão os legisladores quando em logar de fazer leis correspondentes ás conveniencias geraes da nação, as fazem com o exclusivo proposito de favorecer os odiosos privilegios e os injustos interesses das classes oppressoras.

Se toda a pessoa tem o direito de repellir os que tentão despojal-a do que licitamente

lhe pertence, os escravos devem ser louvados quando, em lugar de reagir contra os seus roubadores, se contentão com o fugir-lhes.

Mas a lei do acontecimento está em vigor. Com a sua auctoridade podeis, os envergonhadores da patria, continuar na faina ingloria de perseguir os abolicionistas e de em vossos tripudios e lazeres libar em taças de oiro o sangue dos escravos.

Gozai, senhores, gozai tranquillamente de vossas regalias e privilegios.

Só para o gozo fostes creados.

A lei vol-o garante.

O trabalho é a sina maldicta do escravo, é a partilha villã da plebe.

Gozai em doce calma de vossas prerogativas e *direitos* senhorias.

Gozai, que as trevas reinão no espirito do povo.

A noite vos é propicia.

Se poderdes, mandai parar o sol da civilisação que dardeja seus raios em outras regiões.

Mandai-o parar, para que não se dê que, continuando em seu percurso, chegue a assomar em vosso horizonte.



Outras circumstancias se derão no processo de Cesario Mendes que devem ser assignaladas; porque muito se prestão ao estudo dos effeitos sociaes e politicos da escravidão.

Por outro lado, apontal-as é corroborar com argumentos solidos certas proposições por nós emittidas, as quaes poderão parecer arriscadas a pessoas que não tenham dado muita attenção ao que no paiz se tem passado e continúa a passar-se relativamente á instituição servil.

E' conhecido o modo hostil de viverem os nossos dois partidos politicos nas localidades do interior, principalmente n'esta provincia e nas outras do norte.

Não ha harmonia possivel entre liberaes e conservadores.

Não ha meio de fazel-os ensarilhar as armas por amor de nenhuma questão ou negocio publico, por mais importante e momentoso que seja sob o ponto de vista social ou economico.

Os conservadores não achão nunca razão nos liberaes: estes presuppõem sempre aquelles injustos e desarrazoados.

Estava destinado á escravidão o poder

de fazer em todo o paiz, e particularmente na Cachoeira, o que nunca poderão alcançar os graves interesses da instrucção em todos os seus grãos, os da saude publica ou da segurança dos direitos individuaes.

N'aquella cidade, em homenagem aos *direitos* da escravidão e em honra á *civilização* das senzalas, os liberaes e os conservadores derão treguas ás suas guerrilhas, fizerão intermittencia em seus reciprocos e pequenos odios e *fraternalmente* unirão as dextras.

Qualquer dos dois partidos não teria a coragem de assumir só a responsabilidade das perseguições de que tem sido victima o intrepido abolicionista, que na Cachoeira se tornou comparavel ao Sr. Carlos Lacerda em Campos (Rio de Janeiro), e ao Sr. Francisco Alves no Buquim (Sergipe).

E' força confessar que em seus desvarios cada um dos dois partidos só se arreceia da imprensa do outro.

Os conservadores cachoeiranos, por mais vivo que fosse o seu desejo de perseguição, se haverião de conter pelo temor da imprensa liberal, e vice-versa.

A avença, pcrém, de ambos os partidos

para o fim de que tratamos, a sua mutua complicitade deixou cada um d'elles a sua vontade, e ao abrigo do unico meio de coerção capaz de mantel-os na orbita do dever.

N'essa alliança hybrida e, á vista dos precedentes, admiravel, foi o partido conservador representado por um de seus chefes n'aquella localidade — o Sr. Capitão Henrique Teixeira; e o liberal pelo seu chefe supremo — o Sr. conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraiso.

Não ha quem ignore que esses dois cidadãos têm sempre vivido em grande rivalidade politica, e que o segundo, em suas differentes candidaturas ao parlamento, não tem encontrado adversario mais franco e implacavel do que o primeiro.

Dizem até que foi o Sr. Teixeira o principal causador da derrota que ultimamente soffreu o Sr. Prisco nas urnas.

Elles que nunca se encontrárão senão de frente, e que parecião irreconciliaveis, se achárão um dia combatendo hombro a hombro por amor do mesmo principio — sob o indecoroso estandarte da escravidão.

O Sr. Prisco Paraiso foi a primeira das testemunhas que jurárão aos *Santos Evan-*

gelhos que Cesario havia commettido o crime de acoutar o escravo e o ingenuo já mencionados, e o Sr. Henrique Teixeira foi a terceira.

Transcreveremos em nota o trecho da promoção do digno promotor; porque nos parece que difficilmente se acreditará fóra da provincia que o Sr. conselheiro Prisco Paraizo, que era até pouco tempo considerado pelos liberaes adiantados como um adepto sincero das grandes idéas e como homem capaz de lutar pelo progresso e pela civilisação do paiz, se houvesse prestado a servir de testemunha em um processo absurdo e monstruoso, no qual são auctores a prepotencia, a ignorancia, o egoismo, o odio, a vingança e o crime; e réos — o patriotismo, o sentimento de humanidade, o dever, a liberdade e a justiça! (97)

(97) «De oito testemunhas offerecidas pelo querellante, forão inquiridas somente seis, das quaes apenas a primeira e a ultima se referem precisamente aos factos allegados na petição de queixa, dizendo aquella (o conselheiro Francisco Prisco de Sousa Paraizo) «que ha um anno mais ou menos, foi instado pelo querellante para solicitar do querellado a restituição do escravo e do ingenuo alludidos, pelo que, vindo a esta cidade, mandou chamar o querellado e pediu-lhe entregasse os escravos, sendo por este respondido — que

Cumpre acrescentar que a sexta testemunha, a que se refere o promotor de Cachoeira, é também um liberal e de alta patente na hierarchia partidaria.

Vê o leitor que este facto, assim como outros que já citamos e outros que ainda teremos occasião de narrar, provão que não se pode considerar exaggeração de nossa parte e egualarmos os sentimentos dos conservadores em geral, aos da maioria dos liberaes, no tocante á questão servil.

Com effeito: era tão necessario que Ruy Barbosa fizesse as suas celebres conferencias

quanto ao ingenuo, possuia 100\$000 para resgatal-o do serviço, e quanto ao escravo, pretendia libertal-o pelo fundo de emancipação, não negando que um e outro estivessem em seu poder.» (Vide fl. 11 v, fl. 17.)

A sexta testemunha (o Dr. Francisco Maria de Almeida) refere com pequena divergencia a conversação entablada, ha um anno mais ou menos, no Caquende, entre o conselheiro Prisco e o querellado a proposito da entrega dos escravos do querellante; Vide fl. 37 a fl. 40 v.)

As outras testemunhas mencionarão factos estranhos á queixa, de cuja materia conhecem por ouvir dizer vagamente, por ser publico e notorio: sendo que a quinta (fl. 34) dissera ter encontra-lo em julho ou agosto de 1885, n'esta cidade, o ingenuo Adriano, que *confessou achar-se com Calixto ACOUTADOS em casa do querellado.*»

Vide *Diario da Bahia* de 10 de Agosto de 1887.

de 1885 para instruir da immoralidade, da tyrannia e da iniquidade da lei do acoutamento ao espirito do Sr. Pedro Moniz, que é um dos chefes do partido conservador na provincia da Bahia, como ao espirito do Sr. Prisco, que é um dos chefes do partido liberal na mesma provincia.

Transcrevamos mais um trecho da conferencia de Ruy Barbosa, já citada n'este capitulo.

.....
«Não é só ao negro, ao captivo que esta lei (a do acoutamento) ameaça: é tambem ao cidadão livre, nas mãos do feudalismo que monopolisa a nossa riqueza publica, nas mãos dos *partidos*, da policia e dos tyrannêtes locais».

«Em comparação d'essa arma perseguidora, que erão d'antes a guarda nacional e o recrutamento?».

Sem duvida não podia o distincto orador exhibir melhor prova de sua penetrante sagacidade nem de sua assisada previdencia.

Note o leitor que n'este trecho está no plural a palavra — *partidos*; o que mostra que Ruy Barbosa, que muitas vezes se tem confessado inscripto entre os desilludidos do

liberalismo brasileiro, sabe muito bem que os tyrannêtes locaes não são sómente conservadores.



Pelo que toca ao Sr. capitão Henrique Teixeira, opulento capitalista do municipio de Cachoeira, cumpre-nos dizer que o seu procedimento no processo em questão, sendo tão contradictorio, a respeito de certos principios que professa, como o do Sr. Prisco, é muito mais censuravel.

Ao Sr. Prisco se extranha que, sendo adepto das idéas liberaes, se alistasse no anno da graça de 1887 entre os perseguidores do abolicionismo.

Menos extranho não é que o Sr. Henrique Teixeira tambem quizesse um logar entre elles, quando é sabido e notorio que S. S. é um homem muito religioso, que muito se honra em ser considerado bom christão, que faz timbre de ser um modelo de virtudes evangelicas.

Ha quem affirme que S. S. é o homem mais devoto, beato e unctuososo de toda a Cachoeira, e até que tem cheiros de santidade.

N'este ponto não podemos distinguir o seu procedimento do do Sr. Prisco.

Ambos são intoleravelmente inconsequentes.

Digamos agora em que é que o achamos muito mais culpado e censuravel.

O Sr. Prisco se, como liberal, violou os principios de sua escola, o que não podia fazer, porque em nome d'elles tem sido por mais de uma vez distinguido com os suffragios de cidadãos liberaes, como homem manteve-se dentro das raias da legalidade; e, abstrahindo da circumstancia de haver commettido o abuso de revelar ao publico o que, confiante na antiga amisade, Cesario lhe communicára particularmente, houve-se como pessoa de boa educação e polida.

O Sr. Teixeira, não.

Ultrapassou a orbita legal e, na selvagem algozaria com que no dia 23 de Julho foi tratada a victima da escravidão, S. S. fez de comparsa entre os beleguins e portou-se como um furioso.

Vamos aos factos.

Quando o delegado com os seus soldados foi prender Cesario em sua casa, o Sr. Tei-

xeira fez parte do bando de *voluntarios* que o acompanhou.

Ora, S. S. não é auctoridade policial, nem agente de policia.

Com que fim, pois, e em que caracter acompanhou aquelle desvairado funcionario?

Eis o papel de comparsa.

Como se explicar esta disposição voluntaria da parte de um cidadão distinctamente collocado na sociedade?

E' que todos os fanatismos são irmãos.

Fanatismo religioso, fanatismo politico, fanatismo escravocrata, tudo revela o mesmo estado de falta de desenvolvimento ou de degradação espirital.

Não é S. S. o primeiro que tem apresentado symptomas multiplos d'esse mal unico que se chama — o fanatismo.

Examinemos se representou o papel de furioso e se infringio as leis positivas.

Em casa de Cezario quando a mulher, que vive em sua companhia, o quiz defender dos golpes que lhe desfechava o immite e truculento delegado, não da policia, porém da escravidão, o Sr. Teixeira ousou espancal-a com o seu guarda-sól.

Depois de Cesario preso nos vigorosos

braços dos soldados, o Sr. Teixeira apanhando sobre uma meza do aposento, em que elle se achava, alguns numeros do *Jornal da Tarde* (folha abolicionista), com elles friccionou-lhe violentamente o rosto.

Sem duvida com esse procedimento deu o Sr. Henrique Teixeira mostra de *grande coragem, nobreza d'alma, piedade christã, fina educação, cordura e fidalguia.*

Este zelo fogoso pelo *direito de propriedade*; este fervido interesse por uma causa alheia, alias defendida por seo dono; este amor á *ordem publica*, infringida pelos acoutadores, faz lembrar aquella chamma *cari-dosa*, aquelle *sancto* ardor com que, outr'ora, os encarregados dos negocios do céo descuidoso torturavão os hereges por amor de Deus, e para gloria de Deus!

Raça de viboras! Até quando achareis a quem enganar?

Até quando a credulidade humana terá de pagar pesados tributos ao vosso ousado turtufismo?



A' prisão de Cesario Mendes succedeu, conforme calculavão os escravocratas, uma

estupefacção do movimento abolicionista cachoeirano.

Não se deve, porém, explicar este effeito pela diminuição da intensidade do sentimento abolicionista, nem por covardia do povo; mas só e exclusivamente pela falta de confiança que merecem certas auctoridades da localidade, principalmente as policiaes, as quaes são incapazes do espirito de imparcialidade e da virtude da justiça.

A falta de creença no imperio da lei e na segurança dos direitos paralysa e mata a sociedade, assim como a falta de oxygenio no ar asphyxia e mata o organismo.

Accresce que depois d'esta *grande victoria* obtida pela escravidão — outras iniquidades têm sido perpetradas com o assentimento da policia ou pela mesma policia, — como sejam ameaças, cartas anonymas, prisão de postilhões de jornaes abolicionistas, desacatos, espancamentos etc.

Não se fiem os escravocratas n'essa calma apparente, n'essa resignação ostensiva do povo da Cachceira.

Comprimir um sentimento não é extinguil-o, mas engrandecer-lhe a intensidade.

Augmentar a pressão é augmentar o perigo de explosão.

E' tanto mais de suppor que não continue por muito tempo em estado latente o sentimento abolicionista do povo cachoeirano, quanto elle é um povo altivo, progressista, liberal, affeito ás luctas e acostumado á gloria.

Por outro lado, é de necessidade moral que elle não permitta que fique a sua historia manchada por essas ridiculas e immoralissimas façanhas dos escravocratas.

E' de sua honra resuscitar vigoroso e brilhante o movimento abolicionista, e guardando as conveniencias, que nunca deixou de guardar, reactivar a propaganda, dar demonstrações publicas de sua adhesão á causa dos captivos e continuar a fazer suas pacificas e civilisadoras conquistas.

Que não seja Cesario Mendes o unico que tenha a coragem do soffrimento.

Que os algozes se cansem primeiro do que as victimas do amor da patria!



CANNAVIEIRAS. — Na villa d'este nome iniciou a propaganda abolicionista e o movi-

mento libertador o cidadão Mauricio de Souza Prazeres, artista, solicitador do fôro e eleitor.

Já na qualidade de curador de escravos, já voluntariamente advogando os seus interesses e propagando a idéa da redempção, tem elle prestado serviços importantes á causa dos captivos, o que lhe dá direito de ser considerado um de seus servidores na provincia, principalmente reflectindo-se que teve a coragem de se metter a defendel-a e a sustental-a em uma localidade do interior, e muito habituada ao goso da propriedade servil.

Como era de prever, não se fez demorar a perseguição.

Por ordem arbitraria do delegado d'aquelle termo, que na devotação servil pode pedir meças ao seu collega da Cachoeira, foi o Sr. Mauricio preso no dia 15 de Agosto do corrente anno pelo crime de *alliciador e acoutador de escravos* (?), e sem que lhe tivesse sido instaurado nenhum processo. (98)

Vale muito á pena transcrever a portaria pela qual o referido delegado determinou a prisão.

« *Portaria*.—O Carcereiro da cadeia d'esta

(98) Vide *Diario da Bahia* de 19 de Agosto de 1887.

Villa, ou quem suas vezes fizer, vendo a presente por mim assignada, recolha á prisão Mauricio de Souza Prazeres, preso como alliciador e acoutador de escravos. O que cumpra. (assignado) *Tenente Paulo de Souza Moreira.*» (99)

Havendo o Sr. Mauricio prestado fiança provisoria perante o juiz Municipal — Dr. Luiz José de Vasconcellos Costa, o delegado não se conformou com este facto (não obstante a prisão ser meramente preventiva e o crime de acoutamento ser afiançavel); isto se vê pela irrisoria portaria que transcrevemos em seguida e que dá perfeito indício das arbitrariedades a que vive sujeito o cidadão brasileiro.

«*Portaria.* — O carcereiro das cadeias d'esta villa ou quem suas vezes fizer, vendo a presente por mim assignada, *conserve na prisão* em que se acha *Mauricio de Souza Prazeres*, *não obstante ter este em seu favor obtido uma ordem de soltura em razão da fiança provisoria passada pelo Dr. juiz municipal*, visto como o dito preso foi recolhido por ordem d'esta delegacia como

(99) *Diario da Bahia* de 28 de Agosto.

autor de *crime inafiançavel*. O que cumpra.
— O delegado, tenente *Moreira*.» (100)

Eis o que é a justiça, a ordem e a moralidade no regimen da escravidão!

Restituída a liberdade ao Sr. Mauricio, elle continuou em seo benefico esforço de propagandista do abolicionismo e de protector dos captivos.



CAMISÃO.— O Sr. Pedro Alves de S. Boaventura foi o provocador, e hoje é o centro, de um pequeno movimento abolicionista na villa do Camisão, onde nos consta haver um club libertador que tem o seu nome.

Inutil é dizer que, como Cesario em Cachoeira e Mauricio em Cannavieiras, o seu patriotismo lhe tem conquistado odios e rancores.

Em fins de Junho do corrente anno, Maria, escrava de José Ricardo da Cunha Sampaio, foi seviciada por sua senhora.

Dirigindo-se em 1.º de Julho á casa do Dr. juiz municipal communicou-lhe este facto e, mais, que não tinha sido matriculada por José Ricardo.

(100) Vide *Diario da Bahia* de 28 de Agosto.

Aconselhou-lhe a auctoridade que procurasse Pedro Alves e lhe pedisse para requerer á collectoria certidão de não ter sido matriculada.

Feito o pedido, elle prestes o satisfez.

Obtendo certidão negativa, disto scientifico a Maria e declarou-lhe que ella por auctoridade da lei se achava livre, entregando-lhe o documento.

Sem embargo d'isso, os ex-senhores de Maria, que residem em sua fazenda, distante do Camisão, a mandárão prender n'aquella villa, sendo ella encerrada em um aposento.

Na vespera de ser conduzida para o carcere *do castello* senhorial, evadio-se, divagou alguns dias pelas mattas, voltando depois á villa, onde no dia 4 de Agosto requereu ordem de *habeas-corpus* preventivo.

A protecção que, estribado no direito positivo, Pedro Alves tem dispensado a Maria, fez passar do estado chronico ao agudo a malevolencia dos potentados do Camisão contra elle.

No dia 16 do mesmo mez foi-lhe entregue uma carta anonyma, na qual se lhe ameaçava de tirar a existencia.

Esta carta é por elle attribuida a *nobres*

senhores, cujos nomes declinou na publicação que, sob sua assignatura e datada de 17 de Agosto, fez inserir no *Diario de Noticias* de 25 do mesmo mez.

Cumpre observar que os perseguidores de Mauricio Prazeres, em Cannavieiras, são membros do partido conservador, ao passo que os de Pedro Alves, no Camisão, são membros do partido liberal, como elle francamente o diz em sua citada correspondencia, da qual transcrevemos em nota o trecho respectivo. (101)

(101) Como liberal abolicionista emprego meus serviços em pról da causa emancipadora, auxiliando assim a debellar o cancro que roe os brios de minha nação.

Não procuro alforriar por meio de violencias, e com absurdos, é só com a letra da lei, e respondam os cartorios d'esta villa.

Mas os meus co-religionarios principalmente—escravagistas intransigentes, que bradam porque querem ter em suas senzalas pretos até que não forão matriculados, prestando-lhes serviços, como no dia 13 do corrente, Petronilia liberta, que fiz arrancar da cosinha de d. Umbelina Dultra, e seu filho Clementino, que a mesma como tutora de seu filho Caetano deixara por negligencia de matricular e vendo-se atrapalhada por uma acção confessou em juizo não o ter matriculado. Entretanto desde 30 de março que usufruia de seus serviços sem declarar-lhe esta circumstancia, nem o dispensar de serviço obrigatorio.

Na Cachoeira, entre os perseguidores de Cesario Mendes se contão membros de ambos os partidos.

Assim, mais una vez se confirma a nossa asserção de que na questão servil os partidos estão de accordo em sacrificar a liberdade á escravidão, a justiça á prepotencia.

Que advirtão n'isto os cidadãos que estiverem isentos da paixão partidaria, tão desarrazoada como outra qualquer, e que no Brazil tanto prejudica a ordem social como impede o progresso.



ILHEOS — N'esta cidade foi o Sr. Antonio Pessoa da Costa e Silva quem agitou no espirito publico o pensamento emancipador.

Este cidadão tem prestado valiosos serviços aos captivos, principalmente aos afri-

São estas as razões de pretenderem tirar minha existencia, porque não me presto a guardar este silencio de accordo com elles.

Não tenho encontrado em minha missão embaraços da parte dos homens da situação dominante, porque, conhecedores do direito e da razão, sujeitam-se ás imposições da lei. Os embaraços, difficuldades, e promessas desta ordem só tenho encontrado de meus correligionarios escravagistas, que entendem que a lei só foi promulgada para inglez ver, e não para ter sua plena execução.

canos importados depois da lei de 7 de Novembro, cujas liberdades tem requerido.

A' imprensa d'esta capital communicou elle um factó horrivel, acontecido n'aquella localidade e que por si só seria sufficiente para dar a medida do que é a escravidão e do que vale o que nós chamamos — a civilisação do Brazil.

Foi praticado pelo portuguez João Theodoro de Faria, antigo pilôto de um navio negreiro, em que vierão de Africa cerca de 700 negros em Setembro de 1851, dos quaes alguns ainda se achão em seo captiveiro, do mesmo modo que a infeliz descendencia d'elles.

No dia 14 ou 15 de maio ultimo este homem feroz e avezado á pirataria, estando a esbordoar sua escrava Theresa, deu-lhe no baixo ventre um violento pontapé com um dos grosseiros tamancos com que estava calçado.

Estando a mulher no 4.º ou 5.º mez de gravidez, manifestou-se sem demora uma copiosa hemorragia e ella exangue e abatida teve de procurar o leito.

Continuando as perdas de sangue, e não sendo tratada, esvaio-se e perdeu os sentidos.

Então seu senhor, ou por suppor que já não havia meio de salvá-la, ou que isto não valia á pena de ser tentado, ou para esconder seu crime, mandou por dous de seus escravos envolvê-la em uma esteira e conduzi-la para o cemiterio da Almada, que ainda está em aberto, para ser enterrada, o que elles fizeram, *andando por dentro dos mattos* e evitando transitar pela estrada para não serem vistos por alguém.

O producto da concepção foi expulso, não se sabendo se antes de ser collocada na esteira, se durante o trajecto, ou já na sepultura; se durante a vida ou *post mortem*.

A expulsão do feto foi verificada por occasião da exumação do cadaver, praticada no dia 18 a requerimento de Maria Philippa, mãe de Theresa, e em presença dos peritos o Sr. Dr. João Baptista de Sá e Oliveira e o Sr. Luiz Napoleão Homem d'El-rei.

Sobre os membros inferiores do corpo estava o feto, que ainda se lhe achava ligado pelo cordão umbilical.

Este facto de ser a escrava enterrada viva foi narrado ao Sr. Pessôa e a toda gente de Ilheos por Maria Philippa, hoje liberta, e pelos escravos — Diogo e Tourinho, por

Faria encarregados da criminosa inhumação, os quaes disserão e dizem que, quando conduzião a desventurada mulher, ella se movia dentro da esteira.

No dia da exhumação, Faria inquietado pelo boato de que havia enterrado uma pessoa viva, e somente preocupado com o destruil-o, sem duvida suppondo, em sua ignorancia, que só esta circumstancia seria motivo de crime, confessou que a escrava tinha morrido de pancadas e não em consequencia do enterramento.

Fez esta confissão não só em um officio dirigido ao subdelegado da freguezia, como no cemiterio, verbalmente, perante mais de 15 pessoas, entre as quaes se achavão o delegado e os peritos.

A vista da confissão de Faria, o delegado se contentou com o exame do exterior do cadaver e dispensou a autopsia, mesmo porque só havia um medico presente, faltavão certos recursos, e o calor excessivo do sol em pino a tornaria perigosa para os assistentes.

O auto do exame cadaverico foi publicado pelo *Diario* de 4 de Junho.

Transcrevemos em nota toda a correspon-

dencia do Sr. Pessôa da Costa para o *Diario da Bahia*. (102)

É mais um factó proprio para demonstrar a boa fortuna dos escravos brazileiros, cuja sorte os pregadores da escravidão, em nome da humanidade, desejarião para os proletarios europeus.

(102) UMA ESCRAVA ENTERRADA VIVA

A' frente do movimento abolicionista n'este municipio, e depositario da confiança dos infelizes escravizados achava-me em casa de minha residencia quando, na manhã de 15 do corrente mez appareceu-me a liberta Maria Felippa, acompanhada do tenente José Jacintho de Araujo Melfe, queixando-se de que o portuguez João Theodoro de Faria, residente na Almada, e piloto do barco a cujo bordo vierão da Costa d'Africa, em Setembro de 1851, mais de setecentos negros, muitos dos quaes ficarão e ainda estão ao seu serviço, havia dez dias mandara *enterrar viva* sua filha de nome Thereza, escrava do mesmo Faria, que estava moribunda, em consequencia de um *ponta-pé* que este lhe dera na virilha, calçado de tamancos portuguezes, estando ella no quarto ou quinto mez de gravidez, e pedindo-me com o maior empenho que denunciasse o factó ás autoridades competentes, afim de que não ficasse impune tão barbaro crime.

Achavão-se então n'esta cidade dous escravizados do referido Faria, de nomes Diogo e Tourinho, cuja liberdade promovião por meu intermedio, sob o fundamento de serem filhos de uma africana importada depois da promulgação da lei de 7 de Novembro de 1831, e, depois de

SANTO ANTONIO DA BARRA.— No dia 2 de Julho do corrente anno o juiz de direito da comarca d'este nome, levado pela propaganda redemptora, tomou a resolução de,

ouvil-os e affirmarem-me que forão elles os conductores da escrava, *ainda viva*, para o cemiterio da Almada (logar em aberto, onde se enterrão cadaveres sem certas formalidades) envolta em uma esteira amarrada a cordas desde as estremidades, requeri ao delegado de policia a exhumação do cadaver e autopsia, *assignando a rogo* de Maria Philippa.

Entretanto acabo de ler na *Gazeta da Bahia* de 24 sob a epigrapha « *Denuncia falsa* » o seguinte telegramma transmittido pelo capitão Castello-Branco, delegado do termo, ao Dr. chefe de policia, telegramma que julgo do meu dever contestar, pois que infelizmente não é a fiel expressão da verdade.

« Regressei da exhumação. A denuncia foi dada por Pessoa a respeito de uma escrava do *capitão* Faria. Não foi enterrada viva, nem está provado que houvesse crime, conforme o inquerito que remetti ao promotor. Enviarei o relatorio pelo vapor. »

.....

Podia e estava no direito de denunciar o facto horroroso, que é hoje conhecido de todos na comarca, e sobre cuja autoria não ha duas opiniões; mas a verdade é que não fui eu quem o denunciou, sim a mãe da desventurada victima, a *pedido* de quem assignei o requerimento despachado pelo capitão Castello-Branco, ao qual desculpo haver me dado como denunciante no telegramma acima transcripto, porque estou compenetrado de que o fez por simples engano.

S. S. não teve o proposito de offender-me, bem o sei.

por occasião dos festejos d'essa data historica, incitar o povo barrense a tomar parte no movimento abolicionista.

Suas palavras tiverão o mais vigoroso

Uma vez, porém, que o orgão conservador accuza-me *por ter firmado* uma denuncia falsa, seja me licito mostrar ao publico que a infeliz Thereza foi effectivamente enterrada viva, em um campo descoberto, a que chamão cemiterio, distante cerca de sete leguas d'esta cidade e que seu senhor, o piloto do barco negreiro, se já não está preso é porque derão-se *certas peripecias*, das quaes não duvidarei occupar-me, se a *Gazeta* não ficar satisfeita com a prova que ora offereço.

Que a escrava Thereza tenha sido assassinada, affirmou o proprio Faria em um officio que se acha unido ao inquerito policial, e verbalmente, perante mais de quinze pessoas, na occasião em que precedia-se á exhumação, como declararão os peritos no respectivo auto, o que motivou que o digno delegado *dispensasse* a autopsia requerida por Maria Felippa; e que a desventurada mulher fôra enterrada viva, se a descripção dos peritos não é completa, se *deixa alguma duvida*, ahí estão, as declarações juradas dos libertos Diogo e Tourinho, os quaes referem a quem queira ouvir que, quando conduzião o corpo, pelo matto, para não passarem na estrada real, á vista dos moradores d'aquellas paragens, *elle movia-se na esteira!* . . .

Limito-me por enquanto, mesmo porque ser-me-lia impossivel obter despachos e certidões dos Srs. Cabussú e escrivães, e publicar a minuciosa descripção feita, no dia 18, pelos peritos, um dos quaes o illustrado clinico Dr. João B. Sá Oliveira, deputado provincial, e sobrinho da esposa do Sr. Faria, da qual tambem é parente o outro,

echo, e como fructo immediato produzirão a emancipação de dois escravos. (103)

Desde aquelle dia começou o movimento abolicionista n'aquella localidade, á frente do qual hoje se achão alguns distinctos cidadãos.

A' proposito da inaudita e inadmissivel suspensão do direito de reunião, a que, por seu descommunal devotamento aos interesses da escravidão, foi levado o actual governo, enviárão elles um eloquente protesto, datado de 5 de Setembro, aos honrados cidadãos Quintino Bocayuva, José do Patrocinio e João Clapp, manifestando sua adhesão á conducta d'elles e ás idéas abolicionistas.

Foi assignado por 24 pessôas. (104)

Foi este o unico protesto que partiu da provincia da Bahia contra o inqualificavel e

Luiz Napoleão Homem d'El-Rei, que servin na falta do Dr. Olegario Cabussú, delegado da hygiene, e pae do bacharel Alfredo Cabussú, o partidario juiz municipal, a quem não convinha incompatibilizar no processo; recusando-se por isso o septuagenario medico a prestar os serviços que rigorosamente cumpria-lhe.

Continuarei.

Ilhéos, 26 de Maio de 1887.

ANTONIO PESSOA DA COSTA E SILVA.

(103) Vide *Diario da Bahia* de 2 de Agosto.

(104) Vide *Paiz* de 22 de Setembro.

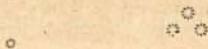
absurdo procedimento do governo, auctorizando os agentes de sua policia desordeira a dissolverem e a impedirem que se formassem reuniões pacificas, projectadas por cidadãos patriotas com o fim de tratarem dos interesses de seu paiz, procedimento este que importou na immolação de nossa constituição politica nos altares sanguinarios da escravidão.

FEIRA DE SANT'ANNA — Nesta cidade, onde ainda é muito forte o imperio tenebroso da escravidão, reside um distincto abolicionista extra-provinciano.

É o Sr. Dr. J. dos Remedios Monteiro — medico illustrado e escriptor laborioso.

Não sabemos se elle terá n'aquella localidade conseguido communicar a muitas pessôas suas idéas abolicionistas; sabemos, porem, que serviços muito importantes tem prestado á causa dos captivos, escrevendo frequentemente, com patriotismo e calor, em prol d'ella, para alguns jornaes d'esta provincia e para outros do Rio de Janeiro e de Sancta Catharina.

É tanto mais preciosa a cooperação d'este cidadão ao abolicionismo, quanto elle é um homem valetudinario.



Ao que temos narrado se limita o que podemos colher sobre o movimento abolicionista no interior d'esta provincia, onde é provavel que elle não venha a ter grande incremento emquanto a capital permanecer indifferente.

Accções como as do Barão de Mecejana, ainda não se praticarão na Bahia; testamentos como os da Condessa do Rio Novo e do Conde de Prados não nos consta que tivessem aqui sido feitos por nenhum proprietario de grande numero de escravos: libertações em massa, como se tem observado em algumas das outras provincias, forão sempre de uma raridade extrema n'esta, não havendo n'este sentido nenhum acto, depois do praticado pela Condessa de Barral, já referido, que deva ter especial menção.

Ha perto de um anno que o *Diario da Bahia* creou em suas columnas uma secção sob o titulo de *Movimento Abolicionista*, com o fim de registrar os factos que fossem occorrendo no paiz relativamente á emancipação dos escravos.

Raro é o dia em que, á excepção dos casos de alforrias concedidas por sentenças judiciaes ou pelo fundo de emancipação, n'este fiel registro, onde abundão factos liberalmente

praticados em outras provincias, se encontra algum que tenha tido logar n'esta; convindo notar que os poucos occorridos entre nós são de pequena importancia.

Urge que n'esse nobre certamen em favor da humanidade, em honra da patria e em proveito dos interesses economicos do paiz, os bahianos não se deixem vencer.

E' tempo ainda de se corrigirem de sua frieza na questãõ servil e de repararem as grandes faltas do passado.

Se em cada municipio a respectiva camara municipal se pozesse a frente do movimento emancipador, se todos os juizes de direito imitassem o procedimento do de S. Antonio da Barra; se as pessoas que possuem escravos deixassem de nutrir a cubiça do fundo de emancipação e o vezo de esperar pelo *governo*, em pouco tempo a Bahia se libertaria e entraria na carreira de honrada e pacifica prosperidade, em que já entrãõ o Amazonas e o Ceará, e em que em pouco tempo entrarãõ o Rio-Grande do Sul e Goyaz.

Livre da escravidão, e applicando toda a sua energia social a causa da instrucção litteraria e technica do povo, a Bahia será uma grande provincia.

Saibão os que tudo esperão dos musculos do escravo, que esta terra possui outras forças mais vigorosas e que permanecem desaproveitadas e sem applicação, exactamente por causa do regimen servil.

CAPITULO IX

O clero bahiano e o abolicionismo

Relativamente á questão servil, o procedimento do clero bahiano é perfeitamente igual ao do clero brasileiro em geral; isto é, negativo quanto ao bem; positivo quanto ao mal.

Não ha em todo o paiz clero mais enervado, nem menos trabalhador.

Seu espirito é avesso a todos os progressos.

Muitos padres bahianos possuem escravos e tratão-n'os do mesmo modo que os outros senhores; sancionando assim com a sua autoridade, para a qual exigem do povo o respeito que é devido a tudo quanto é elevado e nobre, a instituição que os abolicionistas combatem e hão de combater cada vez com mais energia — em quanto ella continuar a fazer do Brazil a menos digna das nações americanas.

Fazendo a historia de todo o movimento emancipador e abolicionista na provincia da Bahia, nós estabelecemos a mais larga base

para se poder bem avaliar e medir o concurso do clero bahiano.

O que vio o leitor?

Que o clero não só não teve nenhuma iniciativa, como não tem acompanhado o movimento civilizador.

Onde, quando, em que tempo, um padre bahiano se poz a frente do abolicionismo em sua parochia?

O nosso clero nada tem feito.

Ha, entretanto, um pequeno numero de excepções, as quaes com o sentimento de justiça que inspirou este trabalho e ao qual só seremos infiel por erro de intelligencia, vamos mencionar.



O erudito frade beneditino Francisco da Natividade Carneiro da Cunha, pregando um sermão na egreja Cathedral, no domingo, 7 de Setembro de 1851, deu ao clero contemporaneo o exemplo, aliás seguido por muito poucos, de pregar no pulpito a favor da liberdade.

Nesse sermão, elle lembrou aos brasileiros, no dia anniversario de sua independencia, que havia inteira necessidade de

completal-a pela emancipação dos escravos, ainda que lenta e gradual.

Nessa occasião fez ver que o primeiro passo a dar e o que mais convinha fazer, era libertar o ventre das mães escravas.

A opinião publica revoltou-se contra Fr. Carneiro, e ao descer elle do pulpito, perguntou-lhe um seu parente, se havia perdido o juizo.

D'essa epocha para cá este monge de S. Bento, que é sempre procurado para orador nas festas nacionaes pelo apreço que merecem seus conhecimentos de historia patria, tem sempre aproveitado as oportunidades para defender a causa dos captivos.

Ainda este anno no dia 2 de Julho, occupou-se deste assumpto no discurso que proferiu na mencionada Cathedral.



O conego Rodrigo de Souza Menezes, que foi um homem illustrado e patriota, era adepto da emancipação dos escravos e prestou alguns serviços a esta idéa.

Em 1872 fez parte da redacção do *Hori-*

zonte, folha, que entre outras idéas progressistas, defendeu o abolicionismo.

Em um sermão, pelo menos, pregado na Cathedral em dia anniversario de 2 de Julho de 1823, elle atacou a instituição servil e pugnou pela idéa da extincção da escravidão no Brazil.

Falleceu a 10 de Fevereiro de 1873, com cerca de 60 annos de idade.



Outra excepção foi o conego Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso, para quem infelizmente não teve a vida mais duração do que os dias fugazes da escassa juventude.

O Padre Barroso foi um brazileiro distincto por sua capacidade intellectual, por seu saber, por suas virtudes e por seu patriotismo, de que deu muitas provas.

Nasceu a 16 de Fevereiro de 1846 e falleceu a 27 de Setembro de 1886.

Ordenou-se em S. Sulpicio, em Paris, no anno de 1869, recebendo em 1870 o gráo de Dr. em Canones pela Universidade da Sapiencia em Roma.

Ainda estando em Paris compoz um escripto dirigido aos seus compatriotas, no

qual, com a convicção abolicionista que nunca o desamparou, advogou a liberdade dos escravos.

Regressando ao seo paiz, fez-se socio da *Sociedade Libertadora 7 de Setembro*, á qual prestou bons serviços.

Quando vigario da freguezia dos Mares (da qual foi o primeiro), fundou alli uma escola nocturna, que pessoalmente regia com a doçura e a solicitude de verdadeiro pae.

Nas suas missas conventuaes muitas vezes fazia praticas sobre a necessidade moral de libertarem-se os captivos.

No anno de 1881 fundou, nesta cidade, a importantissima «Associação Protectora da Infancia Desvalida,» (105) cujos estatutos forão approvados por acto da presidencia de 29 de Dezembro d'aquelle anno.

Esta associação continua a viver e com muita vantagem para a educação dos meninos orphãos e indigentes.

Em 1884 creou a sociedade denominada «Associação dos Amigos dos Escravos», cujos estatutos têm a data de 29 de Abril d'aquelle anno.

(105) Relatorio do Presidente da Provincia 1882.

Estes estatutos são assignados pelos doze socios fundadores, entre os quaes, só Barroso era padre.

Por que motivo este varão cheio de prestigio não preferiu buscar entre os companheiros de habito os seus consocios?

Esta sociedade, menos feliz do que a primeira, não vingou, nem conseguiu reunir-se senão no dia de sua inauguração.

Isto, porem, não infirma o merito do pensamento que a creou.

Morreu como morrem na Bahia quasi todas as sociedades semelhantes, e pelas causas ja apontadas para explicar a pouca duração das outras.

Entre nós só medrão, só conseguem protrahir a existencia até á longevidade, as sociedades de character e fim reliosos.

Irmandades e confrarias nós as temos tão antigas, que se mede por seculos a sua existencia.

Sociedades puramente civis — artisticas, litterarias, philanthropicas, etc, — temos pouquissimas e quasi todas novas.

Quanto a sociedades scientificas, não possuímos uma sequer!

O espirito de associação ainda está pouco desenvolvido entre nós.

Na imprensa desta capital escreveu Barroso varios artigos a favor da abolição; d'entre elles mencionaremos o publicado pelo « *Diario da Bahia* » de 31 de Dezembro de 1883 e intitulado — « O Natal de Christo e os Escravos », e outro em que fez um caridoso appello ás senhoras bahianas a favor dos que gemem sob o peso esmagador do captivoiro.

Quando director da Instrucção Publica, encargo que exerceu alguns annos, dirigindo-lhe um professor do sertão, parece-nos que em 1884, um officio consultando se deveria receber em sua aula os meninos ingenuos e libertos, elle dirigiu-lhe uma resposta tão notavel pelos ensinamentos edificantes que encerrava, pelo espirito de moralidade, de philantropia, de patriotismo e de liberdade, que a dictára, que se pode dizer que foi digna de um apostolo da humanidade e de um homem verdadeiramente influenciado pela civilisação das epochas que atravessamos.

Barroso, que morreu pauperrimo, deixou em seu testamento um precioso legado aos miseros escravos.

Este legado foi constituido pelas seguintes nobres palavras:

« Declaro que não possuo, nem jamais possuí escravos. »

« Sempre considerei um crime firmar contracto de compra ou venda de um homem, — meu irmão — e resgatado pelo mesmo sangue do Salvador da humanidade. »

Na hora derradeira, elle não se esqueceu dos captivos, aos quaes, durante a vida, tantas provas dera de amor.

Escravos! não esqueçais nunca e transmitti a vossa descendencia o nome de — Romualdo Maria de Seixas Barroso!



O conego Manoel Ignacio Soares, ex-párocho da villa de S. Philippe, onde falleceu no dia 22 de Julho do corrente anno, constituiu outra excepção e muito digna.

Na tribuna da Assembléa Provincial, da qual em varias legislaturas foi membro, proferiu elle, em 19 de Julho de 1884, um importante discurso a favor do programma do gabinete 6 de Junho, a proposito de um requerimento apresentado no dia 14, no qual se pedia « que, por intermedio do governo,

se levasse ao conhecimento dos representantes da nação que a Assembléa Provincial da Bahia adheria inteiramente ao pensamento da Representação da Lavoura e Commercio, de 8 de Julho», a que ja nos referimos, requerimento contra o qual elle francamente se pronunciou.

Transcreveremos um trecho d'esse discurso.

« Eu, senhores, que trajo estas vestes, as quaes revelão que sou soldado da cruz, devo pugnar por essa grandiosa obra (a emancipação civil) que a religião christã sempre advogou, fazendo em prol da liberdade desfraldar aos quatro ventos do meo paiz o estandarte glorioso da redempção dos captivos.»

.....
.....

« Cumpre-me tambem, Sr. presidente, n'este momento, como cidadão advogar a causa da liberdade; porque, brasileiro, eu me envergonho de que haja n'este paiz homens escravos, propriedade hedionda, constituida em face da lei, que nos vae aviltando mais e mais aos nossos proprios olhos, e fazendo-nos o ludibrio dos estrangeiros, em cujas patrias, de ha muito, ao vigoroso influxo da

civilisação, cahio por terra a vergonhosa instituição da escravidão.»

« Sr. presidente, eu bem conheço que n'este momento estou incorrendo no desagrado de muita gente. Os escravocratas não me hão de perdoar jamais por advogar a causa dos pobres captivos, assim como estigmatizão a todos aquelles que não duvidão um instante em pôr sua palavra ao serviço da grande causa da liberdade dos escravos, isto é, da causa da moral e da humanidade.»

« Mas pouco se me dá o ter de incorrer no desagrado d'elles. Primeiro que tudo a minha consciencia impunha-me o cumprimento d'este dever, e depois, tenho aqui dentro, como algures alguém o disse, uma cousa que se chama - coração — que me grita, que me incita á defeza da classe dos opprimidos, quando minha razão já me havia ensinado que não pode ser uma propriedade legitima, verdadeira e possivel, aquella que tem os homens sobre os homens, os irmãos sobre seus irmãos! (106)

Na cadeira sagrada desde epocha muito anterior a de que nos occupamos, na tribuna

(106) *Annaes da Assemb. Prov. 1884.*

popular, na conversação, elle valia-se de todas as occasiões para combater a escravidão e defender a liberdade.

O conego Soares era um homem de virtudes, um orador distincto e capaz de captivar a attenção de seos ouvintes e um cidadão amigo de sua patria.



Contrastando com a má conducta de nosso clero a respeito da causa dos escravos, nós conhecemos n'esta provincia, entre os padres que ainda vivem, quatro excepções, alem de Frei Carneiro da Cunha.

São os Srs. Dr. Emilio Lopes Freire Lobo, Conego Antonio Agrippino da Silva Borges, Conego Francisco Bernardino de Souza, Dr. José Basilio Pereira.

De alguns annos para cá estes sacerdotes, todos distinctos por seus talentos, tendo-se deixado arrebatado pelas ondas do abolicionismo, em seus sermões, hão defendido a causa da liberdade e profligado a da escravidão.

O Sr. Agrippino Borges o tem feito tambem na tribuna popular, em que, em sua qualidade de homem politico, não raro apparece.

Os Srs. Bernardino de Souza e Bazilio Pereira, já o fizeram também pela imprensa.



Haverá outras excepções?

Apezar das mais cuidadosas e reiteradas indagações não encontramos senão estas.

Para falar com franqueza, podemos dizer que não ha.

Aos que nos objectarem que nós não podemos saber qual seja, a respeito do abolicionismo, a opinião de muitos padres, que ainda não manifestarão o seu pensamento, nós responderemos que estes são inúteis á causa da liberdade, ou antes são prejudiciaes; porque concorrem para a manutenção da escravidão com a sua condescendencia inadmissivel, com seu silencio criminoso, que só pode nascer do interesse privado, da subserviencia, ou então da ignorancia e da fraqueza.

Que se pergunte aos escravocratas como elles interpretão esse silencio, e se não estão convencidos de que elle significa approvação tacita.

Reduzidas ás suas dimensões o acto do Capitulo de S. Bento, cujos meritos a falta de critica tem permittido exagerar, em que

proporção ficão as 8 excepções, que com toda a imparcialidade e justiça podemos nomear, para o grande numero de padres que nada tem feito pelo abolicionismo, ou tem feito tudo contra elle?

Ha nesta provincia 190 freguezias e, portanto, 190 vigarios.

No municipio da capital ha 18 parochias com seus respectivos curas *sine cura*; ha um Seminario com grande numero de professores de sciencias theologicas; ha uma Relação Ecclesiastica com os seus desembargadores tonsurados; ha 5 conventos com seus frades grandemente afreguezados; ha um arcebispo com sua côrte canonical; ha um grande numero de padres particulares e que, não obstante não exercerem funcções publicas, dispõem de grande influencia na sociedade bahiana.

O que aproveita tão numeroso exercito á liberdade e á justiça, cujas causas se confundem com a causa dos captivos?

Cumpre dizer a esses que porventura se contentão com o affirmar que se nunca fizeram bem ao abolicionismo, tambem não lhe fizeram mal, que nós os contamos entre os inimigos declarados da liberdade dos escravos

segundo a doutrina de Jesus, quando disse: «quem não é por mim é contra mim, quem não ajunta commigo, desperdiça.» (107)

Ha padres que não possuem escravos, que tem a convicção abolicionista, mas que não pregão suas ideas, que não as defendem na tribuna nem pela imprensa?

Os que por ventura estiverem n'este caso, são egualmente merecedores de nossas censuras.

A' liberdade, á justiça, á humanidade, de nada aproveitão amores que se concentão no mundo subjectivo, e que não se traduzem nem por palavras, nem por factos.

O padre não tem o direito de cerrar os labios e é obrigado por seu estado a falar e a clamar sempre.

—*Clama, ne cesses!* (108)

O padre deve allumiar a sociedade e guial-a no caminho do bem.

A idéa que concebemos de um vigario é a do candelabro do evangelho a irradiar a luz moral no ambito de sua parochia.

(107) Qui non est mecum, cõtra me est, et qui non congregat mecum, spargit.

(S. Math. cap. 12. v. 30.

(108) Isaias — Cap. 58, v. 1.º

Esses padres que se calão, ainda mesmo que sejam homens de bem, como é certo que muitos são, ainda mesmo que possuão instrução, como acreditamos que alguns possuam, não merecem, sob o ponto de vista de que exclusivamente nos occupamos, ser aqui contemplados como excepções; porque, se elles são luzernas, são luzernas debaixo do alqueire, e as luzernas não se fazem para ser collocadas debaixo do alqueire. (109)

(109). neque accedunt lucernam et ponunt eam sub modio, sed super candelabrum ut luceat omnibus, qui in domo sunt.

(S. Math. cap. 5, v. 15.)

CAPITULO X

Indignidade e Escandalo de um Padre escravocrata

Ha muito tempo que nós observamos com inteiro confrangimento de coração o procedimento inqualificavel do clero brasileiro relativamente á questão servil, e ao pensamento de extinguir-se a escravidão, não diremos no Brazil, mas na America, no mundo civilisado, em todo o orbe terraqueo.

Ha muito tempo que nos affligem as reflexões feitas sobre a conducta de nosso clero, solidario com os inimigos, e indifferente ao bom exito de uma causa, que é a causa de centenas de milhar de brasileiros (de milhões poderamos e deveramos dizer), de uma causa de que depende no Brazil o progresso social em todas as suas modalidades, de uma causa pela qual, ha alguns annos, trabalha e pejeja tudo o que o paiz possui de mais alto na intelligencia, de mais elevado no sentimento, de mais nobre no character, de mais energico na accção.

Ha muito tempo que sentimos o desejo de lavrar um protesto contra essa conducta do clero, e ha muito tempo que luctamos para nos conter.

Dos sentimentos de benevolencia, do pudor de descobrir aos olhos do povo, que não tem tempo de observar nem de pensar, chagas tão vergonhosas, de por em relêvo diante do estrangeiro, comportamento tão condemnavel da parte de uma das classes mais elevadas da sociedade brazileira, nós temos sempre haurido a força precisa para dominar e conter aquelle desejo.

Nunca pretendemos escrever o livro que o leitor tem nas mãos.

Mas tudo tem os seus limites.

A paciencia do homem não é infinita.

Chegou o momento de cumprirmos um dever, de cujo olvido nos proveria perpetuo remorso.

Um factó vergonhoso e que revela tanta protervia, quanta leviandade, praticado ultimamente por um padre, ja não encontrou logar na medida de nossas condescendencias.

Este factó é o annuncio da fuga de uma sua escrava, feito por esse padre, que offerece pingue recompensa a quem a *prender* e for a

Sant'Anna do Lustosa entregal-a a seu senhor.

Cumpre advertir que este procedimento do referido padre é tanto mais revoltante, quanto é certo que tem logar 15 annos depois que os orgãos da imprensa bahiana tomárão a resolução de não manchar suas columnas com annuncios taes (pag. 276), 6 annos depois que elles o ratificárão (pag. 274), e 4 annos depois de Joaquim Nabuco haver em seu livro censurado os annunciadores de escravos fugidos (279); quanto elle tem logar depois da imprensa abolicionista d'esta capital e do paiz ter accusado o clero por sua conducta na questão servil; depois de ter a *Gazeta da Tarde* acremente censurado outro padre que, no mez de Abril do corrente, na mesma *Gazeta da Bahia*, fizera annuncio egual, e depois de haver aquella folha publicado o resumo do discurso pronunciado pelo Sr. Anselmo da Fonseca, a 21 de Abril, no *Gremio Litterario* (pag. 205), discurso em que elle franca e claramente increpára o espirito escravocrata de nosso clero, apresentando, entre outros argumentos para provar a justiça de sua accusação, exactamente os *annuncios de escravos fugidos*

com que varios padres levão ao conhecimento do mundo a certeza de que a escravidão matou moralmente todo este paiz.

Que o leitor leia em sua integra o annuncio a que nos referimos, e que de Junho para cá se encontra diariamente nas columnas da *Gazeta da Bahia*.

No dia 7 de Julho, por exemplo, vinha elle logo abaixo de outro em que se fazia publica a desaparição de alguns animaes muares.

ATTENÇÃO

« Fugiu do abaixo assignado, no dia 8 de maio do corrente anno, sua escrava de nome Tiburcia, crooula fula, com 20 annos de idade, natural da Feira de Sant'Anna, com os signaes seguintes: cabellos pretos cortados á escovinha, estatura regular, magra, cara larga e opada, braços e dedos das mãos compridos, pés grandes e grossos, e dedos curtos meio-abertos: levou vestida uma saia de chita verde de quadros, uma camisa de renda crochet e um chale de casemira azul. Quem a prender e trazer a seu senhor n'esta freguezia, ou em Santo Amaro a João Antunes de Oliveira, ou na Feira de Sant'Anna ao capitão João Erange-

lista dos Santos, será gratificado com a quantia de 50\$000.

Freguezia de Sant'Anna do Lustosa, 12 de junho de 1887.— Vigario, Antonio Moreira da Silva.» (111)



Que indignidade, que escandalo, que ousadia!

Que vergonhosa prova do estado moral do clero brasileiro!

Ha neste padre a audacia do bandido, a impudencia do saltimbanco, o cynismo da rameira, a hediondez do leproso, a insensibilidade do cadaver!

Quando este padre, no precinto do templo, diante das aras sagradas pela fé popular, trajando as candidas vestes talares de branco linho, e tendo sobre os hombros o mantelête de sêda de Damasco bordado de ouro, estiver com os mais piedosos e meigos exteriores, a executar as ceremonias do culto, d'elle se poderá dizer o que disse Jesus dos phariseus hypocritas: — «Eis alli um sepul-

(111) Vide *Gazeta da Bahia*, ns. de Junho e Julho de 1887.

chro, por fora caiado de branco, e parecendo formoso aos olhos dos homens, estando por dentro cheio de ossos de defunctos e de repulsivas podridões ! » (112)

John Jay disse que «em quanto os Estados Unidos não abolissem a escravidão, as orações que os americanos dirigissem ao ceu serão impias.»

As orações d'este padre elle as qualificaria de sacrilegas.

D'este padre se pode dizer o que disse Aimé Martin do immoral velho *senhor* do Cairo: — «Nem um vislumbre sequer de vida intellectual!»

«Alli o animal matára o homem.» (113)



Permitta-nos o leitor fazer uma ligeira analyse do annuncio desse homem trevoso, encarregado de dirigir a educação moral dos

(112) *Vae vobis... pharisaei hypocritae: Quia similes estis sepulchris dealbatis, quae aforis parent hominibus speciosa, intus vero plena sunt ossibus mortuorum, et omni spurcitia.*

(S. Math. cap. 23, v. 27)

(113) Aimé Martin, — *Educação das Mães de Família*

habitantes da freguezia de Sant'Anna do Lustosa.

A primeira coisa que chama a attenção de quem lê tal peça, é a curiosa minuciosidade com que o seu auctor descreveu os signaes da *besta fugida*.

Pouco faltou para que elle trouxesse a lume as particularidades das regiões reconditas do corpo de sua escrava, a qual talvez faça mais falta á sua concupiscencia de vigario do que aos seus interesses de *senhor*.

Convem apreciar a estulta petulancia com que o padre Moreira da Silva se chama—*senhor*.—

Esta palavra na bocca de um padre, com referencia a si, é impia e ridicula.

Quanto á promessa de dinheiro a quem prender a escrava, isto por si só constitue uma falta imperdoavel, porquanto induz á corrupção e á deshumanidade os espiritos fracos e pouco esclarecidos.

Ha homens que sem serem moralmente máus nem bons, podem se tornar bons ou máus, conforme a direcção que lhes transmittirem aquelles que estão no caso de sobre elles exercer influencia.

A esses individuos o vigario do Lustosa ensina o caminho do mal, desde que lhes desperta a cubiça de uma remuneração pecuniaria, que elles não poderão receber sem se aviltar; porque é deshonrosamente obtida.

Elles, entretanto, considerarão licita e prohibosa a aquisição dessa moeda infamante e desprezivel, porque recebel-a-hão das *mãos sagradas de um ungido do Senhor*.

Foi assim que o espirito fraco de Judas se convenceu de que lhe era permittido, em paga de uma vil traição ao seu mestre, receber os trinta dinheiros com que outros padres tentarão a sua cupidez. (S. Math. cap. 36, v. 15)

Da escola moral do vigario do Lustosa só podem sahir discipulos do typo de Iscariofes.

A circumstancia do padre Moreira multar-se na quantia de 50\$000, com que procura despertar o appetite e aguçar a sagacidade canina dos *capitães do matto*, sem falar das despezas com a imprensa, prova que elle não está de modo nenhum disposto a tolerar a evasão da captiva, que retirando-se de seu senhorio nada lhe subtrahiu,

não levou senão o que era seu, isto é, a sua pessoa, e não o fez senão para reivindicar o mais inauferível de seus direitos innatos — a liberdade.

Comparemos o padre christão do ultimo quartel do seculo XIX com um philosopho pagão, que viveu no seculo IV antes de Christo.

Conta-se que fugindo um escravo de um philosopho grego, e elle não o procurando, um de seus discipulos perguntou-lhe se o não mandava prender, porquãnto era sabido que andava na cidade.

A isto respondeu o philosopho:

«Deixai-o. Se elle pode viver sem mim é porque eu posso viver sem elle.»

Não seria uma fortuna se o governo brasileiro em logar de pagar congrua ao padre Moreira para corromper o povo nacional, podesse pagal-a ao philosopho pagão para educal-o e ensinar-lhe a ser nobre?

Podiamos nos contentar com isto; mas queremos convencer o vigario corruptor de que quando o innocente foge de uma perseguição injusta, de uma extorsão, de uma situação intoleravel, de um vexame cruel, como é o captiveiro, cumpre um dever, usa de um

direito, pratica a virtude da revolta contra o crime.

A fuga em taes condições está inteiramente de accordo com o evangelho e a tradição da egreja.

Quando Jesus enviou os doze apóstolos a pregarem a Boa-Nova, dando-lhes as convenientes instruções para tão gravosa missão, lhes aconselhou que quando fossem perseguidos em uma cidade *fugissem* para outra. (115)

O proprio Jesus justificou esta doutrina *fugindo* do lugar, onde rancorosos inimigos corroidos pela inveja, abrazados pelo ciuime, impellidos pelo mais injusto dos odios, o quizerão tratar como se fora um reprobó.

N'um dia em que no Templo arguia os phariseus pela sua contumacia no erro, extranhando elles que um homem, que ainda não tinha 50 annos de idade, dissesse que tinha visto Abrahão, respondeu-lhes o Nazareno que antes de Abrahão já existia.

(115) Cúm autem persequentur vos in civitate ista, fugite in aliam.

S. Math. Cap. 10, v. 23.

Indignárão-se os judeos e pegando em pedras tentárão lapidal-o.

Então o propheta *escondeu-se* por entre o povo e *evadio-se* do templo. (116)

Na opinião de S. Pedro Chrysologo, — homologada por S. Agostinho — o que se desvia do perseguidor, emenda-o.

Quando, no seculo III, o imperador Decio ordenou a 7^a perseguição dos Christãos, Gregorio Thaumaturgo *fugiu* para o deserto afim de aproveitar a sua vida no desempenho de sua missão social.

Por isso o louvarão dous bispos—S. Cypriano e S. Athanazio.

S. Clemente de Alexandria diz que aquelle que não foge da perseguição torna-se cúmplice do crime do perseguidor.

A vista desta doutrina, que alias reflecte o brilho da verdadeira meral, podemos dizer que a pobre Tiburcia fugindo da casa do seu *senhor* — o *evangelisador* da parochia do Lustosa, — deu-lhe occasião de emendar-se da falta, do erro, do crime de possuir escravos

(116) Tulerunt ergo lapides, ut jacerent in eum: Jesus autem abscondidit se, et exivit de templo.

(Evang. de S. João — Cap. 8^o, v. 59)

nesta epocha, em que a luz da civilisação é tão intensa e fulgurante, que tem podido alluniar até as mais obscuras consciencias.

Mas elle não é susceptivel de correcção; e, por isso, em logar de tirar da fuga a lecção que seria possivel a outro espirito que não fosse o seu, persiste no erro e não se peja de apresentar-se tão indignamente ao publico, comtanto que empregue os meios de reaver a captiva.

Confronte o publico o procedimento que profligamos com a nobre acção praticada pelo Sr. Visconde de Tabatinga, em Pernambuco, e ha pouco noticiada pelo «*Jornal do Recife.*»

Possuia este cidadão 32 escravos.

Fugirão-lhe 4.

O que fez elle ?

Deu carta de liberdade aos 28 que ficarão e annunciou pela imprensa (não que pagaria a capitães do matto para prenderem os fugidos e trazel-os ao seu *senhor*); mas que lhes restituiria a liberdade logo que voltassem a procural-o.

Estabeleceu salario para os libertos e comprometteu-se a tratal-os em suas enfermidades, a dar-lhes casas e terras para as

suas plantações, emquanto quizessem permanecer em seu serviço.

Não ha duvida que o espirito humano é naturalmente apto para amar o bem.

Que satisfação indizível, que prazer intimo experimentamos quando contemplamos acções tão egregias!

A magnanimidade do Visconde de Tabatinga é realmente invejavel e está em antagonismo completo com a torpeza e a vilania do padre Moreira.

No espirito do primeiro realizou-se o principio estabelecido por Pedro Chrysologo; o Sr. Visconde emendou-se, conheceu o seu erro, corrigiu-se: é digno de applausos.

No espirito do segundo existe a incurabilidade, a incapacidade de reforma que o leva a persistir no crime, aggravando a culpa.



Não reconhecer o direito de fuga no escravo, vale tanto quanto affirmar que o homem não tem o dever de não querer ser alimaria.

Quando Jesus dizia que os phariseus percorrião terras e mares, para fazer um proselyto, e que depois de o terem feito o

tornavão duas vezes mais dignos da perdição eterna do que elles mesmos o erão, (117) certamente elle anathematisava esse damnado e fementido espirito religioso que aconselhou ao rei de França que mandasse buscar em Africa os negros para convertel-os ás luzes do christianismo, e que hoje os mantem na brutalidade immoral do captivo!



Se o padre Moreira da Silva é criminoso por possuir escravos nesta epocha, em que todo o mundo tem obrigação de saber que a escravidão é um crime infamante, se é condemnavel por não ter comprehendido, como o visconde de Tabatinga, que após a fuga o que lhe incumbia fazer era emendar-se e não perseguir, muito mais condemnavel e criminoso é pela insana ousadia de dar, perante a provincia e o paiz, o grande escandalo que está dando com o seu indecoroso annuncio.

(117) *Vae vobis scribae, et pharisaei hypocritae quia circuites mare, et aridam, ut faciatis unum proselytum: et cum fuerit factus, facitis eum filium gehennae duplo quam vos.*

(S. Math. cap. 23, v. 15)

Por que motivo não ha de este padre respeitar a religião da liberdade, assim como nós outros temos respeitado a de que é ministro e para sustentar a qual contribuimos com o fructo de nosso trabalho?

Estará elle surdo á voz da propaganda ?

Ignorará que os escravos têm amigos e defensores promptos a responderem a todas as provocações do escravismo ?

Julgará que não tem a obrigação de respeitar a opinião, principalmente quando ella é a dos homens mais eminentes e patriotas do paiz ?

Considerar-se-ha com o direito de menosprezar a auctoridade intellectual, scientifica e moral dos cidadãos, que hoje no Brazil condemnão a escravidão e proclamão o abolicionismo, na camara dos deputados, no senado, nas academias, nos tribunaes, no fôro, na imprensa e nos comicios ?

Não comprehenderá que é uma vergonha, um opprobio para todos os brazileiros que, fóra do paiz, leia o estrangeiro na « *Gazeta da Bahia* » o miseravel annuncio, a que nos referimos, assignado por um dos educadores officiaes d'este imperio ?



A moral universal, e particularmente a moral christã, considera o escandalo com que muitas das acções más são praticadas, uma circumstancia aggravantissima e grandemente augmentativa da culpabilidade do agente.

Quem erra moralmente, seja fazendo o mal, seja deixando de fazer o bem possível, se o faz com recato e guardando respeitosas conveniencias, pode muitas vezes merecer escusa e até justificar-se.

Com effeito: o homem mais bem intencionado pode ser levado por um interesse urgente, ainda que inconfessavel, por um affecto intenso, por uma paixão indomavel, por um impulso violento a commetter uma falta digna de condemnação.

Neste caso a sua culpabilidade se mede pela importancia e pela gravidade do mal causado.

Mas aquelle que ostenta suas iniquidades, que alardea os seus erros, que não esconde suas fraquezas, que pecca com orgulho, que delinque com ufania, isto é, que faz acompanhar a sua falta de escandalo, se torna mais culpado, ainda mesmo que o grau de maldade da acção immoral, abstra-

hindo desta circumstancia, seja igual ao que figuramos na primeira hypothese.

A razão é clara.

O individuo que faz acompanhar os seus erros pelo escandalo, commette duas faltas: a primeira é igual ao gráu de maldade de sua acção; a segunda é dar o mau exemplo aos homens de consciencia perplexa, aos espiritos pouco esclarecidos e aos de convicção fraca, ao mesmo tempo que revela o caminho do mal á mocidade inexperiente.

Além disto o escandalo importa na falta de consideração ao publico, no desrespeito aos homens, no desprezo pela opinião, na denegação dos principios moraes, na destruição, ou pelo menos no contrabalancamento, da efficacia dos bons exemplos, no desapreço pela virtude, na manifestação da soberbia.

Quem dá escandalos ao publico ou não tem pudor, ou não se convence de que erra.

Disse Jesus que desgraçado era o mundo por causa dos escandalos; mas que tambem erão desgraçados aquelles que causavão os escandalos. (118)

(118) Vae mundo á scandalis, verum tamem homin illi, per quem scandalum venit.

(S. Math. cap. 23, v. 5.º)

Segundo sua etymologia, a palavra escandalo quer dizer — tropeço, embaraço no caminho.

Não é facil encontrar-se uma palavra que, exprimindo primitivamente uma idéa physica, por analogia se preste tão fielmente a exprimir uma concepção abstracta.

O escandalo no mundo physico é um tropeço no caminho: o escandalo no mundo moral é egualmente um tropeço no caminho.

E' assim que se explica que o monte das Oliveiras fosse chamado a Montanha do Tropeço ou do Escandalo; porque Salomão com desprezo pelas leis e tradições mosaicas deu ao povo o *escandalo* de alli edificar templos a Astaroth, Camos e Melccom—idolos dos Sidonios, dos Moabitas e dos Ammonitas. (120).

A felicidade a que o homem aspira só se pode realisar pelo preenchimento de seu destino, isto é, pelo aperfeiçoamento continuo.

A perfeição é inatingivel.

Caminhar, avançar, progredir, eis o destino de cada um de nós.

(120) Reis — Liv. 4º, cap. 23.

Ora, é innegavel que os exemplos publicos de iniquidade, que o espectáculo do vicio, as scenas de immoralidade, a perpretação de injustiças e de crimes por parte dos maus (abstrahindo agora do mal directamente causado), constituem um tropeço no caminho dos bons, pela influencia poderosa dos exemplos, pela tendencia natural á imitação.

Nem todos são capazes de resistir á influencia dos maus costumes, nem de fazer esforços para observar as leis e chegar até ao sacrificio por amor do dever, quando veem os outros inteiramente se dispensarem do cumprimento das obrigações que adstringem a todos.

O escandalo desprestigia a lei, tira a força moral ás autoridades, multiplica os crimes, anima os homens de más tendencias e esmorece os de boa vontade.

Não se conclua do nosso horror aos escandalos que defendemos a hypocrisia.

O escandalo é um escolho, a hypocrisia é outro.

Ensinava o sabio Aristoteles que a virtude, que consistia no bom uso da liberdade, devia manter-se em equilibrio entre os excessos e evitar sempre um e outro extremo.

Assim, a coragem, que é uma virtude, exemplificava elle, está entre a timidez e a temeridade.

Mas confessamos que entre o escandalo e a hypocrisia julgamos que esta é preferivel, como um mal menor.

A hypocrisia causa o mal directo ás victimas do hypocrita: o escandalo alem d'este mal directo, causa o mal indirecto, provocando imitadores, creando proselytos e fundando eschola.

O escandalo e a hypocrisia são temiveis e perigosos como as molestias mortaes.

Mas enquanto a hypocrisia é como a molestia lethal e intransmissivel, o escandalo é como a molestia fatal e contagiosa.

O hypocrita pode muitas vezes rir-se da humanidade, que acredita nos fingimentos que elle entretem em seu proveito; mas elle a respeita, não prega nem ensina a corrupção, e esconde suas faltas.

Peior que esse rir interior, que não convulsiona os labios do hypocrita, é o desdem com que o escandaloso vilipendia o juizo de seos semelhantes.

Como muito acertadamente disse La Ro-

chefoucauld:—«L'hypocrisie est un hommage
que le vice rend à la vertu»,

O que se pode dizer do escandalo?

Que é um ultrage que o vicio atira á mesma
virtude.

CAPITULO XI

Padres do typo do Vigario de Sant'Anna do Lustosa

Desgraçadamente não é o Sr. Padre Moreira o unico que nesta provincia tem apunhalado a liberdade humana nas pessoas d'esses infelizes brasileiros, que somente em consequencia do estado rudimentar da civilisação da grande maioria dos nossos concidadãos, ainda perturbão as harmonias que emergem das officinas do trabalho livre, intelligente e honrado com o clangor sinistro das cadeias que arrastão.

Na mesma *Gazeta da Bahia*, antes de começar a apparecer o annuncio do padre Moreira, se publicou outro semelhante, como já ficou dicto, firmado pelo padre Cornelio dos Santos Cunha, residente no municipio de Maragogipe.

Do mesmo modo que o vigario do Lustosa, este seu collega chamava a attenção dos *capitães do matto* para o bom partido que

lhes offerceria a captura de uma escrava fugida.

Para aqui o trasladamos da Gazeta de 20 de Abril, mez durante o qual elle foi diariamente publicado.

ATTENÇÃO!

Desappareceu ha dois mezes, segundo me consta pura essa capital, a escrava, de nome Jovita, cabra de 22 a 23 annos de idade, estatura baixa, corpo regular, levando consigo uma filhinha, de idade de 2 annos, côr parda, com o nome de Maria. Está competentemente matriculada na collectoria da villa de S. Philippe das Roças, e um dos signaes mais caracteristicos para ser conhecida, é ter falta de dous dentes superiores em frente. Quem a levar a Maragogipe em casa do dr. João Cancio de Alcantara, será bem gratificado.

PADRE CORNELIO FERREIRA SANTOS CUNHA.

O que dirão a isto os membros do clero brasileiro?

Ousarão por á conta de impiedade e de heresia de nossa parte a accusação que lhes dirigimos?

Estarão, ao menos, preparados para comprehender que temos toda a razão de expul-os?



Nas columnas ineditoriaes do «Diario da Bahia», tem tido a coragem de se apresentar pugnando pela propriedade contestada e constestavel de nove pessoas que se dizem livres e que possuem documentos em seu favor, o sr. padre Luiz da Costa Baptista, vigario de Entre-Rios.

E' outro escandalo.

Não queremos dizer que o sr. vigario Baptista não tivesse o direito de defender-se do crime que lhe fôra attribuido, de reter na escravidão pessoas livres.

Mas queremos deixar estabelecido, como principio geral, que não deveria ter-se, em sua qualidade de padre, collocado na situação de merecer tão grave accusação, isto é, que não deveria ter jamais possuido escravos; e quando es possuísse desde que apparecerão reclamações contra o seu dominio, reputado illegal, em lugar de mover uma demanda, da qual ha de sahir vencido, juridicamente com muita probabilidade, e moralmente com certeza, seja qual fôr o resultado, e de vir á imprensa dizer ao mundo que é proprietario de escravos, apezar de ser discipulo de Jesus, e defender o que chama o seu direito, e nós chamamos o seu opprobrio, era melhor e mais nobre

aproveitar a occasião de emendar-se e corrigir-se, e deixar de continuar a opprimir illegitima e injustamente os seus irmãos.

Se se provar que esses individuos são de condição livre, então o sr. vigario de Entre-Rios, alem de reu perante a moral christã, que já é, sel-o-ha tambem perante o direito.



Outros muitos padres ha e houve nesta provincia, que poderão ser chamados — sacerdotes do captivo, ministros da tyrannia, vigarios do crime, mestres da iniquidade, apóstolos da escravidão.

Dos numerosos casos que temos lido nos jornaes, ou que nos tôrão referidos por pessoas em que depositamos inteira e merecida confiança, narremos aquelles que, sem esforço, a memoria nos recordar.

Por humanidade occultaremos os nomes de seus protogonistas.

Se designamos os dos trez mencionados, é porque elles os subscreverão em documentos publicados pela imprensa.

Um conego, que foi vigario de uma freguezia nas margens do S. Francisco, de onde foi expulso pelo povo, foi accusado pela

«Gazeta da Tarde», que declinou seu nome, de vexar com tratos horriveis uma sua escrava.

Não se defendeu nem justificou-se.



Um vigario de uma das villas do norte da provincia, durante o tempo em que residiu n'esta cidade, na freguezia de S. Pedro, foi egualmente censurado pela imprensa, pelos tratos barbaros, selvagens e horrendos com que victimava uma escrava sua, a qual foi até uma vez queimada com ferro em braza.

Este crime, que seria atroz se tivesse sido praticado por um homem alheio a todos os principios de educação moral, não tem qualificativo quando praticado por um padre christão.

A Constituição do Imperio diz no Art. 179, § 19:

«Desde já ficão abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis.»

Mas isso só se entende com os *senhores*.

Para os escravos a lei é outra.

Eis o systema corruptor e depravado de dupla justiça e de dupla moral de que fala

Charles Comte e que se admitte nos paizes em que existe a escravidão.

Aquella é a constituição escripta e morta.

A constituição — viva nos costumes — é outra.

Ora, que se poderia esperar d'ahi?

Sem duvida um conflicto entre as duas, o qual terminaria pela morte da primeira, como aconteceu entre nós.

Com effeito: tudo quanto n'este paiz os senhores tem feito e fazem com os escravos, os poderosos fazem com os fracos.

Isto só é ignorado pelos brazileiros que não observão nem indagão o que se passa no interior das provincias, e mesmo nas capitaes; por esses brazileiros, que sabendo tudo quanto diz respeito aos outros paizes, são estrangeiros na propria patria.



Um joven escravo de um padre, residente no interior, foi visto por varias pessoas, e entre ellas pela que nos referiu este facto, e em cujo testemunho tanto acreditamos como no de nossa consciencia, com as pernas tumefeitas e os tornozelos ulcerados pela

acção prolongada do lenho duro do tronco, no qual esteve por muito tempo aprisionado, e onde foi açoitado, afim de ser punido pelo *crime* de fuga.

Debalde o «Codigo Criminal» prohibe nos Arts. 189 e 190 as prisões em carceres privados.

Os grandes *senhores* brasileiros, quasi todos, possuem em suas fazendas tronco para seus escravos e para os cidadãos pobres, que vivem em sua dependencia.

Mais grave ainda.

Como muito bem disse no senado o illustre Senador Ch. Ottoni, «elles possuem cemiterios particulares, muitas vezes em seus quintaes, onde, sem conhecimento das autoridades, mandão fazer enterramentos.»

Não ha nada aqui a extranhar.

Esta foi sempre a historia da aristocracia ao lado da escravidão.

Exactamente assim procederão os fidalgos francos na Gallia.

Oh! A revolução de 1789 foi um tremendo castigo da justiça historica!



De uma correspondencia inedita, enviada de uma villa do interior, extrahimos a descripção da conducta do seu vigario para com seus escravos.

Eis o trecho:

«Toda esta villa sabe do celebre processo por causa do crime de furto de escravos, iniciado em 1877.

Que historia lugubre!

A victima foi o infeliz Joaquim, pertencente ao vigario.

Não podendo mais supportar os tormentosos dias de sua existencia, atado ao poste do mais ignominioso captiveiro, suicidou-se: e seu cadaver para exemplo de futuros escravos que pensem no suicidio, foi arrastado por dous bois pelas ruas da villa, como se fosse algum tronco de arvore que o lenhador trouxesse dos bosques.»

.....

«Foi um espectaculo degradante e vil.»

«Um outro seu escravo, de nome Aprigio, anda sempre com grande ferro preso aos pés, e Deus sabe se não lhe aguarda a mesma sorte de seu desditoso companheiro!»

Como era ingenua M.^{me} Stael!....

No dia 9 de janeiro de 1814 ella, enternecida, penetrou no recinto da «Sociedade de Moral Christã» e pintou um quadro commovente dos soffrimentos dos negros, causando uma impressão viva ao expor aos olhos dos circumstantes um acervo de cadeias, fabricadas em Nantes para elles, assim como uma enorme barra de ferro, apenas polida a golpes de martello, a qual era destinada a lhes prender os pés durante a travessia, para os obrigar a ficar immoveis no porão do navio, no meio dos gazes mephiticos produzidos pela corrupção das materias expulsas pelo vomito e por outros actos do organismo. (121)

Que differença entre a moral christã de Mme. Stael e a do clero brasileiro!

O que se passaria n'aquelle grande espirito, se ella vivesse hoje e soubesse que, 73 annos depois d'aquelle dia, que é um dos mais brilhantes de sua existencia gloriosa, os inhumanos instrumentos, que encherão de horror o seu coração magnanimo, substituem a cruz do Christo nas mãos perversas de alguns padres brasileiros?!

A correspondencia da qual extrahimos o

(121) C. Cantú — *Hist. Universal.*

topico concernente ao escravo que buscou no suicidio o meio de livrar-se do padre, seu *senhor*, não foi publicada; porque a pessoa a quem foi dirigida nesta cidade quiz poupar ás magoas e ao desgosto outro padre, tio d'aquelle, o qual é um homem respeitavel por suas virtudes.



Um padre bahiano emigrou para a provincia de S. Paulo, onde foi nomeado vigario da cidade de ***

Alli tornou-se proprietario de uma fazenda de café e de grande numero de escravos.

Por essa razão, fez parte d'essa assembléa de trevas reunida em 1878, em nome dos *interesses da lavoura* e com o magnifico titulo de *Congresso Agricola*, assembléa que foi presidida pelo Sr. Sinimbú, cujo ideal de liberdade é a escravidão, cujo ideal de progresso é a immobildade da China, e cujo patriotismo o leva a desejar estabelecer no Brazil o regimen das castas, que seis seculos antes da era christã foi proscripto por Boudha.

Ha alguns annos esse vigario, em S. Paulo, visitou a sua provincia natal.

Qual seria a causa do regresso ?

Não supponha o leitor que fosse o desejo de rever os logares onde lhe correrão placidos e risonhos os dias da infancia, ou de contemplar a terra em cujo seio descansavão os ossos de seus antepassados.

Foi seu fim fazer uma compra de *negros* para supprir sua fazenda, e aproveitar no excedente ás suas necessidades, as vantagens proporcionadas pela *excellente* cotação dos mercados paulistanos e ao mesmo tempo illudir a vigilancia do fisco.

No centro da provincia causarão admiracão a habilidade, a minudencia, a pratica, o cuidado com que o dicto vigario, quando se lhe apresentava alguma *peça*, a examinava.

Elle lhe inspeccionava os olhos, o nariz, os dentes, o pescoço, as costas, o peito, o ventre, as mãos, os braços, os pés, as pernas, os joelhos e . . . o resto do corpo . . .

Mostrou-se profundo na arte de escolher a mercadoria.

Em 1829 um medico inglez estando em Constantincpla visitou um dia, casual-

mente, um mercado de escravos no qual estavam expostas á venda vinte raparigas gregas.

Algum tempo depois veio um velho turco fazer suas compras, e então tratou de examinar o corpo de cada uma d'ellas com o fim de fazer a selecção das boas *peças*.

Esta scena causou ao dicto medico um verdadeiro horror, e tal que, como coisa muito curiosa, a descreveu em seu relatório de viagem, que foi publicado na « Revista Britannica. »

Aimé Martin, de cujo livro destinado á educação das mães de familia francezas extrahimos este facto, achou-o tão notavel e estranho que o relatou nesta sua preciosa obra, como extraordinario e incrível.

Duas observações devemos aqui fazer.

É tão notavel a ingenuidade de Aimé Martin como a de Mme. Stael, como a de todos os europeus, quando se occupão das barbaridades da escravidão na America.

Nós, brazileiros, possuímos alma forte e superior a esta pouco viril delicadeza de sentimentos.

Entre nós seria ridiculo quem extranhasse o facto de se não respeitar o pudor dos escla-

vos e de fazel-os passar pelo mais rigoroso exame quando têm de ser comprados ou vendidos.

Para alguns de nossos medicos a nobreza da sua profissão é inteiramente compativel com a pratica de semelhantes exames, havendo nesta cidade um especialista, pelo menos, nesta materia.

A outra observação é a seguinte:

Aimé-Martin reproduziu este facto no seu mencionado livro com o fim de pintar aos olhos das damas francezas um quadro vergonhoso da civilisação musulmana, e proprio para convencel-as da superioridade da civilisação christã, e então exclama: « Attentado execrando! crime de deshumanidade! Quem poderá no futuro acreditar-o? ».....

.....
.....

« Que entranhas degradadas produzirão estes monstros?! »

Se fosse vivo Aimé-Martin, e se accaso este insignificante trabalho tivesse a fortuna de cabir em suas mãos, certamente se convenceria de que houve facilidade em empregar a narração deste facto como prova da inferiori-

dade moral da doutrina de Mahomet relativamente á de Jesus, e se arrependeria de lançal-o á conta do propheta de Meca, que d'isso tem tanta culpa, como o de Nazareth de que seus ministros brazileiros fação o mesmo que o velho turco de Constantinopla.

O illustre escriptor saberia que se ha piratas musulmanos, tambem os ha christãos e não menos deshumanos e crucis.

Satisfeito o pensamento que determinara, de S. Paulo á Bahia, a viagem de vigario de que tratamos, organisou elle *a ponta*, e a frente da caravana, marchando pela face da terra brazileira — deserto de civilisação, — regressou ás suas fazendas.

Que differença entre este padre christão, aos seus lares arrancando dezenas de victimas para conduzil-as á servidão, em seu feudo, e Moysés quando, depois de ter despedaçado os grilhões com que os Pharaós tinham manietado seus irmãos, e de tel-os libertado do captiveiro do Egypto, marchava com dignidade á frente d'elles para a terra da redempção!



É sabido que no aristocratico municipio de

S. Amaro, um dos chefes da *Santa Alliança* contra a liberdade humana, um dos mais *distinctos* logar-tenentes do Sr. Pedro Muniz, é o vigario da freguezia de Oliveira.



A falta de tempo e de espaço nos obriga a não continuar a dar mostras do que é o clero brasileiro e do desprezo em que elle tem os seus mais importantes deveres: — consolar os afflictos, reanimar os alquebrados de coração, proteger os miseraveis, ensuiar os ignorantes, defender os fracos e remir os captivos.

Além d'isso quem no Brazil não conhecerá alguns casos semelhantes praticados por padres ?

Quem ignora que elles, em geral, não exercem nenhuma influencia civilisadora, progressista e moralisadora sobre o povo ?

Que respondão as pessoas isentas de fanatismo, capazes de julgar com justiça e imparcialidade e bastante independentes para dizer a verdade.

TERCEIRA PARTE

CAPITULO I

O Episcopado Brasileiro

Se o terem-se os padres brasileiros abstido de servir á causa dos captivos; se o terem em todos os tempos possuido, comprado, vendido, açoitado, maltratado escravos, é falta que pesa sobre o clero em geral, salvas poucas excepções, é claro que segundo a constituição da Egreja Catholica, Apostolica Romana, a responsabilidade d'essa falta collectiva compete especialmente aos bispos.

Eis um ponto que deve ficar bem esclarecido.

De um lado exercem os prelados sobre o que elles chamão—o baixo clero—uma auctoridade amplissima, um poder discrecionario, e tão grande que toca ás raias do despotismo; do outro lado as obrigações que têm os bispos de prover ás necessidades moraes de seus

diocesanos, de providenciar em seu beneficio, de advogar a causa dos infelizes e dos fracos, de combater os inimigos e oppressores d'elles, de dirigir, de conduzir o seu clero — exercito de que são os generaes, — pelo caminho do bem, de animal-os em seus esforços, de amparal-os na lucta pela humanidade, de esclarecel-os, de guial-os, de despertal-os, de corrigil-os, é definida e positiva.

Examinemos estes dous lados da questao.

O poder absoluto que os bispos exercem sobre os padres, que de modo nenhum nos propomos a examinar se é razoavel ou não, e que elles demonstrão com certas passagens do Evangelho, como as de S. Matheus cap. 16, v. 18, 19, — Idem cap. 19, v. 28, — S. João Cap. 21, v. 15 e outras, está inteiramente de accordo com a tradição e os costumes da egreja e a auctoridade de seus doutores e grandes padres.

S. Paulo, que chama os bispos doutores, isto é, doutrinadores, em sua primeira Epistola a Timotheo, governador da egreja de Epheso, lhe diz *que mande, e que ensine*. (121)

(121) Præcipe hæc, et doce.

(Cap. 4.º, v. 21).

Auctorisa-o mais a « reprehender diante de todo o mundo os padres que peccarem, para que os outros tenham medo. » (122)

N'uma occasião passando o grande apóstolo, que ia em demanda de Jerusalem, por Mileto e Epheso, disse aos respectivos bispos: « Tomai cuidado em vós e no vosso rebanho sobre o qual o Espirito Santo vos instituiu como bispos para governardes a igreja de Deus. » (123)

S. Clemente de Alexandria disse que os padres devião estar submissos aos bispos, como os filhos a seus paes.

S. Celestino dizia que, como a dos discipulos aos seus mestres, devia ser a submissão dos padres aos bispos.

O papa Innocencio III declarou ao clero de Constantinopla que elle devia ao seu patriarcha a honra e a obediencia, como a seu pai e a seu bispo.



(122) presbyterum peccantes coram hominibus argue ut et cæteris timorem habeant.

(Idem, idem cap. 5.º v. 19 e 20).

(123) Attendite vobis, et universo gregi, in quo vos Spiritus-Sanctus posuit episcopus, regere Ecclesiam Dei, quam acquisivit sanguine suo.

(Actos dos Apost. Cap. 20 v. 28).

Pelo que toca aos deveres dos bispos é forçoso reconhecer que elles são muito arduos, graves e importantes.

A cadeira do bispado não é uma dignidade vã nem um logar de commodidade e de gozo.

Pelo contrario: é uma posição de altissima responsabilidade e que nunca deveria ser occupada se não por homens que possuíssem a capacidade precisa para assumil-a toda, e desempenhar com rigor os deveres inherentes a tão gravoso encargo.

O bispo deve ser um homem de grande instrucção, espirito de civilisação, patriota, amante do trabalho, dotado de vontade energica e capaz de agir.

Essa virtude que se contenta em dizer:— eu não pratico nem jamais pratiquei o mal, — se é sufficiente para conquistar o respeito e os applausos ao sexo fragil, não representa se não metade das obrigações sociaes do sexo forte.

Não fazer o mal e fazer o bem incumbe a todo o homem, e principalmente aos que na sociedade occupão altas posições e gosão de grandes beneficios e privilegios.

Recorramos ao mesmo methodo de auctori-

dade de que nos servimos no parographo anterior.

Na primeira Epistola a Timotheo, S. Paulo, cuja vida deve ser a norma dos que se dedicão ao apostolado, dizia-lhe o seguinte:

« Isto é uma grande verdade: que se alguém deseja o episcopado, deseja um bom trabalho.»

« Importa logo que o bispo seja irreprehen-sível, sobrio, prudente, concertado, modesto, hospitaleiro e capaz de ensinar. » (124)

No anno de 813 o Concilio de Arles decretou no Canon 17: « Que os bispos se lembrassem que elles estavão encarregados do cuidado dos povos e dos pobres, para protegel-os e defendel-os.»

« Se, pois, elles vissem os magistrados e os grandes opprimirem os miseraveis, que caridosamente lhes fizessem advertencias; e que no caso d'estas serem despresadas levassem suas queixas aos reis, afim de que elles reprimissem, por sua auctoridade soberana, os

(124) *Fidelis sermo si quis episcopatum desiderat, bonum opus desiderat; oportet ergo episcopum irreprehensibilem esse, sobrium, prudentem, ornatum, pudicum, hospitem, doctorem.*

(S. Paulo — 1.^a Epist. Timoth. — cap. 3.^o vs. 1 e 2)

que se tivessem mostrado surdos ás admoestações de seus pastores.»

Segundo a sua etymologia a palavra — Episcopus, donde nos veio o termo — bispo — quer dizer vigiador supremo, inspector, e portanto até da sua significação se pode deduzir os deveres do cargo episcopal.



No movimento abolicionista iniciado em 1879, a partir d'aquella data até o mez de Março do corrente anno, quando o bispo de Olinda publicando uma pastoral com o fim de annunciar o jubileu do Papa Leão XIII, se occupa da questão servil, no que, até o momento em que escrevemos, tem sido imitado por quasi todos os seus collegas, os prelados brasileiros não tomárão parte.

Esta conducta negativa dos bispos actuaes está inteiramente de accordo com a tradição a elles legada pelos seus predecessores.

Percorrendo as paginas da historia do Brazil desde o seculo 16º, quando se creou o primeiro bispado n'este paiz, cousa alguma se encontra que tenham feito por amor da redempção dos escravos, a não ser o pouco bem que fez D. Romualdo Antonio de Sei-

xas, o que é certamente insufficiente para compensar o mal causado por D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho.

Os antigos bispos nunca se oppuzerão á importação dos africanos, não protestarão contra a draconiana lei de 10 de Junho de 1835, assistirão com indifferença a violação das leis de 7 de Novembro e de 4 de Setembro; o que é realmente lamentavel, quando é sabido que os interesses dos traficantes crearão opinião contraria aos interesses dos desgraçados forasteiros, e que estes por sua ignorancia não se achavão no caso de defendel-os e argumentar com as leis em seu favor.

Os nossos magistrados, para deshonra da humanidade e vergonha nossa, sempre firmarão, e ainda hoje muitos o fazem, edictaes de vendas e leilões de escravos, cujos nomes são escriptos entre os appellidos das vaccas e dos cavallos.

Que prelado jamais protestou contra esta barbara deshumanidade?

Que prelado já fez advertencia aos seus diocesanos contra os açoites em que têm morrido e continuam a morrer innumerados escravos?

Qual d'elles já se pronunciou, como o padre Antonio Vieira (125), contra os terriveis castigos que no Brazil os senhores sempre applicarão e continuão a applicar aos seus escravos?

Que representações já dirigirão contra tantas iniquidades aos altos poderes do Estado?

O que já ensinarão elles aos seus padres escravocratas, verdugos uns, outros annunciadores de escravos fugidos?

Que têm elles feito?

Nada, com dôr o dizemos, nada.

Ah! os nossos bispos nunca se avtsarão de que se havia de formar uma consciencia moral na sociedade brasileira, de que teriam

(125) « Mas que Theologia ha, ou pode haver, que justifique a deshumanidade e sevicia dos exorbitantes castigos, com que os mesmos escravos são maltratados? »

« Maltratados, disse, mas é muito branda esta palavra para a significação do que encerra ou encobre. »

« Tyranisados, devera dizer, ou martyrisados; porque serem os miseraveis pingados, lacrados, retalhados, salmourados e outros excessos maiores, que eu calo, mais merecem o nome de martyrios que o de castigos. »

« Pois estais certos que não vos deveis temer menos da injustiça d'estas oppressões que do mesmo captiveiro. »

Vieira Sermões, v. 10.

de comparecer perante o tribunal da historia e ser julgados segundo suas acções !

Os nossos bispos sempre permanecerão em estado de apathia diante da escravidão, e sempre forão surdos ás lamentações plangentes das senzalas e ao horrivel sibilar dos lategos senhoriaes.

D'elles se pode dizer o que disse Jesus d'aquelles outros pastores, aos quaes chamou conductores cegos (126).

Os nossos bispos são máos pastores; porque sem se exporem a nenhum perigo e só cuidando no proprio bem-estar, tem assistido impassiveis os lobos do escravismo devorarem ferozmente a carne e o sangue de muitas suas ovelhas.

Disse Jesus: « eu sou o bom pastor. »

« O bom pastor até a vida dá por suas ovelhas. »

« Mas o mercenario e o que não é pastor, de quem as ovelhas não são propriedade, ao ver approximar-se o lobo deixa as ovelhas e foge: e o lobo arrebatá e faz desgarrar as ovelhas. » (127)

(126) *Vae vobis duces caeci. S. Mathens—cap. 23, v. 16.*

(127) *Ego sum pastor bonus.*

Os nossos bispos não amão a humanidade com esse ardor com que a tem amado muitos d'aquelles que elles não considerão dignos do seu gremio, e que fazem parte do grande catalogo dos excommungados.

« Nos amigos da humanidade, diz Laboulaye, ha um desejo insaciavel do bem, — o qual não se ha de arrefecer senão quando o mesmo bem fôr perfeito sobre a terra, isto é, na vespera do fim do mundo » (128)

Permittão os bispos brasileiros que lhes apresentemos como exemplo da conducta dos homens que amão a humanidade, uma passagem admiravel da vida de um inglez, em quem SS. EEx. verão com repugnancia, não um apostolo do bem, mas um *acatholico*.

Aboliu-se a escravidão na Inglaterra pelo *bill* de 15 de Agosto de 1833, devendo sua execução ter logar no dia 1.º de Agosto do anno seguinte.

Mas o gozo da liberdade não foi concedido

Bonus pastor animam suam dat pro ovibus suis.

Mercenarius autem, et qui non est pastor, cujus non sunt oves propriæ, videt lupum venientem, et dimittit oves, et fugit: et lupus rapit et dispergit oves. (S. João — Cap. 10, vs. 11 e 12)

(128) Laboulaye --- *L'Abolition de l'esclavage*.

imediatamente aos escravos, que deverião continuar por espaço de 7 annos no estado anomalo de *aprendisagem*.

Nesta condição continuarão elles a soffrer as mesmas violencias e extorsões que anteriormente, porquanto os senhores da Jamaica são perfeitamente eguaes aos do Brazil, e uns e outros semelhantes aos antigos senhores do velho Rheno ou de Roma.

Um dia Joseph Sturge foi ter com o grande lord Brougham para lhe expor os lamentaveis factos que se davão nessa nova phase do captiveiro, em tudo eguaes aos da antiga.

Depois de ouvil-o, respondeu-lhe o chancellor:

— Sois, porventura, alguma mulher velha, para acreditardes que no momento em que a Inglaterra acaba de abolir a escravidão, vá se immiscuir em negocios de *aprendisagem*?

— Milord, respondeu o philantropo, vós sois o chancellor, e por isso vos incumbe a tutela de todos os orphãos de Inglaterra: se um dos vossos pupillos fosse maltratado, que farieis vós?

— Eu exigiria, replicou o lord, que se me apresentassem as provas, e julgaria em favor do menino.

— Pois bem; disse Sturge, neste caso eu vou buscal-as.

— Onde ? perguntou o lord.

— Nas Antilhas, respondeu Sturge.

Com effeito: este grande amigo da humanidade, tomou passagem em um navio e foi ás Antilhas buscar as provas para convencer ao celebre estadista da necessidade de se abolir a aprendizagem.

Ir um inglez de Londres á Jamaica buscar provas de que se açoitão negros! . . .

Quanto terão a ganhar os escravos do Brazil se Sturge fosse bispo neste paiz ?

O resultado d'esse nobre esforço foi que os membros da Camara dos Cemmuns se convencerão de que, como Sturge tinha antes de sua partida affirmado a Lord Brougham, e provado depois de sua volta com uma riquissima colleção de documentos incontestaveis, a aprendizagem era uma situação falsa, e tão condemnavel como a escravidão.

D'ahi resultou que no dia 28 de Março de 1838, foi definitivamente abolida a aprendizagem.

Sturge estava nas galerias do parlamento em companhia de varios *quakers*.

Em uma carta dirigida a um amigo, dizia

elle que, no momento em que a lei da abolição foi votada, elle e os *quakers* derão gritos tão formidaveis, saudando a victoria da liberdade, que forão postos na rua como turbulentos.



Se o que dissemos á cerca do condemnavel procedimento do baixo clero, do qual grande maioria possue escravos, e quasi todos tem guardado tumular silencio na questão servil; do qual uns membros commercio em carne humana, outros disputão pelo captiveiro de homens livres; estes torturão e perseguem os escravos, aquelles se oppõem á propaganda e tentão desmoralisal-a; se tudo isto felizmente não se pode dizer dos bispos brasileiros, desgraçadamente é certo que lhes convem inteiramente tudo quanto nós affirmamos ácerca da indifferença moral, do desdem pela causa dos captivos e da acquiescencia com os interessados na manutenção do captiveiro.

Qual será a razão de tal conducta da parte de homens que devem ter tanta dedicação pelos seus deveres, como tem zelo por seus direitos amplissimos, por seus [privilegios e prerogativas ?

Ainda mesmo que estivessem convencidos

de que a extincção da escravidão era um mal para o Brazil, deverião ter sempre pugnado por isto, porque é um bem para a humanidade.

E' esta a doutrina de Fenelon, de Montesquieu, de Bentham e de todos os grandes philosophos e moralistas.

Dizia o illustre bispo de Cambray:

«Mais devemos á familia do que a nós mesmos; mais devemos á patria do que á familia; mais devemos ao genero humano do que á patria.»

Bentham (129) diz que esta é a formula mais nobre e mais excellente da sciencia do dever.

O admiravel auctor do «Espirito das Leis,» escreveu as seguintes palavras:

«Se eu conhecesse alguma coisa util á minha patria, mas que fosse prejudicial ao genero humano, a olharia como um crime.» (130)

Mas quando está demonstrado pela estatistica social e pela economia politica, que a extincção da escravidão será um bem para o Brazil, como o foi para os estados do sul da União Americana, para as Antilhas, para a

(129) Benthami --- *Legislação.*

(130) Montesquieu --- *Espirito das Leis.*

Argelia, para a Tunisia e para todos os povos que a este respeito já cumprirão o seu grande dever, os nossos bispos nem ao menos poderião dar tal desculpa, e devem se convencer de que o seu indifferentismo sempre ha de ser censurado.

Accresce que os interesses moraes da nação, que não são inferiores aos interesses materiaes, são exactamente os que lhes cumpre zelar e defender.

E' preciso dizer-se a verdade inteira.

A unica razão da immobildade e inercia do episcopado brasileiro relativamente á causa dos escravos, foi sempre o não quererem lutar, o não quererem se expor ás antipathias e rancores dos escravocratas, o não quererem incorrer em desagrado, nem fazer desaffeições e inimizades.

Como veremos é o que se deduz da razão que dão de sua actual intervenção, quando já não ha motivos para receios taes.

Será esta uma razão de muita prudencia; mas é preciso reconhecer que, quando se trata do cumprimento do dever, ella só pode deter os espiritos fracos e egoistas.



Se o nosso descuidoso episcopado nada tem feito em favor da raça africana, muito menos em beneficio da indigena.

Cumpre reconhecer e confessar que se são incalculaveis os serviços prestados ao Brazil pela raça negra, são tambem muito importantes os prestados pelos aborigenes.

Na agricultura, na guerra, na revelação de muitas plantas utilissimas sob os pontos de vista agricola, industrial e therapeutico, na extracção do cautchuc, na exploração dos terrenos incultos etc., só a ignorancia e a ingratição poderão desconhecer o muito que o paiz deve a ella.

Os indigenas e sua vida e seus costumes e seu valor, inspirarão a Gonsalves Dias, a Domingos de Magalhães e a José de Alencar — magnas glorias da litteratura nacional — algumas de suas mais notaveis produções litterarias.

Os dous primeiros, em obras de genero diverso, assim como muitos outros homens de letras e de sciencia e varios administradores do paiz, em seus trabalhos, manifestarão grande sympathia por elles, e com vivo interesse advogárão a causa de sua civilisação.

O Dr. Barbosa Rodrigues, que é um dos

mais distinctos naturalistas do paiz, tem, de alguns annos para cá, prestado importantissimos serviços aos indigenas do Amazonas, provincia onde tem reduzido varias tribus ao gremio da sociedade brazileira.

Os nossos bispos, entretanto, nada têm feito em favor da civilisação, da educação e da prosperidade d'essa preciosa raça, que se não tivesse, como todas as outras, direito ás attenções da humanidade, ao menos nos deveria merecer toda a consideração pelo que lhe deve a patria, e pelo muito que ainda lhe póde dever.

Sob este ponto de vista a unica excepção que conhecemos é constituida pelo Sr. D. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará, do qual especialmente nos occuparemos.

É sabido que a immensa ignorancia dos povos do interior do Brazil, e a crueldade propria dos paizes que possuem a escravidão, em todos os tempos fizeram dos selvagens brazileiros as victimas dos mais bárbaros attentados, e que este estado de coisas desgraçadamente continúa.

Apontemos, para exemplo, alguns factos occorridos nesta provincia nos ultimos tempos.

Ha cerca de quinze annos um allemão residente e proprietario no municipio de Ilhéos, julgándo-se incommodado pela visinhança de uma tribu de indios mais ou menos selvagens, resolveu-se a dar cabo d'elles.

Para isto veio a esta cidade em occasião em que aqui reinava uma epidemia de variola, e conseguiu obter varios pequenos tubos de vidro cheios de liquido purulento das pustulas variolicas.

Regressando aos seus dominios unctou com o liquido pestilencial varios objectos proprios para seduzir a cubiça dos selvicolas, e mandou-os collocar em logares em que podessem ser vistos e collidos por elles.

Realizou-se o que elle havia previsto.

Em pouco tempo a peste destruiu todos os individuos da desgraçada tribu.

Este homem, extraordinariamente feróz, e sem duvida mais selvagem do que os *caboclos*, nunca foi punido nem escondeu jamais o seu crime.

Falleceu no anno proximo passado.



Em Cannavieiras, ha sete annos mais ou menos, tres individuos — um portuguez, um

brazileiro e um allemão — pretendendo cortar madeiras em uma certa matta, e receiando serem accommettidos por uma pequena tribu que no centro d'ella tinha sua *taba*, tomaram a deliberação de destruil-a *ad cautelam*.

Começarão alliciando e subornando alguns indios de outra tribu semi-barbara e inimiga da de que se trata — a dos camacãs, — afim de que os guiassem ao logar onde moravam os primeiros e de que, como praticos no ataque das tabas e no modo de pelejar de sua propria raça, combatessem ao lado d'elles.

Feito isto, organizarão uma expedição composta de perversos e de scelerados, á qual se encorporaram os camacãs traidores, ou antes corrompidos por elles.

Á noite e de surpresa realizou-se o ataque.

Todos os habitantes da taba — homens e mulheres, adultos e crianças, velhos e moços — todos, em numero de *cem* pouco mais ou menos, foram trucidados.

Ha pouco ainda vivia em Cannavieiras um brasileiro, que tendo nesta empreza recebido um ferimento, ficára com um braço alejjado.

Dos tres auctores deste attentado ainda vivem dous.

O Sr. Antonio Pessoa da Costa e Silva, cujo nome já citamos neste trabalho, sendo então promotor n'aquella comarca, cumpriu o seu dever denunciando o facto, chegando a conseguir que se iniciasse o processo dos criminosos, o qual foi interrompido, tendo elles até hoje ficado sem punição e tendo o horroroso attentado de que são auctores cahido em esquecimento.



Em Alcobaça um brasileiro estuprou uma joven india.

Gabando-se da aventura, ponderou-lhe alguém que tinha feito mal — não pela circumstancia de haver infringido a moral e o direito; — mas em virtude de serem os indios muito zelosos do pudor das mulheres e amantes da vingança.

Esse homem, julgando a advertencia judiciousa, e convencendo-se de que corria perigo, determinou-se a removê-lo cabalmente.

Assalariou alguns faccinoras e, cahida a noite, accommetteu o *tijupá*, onde habitava a familia de sua lamentavel victima e assassinou-a inteira, sem excluir ao menos a desgraçada moça!

Escusado é dizer que o flagicioso monstro não foi punido.



Ora, o que se póde sobre a face da terra dar de mais horrivel e execrando do que estes factos ?

O que ha de mais vergonhoso para um povo que se chama civilisado, e ao mesmo tempo de mais incongruente para um paiz que se lamenta pela falta de população e que se esforça por attrahir os europeos para seu solo ?

Entretanto quem ha que já tenha ouvido a voz de um vigario do interior, ou de um bispo, bradando justiça, garantias e protecção para os indigenas ?

Que attenção merecem factos d'esta ordem para o nosso cléro, somente preocupado com os seus interesses e com o culto externo, que no Brazil é considerado pelos povos unicamente como um meio de distração e divertimento ?



Em Março do corrente anno publicou o Sr. Bispo de Olinda a pastoral, a que já nos referimos, na qual, a proposito do jubileu do Papa Leão XIII, se occupa da questão servil.

Esta pastoral e as dos seus collegas, todos inspirados n'ella, causarão no paiz uma certa sensação e um certo arruido.

A SS. Exs. RRvms. não tem faltado estes elogios baratos, nem estes faceis applausos com que, pela generosidade de uns, pela irreflexão de outros, no Brazil se galardoão os mais insignificantes commettimentos dos homens officiaes.

Avaliemos na balança da critica a importancia dos serviços prestados por estes prelados ao abolicionismo.

Que o publico nos desculpe a nossa falta de enthusiasmo; porque nunca o temos para as coisas pequenas e vulgares e muito menos para os triumphos da sagacidade dos calculadores egoistas.

Qual será a verdadeira causa da emoção produzida no paiz por essas lettras ecclesiasticas?

Sem duvida nenhuma esta causa é exclusivamente a novidade que ha na intervenção dos bispos na questão servil.

A nação está habituada a observar a impassibilidade ecclesiastica e, portanto, extranhou este caso novo e impressionou-se.

Por outro lado o povo brasileiro não se

julga com o direito de exigir nada dos homens a quem paga para servil-o, e sabe por experiencia que elles ainda mesmo quando recebem as suas supplicas se conservão em habitual indifferença.

Nova causa de estranheza.

Os Srs. bispos se intrometterem voluntariamente n'um pleito que tanto interessa ao povo?

Cumpre que o povo reflecta no motivo por que o fizerão, quando o fizerão, e come o fizerão.

SS. EEx. forão tardos e remissos, tímidos e incompletos, fracos e indecisos no cumprimento do dever.

Quando se apresentárão ?

Quando já não havia perigo para as *conveniencias*, que mais respeitão do que amão a causa dos escravos.

Calados em quanto a escravidão tinha bastante credito e poder para desconceituar perante a opinião publica os que se afoitavão a declarar-lhe guerra e a combatel-a, elles se apresentam agora que ella está inteiramente desacreditada, graças ao esforço philantropico dos abolicionistas leigos, agora que o numero dos *senhores* está relativamente muito resumido, que o dos escla-

vos é apenas um terço do que era em 1871, que o paiz está convencido de que a escravidão tem de acabar, e que acabará muito breve.

No movimento emancipador de que resultou a grande lei de 28 de Setembro de 1871, movimento que muito se accentuára em virtude da mensagem dirigida ao Imperador pela illustre «Juncta Emancipadora» da França em Julho de 1866, e em virtude da referencia feita ao elemento servil na Fala do Throu de 1867, n'esse movimento os nossos bispos não tomarão parte.

Quando Rio-Branco, que foi um dos mais uteis cidadãos e um dos maiores servidores d'este paiz, fortemente auxiliado por Nabuco de Araujo, a quem o Sr. Octaviano chamou — apóstolo da emancipação, — pelo mesmo Sr. Octaviano, por S. Vicente, Inhomirim, Souza Franco, João Mendes, Pinto de Campos, Teixeira Junior e outros, luctava como um verdadeiro heróe contra a opposição mais desleal e mesquinha, que jamais teve um estadista de arrostar, contra a guerra mais crúa e desabrida, aliás de seus proprios correligionarios, é claro que teria sido de uma vantagem immensa se o episcopado

brazileiro e o clero se tivessem manifestado solidario e unisono em favor da philantropica idéa de libertar-se o ventre das mães escravas.

Mas n'aquelle tempo a escravidão ainda tinha muita vitalidade. . . .

Era perigoso tomar-lhe a frente.

Porque então não mostrarão os Bispos a solidariedade, a coragem e a energia com que em 1873 — 4 combaterão a maçonaria e o governo ?

Quando Souza Dantas se debatia com a escravidão, que o sitiou, que o constringiu, que lhe tirou o alento, alquebrou e prostrou de fadiga, e não de desanimo, que prelado brazileiro appareceu em seu auxilio ?

Em 1885 ninguem sabia como pensavão os bispos.

Assim procedendo, elles evitarão conquistar desaffeições, pouparão-se ao escabroso do trabalho, ao perigo das explorações de um terreno ignoto, ao passo que agora, que o caminho se acha aplanado, preparão-se para, no dia da grande victoria final, entrar no capitolio com os verdadeiros batalhadores e partilhar de suas glorias.

Por ventura não têm elles muitas vezes se

dirigido ao governo para advogar os interesses do clero e do episcopado?

Ainda no corrente anno dirigiu o Arcebispo da Bahia uma energica e ameaçadora reclamação ao presidente do conselho por causa de uma questão de congruas vicariaes.

Porque não representárão com igual zelo contra o facto do Sr. Antonio Prado haver escandalosamente accrescentado, por seu regulamento, anno e meio ao praso marcado pela lei de 28 de Setembro de 1885 para a extincção da escravidão ?

Porque não representárão contra a matricula de 12:000 pessoas livres no ominoso registro da escravidão, no municipio de Campos, illegalmente ordenada pelo Sr. Rodrigo Silva ?

Tudo isto lhes foi indifferente.

A Historia esmerilhará todos estes factos e concluirá que os bispos e o clero brazileiros forão os que consumirão mais tempo no catechumenato do abolicionismo, que forão as ultimas conversões operadas pela propaganda secular, e que no anno de 1887 apenas erão os neophytos da liberdade.

CAPITULO II

O Bispo de Olinda

Foi o Sr. Bispo de Olinda o primeiro prelado a intervir na questão servil.

Escrevendo sua pastoral de 25 de Março do corrente anno com o fim de fazer aos seus diocesanos a annunciação solemne do jubileu do papa Leão XIII, S. Ex. desejando honrar o pontifice romano, lembra a elles e ao seu clero como cousa grata a S. Santidade a alforria de escravos.

Diz o Sr. Bispo:

« Falando-vos, irmãos e filhos dilectissimos, do dever que temos todos, como catholicos, de exaltar com esplendidas manifestações e piedosas acções de graças o memoravel quinquagesimo anniversario da primeira missa do grande Pontifice, hoje chefe da Igreja Universal, não podemos, nem devemos deixar, como christão, bispo e brasileiro, de vos lembrar que será, com certeza, *muito agradavel ao coração magnanimo e caridoso do Santo Padre saber que n'este*

remoto Imperio Americano o seu jubiloso anniversario foi occasião da redempção de muitos captivos.»

Depois de varias considerações S. Ex. se dirige especialmente ao seu clero, ao qual pede «que conceda a liberdade a seus escravos, ainda que sob condição de prestação de serviços pelo menor tempo possivel.»

Concluiu pedindo ao clero que lhe permitta poder «no dia do jubileu do Santo Padre Leão XIII, depositar juncto ao seu throno esta declaração:— *o clero olindense não possui mais escravos.*»—

Se o facto de ter sido o Sr. Bispo de Olinda o primeiro prelado do paiz a pronunciar-se a favor da causa dos captivos, incontestavelmente lhe dá merecimento relativamente aos seus collegas, que todos, á excepção (no momento em que escrevemos) dos do Ceará (onde já não ha escravos), do Pará, do Rio de Janeiro e de Cuyabá, seguirão suas pegadas e o imitarão; se este facto prova que S. Ex. é mais corajoso do que elles, não o isenta de merecer a accusação de ter sido tão demorado e tardio em cumprir este seu dever, que se póde dizer que os escravos pernambucanos poderiam dispensar o concurso de S. Ex.

Intrometteu-se o Bispo de Olinda na questão servil, quando aquelles a quem chama suas ovelhas, sem as suas luzes, sem a sua direcção, sem a força de sua auctoridade, sem o apoio de sua responsabilidade, sem a sua coparticipação nos odios e nas injurias arremessadas pelo egoismo irritado, havião tornado o abolicionismo inteiramente victorioso na illustre provincia de Pernambuco.

Dominava e possuia a provincia de Pernambuco o espirito da escravidão, que antigamente e até bem poucos annos era alli poderosissimo.

Impulsionados pelo patriotismo, e em nome da liberdade, contra ella derão o terrivel grito de guerra João Ramos, Antonio de Barros Sobrinho, José Mariano, Gomes de Mattos, Numa Pompilio e outros.

Empenharão-se na pugna, luctarão corpo a corpo com ella, que se debatia como um tigre, forão mil vezes golpeados, receberão innumeradas feridas, qual mais dolente, extenuarão-se, exaurirão-se, mas vencerão.

Agora que ella está vencida, que bate em retirada, sem ter ao menos a energia de se defender, e se limita a pedir que lhe conce-

dão mais alguns dias de vida, agora que os perigos se dissiparão se apresenta o Sr. Bispo de Olinda para disputar a virente palma do triumpho.

Aquelles distinctos cidadãos desbravárão o terreno agreste e selvagem, arroteárão o solo, abrirão-lhe os sulcos, lançarão-lhe as sementes, cultivárão as searas, exterminarão *os animaes damninhos*.

Agora se apresenta o Sr. Bispo de Olinda para colher as louras espigas!

Risum teneatis?

Tão tarde veio o Sr. Bispo que foi precedido não só por esses patriotas, cujos serviços á causa da democracia e da liberdade estão na altura dos grandes merecimentos da provincia de Pernambuco, e por outros muitos e distinctos cidadãos, como até por muitos individuos do outro sexo.

Dé tal maneira a idéa abolicionista tem se apoderado dos pernambucanos, que muitas das mais nobres damas d'aquella terra se acharão com a força precisa para, em nome da humanidade, sahir excepcionalmente do exilio social e politico imposto ao seu sexo, para fundar a 20 de Abril de 1884 essa gloriosa sociedade, solememente inau-

gurada a 8 de Setembro do mesmo anno, sob a brilhante denominação de

— AVE LIBERTAS —

a qual tem prestado ao abolicionismo incalculaveis serviços e restituído a liberdade a um grandissimo numero de captivos.

D'esta sociedade, se poderá dizer — parodiando o embaixador do Epiro — que é uma assembléa de deusas!

Pensando na generosa e humanitaria dedicação das gentis senhoras abolicionistas de Pernambuco a sua causa, poderão os escravos domesticos de todo o paiz encontrar a força e o animo precisos para supportar com resignação, e até para perdoar, os maus tratos e os flagícios que recebem d'essas brazileiras escravocratas, muitas vezes mais obstinadas e crueis do que seus maridos, as quaes se regozijão em sobre elles exercer, na estreiteza do lar, ferina tyrannia, n'estas condições affligentissima; porque as victimas são obrigadas a estar constantemente ao lado, e a viver ao pé do algoz (131).

(131) Ven a proposito lembrar D. Francisca de Castro, residente na Corte, onde fei processada e onde respondeu

O brilho reflectido pela fulgente aureola que circunda o nome illustre de D. Leonor Porto — dignissima presidente da sociedade — Ave Libertas — e discipula de Stael e de Beecher Stowe, a fará apparecer na historia do Brazil, como Madame Pastoret, na historia da França e Mistress Elisabeth Fry na historia da Inglaterra.



Quando o historiador futuro tiver de delinear esses bellos e grandes typos da sociedade brazileira — Joaquim Nabuco, José Mariano, Leonor Porto, — ou deixará S. Ex. á margem, ou se o mencionar, será para narrar a aventura de um bispo experto.

Com effeito: a carta pastoral de S. Ex. não tem por fim enfrentar com a escravidão, nem combatel-a com a franqueza de Channing ou de Parker.

Isto poderia desagradar a individualidades

ao jury em sessão de 23 de Outubro do anno passado, pelo facto de seviciar e torturar suas infelizes escravas—Eduarda e Joanna,—a tal ponto de provocar a revolta do espirito publico d'aquella cidade.

Das duas escravas uma — Joanna — morreu em consequencia dos ferimentos produzidos pelos castigos.

de sua diocese, cujos interesses, sem duvida, pesão mais para S. Ex. que os direitos dos escravos.

Seu fim é annunciar aos diocesanos o jubileu do Papa (que em nada interessa á humanidade), e convidar o clero para solemnisa-lo.

Um dos meios de realizar essa solemnisação será o clero alforriar os seus escravos, ainda que nominalmente.

S. Ex. só precisa do arruido, só quer render um preito pomposo ao Bispo de Roma.

Pouco se importa com os effeitos reaes.

Se assim não fosse o Sr. Bispo de Olinda não admittiria que padres haja, que não possam acceder ao seu convite (porquanto elle não ordena), e não concederia a estes a faculdade de ontorgar a alforria com a condição de subsecente prestação de serviços, isto é, de forrar os escravos com tanto que... elles continuem a ser escravos...

Se o Sr. Bispo tivesse mais amor á justiça, e conhecimento mais perfeito dos soffrimentos da escravidão, que não seria supportada por homem nenhum se ella não embotasse as faculdades do espirito, exigiria de seus

padres (porque o pode), a libertação immediata e sem condições dos escravos d'elles.

Outro tanto faria S. Ex. se possuisse o verdadeiro sentimento da liberdade, o que, é certo, n'um paiz onde reinão simultaneamente a escravidão civil e a politica, é partilha de muito poucos.

Prestação de serviço depois da libertação?
Que significa isto?

Sem duvida S. Ex. admite, como os senhores de escravos que quando no fim de varios annos de espoliação e esbulho estes deixão a servidão, ainda ficão a dever áquelles.

Que S. Ex. leia a respeito da prestação de de serviços subsequentes á alforria a opinião de um padre inglez — Thompson. —

« A formula *libertação immediata* é, diz elle, absolutamente necessaria. »

« Repassai a historia d'esta questão (libertação com condição de serviços) e vereis o que ella é. »

« Para os philantropos d'este paiz não é outra cousa senão a historia de suas tentativas tão generosas, como inuteis, contra a escravidão. »

« Para o governo não é outra cousa senão

sua confiança cega ou fingida para com os legisladores coloniaes. »

« Para os christãos não é senão a historia de suas tristes decepções e desapontamentos. »

« Para os lavradores não é outra coisa senão a historia de suas *declarações hypocritas*, de suas *promessas fallaças*, de seus *actos de revolta*. »

« Se vós não ides mais longe, cumpre vos reconhecerdes trahidores dos principios immutaveis da justiça, e os substituireis pelos *expedientes*, pelo calculo de libras, soldos e dinheiros, e de temores chimericos. » (132)

Para que confrontar a doutrina de S. Ex. com a de Thompson, que viveu neste seculo, e illustrou a Inglaterra?

S. Ex. está infinitamente mais atrasado do que Moysés, que existiu ha 36 seculos.

E para que não supponha que somos exagerado, pedimos a S. Ex. que leia o seguinte trecho do Deuteronomio:

« Quando te for vendido um teu irmão hebreu ou hebréa, e te tiver servido seis annos, no setimo anno tu os deixarás ir livre: e não deixarás ir com as *mãos vasias* aquelle

(132) Thompson — Vide *Encyclopedia Modernn.*

a quem deres a liberdade; mas far-lhe-has o alforge para o caminho, de teus rebanhos, e de tua eira, e de teu lagar. . . . (133)



Ha na pastoral do Sr. Bispo um trecho revoltante e contra o qual levantamos um protesto tão alto como a concepção que temos do direito e da moral.

Diz S. Ex. «que sabe que ha motivos de ordem muito elevada que obstão aos desejos de seus diocesanos, de alforriarem os seus escravos.»

Como é que um prelado escreve isto na epocha em que vivemos?

Como é admissivel que em sua consciencia ache elevados motivos que se oppõem á observação da justiça, á pratica do bem moral, aos mais sagrados direitos da humanidade, aos mais importantes interesses da patria?

(133) Cum tibi venditus fuerit frater tuus Hebraeus, aut Hebraea, et sex annis servierit tibi, in septimo anno dimitte eum liberum: quem libertate donaveris, nequam vacuum abire patieris: sed dabis viaticum de gregibus et de area, et torculari tuo.

(Moysés — *Deuteronom.* cap. 15,º vs. 12, 13 e 14)

Como é admissível que em sua consciencia ache elevados motivos que induzem ao crime, á immoralidade e á deshonra ?

Tudo quanto vae de encontro á justiça e ao bem moral é baixo, indigno, desprezível e condemnavel.

Tudo quanto se oppõe á liberdade natural do homem, que não é criminoso, tudo quanto se oppõe á egualdade civil é indigno de respeito, de consideração, e deve ser destruido em nome da civilisação e da humanidade.

Se ha motivos que obstem a que os seus diocesanos escravocratas cumprão seu dever, restituindo aos captivos os direitos de que os despojarão, e a liberdade que tanto lhes pertence como a elles a sua, esses motivos poderão ter muito valor para o Sr. Bispo de Olinda, mas não os terião para Robespierre que defendendo a liberdade dos escravos das Antilhas exclamou na Convenção: — Salvem-se os principios, embora pereção as colonias. —

S. Agostinho fez sua a seguinte maxima:

« *Fiat justitia, pereat mundus.* »

Se S. Ex. não acceta a condemnação do

revolucionario francez, receba a do celebre Doutor da Graça.

S. Ex. quiz conciliar os interesses da escravidão com as doutrinas do Evangelho.

Usando da linguagem do Apocalypse diremos a S. Ex. que um bispo deve ser um homem *quente*, e não um homem *frio*, ou muito menos *morno*.

Escreveu o exilado de Pathmos as seguintes palavras em seu livro mysterioso:

« Isto diz aquelle que é a mesma verdade: eu conheço as tuas obras: sei que não és frio nem quente: oxalá que tu foras frio ou quente: mas porque tu és morno e não és frio nem quente, vomitar-te-hei de minha bocca. »(134)

Interpretando esta passagem, diz Bossuet:

« Os mornos, que Jesus Christo vomita, são os timidos que oscillão entre o Evangelho e o seculo, sem nunca saberem que partido tomem. »

(134) Scio opera tua: quia neque frigidus es, neque calidus: utinam frigidus esses, aut calidus:

Sed quia tepidus es, et nec frigidus, nec calidus incipiam te evomere ex ore meo.

(Apocalypse — cap. 3.º vs 15 e 16).

Os motivos que Sua Ex. não se dedignou de chamar elevados se reduzem a dous: a ignorancia e sua consequencia natural — o egoismo.

Os motivos que Sua Ex. considera elevados, José Bonifacio, o patriarcha, chamou-os capciosos, e depois de havel-os enumerado, exclamou: « Homens perversos e insensatos, todas estas razões valerão alguma coisa se vós tivesseses ido buscar os negros em Africa para dar-lhes a liberdade; mas para fazer estes desgraçados mais infelizes do que se fossem mortos pela espada da injustiça, é de certo um attentado manifesto contra as leis eternas da justiça e da religião. »

« Vós vos diseis civilisados e christãos. »

« Mentira! nunca o fostes. »

« A sociedade tem por base primeira a justiça e porfim principal a felicidade dos homens; mas que justiça ha no facto de um homem roubar a liberdade a outro homem? »

« Não vos illudaes senhores; a propriedade foi sanccionada para bem de todos, e qual é o bem que o escravo tira de perder todos os seus direitos naturaes, e de pessoa tornar-se em coisa, como dizem os jurisconsultos? »

« Não é, pois, o direito de propriedade que quereis defender, é o direito da força. »

« Se a lei deve defender a propriedade, muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não podem ser propriedade de ninguém sem atacarem-se os direitos da Providencia, que fez os homens livres e não escravos, sem atacar-se a ordem moral da sociedade, que depende da observação stricta de todos os deveres prescriptos pela natureza, pela religião e pela politica: ora a execução de todas estas obrigações é o que constitue a virtude. »

« Toda a legislação e todo o governo que a não tiver por base é como a estatua de Nabuchodonozor. » (135)

Os motivos porque os diocesanos de S. Ex. ainda mantêm a escravidão, são elevados em sua opinião.

Entretanto o illustrado e eloquente Padre Felix, como S. Ex. catholico, disse n'um discurso brilhante em que combateu a escravidão, que o motivo pelo qual ella existe, « é porque o homem não ama o homem, é porque o homem não ama o trabalho, é porque o

(135) José Bonifacio obr. cit.

homem não ama a divisão dos bens, é, finalmente, porque o homem não ama cousa alguma do que constitue a fraternidade.»

Eis o que nós desejamos que S. Ex. dissesse a suas ovelhas: porque é preciso dar aos *senhores* a verdadeira noção da immoralidade e da injustiça que elles desejão conservar, elevar-lhes o espirito a cima da vergonhosa instituição servil, e tornal-os aptos para terem remorso de opprimir seus semelhantes.

S. Ex. justifica-os, acha-lhes razão, e, pois, não contribue para o seu progresso.

E' pena que S. Ex. lesse a cartilha dos fazendeiros em lugar de ter lido a memoravel peça que nos legou o immortal patriarcha da independencia ou o discurso do Padre Felix a que alludimos.



Em lugar de, como Guilherme Penn, exigir a libertação dos captivos em nome da humanidade; de, como José Bonifacio, pedil-a em nome da *honra e do brio nacional*, o bispo de Olinda pede-a em nome de Leão XIII, junto de cujo throno quer

depositar uma declaração lisonjeira e propria para angariar-lhe o reconhecimento.

S. Ex. não fala principalmente como homem nem como brasileiro; mas como subdito da potestade estrangeira, em cuja honra quer fazer uma significativa manifestação.

Nós, os abolicionistas, não queremos a emancipação dos escravos em nome de Leão XIII, nem em sua honra, nem para sua gloria.

Nós a queremos em nome da humanidade, em honra da nação brasileira e para a gloria de todos os seus filhos; a queremos por força do direito, por amor da justiça e da liberdade e por interesse do paiz.

Que o Sr. Bispo de Olinda tribute ao Papa um culto meramente pessoal, é cousa que se lamentamos por amor de S. Ex. mesmo, pouco nos importa sob outro qualquer ponto de vista; mas que chegue ao ponto de buscar no prestigio d'essa influencia estrangeira a força precisa para cumprir seu dever de cidadão brasileiro e de homem, extranhámos e deplorámos.

Que idolatre o Papa nos é indifferente.

Que pretenda arrastar a esse culto esteril, humilhante e fanatico o povo brasileiro, que pretenda offerecer a elle o carissimo fructo de um trabalho, de um esforço inteiramente nacional, e feito sem nenhum pensamento religioso, mas sómente social, economico, politico e philantropico, é direito que lhe não reconhecemos.

Relativamente a si e aos seus interesses, o Sr. Bispo fez bem em procurar de preferencia agradar ao Papa a servir á causa dos escravos, em fazer d'isto meio para aquillo.

Os escravos nada possuem nesta terra, que, ha perto de quatro seculos, elles regão com o seu suor, suas lagrimas e seu sangue; nem nesta sociedade, que paga-lhes com o desprezo as immensas riquezas que o seu trabalho tem produsido para ella: os escravos, repetimos, não possuem neste paiz, nem nesta sociedade senão o affecto e a dedicação dos abolicionistas, que não são geralmente os grandes da nação.

O Papa, porém, tem para dar a mãos largas condecorações, titulos, dignidades, pergaminhos e chapeos vermelhos.

O Bispo de Pernambuco em sua pastoral não faz questão da extincção da escravidão.

Pouco lhe importa que a legislação brasileira continue manchada pela *lei* que faz do roubo um *direito*.

O que elle quer é, como diz duas vezes, *a redempção de muitos captivos para solemnizar o jubiloso anniversario*.

O que elle quer é que no dia do mencionado jubileu, para gloria de Leão XIII, a liberdade se ajoelhe diante do throno de seu chefe supremo, de seu idolo.

Ha aqui muita sabedoria.

Quando a generosidade pontificia abrir o opulento cofre de ouro de suas munificencias regias, as honras virão retribuir a oblação do nobre Bispo de Olinda, que só terá proveitos.

Os sacrificios serão para os seus padres obscuros que, se o attenderem, ficarão privados de suas *bestas de carga*.

Mas o bispo é providente.

Para prevenir a hypothese dos padres recuarem diante do prejuizo dos seus escravos, elle lhes acena com a subsequente prestação de serviços por esses infelizes, que nunca devem cançar.

Passado o jubileu ficará Leão XIII glorificado, o bispo de Olinda remunerado, os

padres ficarão inscriptos entre os emancipadores, e os escravos continuarão na escravidão.



Em sua pastoral o Sr. Bispo é de uma polidez á toda a prova.

Elle diz ao seu clero que *pede* e que *não manda*.

S. Ex. não accitou os conselhos de S. Paulo quando recommenda aos bispos que *ensinem*, que *mandem*, que *reprehendão*, que *reprimão*.

Isto seria descortez.

Tão pouco uzou da franqueza rude de Jesus, quando ao mancebo abastado, que lhe perguntou o que lhe era preciso para ser perfeito, respondeu em tom imperativo:

« Vae, vende os teus bens, dá o producto aos pobres. . . . volta e segue-me. (136)

Tambem não imitou a Jesus em sua extraordinaria impaciencia.

(136) Ait illi Jesus: Si vis perfectus esse, vade, vende quæ habes, et da pauperibus, et veni, sequere me.

(S. Matheus. cap, 19, v. 21)

Um dia chamando elle seus discipulos para segui-o, um d'elles pediu-lhe a demora precisa para ir enterrar o cadaver de seu pae.

Jesus, porem, negou-lhe tão pequeno praso e exigiu que elle o seguisse sem detença.(137)

S. Ex. não procede assim.

Elle deseja com toda a energia que os padres escravocratas forrem seus captivos; *mas* deixa-lhes o tempo preciso para arranjarem as cousas de modo que não venhão a ter prejuisos, e permite que esses roedores contiuem a roer os ossos de seus escravos.

Sem duvida o Propheta Nazareno não possuia a fineza do Bispo de Olinda.



O Sr. Bispo não pode fazer sua pastoral sem lançar um apodo ao que chamou a *philantropia utopista dos philosophos*, da qual, em sua opinião, nada ha que esperar.

É dos habitos episcopaes.

Não sabemos o que entende S. Ex. por

(137) *Jesus autem ait illi: sequere me et dimitte mortuos sapelire mortuos suos.*

S. Math. cap. 8º, vs. 21, 22.

philantropia, nem por *utopia* nem por *philosopho*.

A palavra — *philantropia* — foi creada por Xenophonte para exprimir um facto natural do espirito humano.

Com ella designou elle um affecto de que na Grecia foi Socrates o primeiro a falar.

Este affecto é o que naturalmente liga o homem, cujo espirito chegou a certo gráu de desenvolvimento moral, aos seus semelhantes, pela unica rasão de serem tambem homens.

Socrates ensinava que era preciso não fazer mal a ninguem e nutrir a disposição de fazer bem a todos: eis porque o historiador, seu discipulo, chamou-o *philantropo*.

Platão egualmente reconheceu a existencia d'esse amor do homem pelo homem, o qual era, em sua opinião, uma consequencia do amor á justiça e ao bem geral.

Estes dous grandes homens creárão, pois, na Grecia a moral universal, no V seculo antes de Christo.

Inutil é dizer que o facto sobre que a fundárão existia natural e anteriormente, posto que ainda não tivesse sido conhecido por outros gregos.

É esta a historia de todas as sciencias.

Cumpre, entretanto, por em relevo que o homem, nas epochas primitivas de sua civilisação, não foi capaz nem do amor de seus semelhantes em geral, nem mesmo do amor da patria; sendo certo que então o circulo de seus affectos não se estendia além de sua propria individualidade e de um numero muito limitado de pessoas.

Á medida que a civilisação foi progredindo os dominios do egoismo se forão restringindo e a tendencia altruista, os sentimentos de benevolencia e sympathy fizeram sua evoluçãõ e o homem foi successivamente prendendo-se pelo affecto á familia, á tribu., á patria e por fim á humanidade.

Chegou ao ponto de ser benevolo e indulgente para com qualquer outro homem, indistinctamente, e de interessar-se por tudo quanto toca á humanidade.

Tal foi a notavel descoberta do immortal philosopho grego, que foi certamente um dos primeiros que se elevarão a esta grande altura moral.

Desapparecem as nações, as raças e as civilisações, mas a humanidade nunca perde as

noções e os conhecimentos da verdade, uma vez adquiridos.

Foi por isso que o facto assignalado por Socrates e a palavra com que Xenophonte o designou, não morrerão, nem morrerão.

De Socrates até hoje este sentimento, o mais nobre do espirito humano, tem-se grandemente aperfeiçoado pela cultura e pela herança.

E' o mesmo que se deu com todas as faculdades e capacidades do espirito, sobre cujo desenvolvimento o uso, a educação e a herança tem produzido os maravilhosos effeitos que se poderão claramente perceber comparando os espiritos de Howard ou de Victor Hugo com o de um selvagem, como foram os mais remotos antepassados d'elles.

Depois da escola socratica, a stoica deu grande ampliação á doutrina do affecto ou benevolencia universal, que outra coisa não é senão a philantropia.

Os romanos filiados a essa escola ainda mais desenvolverão a doutrina.

Cicero admittia que a benevolencia é o complemento da justiça e o laço que prende todos os membros da sociedade por esse

nobre e universal amor, que elle chamou — *caritas generis humani*.

Advogou o grande interesse da humanidade e falando de si disse: — *civis sum totius mundi*. —

Terencio, outro romano stoico, no II seculo antes de Christo, fez um de seus personagens pronunciar o seguinte memoravel verso: —

« *Homo sum: humani nihil a me ulienum puto.* »

Os romanos o applaudirão phreneticamente; porque no instante em que o ouvirão, adquirirão a consciencia de um facto psychologico que até então não haviam descoberto.

Este verso, disse, duzentos annos depois, Seneca, que foi coévo de S. Paulo, que « *deveria ser gravado em todos os corações e proferido por todas as boccas.* »

Com S. Paulo começou o christianismo a invadir o imperio romano, e então começou essa lucta tremenda que deu em resultado o longo eclipse da civilisação grego-latina, que não começou a apparecer de novo senão muitos seculos depois.

O christianismo propagado por S. Paulo, já possuia idéa semelhante, oriunda de outras fontes, isto é, — de Moysés, e principal-

mente de Jesus,—era o *amor do proximo*, para designar o qual, adoptou o apostolo das gentes a palavra—*caritas*—de Cicero, cuja significação passou a ser differente da que lhe dera este philosopho.

Vejamos em que consiste tal differença:

A doutrina da philantropia consiste no amor do homem pelo simples facto de ser tambem homem.

Não tem nenhuma significação mystica, nem implica nenhuma idéa do sobrenatural, ou do transcendente.

Exprime um facto tão natural como outro qualquer.

A caridade consiste no amor do homem pelo amor de Deus.

O christianismo manda amar ao proximo tanto quanto a si mesmo: não pelo facto de nosso semelhante ser um homem como nós; mas pela circumstancia de ser uma creatura divina, de ser um filho de Deus.

A philantropia exprime um sentimento natural; a caridade um sentimento em que intervem o sobrenatural.

A philantropia caminha em linha recta de um homem a outro.

A caridade se pode representar por duas

linhas, uma ascendente e outra descendente, formando um angulo no *ceu*: o homem ama a Deus, e seu amor desce da divindade a suas creaturas.

Ainda mais: a caridade espera uma recompensa no *ceu*: até um copo d'agua fria dado por amor de mim terá seu galardão, disse Jesus. (139)

A philantropia é inteiramente desinteressada, não espera recompensa nenhuma, e se contenta com a certeza do effeito fatal da bôa acção, parta de onde partir, com o incremento dado ao bem estar e ao aperfeiçoamento da humanidade, e com o melhoramento do meio social em que todos vivemos.

Nós não queremos discutir qual das duas doutrinas é preferivel, nem qual está mais de accordo com a sciencia *profana* que, aliás, merece toda a confiança.

Isto seria sahir fóra do plano que adoptamos.

Nós só queremos é provar ao Bispo de Olinda que a palavra philantropia é um

(139) Et quicumque potum dederit uni ex minimis istis calicem aquæ frigidæ tantum in nomine discipuli: amen dico vobis, non perdet mercedem suam.

(S. Math. Cap. 10, v. 42)

termo scientifico e que exprime um facto positivo e não uma concepção chimerica.

Para exprimir este facto outros philosophos e moralistas têm adoptado outros termos, como benevolencia (Bentham, Stuart Mill, etc.) altruismo (Comte, Littré, etc.); mas é fóra de duvida que nenhuma d'estas palavras é tão bemfeita e expressiva como *philantropia*, que significa amor do homem.

Nós só queremos é provar ao Bispo de Olinda que os homens que não são romanistas, que não são discipulos de S. Ex., nem por isso são impios, nem inimigos da humanidade, nem muito menos sonhadores e visionarios.

Pelo contrario: os espiritos livres e emancipados, os que possuem a immuniidade contra o fanatismo, são geralmente os mais piedosos.

Com o restabelecimnto do espirito philosophico, do XVI seculo para cá, a doutrina do affecto natural do homem pelo homem conquistou os espiritos mais scientificos, e sob o nome de *philantropia* ou outro qualquer, tem este sentimento produzido em bem da humanidade verdadeiros prodigios.

Basta mencionar entre outros os seguintes: a liberdade de consciencia, a liberdade de pensamento, a extincção da logica das foguei-

ras e dos carrascos, a abolição do trafico africano, a extincção da escravidão na America, onde só existe no Brazil, a salubridade, o trabalho e a educação moral nas prisões, a diffusão instrucção por todas ás camadas sociaes, as salas de asylo, as *crèches*, os hospicios de alienados etc., etc.

O Sr. Bispo de Olinda deve saber que todas as sciencias humanas já forão divinas e sagradas e já estiverão debaixo da influencia do espirito theologico.

Deve saber mais que todas já fizerão sua emancipação.

Quanto á astronomia, á physica, á geologia á physiologia, á psychologia, á esthetica, á logica, ao direito, estamos certo de que o Sr. Bispo sabe perfeitamente que já sacudirão o jugo clerical.

Cumpre agora que saiba que a moral, que no seculo passado começou a fazer sua independencia, está hoje occupando um logar entre as sciencias positivas e que actualmente tem tanto que ver com a theologia como a astronomia.

Convém que S. Ex. seja tolerante e deixe o velho costume que têm os padres de instrucção vulgar de insultar a philosophia e a

sciencia, que tantos serviços têm prestado á humanidade, sem exceptuar os seus injuriadores.

Continuar neste systema é prejudicar o Brazil; porque é, em vez de destruir, corroborar os preconceitos que fazem que vivamos muito arredados do espirito da civilização contemporanea.

Philantropos forão nas antigas eras, e têm sido nos tempos modernos, muitos homens eminentes aos quaes S. Ex. não ousaria ultrajar se conhecesse bem suas grandiosas obras.

O padre Antonio Vieira não alimentava preconceitos contra os philantropos.

Em um dos sermões pregados nesta cidade contra a escravidão elle sóccorreu-se da auctoridade de Seneca para atacal-a.

Depois de haver citado um trecho do philantropo romano, disse que a conclusão era a seguinte:

« Que os escravos tambem erão homens. Se a fortuna os fez escravos, a natureza fel-os homens: e porque ha de poder mais a desigualdade da fortuna em favor do despreso,

do que a egualdade da natureza em favor da estimação?» (140)

Muito mais devem os escravos nacionaes á philantropia dos *philosophos* do que ao christianismo escravocrata do Brazil.

E' preciso que os escravos brazileiros saibão que forão os philantropos os primeiros que na Europa se oppozerão ao trafico e que iniciarão a propaganda contra a escravidão.

Ousará S. Ex. negar que muito mais devão elles á utopia philantropica dos *philosophos* do que a todo episcopado brazileiro?

Ruy Barbosa foi sempre considerado pelo clero como um impio.

Quando foi candidato a deputado geral pelos 8º e 11º districtos d'esta provincia, os vigarios das respectivas regiões no pulpito e nas missas conventuaes pregavão contra o *herege*, o *atheu*, o *protestante*, o *blasphemador*.

Pois bem : quando os descendentes dos actuaes escravos tiverem instrucção e sciencia, tenha S. Ex. certeza d'isto, elles se considerarão muito mais agradecidos áquelle *impio* do que ao *piadoso* clero brazileiro.



Pelo que toca ás utopias diremos a S. Ex. que é outra frivolidade o condemnal-as a esmo

A utopia tem prestado tantos serviços ao progresso social, como a hypothese á sciencia.

Os homens indispostos a pensarem, e que se contentão com o applicar em sua utilidade os fructos que os trabalhos alheios produzirão, se desculpão de seu desamor á sciencia e á philosophia, se mostrando ultra-realistas e affectando horror ás *hypotheses*.

Entretanto, Claude Bernard, que é um dos principaes sabios d'este seculo, sobre *hypotheses* diz o seguinte:

« E' preciso abstermo-nos de proscreever o uso das *hypotheses* e das idéas preconcebidas, quando se trata de instituir a experiencia ou imaginar os meios de observação».

.....
« A *hypothese* é o *stimulus* da experiencia».

.....
« A *hypothese* experimental é a *idéa* scientifica preconcebida ou antecipada.»

.....
« Uma idéa antecipada ou uma *hypothese*

é o ponto de partida necessario de todo o raciocinio experimental.»

«Sem isto *não se poderia fazer nenhuma investigação, nem adquirir instrucção*: apenas se conseguiria amontoar observaões estereis.»

Para o grande sabio, e grande philosopho, a hypothese é o laço necessario que liga a observaão á experiencia — resultante da primeira e condição da segunda;—é o *primum movens* do raciocinio scientifico, a determinante da iniciativa, o andaime necessario para se erguerem todas as construcções scientificas.

Outro tanto diz Auguste Comte da utopia, que certamente é o *primum movens* de toda a reforma, a condição de toda a tentativa de progresso, o *stimulus* de toda a propaganda, a determinante de toda a acção social extraordinaria.

Segundo este eminentissimo philosopho «existe uma utopia na cuspide de toda a concepção social.»

«Uma utopia, acrescenta elle, não é outra coisa senão uma hypothese sociologica.»

O que cumpre á politica fazer relativamente ás utopias?

O mesmo que faz a sciencia com a hypothese, isto é, experimentar, e não condemnar *à priori* e systematicamente.

Só a experiencia pode decidir do valor e da justesa de uma hypothese ou de uma utopia, condemnal-a ao esquecimento ou convertel-a em um principio, n'uma lei.

Por exemplo: a utopia comprehende a possibilidade de um Brazil sem escravos, e crê que será melhor do que o actual, que está ás portas da bancarrota, desmoralisado e corrompidissimo pela escravidão.

Experimentemos.

Libertem-se os escravos, e se a experiencia não corresponder á espectativa, restabeleça-se a escravidão.

N'este caso terão triumphado os que hoje são partidarios d'ella.

Ora, como é só *o interesse do paiz* que os leva a defendel-a, estamos certo de que não se recusarão a ser os futuros escravos.

O Sr. Bispo deve saber que a utopia de Luthero querendo popularisar a instrucção, fez do Saxe o paiz mais culto de toda a Europa; assim como a utopia semelhante de Horatio Mann, fez do Massachusetts a região mais instruida da toda a America.

Utopistas forão Christovão Colombo querendo, contra as asserções *infalliveis* da theologia, navegar do oriente para o occidente do Atlantico até descobrir novas terras ou chegar ás costas orientaes das Indias; utopistas forão Pinel e Esquirol querendo melhorar a sorte dos doudos e tratál-os como doentes, quando os padres sempre os considerarão como energumenos e endemoniados.

Utopista foi Wilberforce querendo extinguir o trafico de negros africanos, forão John Brown e Lincoln querendo emancipar os escravos da União Americana.

Emfim, se os *principes dos sacerdotes* e os *doutores da lei* não tivessem considerado as doutrinas da egualdade, da liberdade de consciencia e da fraternidade, pregadas por Jesus, como verdadeiras utopias, não terião condemnado á morte dos reprobos este grande benemerito da humanidade.

CAPITULO III

O Sr. Deão Faria

(*Continuação do anterior*)

Mal havíamos terminado o capitulo precedente, quando deparamos com um artigo na *Provincia* do Recife intitulado—o Sr. Deão Faria.—

Não sabemos que impulsos nos levárão a lel-o.

Depois de o termos feito, verificamos que muito acertadamente temos andado em nossas censuras ao clero brasileiro, e particularmente ao Sr. Bispo de Olinda.

N'este artigo assignado por *P. Glaver*, se exprobra o Sr. Deão pela sua contumacia em continuar a ser *senhor* de escravos, e se intercala uma publicação d'esse Sr., que nós transcreveremos, para que os nossos leitores possam julgar da questão.

Eil-a:

« Declaro ser inexacta a noticia que,....
..... publicou a *Revista Diaria*

de hontem, « de haver eu concedido liberdade, sem onus algum, ao meu unico escravo Constantino, de 29 annos de idade.» Se isso não é um gracejo indiscreto e de máo gosto, é, sem duvida, um aleive ou insinuação para estimular-me a realisar essa alforria.»

« Fosse, porem, qual fosse o intuito do indiscreto e *officioso* noticiador, fique sabendo que não costumo obrar por insinuações, estimulos e suggestões de quem quer que seja.

« Fique sabendo mais que, de cinco escravos que possuia, concedi, não ha muito tempo, a liberdade a quatro (Manoel, Justino, Joaquim e Maria), como póde verificar-se na collectoria geral desta Cidade, sem onus algum, sem estimulo ou suggestão de alguém, e antes da existencia desses *clubs*, associações e conferencias abolicionistas; e sem mesmo ter a vaidade de publical-o pela imprensa, como actualmente se costuma.»

« Fique sabendo ainda que hei de conceder a liberdade a esse escravinho com que fiquei, mas quando o julgar conveniente e opportuno.

« Olinda, 20 de Junho de 1887.— *Deão Dr. Faria.* »

Muito folgamos de ver que o Sr. Deão é

de nossa opinião ácerca do pensamento secreto do Sr. Bispo, que pretende agradar ao Papa á custa dos padres.

Ao menos com o *escravinho* de S. S. não pode elle contar para a Leão XIII fazer a sua oblata.

O Sr. Deão Faria não é nenhum vigario campestre para cahir em laço tão facil de descobrir.

Mas não é isto só o que prova o escripto do professor de theologia moral do Seminario de Olinda, em favor de nossa critica ao prelado.

Prova tambem que nós tinhamos toda a razão de fazermos reparo na circumstancia de S. Ex. ter pedido ao clero uma coisa que a justiça e o direito autorisavão-no a mandar, e que é reclamada pela propria dignidade do sacerdocio.

Se o Sr. Bispo tivesse ordenado não passaria agora pelo dissabor de ler as palavras seguintes do Deão «..... fique sabendo que não *costumo obrar* por insinuações, estímulo ou suggestões *de quem quer que seja.*»

.....

« Fique sabendo ainda que hei de conceder a liberdade a esse *escravinho* com que fiquei;

mas quando *o julgar* conveniente e opportuno. »

Era d'esta aspera reprehensão da parte de um subalterno que precisava a timidez do Sr. Bispo, que não achou em sua consciencia de idolatra do Papa, a força que acharia no amor da humanidade, na idéa da justiça e do dever para prohibir cathegoricamente aos seus padres que continuem a desacreditar a religião com a qual pretendem salvar o mundo.

Quando o Sr. Bispo não tivesse a penetração precisa para comprehender que essas palavras do Sr. Deão lhe forão endereçadas, deve concordar connosco que o seu « quem quer que seja » não só abrange a S. Ex. como tambem o proprio Papa.

Certamente, se tivesse ordenado, o Sr. Deão Faria não se atreveria a dizer que não cumpria as ordens do seu bispo; e quando o fizesse sobravão a S. Ex. meios para reprimil-o.



Quanto ao Sr. Deão lhe diremos que se S. S. não supposesse que os outros homens não tem discernimento não teria a coragem de, na sua triplice qualidade de padre christão,

de professor de theologia moral, e de politico liberal, se apresentar em publico firmando uma publicação, cujo fim é declarar que não praticou nem quer praticar uma boa acção, que é de seu dever perfeito, e que nada, a não ser a disposição condemnavel de usufruir um direito que só tem por fundamento uma lei barbara e tyrannica, lhe véda de praticar.

Não queremos fazer largos commentarios sobre tão extranhavel procedimento da parte do Sr. Deão.

Apenas nos contentamos com o pedir-lhe que com calma reflecta sobre o que lhe vamos dizer.

Ensina a egreja catholica, apostolica, romana que remir os captivos é obra de misericordia.

Entre os peccados que bradão aos ceus colloca ella o — não pagar jornal a quem trabalha. —

Quaes são os outros peccados ou delictos que entrão nesta classificação?

O homicidio voluntario;

A violação das leis da natureza pela lubricidade;

A opressão de pobres, principalmente de orphãos e viúvas.

Se para percebermos a gravidade de não pagar jornal a quem trabalha, confrontarmos e compararmos esta falta com as suas trez congeneres, chegaremos ao seguinte resultado:

Não pagar jornal a quem trabalha, como não pagão os *senhores* de escravos, vale tanto como assassinar o seu semelhante, como descer á bestialidade, e como opprimir os pobres e explorar os orphãos e as viúvas.

Em nossa opinião, não ha nenhuma comparação mais verdadeira do que esta da igreja catholica—relativamente á gravidade do delicto de gozar do trabalho alheio sem a devida indemnisação.

Se o Sr. Deão pensa connosco, seja misericordioso e solte as cadeias de *seu* Constantino e pague-lhe o jornal equivalente aos serviços que lhe presta.

Se não pensa connosco, convença-se de que não é padre *christão*, de que é incoherente como professor de moral, e de que sua escola politica é a do pseudo-liberalismo.

CAPITULO IV

O Bispo de S. Paulo

A provincia de S. Paulo, tão notavel pelo seu grande amor ao trabalho e pela sua prosperidade, pelo seu antigo apego á instituição servil, da qual fez a base de sua riqueza, mereceu por muito tempo ser considerada a Virginia do Brazil.

N'aquelles tempos em que a escravidão era alli considerada como uma necessidade social pela crença dos grandes fazendeiros; n'aquelles tempos em que elles não admitião discussão sobre a instituição servil, que reputavão compativel com o direito e os verdadeiros interesses da provincia e do paiz; o Sr. Bispo de S. Paulo estava calado, e julgava prudente não perturbar a paz dos cafezaes, nem contribuir com a sua palavra para o *levantamento dos negros*.

Além d'isso não convinha de modo nenhum desgostar os proprietaries, de muitos dos quaes seria amigo.

Em seu caridoso coração, S. Ex. se contentava com a esperança de que na vida eterna

os negros fossem livres, eguaes aos seus *senhores*, e felizes.

N'esta vida bastava que a liberdade e a fortuna coubessem a S. Ex. e aos fazendeiros.



A propaganda que, de 1879 para cá, vae crescendo de dia para dia e levando diante de si todos os obstaculos que se lhe antepõem, invadiu S. Paulo, — a primeira provincia que viu o sol d'esse dia perenne, que é a emancipação politica do Brazil.

Eminentes cidadãos paulistanos tomárão as armas do combate contra a escravidão, abrirão em seu seio as mais profundas feridas e a tornarão incapaz de resistir á força invasora da liberdade.

Muitos têm sido estes lidadores patriotas.

Basta citar os nomes de José Bonifacio, Americo Braziliense, Antonio Bento, Rangel Pestana, Luiz Gama, que sendo uma gloria da Bahia, onde nasceu, foi um servidor dedicado d'aquella provincia, onde viveu, lutou e morreu.

O primeiro d'esses respeitaveis cidadãos— o grande juriconsulto, o democrata perfeito, o defensor imperterrito da liberdade, o pro_

fundo pensador, o magnanimo advogado do povo, — José Bonifacio, que possuindo para a expressão de seu alto pensamento todas as modalidades da linguagem humana — poeta, orador e escriptor, — consagrara todos os dias de sua vida á patria, servindo-a na imprensa na cadeira de professor, no parlamento, na administração; elle, em cujo character nobilissimo o traço da independencia era tão notavel como o da probidade, dedicou inteiramente os ultimos annos da sua existencia á causa grandiosa e sympathica da redempção dos captivos.

Mais digno advogado nunca teve ella neste paiz.

Desde que José Bonifacio atacou a escravidão, ella ficou moralmente morta, ao mesmo tempo que ficou salva a honra da jurisprudencia nacional.

Segundo Felix Pyat « A eloquencia é o grande, o verdadeiro, o unico poder humano; a seu arbitrio ella muda, descolloca, transporta a opinião. »

José Bonifacio dispunha, como poucos no Brazil, d'este grande poder, desta força invencível.

Toda a sua ingente capacidade o principe

da tribuna nacional a collocou ao serviço da nobre causa pela qual, nos dous ultimos seculos, têm pugnado os representantes da alta aristocracia intellectual da humanidade.

Defendendo a liberdade dos escravos no parlamento brasileiro, José Bonifacio foi como Demosthenes defendendo a liberdade da Grecia, como Mirabeau pugnando pela revolução e como Pitt combatendo o trafico africano.

Com o poder enorme de sua eloquencia, elle ampliou no Brazil os dominios da propaganda abolicionista, e fez recuar para mais longe os marcos que limitavão os campos da liberdade.

E' incalculavel a influencia que a sua palavra exerceu no espirito de sua heroica provincia, onde muito contribuiu para o incremento da opinião abolicionista, que alli só por individualidades pouco numerosas, ainda que muito distinctas, e por pequenos grupos, era alimentada.

Depois o raio descido dos ceus lançou por terra o sublime e magestoso ipê. (141)

Do choque immenso de sua queda portentosa jorron a lucida scintella, que mais uma

(141) Falleceu a 26 de Outubro de 1806.

vez inflammou o patriotismo da provincia de S. Paulo.

A propaganda passou a correr com a velocidade do furacão.

Sobre o tumulo do heróe, a cidade de Santos levantou-lhe o mais nobre e maguificante monumento, que jamais no Brazil foi erguido em homenagem a um grande homem.

Este monumento foi construido com os estilhaços das cadeias que retinão brazileiros atados ao vil pelourinho da escravidão, naquelle glorioso municipio, que encerrou o berço dos Andradas.



Em sua viagem a S. Paulo, onde esteve em Outubro e Novembro do anno passado, o Imperador, de cujas opiniões e sentimentos abolicionistas não é licito duvidar, fez uma verdadeira propaganda contra a escravidão.

Em toda a parte manifestou suas opiniões anti-escravistas e se pronunciou contra os castigos corporaes.

Aqui exprobrava os carcereiros pelo facto de receberem nas cadeias publicas escravos que não havião commettido crime e crão

presos á ordem de seus *senhores*: alli contribua com donativos para libertações.

Em Campinas, um *senhor* alforriando um casal de escravos em sua honra, o Sr. D. Pedro II, a quem foi apresentada a respectiva carta, recebendo-a, d'ella fez entrega á mulher e em seguida apertou a mão ao marido.



Hoje o pensamento abolicionista está dominando em quasi toda aquella provincia, onde, á excepção de um certo numero de *senhores* que hão de ser vencidos, porque não parecem capazes de ser convencidos, os cidadãos são todos emancipadores mais ou menos razoaveis, mais ou menos adiantados.

Até essa cidade de Campinas, outr'ora a côrte lugubre da escravidão, e que pozera a preço a cabeça intelligente, altiva e patriotrica de Luiz Gama, capitulou diante dos exercitos inermes da liberdade e propoz uma transacção ao abolicionismo.

Até o Sr. Antonio Prado, que em 1871 tanto se distinguiu na liga escravocrata do parlamento contra a reforma do immortal Visconde

do Rio Branco, até o Sr. Antonio Prado, que n'aquella gloriosa campanha irritado contra a attitude praiotica e anti-escravista do Sr. João Mendes, disse em aparte na sessão de 1.º de Agosto que tinha vergonha de ser representante de S. Paulo, porque o Sr. João Mendes o era, e que felizmente este não era filho de S. Paulo; até o Sr. Antonio Prado, que no seu celebre regulamento para a lei de 28 de Setembro de 1885, como já ficou dicto, augmentara anno e meio ao praso por ella marcado para a emancipação dos escravos e que sujeitara a Corte á politica servil da provincia do Rio, que no movimento abolicionista symbolisa *a juncta do couce*; até o Sr. Antonio Prado está convencido hoje de que a escravidão deve-se acabar.



Agora é que se apresenta o Sr. Bispo de S. Paulo.

Sempre assim !

Porque o Sr. Bispo não foi o primeiro propugnador do abolicionismo em S. Paulo?

Porque não precedeu a José Bonifacio e a Luiz Gama ?

Compreende-se que os politicos precisem e devão esperar as occasiões opportunas para se apresentar e tentar por em pratica as idéas que professão.

Elles tem por missão converter em lei positiva as aspirações populares, manifestadas pelo pronunciamento da opinião geral.

Em quanto a opinião não adquire consistencia, em quanto ella não possui grande extensão, em quanto não ostenta certo vigor, elles nada tem que fazer senão com as leis estabelecidas dirigir o movimento ordinario da nação.

Outro tanto, porém, não se dá relativamente aos apóstolos, aos philosophos, aos pensadores e escriptores, cuja missão não é legislar.

Para estes, não só toda a occasião é opportuna, como elles é que são a fonte d'onde decorrem as idéas e os principios com que os propagandistas e luctadores conquistão a opinião universal e crião a opporrtunidade para os politicos.

O philosopho que investiga, descobre e ensina a verdade; os apóstolos da humanidade e os patriotas que defendem a liberdade e o direito, que apontão os males moraes e indicão

os remedios para a sua cura, que combatem as injustiças, oppressões e tyrannias sociaes; os poetas e litteratos, que, como V. Hugo, Lamartine e Castro Alves, procurão educar, desenvolver e aperfeiçoar o sentimento, habituar os espiritos ás emoções nobres e elevadas, e pelas seduccões do bello ensinar os homens a amarem o bem, são os naturaes precursores dos politicos e os que preparão o caminho para o legislador.

Escreveu o grande Voltaire que « para dizer-se a verdade não havia occasião inopportuna, e que a verdade vinha sempre opportunamente. »

Mas o que fez o Sr. Bispo de S. Paulo, que pertence (ao menos officialmente) á familia dos apostolos do bem?

S. Ex. veio depois dos escriptores, dos propagandistas, dos escriptores, dos politicos, e, o que é mais, veio depois dos proprios fazendeiros.

E' incontestavel que os proprietarios ruraes de S. Paulo são os mais adiantados do paiz, e que muitos d'elles tem prestado nos ultimos annos optimos serviços á causa dos captivos.



Ao Conego Arcediago Dr. Paula Rodrigues dirigiu o Bispo de S. Paulo um officio datado de 15 de Junho do corrente anno, em que diz que varios sacerdotes « lhe tendo significado a intenção de combinar seos esforços em prol da redempção dos escravos, » S. Ex. (que se conformou com essa intenção) resolveu-se « a crear na camara ecclesiastica uma Caixa Auxiliadora da Redempção dos Captivos, » para a qual entrarão 5 % do rendimento da caixa pia e dará S. Ex. um terço de sua congrua.

Conclue o officio como o Bispo de Olinda, dizendo que espera no dia do jubileu pontificio poder depositar « aos pés de S. Santidade o Papa Leão XIII esta consoladora declaração:

—O clero paulistano não possui mais escravos. —

É notavel que a iniciativa não partisse do Bispo de S. Paulo, mas de *diversos* sacerdotes de sua diocese.

S. Ex. em lugar de guiar foi guiado; em lugar de dirigir foi dirigido, em lugar de despertar foi despertado.

Eis um facto que cumpria por em relevo. Se nós accusamos o Bispo de S. Paulo

por só haver manifestado sua adhesão ao movimento abolicionista depois de inteiramente preparado o terreno, depois de terem os fazendeiros de sua diocese se compenetrado da vantagem de acabar-se com a escravidão, e ainda assim a pedido e por iniciativa de *diversos padres de sua diocese*; se lamentamos que S. Ex. não tenha outro motivo para desejar que os seus padres alforriem seus escravos senão a intenção de collocar a nova d'este facto *aos pés de Leão XIII*, não podemos deixar de applaudir a S. Ex. por uma idéa grandiosa, que diz, no documento a que alludimos, que pretende realizar, a qual tanto tem de patriótica como de humanitaria.

Essa idéa, de que, em sua diocese ao menos, S. Ex. tem a paternidade, é expressa no seguinte topico de seu escripto:

« Não desconheço as difficuldades com que tem luctado o governo; mas o que é certo é que as sábias e previdentes disposições da lei n. 2.040 de 28 de setembro de 1871, n'um periodo de quasi 16 annos, não tem tido a execução que seria para desejar, na parte attinente á criação e educação de ingenuos, e a sorte de um grande numero d'estes é

miseranda e digna de toda a compaixão, como se sabe.»

« Como sabe V. S. Rvma., nutro as mais bem fundadas esperanças de ver estabelecida, em terrenos contiguos á fazenda do seminario episcopal, cerca de oito kilometros d'esta capital, uma escola agricola sob o mesmo plano de outras já estabelecidas em França, Argelia, Italia, Inglaterra, Estados-Unidos e Canadá. »

« Por occasião de minha estada no primeiro d'aquelles paizes em viagem *ad sacra limina apostolorum*, visitei alli dous d'esses grandes estabelecimentos, chamando especialmente minha attenção um, em que, de par com a educação intellectual, moral e religiosa, dava-se o ensino professional agricola a um grande numero de meninos pervertidos, pobres orphãos desamparados, cerca de quatrocentos approximadamente, apanhados nas ruas de Pariz depois dos tristes desastres da communa, e confiados pelo governo da republica aos cuidados dos directores d'esse estabelecimento. »

« Não nos achamos ainda em circumstancias identicas; mas, se os resultados do ensino agricola alli e nos paizes acima indicados

forão tão satisfactorios que corresponderão á confiança dos governos, notando-se que a propria Inglaterra, officialmente protestante, mantem estabelecimentos identicos em suas possessões do Cabo da Boa Esperança, o que será entre nós, onde os filhos (livres) de mulher escrava, como mui propriamente os qualifica a lei de 28 de setembro de 1871, ou ainda não estão pervertidos, ou, se alguns o estão, são muitos mais susceptiveis de educação do que aquelles que devem o seu infortunio, não a um mero abandono, mas as doutrinas incendiarias que beberão em um cataclisma social, como o que se deu em França ? ! »

« Desde que se realize esse empreendimento, confiado em boa hora ao zelo e efficaz cooperação de uma commissão composta de tres respeitaveis sacerdotes — os Rvms. Srs. monsenhor João Alves Coelho Guimarães (reitor do seminario), conego chantre Antonio José Gonçalves e padre-mestre Anthelmo Goud, teremos na diocese mais um estabelecimento de educação profissional, e este especialmente destinado a asyiar e prover pelo ensino agricola o futuro de um certo numero de meninos desamparados, tirados principalmente d'entre os ingenuos. »

S. Ex, que reconhece que veio tarde para a questão abolicionista, pois que se desculpa d'isso antes de ter sido accusado, que suspeita que pouco poderá fazer em proveito d'ella «tornando-se os seus bons desejos e limitadissimos serviços dispensaveis pela completa abolição do elemento servil em um tempo mais proximo do que se espera», S. Ex. realizando o pensamento de educar *os meninos desamparados, tirados especialmente da classe dos ingenuos*, prestará ao paiz o serviço mais importante que lhe pode prestar um cidadão nos tempos actuaes, não falando dos serviços relativos á extincção do elemento servil.

A ignorancia é um dos maiores males que affligem nossa patria; combatel-a, dissipal-a, tirar o povo do estado de atraso em que elle se acha e dar-lhe instrucção e educação professional, é uma das missões de maior patriotismo a que em nossas circumstancias sociaes se pode dedicar um brasileiro.

Fôra mesmo conveniente que S. Ex. applicasse desde já os rendimentos da Caixa Auxiliadora e a terça parte de sua congrua, que destinara a resgates, á educação dos ingenuos.

Não estamos mais no tempo de pensar em livrar o Brazil de escravos a peso de ouro.

Pelo contrario: a experiencia tem mostrado que a cubiça da indemnisação tem demorado a emancipação geral.

O que cumpre é não alimentar-se mais a injustificavel esperanza de uma indemnisação sem cabimento e indevida, e ao mesmo tempo erguer os sentimentos moraes dos *senhores*, esclarecel-os e exigir dos representantes da nação o acto da abolição total e sem condições.

CAPITULO V

O Bispo de Goyaz

Ainda mais calculador do que o Bispo de Olinda é o de Goyaz.

Emquanto na terra do Araguaya a escravidão tinha bastante força para luctar com vantagem contra o abolicionismo, S. Ex. era escravoerata.

Logo que a escravidão começou a desmornar-se e o abolicionismo conquistou-lhe o terreno, S. Ex. tornou-se abolicionista.

Ainda em 1885, quando Leopoldo de Bulhões, que é o mais genuino representante do espirito abolicionista da provincia de Goyaz, onde com os seus dois fallecidos irmãos — Felix e Augusto — foi iniciador da propaganda, pleiteava a eleição para deputado geral com um filho do Sr. Andrade Figueira, candidato das *dynastias ruraes* do Rio de Janeiro, o Sr. Bispo foi um dos chefes da desabrida opposição feita áquelle distincto abolicionista goyano.

A essa sanguinaria eleição, d'onde resultou a derrota de Leopoldo de Bulhões e a

entrada no parlamento do candidato da escravidão — por sobre os cadáveres das victimas de S. José do Tocantins, — infelizmente ficou ligado o nome do Sr. D. Claudio.

Agora a paz está feita em Goyaz, e todos os filhos d'essa provincia estão accordes em extirpar do seu solo a escravidão.

Sobre a sepultura de Felix de Bulhões — brasileiro illustre e modelo de patriotismo e de integridade judiciaria, — (142) o povo goyano condemnou a escravidão á morte, e jurou á liberdade no mais curto espaço possivel, antes mesmo de qualquer outra provincia, restituir-lhe todo o seu solo.

« Alliando-se, disse o Dr. Leopoldo de Bulhões, (143) enfeixando as suas forças, reunindo seus recursos, constituindo uma só entidade, ellas (as sociedades abolicionistas goyanas) acreditão multiplicar a efficacia de sua acção em bem da causa commum, abreviando d'est'arte os dias da escravidão n'estas regiões banhadas pelo Paranyhyba, pelo Araguaya e pelo Tocantins. »

(142) Fallecido a 28 de Março de 1887

(143) Leopoldo de Bulhões — Conferencia feita a 29 de Maio, no theatro S. Joaquim, em Goyaz, perante a confederação abolicionista — *Felix de Bulhões*.

Na provincia de Goyaz a escravidão está hoje quasi extincta.

Existem alli alguns municipios emancipados pelo abolicionismo.

Só agóra accordou o Sr. Bispo!

Que grande solicitude, que grande favor á humanidade!

Que valioso serviço á patria!

No diá em que a civilisação, na provincia de Felix de Bulhões, celebrar a sua grande festa em honra da liberdade, talvez S. Ex. risonho e triumphante, pretenda receber os prolfagas e as saudações, de preferencia aos benemeritos da redempção.

CAPITULO VI

O Arcebispo da Bahia

A 19 de Outubro de 1881 tomou o Sr. D. Luiz Antonio dos Santos posse do cargo de arcebispo d'esta diocese.

Pelo historico que fizemos dos factos occorridos n'esta provincia relativamente á questão servil, viu o leitor que o movimento abolicionista começou aqui em 1880.

Quando, pois, S. Ex. chegou a esta cidade já o encontrou.

Não obstante isto, o Sr. Arcebispo nunca manifestou pensamento algum favoravel ou contrario á causa dos escravos.

Sua attitude foi a da indifferença absoluta.

A *Gazeta da Tarde* todas as vezes que tem tido occasião de condemnar o procedimento e os abusos de padres escravocratas, nunca deixou de chamar a attenção e pedir o apoio de S. Ex.

Mas nem esses reclamos da parte d'ella, nem o echo dos movimentos abolicionistas aqui operados, nem os escandalos do escla-

vismo, forão capazes de tirar S. Ex. de sua immobillidade.

Agóra, porém, que o Bispo de Olinda descobriu na questão servil um meio de render uma homenagem ao Papa, S. Ex. quebrou seu silencio e appareceu em publico com a sua Carta Pastoral de 29 de Julho ultimo, editada pelo *Monitor Catholico* de 14 de agosto.

O que se pode concluir d'ahi?

Sem duvida que para S. Ex. mais do que a causa dos escravos, vale a solemnisção do jubileu de Leão XIII.

Por amor dos escravos nunca S. Ex. se moveu n'esta diocese.

As sociedades abolicionistas, a imprensa, os *meetings*, as conferencias, e toda ordem de manifestações da idéa abolicionista não tiverão o poder de despertar os sentimentos altruistas de S. Ex. em favor dos captivos.

Desde, porém, que o Bispo de Olinda fez da causa d'elles uma honra para Leão XIII, S. Ex. manifestou a sua adhesão a ella.

Cumpre, entretanto, que reconheção S. Ex. e todo o paiz que, de todas as individualidades que no Brazil têm agitado a questão da emancipação dos escravos, nenhuma a

collocou em terreno menos elevado e mais esteril do que aquelle nobre prelado.

Os que a têm discutido sob o ponto de vista humanitario, juridico, politico ou economico certamente forão mais felizes do que o Bispo de Olinda.

Não se diga que elle a collocou no terreno religioso.

Não: se o Christianismo é uma religião, como tal não se pode considerar o Papismo.



A Pastoral, a que nos referimos, tem por fim annunciar o jubileu pontificio.

Na parte final occupa-se S. Ex. da emancipação dos escravos e entre outras cousas diz o seguinte:

« Está felizmente hoje na consciencia do povo brasileiro que a escravidão, além de cruel injustiça praticada com tantos irmãos nossos, remidos como nós pelo sangue do Redemptor Divino, é grande mal para o imperio, é a nodoa que mancha o pavilhão brasileiro entre as demais nações civilisadas. »

« Não sabemos se nas libertações a lei vae levando vantagem á iniciativa particular;

mas é certo que nas festas de familia as lagrimas dos convivas orvalhão sempre um documento de liberdade. E' a consciencia publica confessando que a escravidão nos incommoda. »

«O receio das graves consequencias de ura precipitação que a principio se mostrava perigosa, conteve por algum tempo a voz da Igreja que nunca se ergueu em detrimento da sociedade. »

« Mas hoje que por toda parte providencia-se sobre a substituição do braço escravo pelo braço livre; hoje que os contractos dos senhores com os escravos nos estabelecimentos agricolas vão dando os melhores resultados de transição para essa nova vida que desponta para a sociedade brazileira, como para os infelizes captivos; já é tempo de intervir a Religião sem receio de comprometter a ordem e a sociedade. »

« Livres do perigo da sedição, choverão as bençãos do céu sobre todo esforço que tenda a melhorar a sorte dos que soffrem o captivo. »

Bem vê o leitor que S. Ex. reconhece que *está felizmente hoje na consciencia do povo brazileiro que a escravidão é uma*

cruel injustiça praticada para com os nossos irmãos, que é um grande mal para o Imperio, que é a nodosa que mancha o pavilhão brasileiro.»

Nós não negamos isto.

Afirmamos, porém, que quem levou essa convicção á consciencia do povo brasileiro não foi o clero; e que este só interveio depois que a propaganda secular, com paciente e continuado labor, conseguiu formal-a.

O Sr. Arcebispo confessa que tudo está feito por ella, quando diz que *«por toda a parte providencia-se sobre a substituição do braço escravo pelo braço livre; que os contractos dos senhores com os escravos nos estabelecimentos agricolas vão dando os melhores resultados.»*

E' muito de extranhar que o episcopado, que em nada contribuiu para isto, se apresente á ultima hora para dar uma applicação nova e imprevista ao fructo do trabalho da propaganda, e que, ao mesmo tempo que elogia e acha bons os seus resultados, lance injurias indirectas aos seus auctores, os quaes poderião só levar a cabo a empreza que iniciarão sem *«o receio das*

graves consequencias de uma precipitação que a principio se mostrava perigosa.

Se os abolicionistas não tivessem sido precipitados, se tivessem contido a sua voz com receio das consequencias de sua precipitação, o paiz, certamente, não estaria hoje livre do perigo da sedição.

Bemdictos sejam os sediciosos, que sem receio de comprometterem a ordem e a sociedade, convencêrão a patria de que ella não devia continuar a manter *uma cruel injustiça praticada com tantos irmãos nossos.*

A Igreja não falou ha mais tempo, diz S. Ex, porque *nunca se erguz em detrimento da sociedade.*

D'aqui se tirão varias consequencias:

1.^a Antes da Pastoral do Bispo de Olinda, a escravidão não era um detrimento para o paiz: detrimento foi o ataca-la antes d'aquella data.

2.^a Os que contra ella até então combaterão forão detrimntosos á sociedade.

3.^a As perseguições religiosas que, emquanto a civilisação lhe não aparou as garras leoninas, a igreja moveu contra a sciencia e a liberdade, e de que forão victimas

os albigenses, os judeus e os protestantes, Rogerio Bacon e Galilen, João Huss e Giordano Bruno, a propria inquisição, não torão *detrimentos para a sociedade.*

Como não foi detrimtoso á sociedade Lino Coutinho, que já em 1829 oppugnava a escravidão e para cuja manutenção no Brazil só achava explicação em nossa miseria!

* * *

Não ignoramos que não foi esta a primeira vez que o Sr. D. Luiz se manifestou contrario á escravidão.

No Ceará S. Ex. exprimiu-se contra ella,depois de acabada.

Estava S. Ex. n'aquella provincia, quando se operou a sua emancipação a 25 de Março de 1884.

Foi uma grande obra essa que tornou luminoso um dos vinte astros opacos do pavilhão nacional.

A gloria de que n'aquelle dia se cobriu a illustre provincia do Ceará foi o effeito do patriotismo de muitos de seus filhos.

D'entre elles distinguirão-se no movimento emancipador João Cordeiro, Antonio Bezerra, José do Amaral, Isaac do Amaral, Frederico Borges, Pedro Borges, Theophilo

de Menezes, Antonio Pinto, Thomaz Pompeu, Antonio Martins, João Brigido etc.

Como em Pernambuco, uma distincta cearense, D. Maria Thomazia, fundou uma sociedade abolicionista composta de pessoas de seu sexo, a qual prestou aos escravos inolvidaveis serviços.

Desde que os cearenses conceberão o pensamento de extinguir a escravidão em sua provincia, dois padres adherirão a elle e trabalharão energicamente em seu favor: taes ferão o Sr. João Augusto da Frota, que do pulpito pregava a liberdade dos captivos e o Sr. Bruno de Figueiredo.

A imprensa cearense muito concorreu para a redempção da provincia, principalmente o *Libertador*, a *Gazeta do Norte* e a *Constituição*.

N'aquella campanha humanitaria tambem celebrou-se um marinheiro obscuro, convertendo a sua humilde jangada na mais poderosa arma nas mãos da liberdade para supplantar a escravidão.

Francisco do Nascimento extinguiu o trafico de escravos no porto do Ceará, vedando assim aos piratas o mais abjecto e deshonoroso de todos os commercios.

Graças a elle, as lagrimas dos captivos cearenses não mais se juntarão ás vágas do oceano.

Tendo a benemerita sociedade *Libertadora Cearense* de dar uma edição especial do seu jornal, no dia 25 de Março, foi o Sr. D. Luiz um dos cavalheiros aos quaes ella se dirigiu solicitando uma producção de sua penna.

Por esse motivo, S. Ex. publicou algumas linhas saudando o Ceará.

N'esse apoucado documento dissera S. Ex. que « desejava que as provincias do Imperio imitassem o seu generoso exemplo e que fazia votos para que aquellas que lhe erão mais caras, como a em que teve o seu berço e a em que tinha a sua residencia official, muito de perto lhe seguissem os passos na senda do progresso. »

A respeito d'isto cumpre-nos fazer algumas observações.

Primeira — S. Ex. enviou esse escripto a *Libertadora Cearense*, porque ella lh'o pediu.

Nunca se tinha para fim identico servido de sua penna *sponte sua*, como Francisco do Nascimento de sua jangada.

Segunda. — S. Ex. limitou-se a fazer votos para as provincias do Brazil, e particularmente as duas que lhe erão mais caras, imitassẽm o procedimento do Ceará.

D'ahi para condemnar a escravidão em nome do direito, anathematisal-a em nome da moral, maldizel-a em nome do Evangelho, prescrevel-a por amor da honra nacional, mede-se uma distancia enorme.

D'ahi a pregar dia e noite a egualdade civil, e defender com a coragem de Thompson a liberdade de seus compatriotas escravos e dos estrangeiros opprimidos pela violação da lei de 7 de Novembro, ha uma differença incalculavel, ha um abysmo a transpor.



Se S. Ex. possuisse o verdadeiro sentimento abolicionista, se tivesse mais interesse pela causa dos captivos, se se achasse com a força de arriscar alguma cousa por amor d'ella, desde que encetou o governo de sua diocese, principalmente depois de sua ultima viagem ao Ceará, ter-se-hia posto á frente

de seu clero, incitando-o á propaganda e á fundação de sociedades emancipadoras; teria declarado aos padres que elles não podem dar o exemplo de possuir escravos, teria severamente admoestado ao padre Cornelio e ao vigario Moreira e aos outros annunciadores de escravos fugidos, e prohibido-lhes que com o seu procedimento desacreditassem as doutrinas moraes.

Mas, ao contrario d'isso, sempre vimos S. Ex. indifferente ao abolicionismo e surdo á voz da imprensa clamando contra os abusos praticados por varios padres.

Ainda no dia 28 de Setembro ultimo noticiou a *Gazeta da Tarde* que o referido padre Moreira continuava a publicar no *Popular* de Santo Amaro o annuncio que que motivou a publicação d'este livro.

E' claro que elle, como o Sr. Deão Faria em relação á Pastoral do Sr. Bispo de Olinda, comprehendeu que a de S. Ex. não tinha por fim se não produzir effeito nas regiões officiaes e no estrangeiro, e que nenhuma obrigação séria lhe impunha.

Isto não se daria, com certeza, se S. Ex. se deixasse animar pelo *detrimentos*o espirito

de *sedição* dos abolicionistas bahianos, os quaes, sem se preocuparem com as consequências immediatas de sua conducta, hão de continuar com toda a intrepidez a fazer á escravidão a guerra mais viva.

CAPITULO VII

Bispo de Maranhão

A 8 de Agosto ultimo annunciou o Sr. Bispo do Maranhão aos seus diocesanos o jubileu do Papa.

Seguiu a rota traçada pelo Bispo de Olinda.

S. Ex. pede a libertação de escravos pelos mesmos motivos que o seu collega.

O seguinte trecho de sua Pastoral o prova:

« Carissimos irmãos e filhos, agora se offerece occasião opportuna para manifestardes os vossos sentimentos humanitarios. »

« Sendo hoje costume celebrarem-se as festas mais notaveis que se dão nas familias libertando-se escravos em maior ou menor numero, segundo as circumstancias, nada melhor se poderá fazer para glorificar o augusto chefe da grande familia christã do que conceder a liberdade a miseros escravos, que são nossos irmãos, e que tambem são filhos da egreja. Eis ali, carissimos irmãos e filhos, uma obra magnifica, que será muito do agrado do Santo Padre, e com a qual podereis fazer-lhe a melhor das demonstrações no dia do seu jubileu sacerdotal ».

Pensando-se em que a provincia do Mara-

nhão teve sempre grandes viveiros de escravos, (144) que foi sempre muito amiga da escravidão, e ainda hoje mesmo o é tanto ou mais do que a provincia do Rio de Janeiro, comprehende-se que o Sr. Bispo para aconselhar aos seus diocesanos que libertem alguns de seus captivos, precisasse de dizer-lhes que o faz porque se acha auctorisado com os exemplos *que se dão nas familias*.

Quem não vê no facto do Sr. Bispo se estribar no exemplo das familias uma satisfação dada aos escravocratas do Maranhão, onde ainda os ha ferozes e terriveis?

Se hoje não fosse *costume celebrarem-se as festas mais notaveis que se dão nas*

(144) « E' (no Maranhão) o principal genero de lavoura o algodão e o arroz, e para isso empregão numerosos braços de africanos escravos, os quaes são tratados com tão barbaro rigor, que até o necessario sustento lhes negão: uma espiga de milho é o seu almoço; arroz e farinha o jantar; do mais lhes fornecem a rapina e a caça; *andão nós* ou cingidos com uma pequena tanga, salvas pequenas excepções; e por isso precurão os escravos subtrahir-se ao senhorio.

— Domingos de Magalhães —

Memoria Historica da Revolução da Provincia do Maranhão.

Segunda Edição — Rio. — 1865.

familias libertando-se escravos em maior ou menor numero, segundo as circumstancias, S. Ex. não se atreveria a pedir aos seus diocesanos o que lhes pediu.

Isto quer dizer que se as familias não tivessem d'outras origens recebido as inspirações emancipadoras, de S. Ex. ellas não provirião.



Na ultima matricula, encerrada a 30 de Março ultimo, os frades do Carmo e os das Mercez, no Maranhão, matricularão escravos: aquelles 157 e estes 46. (145)

Que fique aqui consignada esta vergonha e este opprobrio!

Isto prova que S. Ex. não teve jamais o cuidado de inspirar os sentimentos abolicionistas ao seu clero, que nunca se deu ao trabalho de procurar eleva-lo pela moralidade e de fazel-o comprehender que sua missão é servir a causa da humanidade e não explora-la e corrompel-a.

Se este procedimento é condemnavel da

(145) Vide — Aviso do Ministerio da Agricultura de 21 de Setembro de 1887.

parte dos frades do Carmo, muito mais o é da parte dos Mercenários.

A ordem dos frades das Mercêz, tambem chamada *ordem da Redempção*, foi instituida por S. Pedro Nolasco em Barcelona, na Hespanha, no começo do seculo 13º com o fim expresso de *remir os captivos*.

Entretanto no Maranhão os frades Mercenários sempre possuirão escravos, negociarão em escravos e fizerão escravos indios; forão sempre partidarios e sustentadores da escravidão dos selvagens brazilienses e verdadeiros *mercenarios!*

Os de hoje são dignos successores dos antigos.

Um houve no seculo 17.º que acompanhando uma d'estas expedições ao interior, chamadas (por antiphrase) *de resgate* e dirigida pelo capitão João Bitancor, fez escravos por sua conta e os vendeu.

Eis o que a este respeito diz o illustre João Lisboa no *Jornal de Timon*:

«..... na tropa do capitão João Bitancor foi o padre Fr. Antonio Nolasco, religioso mercenario, cujo voto e profissão era remir captivos; mas elle ia para os fazer, como fez, em grande quantidade; pois só a sua

parte trouxe 35, que vendeu publicamente, afora outros que jogou e ganhou aos officiaes e soldados da tropa, originando-se d'ahi pleitos vergonhosissimos.» (146)

E' claro que os successores de Antonio Nolasco, os quaes ainda hoje possuem escravos, e o bispo que tolera e permite que elles continuem a manter o contubernio da escravidão com o christianismo, não têm o direito de anathematisar a memoria dos soldados romanos que lançárão sortes sobre a tunica de Jesus.

*
*
*

Não ha de ser S. Ex. com sua Pastoral serodia e meigengra, perplexa e timorata, quem ha de salvar perante o futuro os creditos da provincia do Maranhão, que se pode orgulhar de haver produzido alguns dos homens mais notaveis do Brazil.

Esta gloria, que S. Ex. não poderá disputar, ha de competir ao eximio escriptor e distincto patriota Joaquim Serra, e ao illustre parlamentar Senador Franco de Sá,—dous convencidos e denodados paladinos do abolicionismo.

(146) João Lisboa — *Indios e Jesuitas* — Jornal de Timon vol. 2º, Liv. VIII.

CAPITULO VIII

O Bispo do Rio Grande do Sul

A 15 de Agosto ultimo, publicou o Sr. Bispo do Rio Grande do Sul a sua Carta Pastoral annunciando o jubileu do Papa.

Diz S. Ex:

.....
.....
« Por esta razão e conveniencia da sociedade brasileira, já alguns dos nossos illustres irmãos no episcopado com o mais caridoso e louvavel empenho convidaram seus diocesanos para libertarem os seus escravos, certos de que este acto humanitario encherá de jubilo o coração do Santissimo Padre e merecerá os seus applausos, pois é bem sabido que em todos os tempos o papado propugnou com o mais vivo interesse pela libertação dos captivos. »

« Fazemos nossas as palavras d'esses veneraveis prelados, e a nosso turno conjuramos, no legitimo uso da nossa autoridade espirital, toda de paz e amor, ao clero e fieis d'esta diocese, para que, cada um nos limites das suas forças, e todos em um só, trabalhem na santa cruzada da emancipação dos escravos nesta heroica provincia, que já

tão vantajosamente se tem distinguido entre as suas co-irmãs nesta gloriosa campanha.»

«Mercê de Deus, o nosso clero não possui escravos, e sabemos que alguns dos seus membros tem modestamente trabalhado nesta caritativa e patriótica empreza, merecendo os nossos louvores este seu procedimento.»

Em que phase da vida da escravidão, na provincia do Rio Grande do Sul, interveio o Sr. Bispo em favor da redempção dos captivos?

Quando a escravidão está allí quasi extincta por effeito da propaganda e da acção patriótica de muitos cidadãos seculares.

Interveio quando ella, por assim dizer, está acabada n'aquella região.

Terminando sua pastoral escreveu S. Ex. as seguintes palavras:

« A escravidão é um cadaver, que urge ser enterrado. »

Com effeito: se no Maranhão, na Bahia, no Rio de Janeiro e em outras provincias ella ainda está viva e forte, no Rio Grande do Sul já é um cadaver.

O Sr. Bispo que só agora entrou na lição não poderá ter, como o coronel Joaquim Salgado, os applausos do combatente, nem os louros do vencedor.

S. Ex. será simplesmente o coveiro da escravidão.

Na matricula que se executou em virtude da disposição do Art. 8.º da lei de 28 de Setembro de 1871, verificou-se que havia na provincia do Rio Grande do Sul — 99.401 escravos. —

Certamente *não era tempo* de intervir o prelado em favor d'elles e de despertar nos seus diocesanos os sentimentos de humanidade e justiça, os quaes são, e sempre forão, o meio mais efficaz para destruir-se o reinado da instituição servil.

Se n'aquella epocha S. Ex. houvesse pregado o abolicionismo, isto teria sido um *detrimento para a sociedade* e um mal para as charqueadas, onde, tanto ou mais do que nos engenhos, nos cafezaes e nas minas, o escravo brasileiro egualou no soffrimento ás mais desgraçadas victimas do egoismo humano.



Os exemplos do Ceará e do Amazonas em 1884 e a força acceleradora communicada pelo gabinete de 6 de Junho d'aquelle anno ao movimento abolicionista, em nenhuma

parte do Imperio produziram tão grandes effeitos como na provincia de S. Pedro do Sul.

Nasceu alli o pensamento da libertação da provincia inteira e, effectivamente, emanciparão-se varios municipios.

Tinha-se como certo que o sol de 31 de Dezembro de 1885 não alumiaría mais as miserias da escravidão na terra Rio-Grandense.

Este nobre pensamento se teria realizado se não se déra o caso da influencia progressista do gabinete Dantas ter sido contrariada e neutralisada pela acção retardadora do gabinete de 6 de Maio, que representou a alliança do liberalismo atrasado com o conservatorismo retrogrado, e pela acção do gabinete 20 de Agosto que representa a mais franca reacção escravocrata.

Na matricula fechada a 12 de Junho d'aquelle anno se verificou existirem no Rio Grande do Sul 27,242, isto é, menos da terça parte dos que havia em 1871.

Ainda não era tempo do Sr. Bispo intervir.

A escravidão ainda éra defendida por um grande numero de senhores e representava *intereses mnito valiosos.*

A intervenção de S. Ex. poderia dar origem a alguma *sedição*.

Não obstante a victoria politica da causa da escravidão, em 1885, o movimento abolicionista continuou no Rio Grande do Sul.

A matricula encerrada a 30 de Março do corrente anno demonstrou que a provincia só possuia 8,436 escravos, isto é, menos da terça parte do que havia em 1885.

Revelou ella tambem que os municipios de Uruguayana, Alegrete, Guarahy, Livramento, Itaquí, Santa Cruz, São Luiz Gonzaga e Rosario estavam redemptos.

No de S. Gabriel apenas havia seis escravos que logo foram emancipados.

Então chegou a *ocasião opportuna* para que se fizesse a intervenção episcopal « sem o receio, como disse, fallando de si, o Arcebispo da Bahia, *das graves consequencias de uma precipitação que a principio se mostrava perigosa*.

Os precursores *sediciosos, precipitados e perigosos* haviam aparelhado os caminhos para vinda do Sr. D. Sebastião.

Por isso S. Ex. veio.

Não o accusamos por ter vindo.

O accusamos por ter-se excessivamente

demorado, por não ter sido em sua diocese o primeiro apregoador do abolicionismo, o batedor da redempção.

Ainda mais o accusamos pela falta de patriotismo que o leva a pretender fazer acreditar que á influencia do nome de Leão XIII no Brazil deverão os futuros libertos do Rio-Grande attribuir a terminação do seu captiveiro.

A historia saberá justificar este attentado de lesa-verdade.

CAPITULO IX

O Bispo de Diamantina

Foi o Sr. D. João o oitavo bispo a adherir ao movimento abolicionista.

Sua carta Pastoral annunciando o jubilen do Papa tem a data de 28 de Setembro.

D'ella transcrevemos o trecho que se segue:

« Os meios para honrar e celebrar a festa do Santo Padre estão ao alcance de todos, ricos e pobres — (são as prendas que serão objectos da exposição no Vaticano, que n'aquelle dia será aberta pelo Santo Padre); são as orações dos fieis, communhões e missas celebradas em união com a intenção do soberano pontífice, para o triumpho, e exaltação da Santa Madre Igreja Catholica, pela extirpação das heresias, paz e concordia entre todas as nações; são finalmente todos os generos de obras de caridade. »

« Assim, carissimos irmãos e filhos, todos podeis concorrer para a festa do Santo Padre: se não podeis dar um obolo, offerecei-lhe vossos corações, vossas orações e communhões, praticai obras de caridade na intenção do Summo Pontífice.»

« Uma que por certo será muito do agrado do vigario de Nosso Senhor Jesus Christo, que nos prescreve a caridade e fraternidade, como magno

preceito, e condemna todas as injustiças e oppresões para com o nosso proximo, que devemos amar como a nós mesmos, é sem duvida a libertação dos escravizados que infelizmente existem em nosso paiz e que ainda são objecto do infame trafico da carne humana, como se vivessemos no centro da Africa, nas mattas entre selvagens, ou no tempo da barbaria. »

« Não sabemos com que se fará representar o governo do Brasil, paiz catholico, na exposição do Vaticano, em honra ao Santo Padre, para a qual concorrem paizes protestantes e infieis, em homenagem á prudencia e sabedoria com que vae dirigindo a barca de S. Pedro o seu digno successor, o papa Leão XIII; mas é nossa convicção que aos olhos do soberano pontifice do religião da caridade e fraternidade, nenhuma prenda seria de maior valor do que o *decreto ou golpe do Estado* em letras de ouro, extinguindo a escravidão no Brasil desde o dia 31 de Dezembro de 1887. E' esta uma bella occasião do governo resolver a difficil questào do elemento servil, sancionando seu acto pela religião e bençãos do céo, seria uma reparação solemne da clamorosa injustiça com que conserva nos grillhões da escravidão centenas de milhares de nossos irmãos, victimas dos interesses de particulares e das rendas do Estado. »

« Em 1846, no jornal *Selecta Catholica*, que se publicava na cidade de Mariana, em 1862 no

Jequitinhonha, que se publicava n'esta cidade, manifestamos estas mesmas idéas; fomos taxados de commetter um acto de imprudencia.»

« A opinião publica hoje é outra, a extincção da escravidão está na consciencia de todos. »

Quanto ao pedido de S. Ex. aos seus diocesanos, aos brasileiros em geral e ao governo imperial para emanciparem os escravos em honra de Leão XIII, no dia do jubileu de S. Santidade, não temos senão que repetir tudo quanto havemos dicto contra esta idéa injusta e impolitica.

Por ventura para a formação da convicção abolicionista dos numerosos brasileiros, que hoje a possuem, não contribuirão do mesmo modo que muitos catholicos, varios lutheranos, calvinistas, presbyteranos, membros de outras seitas e muitos livres pensadores?

Com que direito pretende uma seita fazer essa questão exclusivamente sua ?

O Bey de Tunis e o Imperador de Marrocos forraráo seus escravos muito antes dos hespanhoes, dos portuguezes e dos norte-americanos.

Isto prova que a idéa abolicionista tem mais extensão do que a propria idéa christã,

e que o mesmo christianismo não possui bastante largueza e vastidão para contel-a.

Com effeito: já demostramos que antes de Christo se havia pregado contra a escravidão, e que depois d'elle o fizeram muitos inteiramente alheios a qualquer pensamento de religião.

Diremos agora que também não é urra idéa exclusivamente concebida, apregoada e executada pela grande raça a que pertencião Socrates, Senéca, Isaias, Jesus e Lincoln.

Muitos seculos antes da raça caucasica e da mongolica se reconhecerem; quatro seculos antes de Jesus, Mencius (Meng-Tseu) havia combatido a escravidão na China, paiz onde ella foi sempre mais branda e menos deshumana do que na Grecia, em Roma, na media idade européa e na America.

O senso pratico dos chinezes os levou a comprehenderem primeiro do que os europeus os inconvenientes da escravidão.

Eatretanto, nós não accusariamos ao Sr. Bispo se elle pedisse a extincção do elemento servil, em seu paiz, em nome Christo, como sempre pedirão os padres inglezes e americanos.

Pelo contrario: o applaudiriamos; porque

sabemos que as doutrinas por que Jesus derramou o seu sangue, são incompatíveis com todo o genero de oppressão e tyrannia; porque sabemos que elle é um dos maiores, dos mais dignos apóstolos da humanidade.

O que, porem, o abolicionismo não é nem pode ser é idéa de seita ou de partido.

As seitas e os partidos é que devem entrar no abolicionismo, e não o contrario.

Quando elle triumphar no Brazil a victoria não será de liberaes nem conservadores, de monarchistas ou republicanos, de catholicos ou protestantes, nem mesmo de nacionaes ou estrangeiros.

Será a victoria de todos os seus habitantes, até mesmo dos que actualmente não a desejão e se esforção para procrastinal-a; será a victoria da humanidade.

Sahir d'este terreno é amesquinhar a idéa da liberdade humana.

Ja vae longe o tempo dos semi-deuses. Nenhum homem tem o direito de ser objecto de culto.

Os que substituem os principios pelas pessoas, os que collocão um individuo em logar da patria e da humanidade, tem alguma cousa *de fetichistas*.

Não ha no mundo uma só entidade que possa merecer que uma lei que o Brazil ainda não fez, como lhe cumpria, nem por amor da justiça, nem por seus proprios interesses, nem pelo respeito devido ao genero humano, seja feita em homenagem pessoal a ella, seja seu nome Pedro II ou Leão XIII.



Pelo que toca á circumstancia do Sr. Bispo manifestar o desejo de que o governo imperial *por um decreto ou golpe de Estado* extingua a escravidão, apressamo-nos em dizer que este seria exactamente o peor meio de acabal-a e o menos nobre de todos.

Para se extinguir a escravidão ha duas ordens de meios:— uns legaes e outros illegaes.

Os meios legaes são os seguintes:

- 1.º indemnizar os *senhores*;
- 2.º emanciparem os *senhores* seus escravos voluntariamente;
- 3.º fazer a Assembléa Geral uma lei abolindo a escravidão e declarando que o homem não pode, em caso algum, ser objecto do direito de propriedade de quem quer que seja.

A indemnisação tem entre nós sido largamente empregada, tanto pelo Estado e pelas provincias com *o fundo de emancipação*, como por muitos particulares generosos, pelas sociedades abolicionistas, por algumas camaras municipaes e pelos proprios escravos.

Já não é tempo de continuar a empregar-se este meio.

O Estado já deveria ter desviado os productos do fundo de emancipação — dos resgates — para a educação dos ingenuos e dos libertos, e para a formação de estabelecimentos agricolas e escholas de artes mechanicas.

Os particulares, entretanto, estão no direito de continuar a empregar este meio até á ultima hora da escravidão.

Quanto ás alforrias por parte dos *senhores* é sabido que ellas sempre se fizeram em maior ou menor escala n'este paiz, e que de 1880 para cá têm se multiplicado e tornado muito frequentes, graças á influencia vivificadora da propaganda, que muito tem contribuido para a elevação dos sentimentos moraes dos brazileiros, para o progresso das idéas de justiça e liberdade, em summa, para a civilisação nacional.

Este meio fecundo e poderoso deve conti-

nuar a ser empregado até que seja abolida a escravidão.

Elle, todavia, ainda que auxiliado pelo primeiro, não nos poderia libertar da instituição servil senão no fim de mais alguns annos, talvez de 5 ou mais.

O terceiro meio, cuja efficacia será absoluta, é o unico que, sem inconveniente algum, poderá extinguil-a no proximo anno, ou no seguinte.

Nós temos o direito de exigil-o de nossos representantes, de impôl-o pela opinião aos nossos eleitos.

Para conseguil-o, o mais breve possivel, é que devem convergir os esforços de todos os abolicionistas d'este paiz, e de todos os que desejão que as bases de nossa sociedade sejam constituídas pela justiça, pela liberdade e pela dignidade do trabalho.

Os dous meios illegaes de acabar a instituição servil são: um golpe de Estado ou uma revolução popular.

Nós não devemos desejar nem querer nenhum d'elles.

E' certo que qualquer d'elles nos traria o bem de livrar o Brazil da escravidão.

Mas para obter este bem seria preciso, n'um ou n'outro caso, nos sujeitarmos á influ-

encia de um grande mal, que podemos e devemos evitar.

Cumpre, entretanto, fazer uma distincção.

Uma revolução popular nos traria a guerra fratricida, afugentaria a paz de nossos lares, nos dividiria pelo odio, dizimaria nossa rarefeita população, consumiria nossos recursos, incendiaria nossos campos, fecharia nossas fabricas, paralytaria nossas industrias, augmentaria nossa miseria financeira, ergueria tribunaes de sangue, armaria o braço do carrasco, converteria nossa terra em um theatro de horrores.

Mas quando ella terminasse, quando serenasse a tempestade, a nação estaria mais civilisada e mais viril, e com a escravidão terião desaparecido outras instituições que, como ella, nos impedem de progredir.

Não assim um golpe de Estado.

Quando o *Diario Official* publicasse o imperial decreto e o telegrapho o transmittisse aos varios pontos do paiz, os que estivessem na côrte correrião a S. Christovão com o fim de levar as felicitações e os applausos á Regente do Imperio; os que estivessem nas capitaes das provincias se dirigirião aos palacios presidenciaes com o mesmo intuito.

Todas as mãos se apertarião, todos os peitos se conchegarião; por toda a parte festas, ovações, congratulações reciprocas.

A escravidão dos que hoje são captivos teria certamente desaparecido; mas com ella teria sido exterminada a liberdade dos cidadãos....

Os applausos pela extincção do elemento servil serião egualmente as saudações dirigidas á inauguração do absolutismo imperial.

O precedente ficaria estabelecido e sellado com o consenso da maioria dos brazileiros.

Mais tarde a corôa, a aristocracia e o clero saberião, em seu proveito, tirar as consequencias d'elle.

Hoje ha partidarios da abolição da escravidão.

Para satisfazel-os, o imperante promulgaria um decreto, não obstante haver no paiz um grande numero de cidadãos partidarios d'aquella instituição.

Amanhã haverá no paiz partidarios da abolição da liberdade de consciencia ou da liberdade de imprensa.

Outro decreto viria supprimil-as, não obstante a vontade contraria de muitos cidadãos ou mesmo da maioria da nação.

Não se diga que a circumstancia de ser a extinção do elemento servil um grande bem justificaria o decreto de que se trata.

Os escravocratas, que tambem são cidadãos brasileiros, achão que é um mal extinguir-se a escravidão.

Se, porém, não obstante a opinião d'elles, a qual por ora ainda tem mais força do que o abolicionismo, ao menos no mundo official, o imperante pode promulgar um decreto satisfazendo aos abolicionistas, porque motivo não poderá amanhã, a despeito da vontade contraria de outros cidadãos, abolir a liberdade de consciencia, por exemplo, para satisfazer a um partido, do qual o clero seria poderosissimo elemento?

Pedindo a abolição do elemento servil por meio de um decreto imperial, e portanto pedindo para sua patria o governo absoluto, o Sr. Bispo de Diamantina é perfeitamente coherente com as tradições da politica de Roma e com os principios da escola theocratica.

S. Ex. quer a emancipação dos captivos; mas por um decreto do Rei em homenagem ao Papa.

Para a liberdade, este seria um presente de gregos.

Pelo que nos toca diremos a S. Ex. que, tanto como quem mais o queira, nós queremos para os escravos brasileiros a liberdade civil; mas não de modo que se sacrifique a liberdade politica dos cidadãos.

Sobre este ponto estamos felizmente descansado.

O bom senso da nação condemnará ao olvido o alvitre absolutista e papista de S. Ex.

Nós não desejamos a revolução, nem queremos o golpe de Estado.

Nosso voto é que o poder legislativo obedecendo, como lhe cumpre, á vontade da nação, em nome d'ella decrete, quanto antes, a abolição total e perpetua da escravidão no Brazil.



Diz S. Ex. em sua Pastoral que em 1846, no Jornal *Selecta Catholica*, e em 1862 no *Jequitinhonha*, manifestara as mesmas idéas que hoje e que fôra taxado de *imprudente*.

Sim, S. Ex. fôra taxado de imprudente; e para deixar de merecer tão injusta e desarraçoada increpação, abandonou um caminho pelo qual se poderia ter conduzido á immortalidade.

Foi sem duvida para não continuar a merecer este epitheto, com certeza o mais benigno d'entre todos aquelles com que tem sido injuriados os apóstolos da humanidade, que S. Ex. no grande pleito eleitoral de 1884 tomou um logar entre os chefes da colligação escravocrata contra o gabinete 6 de Junho, do qual fazia parte um mineiro distincto — o Sr. Conselheiro Matta Machado.

Logo que este cidadão teve conhecimento da derrota que, n'aquelle anno, soffrera nas urnas, dirigiu ao presidente do conselho de ministros uma carta, datada de 21 de Janeiro e publicada pela imprensa, com o fim de pedir sua exoneração.

N'esta carta dizia elle que sua candidatura tinha naufragado pela coaligação dos conservadores com « *os liberaes escravocratas do districto, á cuja frente collocara-se ostensivamente o Exmo. e virtuoso Bispo diocesano.* »

Trascrevemos em nota este documento preciosissimo para a *Historia do Abolicionismo no Brazil*. (147)

(147) « *Exm. amigo Sr. conselheiro Dantas*:—Recebi n'este momento noticias fidedignas do resultado final da eleição do 17.º districto de Minas-geraes, que tive a honra de repre-

Então, S. Ex. concorrendo para a formação d'aquella Camara que negou a liberdade aos escravos no fim de 60 annos de trabalhos continuos em proveito da preguiça, da vaidade, do orgulho e da ambição de seus *senhores*, não mereceu que a escravocracia o chamasse de imprudente.

sentar durante o quatrienio findo e do qual tinha solicitado a renovação do mandato.»

«O pronunciamento das urnas me foi desfavoravel: apezar de ser sustentada a minha candidatura, com vigor, pelo partido liberal do districto, triumphou, por insigificante maioria de votos, o meu adversario cujo nome foi unanimemente adoptado pelo partido conservador, que, pressuroso aproveitou-se da occasião que se lhe deparava de derrotar um membro do gabinete liberal, alliando-se aos poucos *liberaes escravocratas* do districto, a cuja frente collocou-se ostensivamente o *Ern.* e virtuoso bispo diocesano tio illustre do meu competidor.»

«Assim que, derrotado com o partido liberal do 17.º districto no pleito de 1.º do corrente, venho rogar a V. Ex. que se digne levar á presença de Sua Magestade o Imperador o meu pedido de exoneração do cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros, que me foi confiado no gabinete que V. Ex. tão dignamente preside.»

«Me é grato, no momento em que faço este pedido, manifestar a V. Ex. e a todos os nossos bons e dignos collegas do ministerio os meus cordiaes sentimentos de sincera amizade e profunda gratidão pelas attentões e affectuosa bondade que sempre dispensarão-me.»

«*Hasteando a bandeira negra do escravagismo intransigente, o nosso antagonista se propoz a combater-me n'esse*

Cumpre indagar como o terião taxado os abolicionistas d'este e dos outros paizes, que tiverão conhecimento de semelhante facto.

S. Ex. recuou no caminho do apostolado em que entrara em 1846, porque o chamarão *imprudente*.

Foi excessiva susceptibilidade.

detestavel terreno; permitta-me, porém, V. Ex. que diga em honra do districto que *derrotou-me* mas que é minha terra natal; a victoria toda de occasião e de sorpresas do Dr. Felicio dos Santos não exprime sentimentos escravagistas do eleitorado, mas simplesmente o legitimo espirito partidario dos conservadores, que servirão-se d'elle e do pequeno grupo dos seus parentes, *entre os quaes se destaca um príncipe da igreja, como de simples arma de guerra ou de mero projectil* contra a situação liberal, julgando erradamente, é verdade, que poderião abalal-a ou pelo menos enfraquecer o patriótico gabinete a que V. Ex. preside, derrotando o mais fraco e obscuro dos seus membros.»

«Conseguirão os nossos adversarios naturaes o seu intento, mas em breve se dissiparáõ as suas illusões e as do seu instrumento: o gabinete de 6 de Junho continuará impavido e firme na sua gloriosa derrota, cujo norte é: *—respeitando todos os direitos, libertar a patria do escravo, que a degrada, sem perturbar a sua vida economica.*»

«Retirando-me do governo e temporariamente do parlamento, levarei commigo um inestimavel thesoiro, que não me poderão extorquir: a consciencia segura de ter honrado os diversos mandatos populares que *sempre recebi do meu partido*, prestando ao paiz, á provincia e ao partido liberal, com maxima lealdade e desinteresse pessoal, os

Socrates não recuou diante da cicuta, nem Jesus diante da cruz, nem John Brown diante da forca.

Estes é que são os homens venerandos, os phanaes do genero humano, os heroes da virtude.

serviços compatíveis com as minhas forças, e a certeza de que, de sen lado, o partido liberal, e especialmente os nossos correligionarios de districto, um só momento negarão-me a sua adhesão e plena confiança, ainda agora brilhantemente manifestadas pela quasi totalidade do eleitorado liberal do 17º districto. »

« Formando os mais ardentes votos pela completa realisação do grandioso programma do gabinete de 6 de Junho, para felicidade da patria, gloria immorredoura do grande cidadão, que ha 44 annos tão sabiamente dirige os seus altos destinos, e honra de V. Ex., dos seus dignos collegas, do partido liberal, aproveito este ensejo para reiteirar a V. Ex. os meus protestos da mais cordial amizade e distincta consideração. »

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1884. — Assignado,
Dr. João da Matta Machado.

CAPITULO X

O Bispo de Mariana

Bem vindo seja o Sr. Bispo de Mariana!

Em sua Carta Pastoral, datada de 19 de Outubro do corrente anno, S. Ex. pede, não a alforria, ainda que condicional, de muitos captivos, para solemnisar o jubileu do Papa, como fez o Bispo de Olinda; mas a abolição geral da escravidão no Brazil.

Pede a abolição geral, como o Bispo de Diamantina; mas não, como elle, por um golpe de Estado, que prepararia a futura Imperatriz do Brazil para o governo absoluto: nem em honra de Leão XIII, a quem este decreto seria enviado como uma oblação do governo imperial, que n'este caso reconheceria o pretensu Rei de Roma como o seu suzerano.

A linguagem de S. Ex. não é a de um subdito do Papa, nem a de um idolatra do Papismo.

E' a linguagem de um cidadão brasileiro, de um padre christão, de um homem que possui a consciencia de seus deveres de

humanidade e que se commove diante dos soffrimentos atrozes do escravo.

Diz S. Ex.:

«Depois de restituído ao seio d'ella e d'elles (de sua diocese e de seus diocesanos), folgo que a primeira vez que lhes falo, *seja em favor de grande numero de nossos irmãos, que ainda esperão o dia da liberdade, em favor de grandes principios plantados por Nosso Senhor Jesus Christo, aos quaes o estado da escravidão impede que consigão seu cabal desenvolvimento, e até contraria; seja, para com o bem de tantos individuos, promover a honra da patria, a expansão e progresso do Christianismo, ambos interessados na prompta extincção do elemento escravo; seja finalmente para uma obra, que vem extinguir uma nodoa do Brazil, reformar a moralidade publica e particular, e promover com ella a salvação de muitas almas, tanto dos senhores, como dos escravos, que por causa da escravidão grandemente perigão.* »

« Como não suspirareis connosco, queridos irmãos e filhos amados, pela completa victoria d'esta empreza? Como não fareis votos pela realisação desta conquista, que tantos males arreda e extingue, e tantos bens offerece? Nem es catholicos outra cousa podemos desejar, se attendermos para o que é a-escravidão em si: *Deus não creou o homem para escravo de outro homem.* »

« Deus creou o homem para senhor dos brutos e para servo só do mesmo Deus. *E' pois a escravidão opposição directa aos designios de Deus; é perturbação de sua obra, é uma deformidade hedionda da imagem do Creador estampada na sua creatura racional, a qual consiste no imperio sobre a natureza inferior e se deslustra pela escravidão.* »

« Não repugna menos aos designios de Deus Redemptor que aos de Deus Creador esta anomalia, que lastimamos. Com effeito, Jesus Christo nos resgatou a todos da servidão e jugo do peccado e do demonio, e a todos nos fez *seus irmãos, seus filhos co-herdeiros de sua gloria.* »

Todos assim como temos a mesma geração pela natureza, assim temos a mesma regeneração pela graça, o mesmo destino, que é a visão beatifica de Deus, no céu, temos os mesmos meios para conseguir tão infinito bem, os sacramentos e a graça. *Diante d'Elle não ha senhores, nem escravos, não ha brasileiro nem africano; somos todos filhos do mesmo pae, membros da mesma familia, aspirantes do mesmo throno, onde esperamos reinar com o nosso irmão mais velho, nosso pae e mestre, Jesus Christo. Quão pouco se compadece com estas grandes verdades o dominio de um homem sobre seu irmão, o dizer um ao outro: Tu és meu escravo, eu sou teu senhor!*

.....

Extincta a escravidão de todos os Estados livres da America, *para vergonha nossa, só no Brazil se conserva ainda!* De todos os paizes, onde tremula e reina o estandarte da verdadeira liberdade, que é a Cruz de Jesus Christo, só a Terra da Santa Cruz conserva um estado, que é a antithese de seu nome, como deve ser de suas crenças, de sua indole e dos generosos sentimentos de seus filhos! *Cumprer lavar com toda diligencia tão feia nodoa de nossa patria,* cumprir arredar um estado, que nos põe em contradição manifesta com a nossa fé, cumprir que na terra, que se nfana de liberrima, haja a liberdade mais necessaria á natureza humana depois do livre arbitrio ou alvedrio, que faz parte da mesma natureza. »

.....
.....
Por amor da humanidade que soffre em nossos irmãos privados de sua liberdade, por amor deste Brazil menospresado aos olhos do mundo por causa da escravidão, e ainda por amor d'elle para arredar os golpes da divina justiça, que tantas escravidões injustas provocam sobre nós; por amor desta nossa diocese que, se não for este heroico sacrificio, será a ultima do mundo nas demonstrações a seu pae commum, e mais que tudo por amor daquelle Deos, que veio ao mundo remir os captivos da culpa e da pena eterna, dai esta

gloria ao mesmo Senhor, e esta consolação a tantos filhos seus.»

Ainda que o Sr. Bispo de Mariana pense em dar uma demonstração de apreço ao Papa, ao qual chama o *pae commum* de sua diocese, todavia para S. Ex. o pontifice romano e seu jubileu occupão logar muito secundario entre os motivos por que elle pede aos seus diocesanos e ao paiz a extincção da escravidão.

Em relação ao Papa, diz ainda S. Ex:

« Oh! crede-me, amados irmãos, este acto não seria menos acceito, nem menos agradavel ao magnanimo pontifice, do que as riquissimas e preciosissimas offertas que fazem seus filhos e até os estranhos de todos os angulos da terra.»

.....
.....

È o mais que se poderia exigir de um bispo catholico, n'uma occasião em que todos os seus collegas se prosternárão ante o solio pontificio, para elles mais alto e mais augusto do que a patria, mais valioso e mais digno do que o principio da liberdade humana.

Honra muito a S. Ex. o modo por que conclue a sua Pastoral—determinando aos seus parochos que executem com toda a exactidão e pontualidade certas ordens do governo do

Estado relativas ao elemento servil e favoráveis aos escravos; e não dizendo que pretende *collocar declarações* lisonjeiras junto ao throno, ou aos pés de Leão XIII, como fiz erão os prelados de Olinda e S. Paulo.

Como o Bispo de S. Paulo, S. Ex. reconhece e confessa francamente que foi tardio em pronunciar-se solemnemente e tomar partido definido na questão servil.

Justifica-se, porem, allegando não só uma longa enfermidade, que chegou a privar-o do governo da diocese e a forçar-o a buscar allivio fóra d'ella, como appellando para actos praticados por si, no tempo de sua administração anterior á molestia, os quaes são, diz elle, de dominio publico.

Segundo S. Ex., o Vigario Capitular que, *sede vacante*, o antecedeu no governo do bispado, publicou uma circular dirigida a todo clero marianense a favor da causa dos captivos.

O ex-Vigario Capitular de Mariana é, pois, uma digna excepção da conducta do nosso clero em geral.

CAPITULO XI

O Bispo do Para'

A provincia do Pará, que foi outr'ora grandemente escravocrata, se acha hoje brillantemente animada pelo espirito salutar do abolicionismo.

Do Rio de Janeiro para o Norte é a provincia do Pará, depois da de Pernambuco, aquella em que mais terreno tem conquistado a idéa civilisadora da extincção da escravidão no Brazil.

Das entidades que hão concorrido para o incremento do abolicionismo no Pará, deve ser citada em primeiro logar a Camara Municipal de Belém.

Os seus serviços á causa dos captivos dão-lhe na ordem de benemerencia uma collocação distincta entre as Camaras Municipaes do Imperio que por ella tenham trabalhado.

Ainda no anno passado celebrou o anniversario do Imperador, a 2 de Dezembro, concedendo muitas dezenas de cartas de liberdade.

A imprensa paraense, principalmente «A

Provincia do Pará » e o *Diario de Noticias*, tem poderosamente cooperado para a propaganda abolicionista.

Ultimamente a «*Semana Illustrada*» e o «*Commerço do Pará*» se têm manifestado muito significativamente a favor do pensamento que vae dominando a provincia paraense.

Varias sociedades emancipadoras e abolicionistas têm-se fundado alli, as quaes têm prestado tantos serviços aos escravos como as lojas maçonicas de Belém.

Como no Ceará e em Pernambuco, as senhoras paraenses, revoltadas contra os habitos e opiniões escravocratas das brasileiras, em geral, pêla sua adhesão franca e ostensiva e pelos seus serviços ao abolicionismo, têm provado que actualmente se opera no Brazil uma verdadeira regeneração social; que o espirito da mulher brasileira já se vae elevando a uma jerarchia superior; que ella já vae comprehendendo melhor sua grande e adoravel missão na terra.

É grato e consolador ver a mulher sahir do domicilio para a sociedade só com o pensamento de fazer o bem.

Para serem mães não basta que as mulhe-

res apenas sejam capazes das virtudes domesticas; é tambem indispensavel que saibão praticar as civicas e as humanitarias.

Muitos *senhores* têm n'aquella provincia alforriado escravos, alguns em grande numero.

A 28 de Setembro ultimo celebrou-se, em Belém, uma grande *kermesse* redemptora, para a qual concorrerão a imprensa, as sociedades abolicionistas, as lojas maçonicas, muitas senhoras, o commercio e o povo.

Cento e nove cartas de liberdade forão distribuidas.

No dia 29 do mesmo mez publicou a «*Provincia do Pará*» um editorial suggerindo a idéa de crear-se uma *Liga Redemptora*, para a completa libertação do municipio da capital em 31 de Dezembro do corrente anno.

E' pensamento dos abolicionistas paraenses libertarem toda a provincia dentro de pouco tempo.



A provincia do Amazonas, que com a do Pará forma a vastissima diocese do Pará, está inteiramente redimida desde o dia 10 de Julho de 1884.

Muito contribuirão para este resultado dous bahianos — o Dr. Clarindo Chaves e o Sr. Guilherme José Moreira — e o Sr. Joaquim da Rocha Santos, natural de Portugal e naturalisado brasileiro.

Folgamos em poder citar o nome do Sr. Rocha Santos, que sendo deputado provincial foi quem propoz á Assembléa do Amazonas a libertação da provincia, como uma nobre excepção ao espirito escravocrata que geralmente ainda domina os portuguezes residentes no Brazil, ao que já nos referimos.



Nem para a libertação do Amazonas, nem para o progresso do abolicionismo no Pará, contribuiu o Bispo diocesano.

O prelado paraense, Sr. D. Antonio de Macedo Costa, é incontestavelmente um brasileiro notavel por sua alta intelligencia, por sua grande illustração, pela energia de sua vontade e por sua admiravel actividade.

Reconhecemos tambem em S. Ex. um distincto patriota e servidor do paiz.

Por estas razões ainda mais profundamente sentimos que S. Ex, que pelos dotes de seu espirito tanta honra faz ao clero bрази-

leiro, não possa ser apontado como excepção ao indifferentismo da classe a que pertence, relativamente á causa dos escravos, que infelizmente nada deve a S. Ex.

A conducta negativa do Bispo do Pará, a respeito da questão servil, causa tanto mais estranheza quanto S. Ex. desde sua mocidade nutriu idéas contrarias á escravidão, e não quiz nunca possuir escravos, como os possuirão os bispos brasileiros, quasi todos, inclusivamente o Conde de Irajá.

Ninguém supponha que accusamos o illustrado bispô paraense pelo facto de ainda não haver publicado uma pastoral á semelhança da do Bispo de Olinda e pedindo alforrias de escravos para a solemnisação do jubileu do Papa.

Não: esta accusação não estaria na altura de S. Ex.; porque taes pastoraes não tem, a nosso ver, senão importancia menos que mediocre.

Por não ter feito ainda uma pastoral semelhante, nós não accusamos mesmo ao Bispo do Rio de Janeiro, collocado pelo Senador Paulino na retaguarda da *junta do couce*.

Nós accusamos S. Ex. porque desde o começo de sua carreira, em um paiz de

escravos, não apprehendeu o apostolado da abolição desta instituição barbara e deshumana.

Nós o accusamos porque não foi o iniciador do movimento abolicionista em sua diocese.

Nós o accusamos porque ainda tendo testemunhado a libertação do Amazonas, realisada por cidadãos seculares, não se determinou a trabalhar pela libertação do Pará.



O sentimento de justiça que nos levou a por em relevo esta notavel lacuna que a historia ha de apontar na vida do Bispo do Pará, nos leva a proclamar o direito que tem S. Ex. á gratidão nacional pelos altos serviços que ha prestado á raça, no Brazil, socia da africana, no desprezo com que é tratada, na exploração de que é victima, no abandono em que vive, e nos soffrimentos que tem experimentado.

O nome do Bispo do Pará não se apagará nunca da memoria da raça indigena, a cuja causa S. Ex. tem principalmente dedicado a sua grande actividade.

« A situação dos índios do Amazonas, diz o Dr. Sant'Anna Nery, (148) commoveu o coração de um homem de bem, de um verdadeiro patriota, de um prelado tão illustre por seu espirito eminente, como por suas virtudes sacerdotaes. »

« Queremos fallar de D. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará e do Amazonas, a quem, ainda ha pouco, um escriptor protestante, M. Herbert-Smith, dava um merecido testemunho de admiração.»

« D. Antonio resolveu converter ao catholicismo todas as tribus de índios, afim de conduzil-os á verdadeira civilisação. »

Com certeza S. Ex. é digno de taes elogios.

Em um suburbio de Belem fundou o Sr. D. Antonio de Macedo Costa um importantissimo estabelecimento de educação profissional denominado—*Asylo da Providência*—com o fim de educar e ensinar a agricultura e as artes mechanicas aos jovens indigenas de sua diocese, que forem sendo agremiados e colhidos pela civilisação.

Este estabelecimento, que tem funcionado

(148) Sant'Anna Nery — Le Pays des Amazones — Paris — 1885.

muito regularmente, tinha em 1883 mais de oitenta aprendizes.

Ignoramos quantos terá hoje.

Falando da necessidade de estabelecimentos industriaes para a educação de meninos e rapazes indigenas diz, em seu relatório do anno passado, as seguintes palavras sobre o *Asylo da Providencia* o presidente da provincia do Pará — Cons. Tristão de Alencar Araripe :

« N'este sentido nos poderia servir de norma o estabelecimento industrial da *Providencia*, que o illustre bispo diocesano creou e mantém com maximo proveito dos menores que alli educa, e com vantagem para a sociedade, que, no termo de poucos annos, vê em seu seio como ferreiros, marcineiros, musicos e artistas de outros generos, individuos que nos bosques conservarião os habitos e a inutilidade do selvagem. »

Para a conversão das tribus amazonenses, pretende o Sr. Bispo do Pará levar a effeito a concepção de um *navio-egreja* ou *templo fluctuante*, que, percorrendo em todas as direcções os innumerados e caudalosos affluentes do Amazonas, facilite o ingresso da civilização no interior d'aquelle vasto territorio.

Este navio chamar-se-ha *Christophoro*.
S. Ex. expoz o seu plano, com grande acolhimento da respectiva população, na brilhante conferencia que, a 21 de Março de 1883, realizou no Paço da Assembléa Provincial de Manáos. (149)



Cumpre accrescentar que S. Ex. possúe a verdadeira intuição da alta importancia da civilisação dos indigenas para a sociedade brazileira.

« Nós temos, disse o Sr. Bispo em sua citada conferencia, necessidade d'este povo. »

« Elle é o colono, o melhor colono, e o unico da Amazonia. »

« A raça européa pode difficilmente affron-
tar os pantanos e os miasmas d'estas solidões
onde cresce a arvcre do cantchuc — *siphonia elastica*. »

« Em geral, para esta industria extractiva,
nós temos necessidade dos braços indigenas. »

« Tal é a opinião dos homens competen-
tes. »

« Nós temos, pois, necessidade de nos

(149) Mgr. De Macedo—Le Christophore—Paris—1885.

occupar, e de nos occupar com empenho, d'este elemento precioso, até aqui tão abandonado; é preciso que vamos a elle com o fim de melhora-lo, se quizermos aproveitar as riquezas infinitas que abundão n'este sólo abençoado, cujos productos naturaes já representam, no conjuncto da exportação do Brazil, um algarismo de alguns milhões de francos.»

Esta é a verdade.

Se os nossos estadistas, em geral, possuissem uma instrucção mais solida do que demonstrão ter, e estivessem mais preparados para comprehender a importancia economica e social dos differentes elementos anthropologicos do Brazil, relativamente aos nossos diversos climas e ao estado do nosso sólo, quasi todo ainda inculto e em *estado primitivo*, e portanto muitissimo insalubre e, ao menos no norte do paiz, especialmente perigoso para os europeus não acclimados, que se dedicarem a trabalhos mechanicos e ruraes, nem o indio estaria continuando a errar selvagem no interior dos bosques, nem o negro estaria ainda embrutecido, desmoralizado e corrompido pela escravidão.

Os opprimidos e os abandonados n'este

paiz são victimas ainda mais da ignorancia do que da crueldade dos oppressores.



Applaudindo fervorosamente ao nobre Bispo do Pará pelo que tem feito em favor dos indios, perguntamos a nós mesmo porque não terá feito outro tanto a favor dos negros?

Serão elles menos uteis ao Brazil do que os aborigenes?

Podrá este paiz prescindir dos seus serviços?

Trez seculos e meio de trabalho gratuito não lhes dará o direito de serem considerados filhos d'esta patria?

Pela independencia e pela honra d'ella não têm elles tambem derramado o seu sangue nos campos de batalha?

Porque os martyrios de que tem sido victimas, as injustiças com que têm sido tratados, tocárão menos o coração patriotico de S. S. Ex. do que a ignorancia em que vivem os indigenas?

Pensará S. Ex. como o Bispo de Chiapa, que só oppugnava a escravidão relativamente aos povos americanos e que era indifferente,

e segundo alguns até contrario, á sorte dos africanos?

Não o sabemos.

O que temos por certo e indiscutivel é que todo o homem, é que todo o membro da familia humana tem direito á liberdade, á justiça, á instrucção, á benevolencia, e ao fructo do seu trabalho.

QUARTA PARTE

CAPITULO I

O estado actual da escravidão

COM o fim de esmorecer os propagandistas incautos, não é raro ouvirem-se os escravocratas francos ou dissimulados (que são os peiores) dizer—ora que a propaganda abolicionista é inutil e infecunda, ora que já está acabada a escravidão e portanto a propaganda já não tem razão de ser.

Que a propaganda não seja inutil nem infecunda, provão innumerous factos dos quaes apontamos anteriormente os mais importantes; prova-o cathegoricamente a circumstancia de em todo o paiz terem sido denunciados ás auctoridades os crimes perpetrados nas pessoas dos escravos pelos senhores crueis e impetuosos.

Antigamente nenhum d'elles teria o menor receio de ser castigado ainda pelo mais brutal delicto commettido contra um escravo.

Sem duvida a consciencia publica estava mais embotada do que actualmente.

Nunca houve no Brazil um periodo de 8 annos em que a razão e o espirito de seus habitantes fizesse maior progresso que de 1879 para cá; o que é devido exclusivamente á acção moralisadora da propaganda abolicionista.

Quanto á affirmacão de ja estar a escravidão acabada, cumpre a este respeito consultar a opinião dos que ainda se achão condemnados a trabalhar gratuitamente para outrem e a soffrer as arbitrariedades e os caprichos d'aquelles a quem servem.

A escravidão ainda não está acabada.

Nada seria mais inconveniente para a causa da liberdade do que seus amigos se considerarem victoriosos antecipadamente.

Com certeza ainda é preciso aos abolicionistas trabalho e esforço para que desmoronem e destruão inteiramente esta criminosa e aviltante instituição, que martyriza n'este paiz, ha mais de tres seculos suas pobres victimas por meio do azorrague, da palmatoria, da gargalheira, da péga, da corrente, da corda de sedenho, do tronco, do viramundo, do ferro em braza, do collête de couro, dos anjinhos, do collar com gancho e campainha, das

urtigas, das navalhadas seguidas de salgadura das incisões, do supplicio dos insectos (150), da roda d'agua (151), da fractura dos dentes a golpes de martello, da castração, da amputação dos seios, do assassinato, e todas as mais praticas selvagens e barbaros instrumentos de tortura.

Para os infelizes captivos certamente a escravidão não está acabada; a experiencia

(150) De um dos mais distinctos officiaes da marinha brasileira ouvimos que no Rio Grande do Sul costumão os *senhores* fazer atar os punhos dos escravos por meio de cordas a traves horisontaes e mais altas do que a cabeça, de modo que fiquem os membros superiores dirigidos para cima, e sobre os corpos, inteiramente nus, untar mel ou salmoura afim de que myriadas de insectos, como moscas, vespas etc., os venhão ferretoar e pungir!

(151) Eis o que a cerca deste castigo disse na Camara dos Deputados o Sr. Benjamim Constant em sessão de 27 de Julho de 1871.

« Havia mesmo, doe-me dizel-o, machinas movidas por agua, de um ou outro algoz da humanidade, com que se arrancavam as carnes d'esse ente (o escravo) duplamente desgraçado. »

— O Sr. Coelho Rodrigues:

— Não digamos isto aqui na Camara.

— O Sr. Duque Estrada Teixeira: — Fique consignado este stigma que o nobre deputado lança a sua nação.

— O Sr. Evangelista Lobato: — Elle está contando a historia de seu paiz.

de todos os dias mostra-lhes que ella está bem viva.

Sobre muitos ella pesa tão dura e deshumana como antigamente.

Se varios *senhores* tem alforriado seus escravos, se outros se tem melhorado moralmente e tornado menos deshumanos, muitos d'elles continuão a praticar todo o genero de crueldades e flagícios contra seus captivos, sem exceptuar o assassinato covarde e a sangue frio.

Haja vista esse medico feroz de *S. Maria Magdalena*, que nos dias 30 e 31 de Outubro ultimo, mandou açoitar quatro escravos com tal rigor que todos fallecerão, havendo entre elles um que tinha 65 annos de idade, e portanto era liberto por lei, ainda que captivo de facto. (152)

Como aos seus escravos, continuão varios

(152) Das ultimas scenas da escravidão, descriptas pelos differentes jornaes, transcreveremos em notas finaes no *Appendice* as mais importantes das que chegarão ás nossas mãos, enumerando-as com letras romanas.

Assim evitamos distrahir a attenção do leitor com extensas narrações e longas notas insertas no corpo da obra.

(Vide ácerca de crueldades e illegalidades praticadas com os escravos as notas ns. I, II, III, IV V.)

senhores a tratar os ingenuos (153), e os libertos, — principalmente os que o são pela idade, os quaes geralmente ficão em sua companhia, ou por ignorar sua nova condiçãe ou por falta da energia precisa para usar de seus direitos. —

Ainda ha pouco, no mez de Outubro, em Santarem, n'esta provincia um senhor praticou o crime de estupro na pessôa de uma menina ingenua de 12 annos de idade, chamada Veridiana.

O nome do *senhor* é Daniel Ribeiro de Oliveira.

O facto, que, n'esta cidade, foi publicado pelo *Diario da Bahia* e pela *Gazeta da Tarde*, ja foi denunciado pelo promotor da comarca de Camamú.

Exactamente assim procederão elles sempre com as suas jovens escravas.

O Dr. Davino, a quem já nos referimos, antes de mandar açoitar os 4 escravos que fallecerão pelo excesso do castigo, mandara prender no tronco 4 ingenuos e depois açoital-os até rasgar-se-lhes a pelle, e correr sangue. (154)

(153) Vide notas finais, n. V, VI, VII, sobre o modo de serem tratados os ingenuos.

(154) Vide nota final n. V.

Pelo que respeita aos homens livres, os *senhores* conservão o velho habito de tratar os que são pobres e obscuros, principalmente se são seus dependentes, assalariados e aggregados, do mesmo modo que seus escravos.

Ainda este anno um *senhor* em Santo Amaro, n'esta provincia, fez encarcerar um homem livre no tronco de seu solar e mandou-o barbaramente sevicar.

No dia 22 de Outubro recebeu O « *Paiç* » do Rio, um telegramma de Campinas no qual se lhe dizia que um fazendeiro d'aquelle municipio havia mandado por seus escravos açoitarem um homem livre e estrangeiro!

Foi a victima o cidadão portuguez José Joaquim da Silveira.

Não ha certamente *melhor meio de attrahir para o Brazil* os que emigrão da Europa.



Se do terreno dos factos e da pratica passarmos ao terreno da legalidade e da politica, podemos affirmar que a escravidão está em pleno vigor, e que o direito servil em nada se acha modificado.

Na sessão de 16 Setembro de 1886 o

illustre deputado Affonso Celso Junior fez ao presidente do conselho de ministros uma interpeção, cujos dous primeiros quesitos forão os seguintes:

« 1^a. Qual, na opinião do governo, a verdadeira condição dos escravizados existentes no imperio, desde que, pelo Art. 3^o § 10 da lei n. 3270 de 28 de setembro de 1885, foi fixado dia certo para entrarem no gozo de sua liberdade? »

« 2^a. Permanecem rigorosamente escravos ou tornarão-se *statu liberi* ?

A isto respondeu o Sr. Barão de Cotegipe o que se segue:

.....
.....

« Passarei a responder aos quesitos de sua interpeção (*le*).

« Qual, na opinião do governo, a verdadeira condição dos escravizados existentes no imperio, desde que pelo Art. 3^o § 10^o da lei n. 3.270 de 28 de Setembro de 1885, foi fixado dia certo para entrarem no gozo de sua liberdade? »

Notarei que nos textos das nossas leis não ha a palavra —escravizados— ha a palavra —escravo.

O Sr. Coelho Rodrigues:— Apoiado.

Outro Sr. Deputado:— São synonymos.

O Sr. barão de Cotegipe (*presidente do conselho*)

— Noto a differença, porque considerão os que pensão como o nobre deputado que ha muita differença entre um e outro vocabulo. »

« Se são synonymos, como disse em aparte um illustre deputado, nada observarei. »

« A minha resposta ao quesito é — que a condição dos escravos de que falla o Art. 3º, § 10º da lei n. 3270, é—de escravos. A nossa legislação não reconhece essa condição intermedia que o nobre deputado, citando o direito romano, pretendem applicar ao caso; acredito mesmo que o direito romano não consagra esta differença. »

O Sr. Coelho Rodrigues: — Apoiado.

O Sr. barão de Cotegipe (*presidente do conselho*): — Deixo a defesa da minha opinião n'esta parte ao honrado deputado, lente de direito romano, que já contestou o autór da interpellação, e que melhor poderá responder-lhe — latim com latim. (*Hilaridade.*)

« Respondido assim o primeiro quesito, fica prejudicado o segundo, isto é:— « Permanecem rigorosamente escravos ou tornão-se *statu liberi*? » — « Permanecem rigorosamente escravos. »

Convem, entretanto, dizer que a opinião do governo não está de accordo com a opinião emittida no parecer dado no Conselho de Estado ácerca do projecto Dantas, em 1884, pelo Sr. Conselheiro Affonso Celso, que disse

que *uma lei estabelecendo a alforria dos escravos em uma certa e determinada idade, ficavão os mais moços na condição de statu-liberi.*

Tão pouco está de accordo com opinião de outros notaveis jurisconsultos do paiz.

Transcrevemos em nota a respeitavel opinião do Instituto dos Advogados Brasileiros publicada em Outubro do corrente anno. (155)

(155) O Instituto dos Advogados Brasileiros, visto o relatório de 1.º de Setembro deste anno, formulado pelo Dr. José da Silva Costa, cujas idéas adopta, visto a discussão havida nas sessões de 22 e 24 do corrente (Outubro); visto a opinião predominante manifestada pela votação que teve logar na ultima das alludidas sessões:

RESOLVE

1.º Que não existem escravos no Brazil, mas estado-livre.

2.º Que a obrigação de servir declarada na lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885, em relação aos estados-livres, depende, sob pena de immediata e insanavel nullidade, de ser feita a matricula com os precisos requisitos, entre os quaes:

(a) o de ser exhibida procuração quando requerida a matricula por procurador;

(b) o de ser expressamente declarada a filiação.

3.º Que os estados-livres não podem ser vendidos nem ser objecto de outro qualquer contracto gratuito cu oneroso, principal ou accessorio, nem tambem de quasi contracto.

Mas para a escravidão nunca teve valor o direito, do qual ella é a negação completa.

Accresce que no Brazil o governo é tudo, e que o Sr. Barão de Cotegipe, que actualmente é governo, é um dos chefes da politica da escravidão.

É certo que a instituição servil está vigorando com toda a plenitude; que ella, posto

4.º Que adquirem bens e os transmittem por titulo hereditario.

5.º Que contractam com terceiro a prestação de serviços para indemnisação daquelle a quem os deva, prestado o competente assentimento.

6.º Que contrahem nupcias livremente.

7.º Que não exercem a profissão mercantil nem *munus* ou função civil, politica ou administrativa, porque os respectivos direitos, obrigações e onus envolvem incompatibilidade de facto com a prestação dos serviços a que são obrigados.

8.º Que, perante a jurisdição criminal, respondem pelas acções ou omissões voluntarias contrarias ás leis penaes que praticarem, livres das excepções odiosas referentes ao extincto estado de escravidão (art. 14 § 6.º do codigo criminal;) e como autor por elle funciona o promotor publico ou qualquer do povo.

9.º Que perante a jurisdição civil litiga sob curatela *propter fortuna injuriam*.

10.º Que na instrucção dos processos, a que são alheios, podem officiar como testemunha e peritos, salva a contradicta, a contestação e a suspeição, que lhe podem ser opposta na forma da legislação geral.

que grandemente abalada em seus alicerces, e desacreditada para a consciencia nacional, ainda dispõe de bastante energia para dictar a politica do gabinete de 20 de Agosto.

Haverá quem ouse negar que tal politica tenha sido a da escravidão?

Os factos provão exuberantemente que a sustentar a escravidão ella se reduz.

O regulamento de 12 de Junho de 1886 para a execução dos Arts. 3º e 4º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885; o Aviso do ministerio da justiça de 3 de Janeiro do corrente anno mandando por a disposição do presidente da provincia do Rio 4:000\$000 para alliciar testemunhas contra os incendiarios dos cannaviaes de Campos; o alijamento do Sr. Antonio Prado desde que elle se converteu ao abolicisnismo; o Aviso de 18 de Julho do corrente anno mandando considerar válida a matricula illegal de cerca de 12,000 escravizados em Campos; a dissolução das reuniões e *meetings* na côrte pela força policial e a suspensão, no imperio, do direito da reunião; a ausencia de uma palavra, sequer, ácerca da questão servil no discurso com que a Regente encerrou o parlamento no corrente anno; o assalto por agentes da policia á typographia do

Vinte e Cinco de Março em Campos, a qual foi inteiramente destruída; o subvencionamento da policia de Campos pelo Centro da Lavoura e do Commercio; o emprego da policia para perseguir os escravos fugidos de Capivary; o emprego (contra o qual protestou nobremente o exercito, representado pelo *Club, Militar*) (156), da cavallaria e da infantaria na caça de escravos fugidos e outros muitos factos recentissimos nos provão á saciedade que o actual governo é da escravidão.

E' porque elle é da escravidão que tantas sympathias e confiança tem merecido da Associação Commercial da Corte, que perfeitamente representa o espirito das associações commerciaes do Imperio, e que ella enviou ao presidente do conselho a celebre mensagem louvando-o por haver «*reprimido as recentes tentativas de alteração da ordem publica na corte.*» (157)



(156) Vide a Petição do Club Militar presidido pelo illustre General Deodoro da Fonseca, dirigida á Regente e publicada pelo *Paiz* de 25 de Outubro de 1887.

(157) Vide Ruy Barbosa discurso pronunciado no *meeting* abolicionista de 28 de Agosto de 1887.

Cumpre confessar que esta politica da escravidão não é a de todos os conservadores; assim como a politica abolicionista do Senador Dantas e de Joaquim Nabuco não é a de todos os liberaes.

Alguns dos mais prominentes chefes do partido conservador são francamente abolicionistas, como os Srs. Jaguaribe, Teixeira Junior, Taunay, ou emancipadores adiantados como os Srs. João Alfredo e ultimamente o Sr. Antonio Prado.

Nem uns nem outros darão de bom grado seu apoio ao gabinete de 20 de Agosto.

Mas quando o pensamento emancipador tem conquistado quasi todo o paiz, quando a elle se hão convertido importantes membros do partido conservador; quando elle vae operando a redempção de algumas provincias, quando tem elle conseguido a adhesão de muitos lavradores grandes e pequenos; quando elle é sustentado pelo mais franco apoio do exercito e da armada, como se explica a força do actual governo ?

Qual a origem de onde ella procede?

Essa força lhe vem de um grande numero de proprietarios de escravos obcecados, do Centro da Lavoura e Commercio,

de muitos membros do partido liberal, que preferem o Sr. Cotegipe ao Sr. Dantas, por exemplo, porque esperão que emquanto elle for governo elles sejam *senhores* de seus escravos; essa força provem especialmente do Sr. Paulino, o *primus inter pares* dos chefes das *dynastias ruraes* do Rio de Janeiro e el-supremo do escravismo, o mais esforçado apóstolo da escravidão, o mais obstinado de nossos *land-lords*.

Na circular dirigida a 18 de Outubro do corrente anno ao eleitorado de sua provincia, apresentando a lista dos candidatos á vaga existente no senado pela morte do Cons. Chichorro de Gama, diz o senador Paulino:

«No pleito eleitoral symbolisão estes tres nomes (os Srs. Pereira da Silva, Andrade Figueira e Alfredo Chaves) o pensamento que tem mantido unida e accorde a deputação fluminense no fiel desempenho do mandato legislativo, e especialmente na resistencia patriótica, com que se esforçou sempre, e se esforçará até o fim, para que a emancipação do elemento servil chegue á solução determinada pelos poderes do Estado sem perturbação da tranquillidade publica, sem contingencia da segurança individual no terreno da legalidade.»

Estou convencido de que o voto de 10 de Novembro, laureando os illustres cidadãos acima nomeados, *condemnará mais uma vez as exagerações e excessos do movimento abolicionista, que, inspirando-se como todas as propagandas, no enthusiasmo e na paixão, não tem a calma precisa para seguir os dictames da reflexão e da prudencia e para prevêr as consequencias gravissimas e irremediaveis da precipitação em assumpto que tão intimamente interessa a ordem social e economica. Felizmente, a vontade nacional, revelando-se nas tres ultimas legislaturas, eleitas sob influencias diversas e oppostas, pronunciou-se inabalavel na resolução de dar tempo á transformação do trabalho e de não consentir na destruição do quadro da organização actual, sem que setenhão ao menos accentuado os lineamentos dos da organização nova.»*

Eis ahi estampado pela auctoridade mais competente — o *lord protector* do ministerio — o pensamento, aliás tão fielmente executado, dominante na politica inaugurada a 20 de Agosto de 1885; — resistencia ao abolicionismo, manutenção da escravidão.

Está excessivamente gasto o palavreado do Senador Paulino para que nos occupemos d'elle.

Foi sempre assim que falarão nos Estados

Unidos — Benton, Calhoun, Unter, Gholson, Clay e outros infelizes advogados da escravidão, dos quaes a resistencia *patriotica*, a *calma*, a *reflexão*, o amor da *ordem social e economica*, a *resolução de dar tempo á transformação do trabalho*, etc, não a impedirão de morrer n'aquelle paiz e ser para sempre extincta.

Mas para que rememorar a esterilidade dos esforços retardadores d'estes predecessores e correligionarios do Senador Paulino?

Certamente não ha factos, não ha razões, não ha exemplos, nem logica, que convencer possam a quem como S. Ex. entende que a terra deve girar em torno de seus interesses pessoases.

Nós não nos admiramos de que S. Ex. e outros cidadãos, principalmente os grandes lavradores do Rio de Janeiro, estejam n'esta epocha preocupados em sustentar e defender essa desgraçada herança da barbaria, que é a escravidão.

O que nos causa extranheza é que o Barão de Cotegipe, que se é senhor de engenho, é um homem de superior talento, quando no fim de meio seculo de vida publica chegou a ter a honra de dirigir o governo de seu paiz, fosse

para representar a parte mais desorientada e obscurantista d'elle, servir á escravocracia, consumir todo o seu prestigio em amparar uma instituição que deshonra sua patria perante o mundo civilisado.

S. Ex. não poderia dar mais ingloria applicação aos ultimos dias de sua longa vida.

CAPITULO II

Libertação de escravos com a condição de subseqüente prestação de serviços

De 1886 para cá vae de dia para dia aumentando o numero dos *senhores* que libertão seus escravos com a condição d'estes lhes prestarem serviços por espaço de dous, tres, quatro, seis e até sete annos.

Quotidianamente se lêem nos jornaes do paiz noticias de taes factos.

Os abolicionistas raramente se têm pronunciado a este respeito.

Muitos dos mais sinceramente convencidos tem promovido libertações nestas condições, louvado-as em publico e pelas gazetas e até convidado os *senhores* que ainda não se resolverão a isto, a fazerem-no.

Acreditamos perfeitamente que neste procedimento existe da parte dos amigos da liberdade muito bôa fé e bôa vontade; mas julgamos que ha um erro que deve ser quanto antes combatido.

A alforria dos escravos com a condição de subsequente prestação de serviço por um certo prazo, não dá resultado pratico de especie nenhuma, excepto em favor da escravidão, senão quando elle terminar.

Se não fosse tão provavel quanto é a desaparição da instituição servil em um periodo muito curto, ainda isto se poderia admittir; mas quando estamos a contar os mezes, as semanas e os dias da escravidão no Brazil, semelhante pratica não tem outra razão de ser senão causar damno aos escravos.

Este genero de libertação não resolve nenhum dos problemas por cuja solução tanto se empenha o abolicionismo.

A justiça e o direito continuão a ser violados durante o praso da referida prestação de serviços; porque o escravo continúa a trabalhar gratuitamente e sem remuneração para o seu *ex-senhor*, a quem nada deve e por quem é arbitrariamente extorquido.

A immoralidade da escravidão não diminue e permanece do mesmo modo; porque o ex-escravo continúa immerso nos vicios immundos da senzala, e a ser um ente vil e objecto como convem aos interesses e aos

habitos dos *senhores*, que neste caso tambem não fazem nenhum progresso moral.

Os pessimos resultados economicos do trabalho escravo tambem não melhorão; porque esse trabalho continúa a ser executado não só com a mesma ignorancia que d'antes o escravo possuia, como, o que é mais, com a privação dos dous grandes estimulos que impulsionão a actividade do homem livre e fecundão o seu trabalho — o interesse e a affeição.

A deshumanidade dos senhores não se modifica; elles continuão a vergastar os ex-escravos, a acabrunhal-os e a arruinál-os pelo tronco e pela fome, pela fadiga e pela insomniã.

Não ha razão para que se espere que os escravos durante o prazo sejam mais bem tratados do que o são os ingenuos, do que o são os emancipados pela velhice.

Só poderão negar estes factos as pessoas que não observão o que diariamente se passa no paiz, e ao mesmo tempo despresão as lecções da experiencia dos outros povos.

Examinemos agora o lado prejudicial do systema de libertações que condemnamos e que não deve continuar a fazer-se com a

acquiescencia, nem com a approvação dos abolicionistas.

Ao passo que ellas se vão multiplicando, vae naturalmente arrefecendo o abolicionismo e perdendo a razão de ser.

Ora, illudir o abolicionismo, fazel-o esfriar ou pelo menos dormir, tal é hoje a principal preocupação dos escravocratas, que, se o conseguirem por este meio ou por outro, poderão livremente continuar a exercer a costumada oppressão e as costumadas arbitrariedades, tanto sobre os escravos como sobre os libertos conditionalmente.

Se o systema de alforria de que tratamos tanto se tem desenvolvido, é porque a sagacidade dos *senhores* descobrio que, em nada aproveitando aos escravos, é para elles de grande utilidade.

Tres são as vantagens que d'ahi tirão.

A primeira é abrigarem a posse do escravo relativamente ás eventualidades do futuro.

Se amanhã abolir-se a escravidão, dirão com sua *habitual coragem* que seus contractos de prestação de serviços forão anteriormente celebrados.

A segunda é illudirem os abolicionistas, desarmal-os e *tirar-lhes a razão de falarem*.

A terceira vantagem é, sem nenhum prejuizo para os seus *interesses*, satisfazerem a sua vaidade com os elogios da imprensa e com as remunerações da munificencia imperial.

Se alguma coisa ha no mundo que se deva chamar falsa philantropia, é com certeza isto, o que aliás Sr. o Bispo de Olinda propõe e concede aos seus padres escravocratas.

Em taes condições a libertação é puramente nominal, de nada serve ao escravo, e até o afflige mais; porque «*nunca esperanças canção tanto, como quando está marcado o prazo d'ellas.*»

Estes actos apenas significarião uma verdadeira impostura, se não exprimissem mais um sophisma, mais uma cavillação, mais uma astucia do espirito tenebroso da escravidão.

Este genero de libertação é uma nova escola de immoralidade, de perfidia e de traição que os escravocratas acabão de fundar no paiz.

Tendo a lei de 28 de Setembro de 1885 declarado os escravos de 60 a 62 annos livres com a condição de prestarem aos seus ex-senhores serviços por espaço de tres annos, os de 63 annos com a obrigação de

dous e os de 64 com a obrigação de um anno de serviço; e tendo declarado que estes libertos devião ser arrolados á parte, causou surpresa a pequenez do numero d'elles dados ao arrolamento legal.

A bôa fé do publico attribuiu logo o facto á generosidade dos *ex-senhores*.

Se realmente muitos d'elles forão serios em sua abstinencia, outros rirão-se ao receberem os applausos.

Muitos d'estes *generosos* emancipadores logo que virão que o projecto, que se converteu na mencionada lei, seria approvedo, tratarão de emancipar seus escravos sexagenarios com a condição de prestação de serviços por espaço muito superior ao que terião direito se os arrolassem.

Para prova d'isto transcrevemos em nota um artigo publicado pelo « *Paiz* » da corte no dia 4 de Maio do corrente anno, ácerca do abuso de varios senhores do Rio Grande do Sul. (158)

(158) Artigo do *Paiz* de 4 de Maio.

« Escreve-nos um illustre cidadão do Rio Grande do Sul, dizendo que não é motivo para epinicios o facto de não accusar a matricula d'aquella provincia senão limitado numero de sexagenarios.

Que se tenha dado o facto de senhores alforriarem seus escravos condicionalmente só com o fim de prejudicar a estes, como affirmou o *Paiz*, é cousa sobre que não pode haver duvida.

Para demonstral-o citamos o aviso do ministerio da agricultura de 28 de Fevereiro do corrente anno, em resposta ao presidente

A lei-Saraiva muito pouco aproveitou aos infelizes maiores de 60 annos, no Rio Grande; porque, antes da sua promulgação, *forão quasi todos elles libertados por seus senhores com a condição de prestarem serviço por cinco e seis annos.*

O nosso informante accrescenta que escravos *septuagenarios*, que nada mais tinham com os seus antigos senhores depois do decreto n. 3.270, morrem na obrigação do serviço, em virtude do contrato que subsiste pela tal liberdade condicional.

N'aquella provincia ha milhares de africanos, e todavia nem um libertou-se por effeito da novissima lei de 28 de Setembro.

Diz-nos, por fim, o correspondente que, consultando o juiz municipal de Caçapava ao presidente da provincia, o Sr. conselheiro Lisboa, se, estando os sexagenarios d'aquelle municipio, em numero de sessenta, sujeitos pelos senhores á prestação de serviços, por um contrato em que os infelizes não forão ouvidos, devia o juiz proclamal-os livres em virtude da lei vigente: o presidente da provincia decidiu que — « não, porque a lei não previra semelhante hypothese. »

Ainda uma vez chamamos a attenção do honrado

d'aquella provincia que consultando o governo central sobre a legalidade do facto, deu testemunho official de sua existencia.

N'este Aviso, que foi publicado pelo *Diario Official* do dia 5 de Maio, como uma especie de resposta ao artigo do *Paiç*, o ministro dera decisão contraria á do mencionado

ministro da agricultura para estas irregularidades. S. Ex. já tem decidido mais de uma questão identica a estas que estão sendo embrulhadas no Rio-Grande do Sul, e as decisões do illustre ministro são dadas de conformidade com o espirito liberal, que deve presidir a uma lei de emancipação.

Póde S. Ex. informar-se officialmente das occurrencias que apontamos, sob a fé do nosso informante, e chamar a si todos os papeis pendentes de solução definitiva.

Não ha despacho presidencial que possa subsistir, por mais findos que considerem uns tantos pleitos, desde que taes despachos prejudicão a liberbade de terceiro.

Aquelles que, devendo ser hoje homens livres ainda são mantidos na escravidão, porque a *esperteza dos senhores* e a *apathia* das autoridades abafarão o direito e a justiça, não devem ser considerados como incapazes de uma rehabilitação do governo imperial, que superintende das administrações provinciaes.

A liberdade não prescreve, e, em todo tempo, é permitida a intervenção do poder superior.

E' preciso que o governo imperial não se illuda com o resultado da matricula: *de par com a generosidade de que fallou hontem o discurso da coróa ha muitas tramoias e perfidias, que oumpre desmanchar e punir.* »

presidente, a qual tinha sido desfavoravel á causa dos escravos, e declarou nulla qualquer clausula de alforria concedida pelo *ex-senhor* com a condição de prestação de serviços por prazo maior do que aquelle a que o liberto seria obrigado se tivesse sido arrolado.

Os abolicionistas não devem patrocinar um systema de emancipação que pode dar logar a fraudes semelhantes.

Elles são os verdadeiros interessados pela causa dos escravos, são os seos advogados, assim como dos ingenuos e dos libertos.

Cumpre-lhes, pois, velarem por seos clientes e protestarem contra o novo abuso que se vae estabelecendo em prejuizo d'elles e do caracter nacional.

Para melhor perceber-se o inconveniente d'esta norma, tantó para o escravo, como para o paiz, tratemos de generalisal-a.

Supponha-se que d'aqui até o fim do anno todos os senhores emancipassem os seos escravos com a condição de prestação de serviços por espaço de trez annos e que os abolicionistas approvassem, tomassem a responsabilidade e applaudissem estas resoluções.

Então não haveria mais razão de ser para

o abolicionismo, nem para se pedir uma nova lei sobre a questão servil dando o derradeiro golpe na escravidão.

Qual seria a consequencia?

É que a escravidão ficaria acabada de direito, mas existindo de facto, ao menos por um praso maior do que se, por exemplo, no anno de 1888, ella for abolida immediatamente.

A realidade, porém, seria a existencia de facto durar por espaço muito superior ao de trez annos, estipulado nos contractos.

Logo que constasse que todos os *senhores* tinham alforriado os seus escravos a prazo, e a imprensa dedicasse sua attenção a qual-quer das outras questões sociaes que o Brazil aspira discutir e resolver, e que os abolicionistas, solidarios com o procedimento dos *senhores*, deixassem de continuar na sua salutar propaganda, os ex-escravos e seus filhos, elles que tudo ignorão, até mesmo as noticias de liberdade condicional que seus *senhores* envião aos jornaes, continuarião do mesmo modo na escravidão, até que d'aqui a oito annos ou dez, alguém, como Sturge, colhesse documentos demonstrativos d'esta continuação do captiveiro, e iniciasse nova propa-

ganda para então se obter a lei da abolição immediata, que é a grande necessidade da actualidade.

Esta lei é o unico remedio a applicar á escravidão.

Sem ella nada se conseguirá no sentido de melhorar a sorte dos infelizes captivos nem de preparal-os para o futuro.

Em quanto ella não for promulgada se poderá diminuir o numero das victimas, é certo; mas os males da escravidão não diminuirão e suas miserias continuarão no mesmo estado.

Os factos são em favor de nossa asserção.

A lei de 7 de Novembro não impediu o trafico de continuar, antes foi causa de seu incremento.

A de 4 de Setembro de 1850 foi tambem por muito tempo violada e sophismada, e continuaria a sel-o se não fosse o procedimento da Inglaterra, que se como brazileiros nós lamentamos, como homens devemos louvar e applaudir.

A lei de 28 de Setembro de 1871 não tem impedido que muitos individuos nascidos depois d'ella sejam agoitados, encar-

cerados, vendidos e postos em leilão, o que também se dá com os africanos livres.

Sobre isto leia-se na nota infra o que disse *O Paiz* de 4 de Junho do corrente anno, em *P. S.* aos *Topicos do dia*, em que deu noticia do ultimo projecto do Senador Dantas. (159)

(159) «*P. S.* Esta medalha da abolição tem um reverso.»

«No *Diario Official* de hontem podemos admiral-o bem.»

«Lá está um edital de praça, onde o juiz de orphãos de Barra Mansa chama arrematantes para os bens pertencentes ao espolio de um commendador.

«Esses bens constão da fazenda *Concordia*, com suas terras, machinas, casas, mobillias, gado, etc., etc., etc.

«Está tudo muito em regra, e cada secção traz o seu cabeçalho apropriado.

«É assim que, depois de descrever os lavatorios, retretas, vasos nocturnos, etc., do capitulo dos MOVEIS; lá vem, no capitulo que se inscreve GADO, uma récua de escravos apos a relação dos novillos, bois de carro, capados, leitões e potrancas.

«Até ahí nada de extraordinario; porque o escravo é uma besta de carga, e tal denominação foi-lhe dada no parlamento.

«O original é que, entre esses escravos crioulos e de differentes idades, estão alguns ingenuos *escravizados*, e alguns africanos também reduzidos ao captiveiro.

«A quem saiba que a lei do visconde do Rio Branco traz a data de 1871, perguntamos se é possível serem considerados escravos estas peças do edital:

«Alberto, dez annos, por um conto de réis; Galdino,

A lei de 28 de Setembro de 1885 não obsta a que muitos individuos maiores de sessenta annos estejam no captiveiro, ou por se lhes ter diminuido a idade ou por ignorarem elles o direito que lhes assiste.

Segundo esta lei os escravos de 55 a 60 annos se libertarão pelo valor maximo de 200\$000.

Nós conhecemos pessoalmente um indivi-

quinze annos, por um conto de réis; Vicente, *treze annos*, por um conto de réis; Felix, *quatorze annos*, por oitocentos mil réis; Flauzina, *treze annos*, por seiscentos mil réis; Simplicio, *quatorze annos*, por um conto de réis.»

São ingenuos estes escravos.

Dirão que o que se vende são os serviços d'elles; não está isso no edital e alem do que o preço de um conto de réis é excessivo para a venda de taes serviços, reputados *intransferiveis* por mais de uma decisão do ministerio da agricultura.

O edital offerece, portanto, a mercadoria em carne e osso.

Tanto é assim, que, tratando de algumas escravas que possuem filhos menores, o edital, n'esses casos, diz que ellas « são acompanhadas dos ingenuos taes e taes.»

Ha ainda outra belleza no celebre papel ! Elle quer que tambem sejam arrematados Camillo, de nação *Benguela*, com 50 annos; Joanna, *Mina*, de 48 annos; e Felisberto, *Angola*, de 40 annos.

Ora, estes africanos evidentemente foram introduzidos depois da lei de 7 de Novembro de 1831.

Este edital é de Barra Mansa, mas a folha que o publica é o jornal official, impresso na córte.

duo que depois da promulgação d'ella libertou-se pela quantia de 600\$000, não obstante ter mais de 56 annos.

Nas alforrias a praso os *senhores* não respeitarão os direitos dos escravos mais do que as leis do paiz.

Não ha historia mais vergonhosa do que a dos desrespeitos e violações das leis por parte dos possuidores dos escravos.

Neste terreno em nome da historia universal e em nome da historia do Brazil, nós não

O edital é o resultado do requerimento do testamenteiro do finado commendador, para com o seu producto satisfazer os legados e mais encargos.

O testamenteiro em questão é o Exm. Sr. deputado Domingos de Andrade Figueira.

Naturalmente S. Ex., depois de ter lido o *Diario Official* de hontem, escreveu ás justiças de Barra Mansa, explicando que não podemos ter escravos africanos menores de 60 annos e que ainda não chegou o tempo de restituir os ingenuos a seus antigos senhores.

Decididamente a escravidão é uma instituição peregrina: Dá para o projecto apresentado pelo senador Dantas, e para o edital de que reza o orgão official.

O verso da questão, isto é — a abolição — é mal olhada pelos homens dirigentes; o reverso, isto é, a oppressão — parece que corre mundo com garantia do governo.

Qual das duas phases terá o carimbo da situação nova que está em vespas de ser inaugurada ?

Emquanto a nação espera, continue o jogo de — cruces ou cunhos... »

temos o dever de lhes depositar nenhuma confiança.

Como diz J. Garnier, « *a escravidão ao mesmo tempo que avilta o escravo corrompe o senhor.* »

Com certeza não estarião elles a libertar os seus escravos conditionalmente se não vissem grandes probabilidades de lucro nesta nova parada.

A cubiça, a ganancia, a astucia, a chicana e a intelligencia dos *senhores*, não devem ser perdidas de vista pelo abolicionismo.

Ha, porém, um outro facto que lhe merece toda a attenção.

Referimo-nos á ignorancia, á incapacidade, á fraqueza, á puerilidade, á simplicidade dos escravos.

Disse Homero que « quando Jupiter faz um mortal cahir na escravidão tira-lhe metade de sua força espirital. »

Nada mais verdadeiro.

Mas se o mortal que cahe na escravidão perde metade de seu espirito, o que se dará com o que nasceu no captiveiro, nelle cresceu e nunca pode ir além da sua baixeza ?

O escravo é um pouco mais do que o bruto e um pouco menos do que a creança.

Muitas faculdades do espirito humano não se desenvolverão n'elle, outras se embotarão; porque as funcções que não têm exercicio tendem a desapparecer.

A providencia, a independencia, a coragem elle as não possui, e o seu juizo não vaé além do que é puramente physico.

Taes homens, pois, nada têm a ganhar com uma liberdade que só existe nas columnas dos jornaes.

Elle não sabe ler e quando soubesse não teria energia para reclamar os seus direitos e usar delles.

O escravo quando se liberta precisa de ser protegido e guiado por algum tempo até que progrida e chegue a ser homem completo.

D'ahi resulta que o abolicionismo deve considerar como fazendo parte de sua missão auxiliar e educar os libertos como se fez nos Estados-Unidos.

Como pensar, pois, em satisfazer-se com uma liberdade nominal continuando a escravidão de facto?

Por si só e sem o auxilio dos seus patrioticos e humanitarios protectores os ex-escravos serão incapazes de reagir contra esta

continuação de captivo denominado — *prazo de prestação de serviços*.

E' de necessidade que os abolicionistas não se deixem illudir pela má fé dos *senhores*.

Quem não quizer libertar os seus escravos sem condição, que os continue a ter no captivo francamente; porque então haverá mais razão de se exigir e esperar a lei da abolição immediata.

O que agora se está fazendo não passa de uma hypocrisia.

A lei da abolição, que não poderá demorar se os abolicionistas permanecerem em seu posto, fará com que os escravos possam dispensar o *favor* que lhes estão fazendo seus ardilosos e fingidos emancipadores.

Se os abolicionistas se resignarem ao novo systema de alforrias e continuarem a accital-o e a defendel-o, os *senhores* se poderão gabar de tel-os vencido e derrotado.

Não ha muito que os *senhores* campinenses propuserão uma transacção aos abolicionistas paulistanos, da qual deveria resultar a inacção d'estes e a continuação do captivo por um certo tempo.

Não haveria maior erro do que entrarem neste pacto esses cidadãos patriotas que con-

seguirão n'aquella provincia desacreditar a escravidão.

O menos que se poderia dizer era que elles havião commettido a mesma falta — transigir com os escravocratas — pela qual tão acrememente censurarão ao gabinete, a quem devemos a lei do acoutamento.

Os *senhores* habituaados a violarem o direito e a sophismarem as leis, não podem merecer fé.

Se o abolicionismo os incommoda e os irrita, nada mais facil do que se livrarem de suas importunações libertando incondicionalmente as pessoas que com universal reprovação mantem no captiveiro, em prejuizo dos verdadeiros interesses da sociedade brasileira, que sente mais do que nunca a necessidade de entrar em uma vida nova e muito differente da que até o presente tem vivido; que sente a necessidade de repousar sobre bazes outras que as em que até esta epocha tem se enfraquecido e perdido toda a virilidade.

CAPITULO III

Que fim tera' a lei que sobre o elemento servil se espera do parlamento em 1888 ?

E' muito provavel, é quasi certo, que no proximo anno de 1888 o parlamento tenha de fazer uma nova lei ácerca do elemento servil.

A opinião o exige; e os factos que se passarão na sessão do corrente anno nos dão o direito de esperal-o.

Tanto na Camara dos deputados como no Senado forão apresentados varios projectos, todos tendo por fim accelerar a emancipação dos escravos.

A reforma de 1885, que já nasceu caduca, de modo nenhum satisfaz a aspiração nacional.

Na sessão de 13 de Setembro ultimo, o Sr. Conselheiro Antonio Prado apresentou e justificou um requerimento pedindo que, por intermedio do ministerio da justiça, fosse o Senado informado das providencias tomadas pelo presidente da provincia de S. Paulo

para manter a ordem publica, por occasião das fugas em massa de escravos de varias fazendas do municipio de Campinas.

Com este requerimento quiz o auctor protestar contra uma representação escravista dirigida á Camara dos deputados por intermedio do Sr. Andrade Figueira e assignada por agricultores da provincia de S. Paulo.

Em seu discurso o Sr. Prado manifestou o desejo de uma reforma que marque um prazo curto para a extincção completa do elemento servil, declarando que se tal reforma não se fizesse retiraria o apoio que prestava ao gabinete.

Este requerimento deu origem a uma longa discussão, na qual tomarão parte varios senadores, resultando d'ahi ficar patente aos olhos do paiz que muitos dos mais notaveis d'elles entendem que é preciso fazer-se, quanto antes, uma nova lei que abrevie a duração da escravidão.

Na sessão de 17 do mesmo mez occupou a tribuna sobre o mesmo assumpto o Sr. João Alfredo que abundou nas idéias do Sr. Prado, que se mostrou muito desejoso de *uma nova e decisiva solução para o problema servil* e que se comprometteru a

acompanhar a quem quer que apresente um projecto no sentido da extincção da escravidão

Na sessão de 26 manifestou-se o Sr. Teixeira Junior, cujas ideias abolicionistas são muito conhecidas.

Na opinião de S. Ex. a questão servil será resolvida para o anno forçosamente, *porque o governo ha de ser a isso coagido pela opinião.*

Emfim, o Sr. Conselheiro Saraiva, posto que, impedido pelo seu amor proprio, não tenha confessado reconhecer que a lei de 28 de Setembro de 1885, digna irmã da de 9 de Janeiro de 1881, não pode ser considerada a ultima palavra sobre o elemento servil, na sessão de 22 de Setembro, manifestou o pensamento de que a deducção annual feita do valor dos escravos na forma d'aquella lei passe a ser de 20 %; o que nos daria a extincção da escravidão em 5 annos, a contar do corrente, ou em 7 annos a contar da data da citada lei, e portanto em 1892.

Não é, pois, duvidoso que tenhamos uma lei nova sobre o elemento servil no anno de 1888.

Mas o que determinará ella ?

Será a abolição total e immediata da escla-

vidão, ou será um novo prazo, mais ou menos longo, para sua duração ?

Eis o que se tem a decidir ácerca do elemento servil na proxima reunião das camaras.

Acreditamos que seja pensamento de nossos estadistas legislarem no sentido de um novo prazo, ainda que muito menor que o de 13 annos estabelecido pela lei de 28 de Setembro de 1885, para terminar o qual ainda faltão 11.

Dizemos que acreditamos n'isto, porque até o presente nenhum projecto de abolição immediata foi apresentado em nenhuma das casas do parlamento.

Os mais adiantados forão os do Sr. Dantas que pedia a abolição para o dia 31 de Dezembro de 1889 e o do Sr. Tannay que a pedia para o dia 25 do mesmo mez e anno.

Fóra do parlamento manifesta-se em varios logares a idéa de um novo prazo.

Na reunião de lavradores, ultimamente celebrada em S. Paulo a 14 de Novembro por iniciativa dos Srs. Cons. Leoncio de Carvalho e Dr. Raphael de Barros, e em que tomarão parte os Srs. Antonio Prado, Marquez de Trez Rios e outros, ficou estabelecido que

se promovesse a libertação da provincia até o fim do anno de 1890.

No Rio de Janeiro realisou-se, no dia 16 de Novembro, uma reunião de fazendeiros, de que fez parte o Sr. Paulino.

Ainda não nos chegou a noticia de suas deliberações.

Temos, porém, por certo que se o Sr. Paulino e os outros fazendeiros do Rio de Janeiro já se convencerão de que necessariamente hão de ceder ás exigencias do paiz, todavia estarão determinados a ceder o menos possivel, a ceder menos que todo o mundo.

Se os fazendeiros de S. Paulo querem 3 annos, é presumivel que elles queirão muito mais.

Na Bahia e no Maranhão nada se fez por ora; e é muito provavel que os lavradores d'estas provincias não estejam dispostos a admittir qualquer redução no prazo de 13 annos estabelecido pela lei de 28 de Setembro.

Finalmente acreditamos que, se tendo de fazer uma lei, se pretenda estabelecer novo prazo, porque o presidente do Conselho é eminentemente escravocrata, porque o Sr. Paulino é o principal sustentador do ministerio, porque os Srs. Belisario e Rodrigo Silva são ministros,

e sobretudo porque o Sr. Cons. Saraiva — considerado o homem necessario d'este paiz, o oraculo d'esta nação e mais que todos dotado de bom senso; reputado semelhante a Ulysses na sabedoria, justo como Aristides, douto como Varrão, patriota como Bruto, austero como Catão, desinteressado como Cincinnato, e de quem muitos julgão que será o ultimo brasileiro, como Cassio foi para outros o ultimo romano; — e sobretudo, repetimos, porque o Sr. Cons. Saraiva no seu citado discurso não só se pronunciou a favor da idéa de prazo, como com a sua infallivel autoridade disse ao presidente do conselho as seguintes palavras:

«Resista, resista o nobre presidente do conselho á abolição immediata.»

Não ha de ser o Sr. Paulino quem deixe de chamar em seu proveito esta concessão feita á escravocracia por esse grande chefe liberal; quem deixe de argumentar com o conselho dado ao Sr. de Cotegipe pelo sabio Nestor brasileiro.

Ora, é contra a idéa de um novo prazo que o abolicionismo se deve cathegoricamente pronunciar.

Não é mais admissivel que no Brazil ainda se faça outra lei sobre o elemento servil a não

ser a de sua abolição immediata e incondicional.

Sahir d'este terreno é desprezar as lições da historia, não aproveitar a experiencia de nosso proprio paiz e não observar os factos que se estão passando actualmente entre nós.

Transcreveremos aqui as palavras do illustre Emilio Castelar ácerca dos inconvenientes da abolição mediata da escravidão.

« Eu não conheço, diz elle, epochas mais tristes na historia, que as da abolição gradual de escravidão. »

« Tentativas tem havido em muitas partes para graduar-se a emancipação e nenhuma ainda conseguiu vingar. »

« Uma epocha de emancipação gradual é uma epocha de matança, de revolução, de guerra civil. »

« O escravo que sabe terem-no chamado homem, o escravo que sabe que é livre resiste ao trabalho, luta, quebra os ferros. »

« O patrão sabendo que aquella propriedade está a escapar-lhe, opprime o escravo com todo genero de torturas, espreme-o, distilla-o em suor sobre a terra, e depois entrega á emancipação um cadaver. »

« Vossa lei não é lei de caridade, não é lei de humanidade. »

« Vossa lei exacerba mais os horrores da escravidão. »

« Não; ha aqui termos medios: males tão grandes não se permitem, males tão grandes augmentão com os inuteis palliativos e necessitão de um canterio para destruil-os. »

« Este remedio supremo é a abolição immediata. »

« Na abolição da escravidão ha todo o interesse; o interesse do proprietario que quer conservar a sua propriedade; o interesse do escravo que quer sua liberdade; o interesse da sociedade que quer que a ordem moral e economica não se perturbe. »

« O meio de harmonisar estes interesses não se encontrou ainda na emancipação gradual, que a vossa lei propõe; não se tem encontrado, nem se encontrará nunca. » (160)

Estes conceitos se adaptão perfeitamente ás condições actuaes do Brazil.

A lei de 28 de Setembro de 1871 emancipou o ventre da mulher escrava.

Este facto introduziu um raio de luz na mente escura do escravo.

Não obstante a confusão de seu pensamento, elle comprehendeu que a escravidão

(160) Emilio Castelar—Discurso Parlamentar.

não dependia de uma lei irrevogavel da natureza.

Mas, como o habito é uma segunda natureza, elle continuou a supportar resignadamente a escravidão.

Passarão-se 14 annos.

A lei de 28 Setembro de 1885 declarou livres os sexagenarios.

Todo o escravo se achou com o direito de esperar o dia de sua liberdade.

Esta esperanza de um lado, e do outro a tuba da propaganda a despertal-os, fizeram-n-os progredir bastante.

Elles ouvirão dizer que são homens, e terão a certeza de um dia serem cidadãos se no caminho da velhice não podessem encontrar a morte.

Do receio d'esse encontro tem nascido a impaciencia, a inquietação, o desespero.

Os factos o demonstrão.

As fugas de escravos em grande massa já começárão.

Appellamos para as evasões de Campos, de Campinas, de Capivary.

Só do Sr. Barão de Serra Negra, em Piracicaba, fugirão 100 escravos.

Emfim, não ha duvida que a esta hora

muitos milhares de escravos fugidos do contacto dos *senhores* e do seio da sociedade, de que estes são membros, — maltrapilhos e famintos errão pelas selvas, pelas estradas e pelos desertos, preferindo mil vezes encontrarem com tigres e jaguares do que com um cidadão d'este paiz.

Poderia ser algum *senhor* de escravos... algum capitão do matto....

N'outros logares se tem elles recusado ao trabalho e feito a revolução da inercia.

Foi o que se deu com 50 escravos da fazenda do *Becco* e e muitos outros da *Pênha*, no municipio de Campos.

Que consequencias têm resultado d'esses factos ?

Perseguidos pela policia de Itú, os fugitivos de Capivary despirão e agoitarão os soldados.

Dias depois, soldados de cavallaria atacarão o bando, travou-se aspera luta, d'onde resultou a morte de varios escravos.

Já entramos na epocha da matança, de que estes factos são o sinistro prelude.

Ora, como é possivel admittir que se prolongue este estado de coisas ?

Pode haver maior vergonha para uma nação americana do que, no fim do seculo

XIX, o seu governo mandar assassinar homens pelo *crime* de não quererem ser escravos ?

Convém notar que a perseguição armada já não está limitada aos captivos.

A vida de Carlos Lacerda está ameaçada e talvez em almoeda.

Alvaro de Lacerda foi preso por ter usado de um direito politico conferido pela Constituição ao cidadão brasileiro — o de reunião.

Não terá pensado o governo nas consequências possiveis de semelhantes acontecimentos ?

Terá meditado na influencia que teve o assassinato *legal* de John Brown ?

Mas, na opinião do Sr. Paulino, onde a prudencia está é na *resistencia patriótica* da escravocracia.

Não querem a abolição immediata para não desorganisar o trabalho.

Ella, entretanto, traria o remedio certo para a desorganisação que resulta das fugas, da inercia voluntaria, dos odios e das perseguições.

Não querem a abolição immediata, porque *não temos braços*.

Não é á falta de braços que nos veda realizar-a.

Braços temos nós todos.

Cabeças é que faltão á maioria dos que nos dirigem.



Outra razão que exige sem demora a abolição immediata é o estado de preocupação em que no Brazil se achão o espirito publico e o parlamento, o que os priva de se applicarem ás outras grandes necessidades do paiz.

Admira que esta razão eminentemente pratica tenha escapado á decantada sagacidade do Sr. Cons. Saraiva, que nesta epocha aconselha resistencia á abolição immediata.

Admira, porque preocupação analogã não só não escapou ao preclaro espirito de Gladstone, a respeito da questão irlandeza, com constitue para elle um poderoso motivo para que o governo inglez a resolva, quanto antes, no sentido da liberdade.

Eis o seu pensamento a este respeito, manifestado no grande banquete politico que ultimamente lhe foi offerecido em Nottingham pela Federação Nacional Liberal, conforme nos foi transmittido pelo distincto jornalista Sr. Arnaldo de Oliveira:

« No banquete de Nottingham o grande estadista affirmou a necessidade urgente para a Inglaterra de concluir com a questão irlandeza; porque, absorvendo esta todos os cuidados do governo e do parlamento, não lhes deixa ensejo de se occuparem dos negocios mais instantes da administração. »

« A causa publica soffre com isso; muitos interesses estão sendo sacrificados, e a Inglaterra nem por isso adianta cousa alguma na Irlanda. »

Appliquem-se estas palavras á questão servil, entre nós, e chegar-se-ha á conclusão de que o Sr. Conselheiro Saraiva, que é tudo, não é um homem pratico e de que a sua eschola politica é diametralmente opposta á do eminente chefe liberal da Inglaterra.



Certamente não houve outro povo na America tão amigo da escravidão e tão remisso no cumprimento de seu dever para com a liberdade como o povo brasileiro.

E' sabido que, quando o notavel marquez de Pombal decretou a liberdade dos indios no Brazil, a 6 de Junho de 1755, não reconheceu a escravidão de origem africana senão como provisoria, fazendo uma promessa de tomar providencias a respeito d'ella.

Diz o Alvará d'aquella data:

.....
« Hei por bem, e Mando que assim os dictos Gentios, como outros quaesquer que até a publicação d'esta lei forem captivos, sejam todos livres..... »

« D'esta geral disposição exceptuo somente os (escravos) oriundos de pretas escravas, os quaes serão conservados no dominio dos seus actuaes Senhores, em quanto Eu não dér outra providencia sobre esta materia. » (161)

Ha, pois, 132 annos que os proprietarios de escravos tiverão, ao mesmo tempo que um grande exemplo de homenagem ao direito e á liberdade, a certeza da temporariedade da escravidão neste paiz.

Ha 132 annos que elles deverião ter começado essa decantada preparação para o trabalho livre, a qual se fosse deixada ao seu arbitrio não estaria acabada no fim dos seculos.

Ha 132 annos que a raça africana espera que se lhe faça no Brazil a justiça que ella assistiu fazer-se á indigena.

(161) Vide Collecção da Legislação portugueza de 1750 a 1762.

Ha 132 annos de esperanças vans, de illusões, de crueis e mortificadoras decepções de um lado; e do outro 132 annos de sophismas, de delongas, de illaqueação !

A 7 de Novembro de 1831 começou a era das meias medidas.

Entretanto estes 56 annos de palliativos não forão sufficientes para nos livrarem da vergonha das scenas de canibalismo, com que diariamente se avilta esta sociedade, onde se assassinão homens nos açoites, onde se queima o corpo humano com ferro em brazas, onde não se paga o salario de quem trabalhá, onde se enterrão pessoas vivas e se commettem todo genero de atrocidades que nos causão horror, quando analogas vemos descriptas na historia dos tempos barbaros.

Mas dizem que os brazileiros se distinguem pela bondade da sua indole.

Má indole têm os povos de origem hespanhola, que, quando conseguirão fazer sua independencia politica, restituirão a liberdade aos seus escravos; má indole têm os inglezes que nos forçarão a abandonar o trafico, que, não obstante os tratados internacionaes e as leis do paiz, nós continuavamos a fazer.

Boa indole tem os brazileiros que no se-

culo XIX e nos anteriores marcarão com ferro quente todos os africanos que importarão, exactamente como fazem com os bois e os cavallos, que os pingavão com cêra e lacre fundidos, e que ainda hoje os queimão com agua fervente, com brazas e charutos accesos: má indole tem os chinezes — esse povo amarello e *acatholico* — que no primeiro seculo de nossa éra fizerão uma lei determinando que o escravo queimado por seu senhor *ipso facto* adquiria o estado de cidadão, e convertendo a marca de ferro quente em signal de liberdade.

Bôa indole temos nós, que tanto nos esforçamos por manter a escravidão; má indole tem aquelle povo que emancipou seus escravos espontaneamente: bôa indole temos nós que infringimos a lei que emancipou o ventre da mulher escrava e vendemos os ingenuos; que infringimos a lei que libertou os velhos e os matamos nos açoites: má indole tem os chinezes, cujos funcionarios sendo obrigados por um edito imperial a conservarem os seus escravos, só por exigencias do ceremonial da nação, por sua vez infringirão a lei e os libertarão.

Bôa indole temos nós que tanto abusamos

do fundo de emancipação, á custa do qual se têm forrado escravos loucos, epilepticos, caducos, valetudinarios e até *defuntos*; má indole tem os povos de Guatemala que recusarão as sommas votadas pelo parlamento para a indemnisação do valor de seus escravos, que emanciparão gratuitamente.



Convem acrescentar que de todos os paizes que n'este seculo tem tido occasião de destruir em seu territorio a instituição escrava, nenhum se achava tão bem preparado para fazel-o, como o Brazil actualmente se acha.

Nossa patria tem de resolver o problema servil em ultimo logar, e depois de todas as outras nações antigamente escravocratas.

Se se tratasse de fazer uma coisa nunca d'antes feita, e de cujos resultados houvesse razão para ter duvidas, então seriam admissiveis temores e receios.

A circumstancia de já os outros povos terem-n-o feito, devia ter pelo menos produzido no espirito dos *senhores* a convicção intima de que os brasileiros habituados a viverem exclusivamente do seu trabalho não

poderião consentir em ser solidarios com elles na disposição condemnavel de perpetuar a escravidão e com ella o opprobrio da patria commum.

Não ha, pois, motivos nem razões para que continuemos a procrastinar o glorioso dia em que, como homens e como cidadãos, tenhamos de cumprir o nosso dever de honra para com os nossos compatriotas captivos e e para com os estrangeiros illegalmente escravizados neste paiz.

È de urgente necessidade que na sessão de 1888 o parlamento decrete a abolição immediata da escravidão no Imperio do Brazil.

Se se fizer outra lei de *transacção*, continuarão as fugas, as perseguições, a matança, e todos os males da escravidão de um lado; do outro continuarão a propaganda, a anciedade, a preocupação do espirito publico até que se faça outra lei, que se não for a da abolição incondicional, ainda será seguida de outra, e assim por diante até que ella seja decretada.

CAPITULO IV

O Senador Dantas e o Deputado Joaquim Nabuco

Ao Senador Dantas e ao deputado Joaquim Nabuco dirigimos um appello a favor da abolição immediata da instituição servil em 1888.



No espirito do Sr. Dantas tem-se realizado de modo muito saliente a grande lei natural da evolução.

Quem souber que elle esteve por longo tempo inteiramente dominado pelas influencias do meio e subordinado ao regimen da politica estacionaria e estreita do Brazil, e conhecer o grau de desenvolvimento a que tem ultimamente attingido, não terá difficuldade em acceitar o que affirmamos.

Antigamente S. Ex. era simplesmente um partidario influente e rico do prestigio que se baseia nos affectos e nas sympathias.

Dissemos que S. Ex. tem ultimamente

feito grandes progressos e cumpre-nos apontar os factos em que nos fundamos.

Em 1881 o senador Dantas ainda levava o seu amor á disciplina partidaria ao ponto de apoiar o gabinete Martinho Campos, que tambem teve o apoio do Sr. Paulino.

Em 1884 apresentou o projecto de 15 de Julho, emancipando os escravos de sessenta annos sem indemnisação e augmentando o fundo de emancipação.

Em 1886 apresentou o projecto de 1.º de Junho propondo o prazo de 5 annos para a extincção da escravidão.

Finalmente neste anno apresentou o projecto de 3 de Junho estabelecendo que a escravidão terminasse no dia 31 de Dezembro de 1889.

Até o anno de 1884 os progressos do senador Dantas forão constantes, mas lentos e morosos.

D'esta epocha para cá têm sido tão rapidos, tão accentuados, tão notaveis que é quasi certo que elle venha a ter a fortuna de ser um marco de grandes dimensões no caminho da civilisação brazileira.

N'aquelle anno resolvendo-se S. Ex. espousar a grande causa da liberdade contra a

escravidão, experimentou, como sabe todo o paiz, amargos dissabores e grandes revézes.

Os acontecimentos de tal ordem, que produzem sempre a decadencia e o desalento dos homens vulgares, são geralmente aptos para por em relevo as grandes qualidades dos espiritos superiores e para leval-os a mais alto gráo de adiantamento.

Então S. Ex. com toda a hombridade sacudiu o jugo das conveniencias meramente partidarias, arrebentou os velhos moldes da politica em que foi educado, rebellou-se contra a concepção absurda de partidos politicos sem idéas, e passou a ser um politico de principios, um lutador insigne por sua fé, um propugnador de um nobre e generoso pensamento.

Hoje o senador Dantas é um politico eminente que vive e lucta pcr uma idéa, sem a qual é desarrazoada a concepção do liberalismo e sem a qual o progresso social é inteiramente impossivel.

Assim na Inglaterra o illustre Gladstone revoltou-se contra a disciplina de um partido liberal, cujo ideal é compativel com a oppressão da Irlanda e com a conservação dos latifundios, das extorsões e privilegios senho-

riaes, tornando-se muito maior e mais digno de apreço e admiração na lucta em que tem vivido contra o espirito retrogrado de grande numero de seus correligionarios.

Gladstone tambem foi vencido; mas a todo tempo o partido liberal de Inglaterra ha de invocar o seu nome como meio de salvar a sua coherencia e para sua honra e sua gloria.

Certamente não conhecemos no Brazil senão muito poucos homens politicos que hajão tão brilhante e independentemente luctado por uma idéa, como o senador Dantas; convindo notar que os poucos similares de S. Ex., raramente têm sido habitantes do Olympo do Campo da Acclamação.

No segundo reinado foi o Senador Dantas o primeiro presidente de conselho que subiu ao poder com uma idéa de origem exclusivamente popular.

É certo que os Srs. Senadores Sinimbú e Saraiva tambem tinham ido ao poder pela idéa da eleição directa.

Mas ha uma grande differença entre os dous factos.

A eleição directa não atacando os interesses dos cidadãos poderosos, e capazes de, pelas vantagens da instrucção ou da fortuna, influir sobre a opinião e os negocios publicos; a eleição directa que, em virtude da elevação antipatriotica do censo e pela aristocratisação do voto, não tinha que ferir senão os direitos do povo -- o grande desherdado, -- não era destinada a encontrar opposição nem guerra de origem alguma, nem a conquistar para quem tivesse de converter o seu pensamento em lei senão auxilios, louvores e applausos, como effectivamente aconteceu.

Os conservadores mais retardarios, como, por exemplo, o Sr. Paulino, erão partidarios da eleição directa.

Outra differença.

Quando o Sr. Sinimbú foi chamado, toda a sua força lhe veio do throne, que foi quem julgou o partido conservador incapaz de continuar no poder, quem julgou da opportunidade de fazer-se a reforma e da capacidade de S. Ex. para realizal-a.

Quanto ao Sr. Saraiva, é sabido que elle além da fortuna de, como o Sr. Sinimbú, encontrar a situação creada pelo imperante, teve a de achar indicada a posição do baixio em que

naufugára aquelle seu antecessor, e de poder, por consequencia, tomar differente rumo.

A idéa, porém, que levou o Sr. Dantas ao poder nasceu do espirito do povo e só pelo povo era sustentada.

Quando elle a adoptou e se converteu em seu defensor, ella não tinha a adhesão dos grandes do imperio, nem o apoio de nenhum dos partidos politicos do paiz.

Quando subiu ao poder não teve em mira, como o Sr. Saraiva, acalmar os nervos da lavoura e tranquillisal-a dos sustos produzidos pela propaganda abolicionista.

Pelo contrario: elle contribuiu poderosamente para que se augmentasse a falta d'essa tranquillidade que não tinha por base a justiça e a moralidade.

Tão pouco teve o distincto senador por missão realizar aspirações que o espirito do Sr. Paulino podesse nutrir, e que o Sr. barão de Cotegipe podesse julgar merecedoras de seu auxilio, como se deu relativamente ás reformas de 9 de Janeiro de 1881 e de 28 de Setembro de 1885.

Elle foi, pois, o primeiro organisador de gabinete do segundo reinado que teve fé e confiança no povo, que subiu pelo povo e

para o povo; foi o primeiro que teve a habilitade para comprehender que não ha na sociedade força superior á das idéas, e a coragem de apresentar-se quando tinha certeza de não contar senão com esta força.

Mas no fim de contas, como ministro, S. Ex. não conseguiu em favor dos captivos senão tornar a escravidão mais incommoda para os *senhores* e augmentar os soffrimentos que, para o egoismo d'elles, começárão com o movimento abolicionista.

S. Ex. fez as agitações da lavoura tomarem as proporções de insupportavel nervosismo.

Isto teria sido muito se o Sr. senador Saraiva, como *habil medico*, não se tivesse apresentado para cural-a e restituir-lhe o gozo tranquillo do tradicional bem-estar.

Ao cahir o gabinete de que foi digno presidente, o Sr. Dantas acabou de comprehender que a independencia é tão indispensavel aos grandes espiritos, como o ar atmospherico é necessario á vida do organismo; que nada mais inutil para um homem de intelligencia do que a passividade, os caminhos sinuosos, os subterfugios, as linhas transversaes.

Se estes meios fossem os melhores e os

mais efficazes para as grandes empresas, a companhia dos jesuitas, que aliás dispunha de muita intelligencia e de grande instrucção, não teria sido vencida e aniquilada como foi, sem que tivesse podido edificar coisa alguma duradoura.

Todos os meios tortuosos, todos os caminhos subterraneos, obscuros, subalternos, o uso de todos os artificios, que não ferem a imaginação e que não podião conciliar-lhes a popularidade, que tão somente se affeioa do que é grande, forão esgotados pelos jesuitas que não conseguirão brilho nem grandeza, que não crearão acontecimentos deslumbrantes. (162)

S. Ex. comprehendeu tudo isto, e mais que não pode submeter-se inteiramente ao regimen de nenhum dos nossos dous partidos politicos um estadista que aspire alguma cousa mais que as posições officiaes, a admiração dos senhores de engenho e a fama de bôa pessoa.

Falando especialmente do partido de S. Ex., podemos dizer sem medo de errar que não ha uma só idéa adiantada, recla-

mada pelas exigencias do progresso e pela indole da democracia, não ha uma só idéa grandiosa que esteja encarnada no grosso do partido liberal brasileiro.

A grande maioria dos nossos liberaes e tradicionalista, aristocrata, auctoritaria, romanista, centralisadora, e escravocrata.

José Bonifacio viveu quasi sempre em opposição ao nosso partido liberal.

Ruy Barbosa disse em uma conferencia publica, na Côrte, que no Brazil o liberalismo tinha que ajustar as suas mais severas contas, não com os conservadores, mas com os liberaes.

Por outro lado: o Sr. Lourenço de Albuquerque disse que o apostolado (aboliconista) do Sr. Dantas era *um apostolado esteril*.

Em S. Paulo está o Sr. Moreira de Barros á frente dos escravocratas.

Quem saberá dizer quaes es principios, quaes as ideas que ligão os liberaes brasileiros entre si e que os separão dos conservadores?

Se o nosso partido liberal fosse inimigo da instituição servil, se elle quizesse a abolição da escravidão, ella já não existiria no Brazil.

O senador Dantas, entretanto, ainda não chegou ao ponto de, mesmo como luctador, satisfazer inteiramente as aspirações tão justas como sensatas, tão patrióticas como humanitárias do abolicionismo incondicional.

No discurso com que S. Ex. apresentou o projecto de 3 de Junho deste anno se lêem as seguintes palavras:

« Basta de sophismas: os que por tantos annos viverão de suor d'estes homens, *tão livres como nós*, contentem-se com os proventos que já têm auferido, e restituão-lhes desde já a liberdade de que es *despojarão criminosamente.* »

O que se poderia esperar depois destas palavras, que são a expressão rigorosa da verdade ?

Certamente um projecto cujo Artigo 1.º dissesse: — Nesta data fica para sempre abolida a escravidão no Brazil. —

Mas assim não foi.

S. Ex. mostrou-se em excesso condescendente e, como confessou, ainda d'aquella vez transigiu.

Mas com quem transigiu ?

Responda o proprio senador.

S. Ex. diz em seu citado discurso:

« Quando, em que dia chegará a redempção dos captivos, dando-se-lhes a liberdade de que são dignos e a que têm direito? »

« Sem que isto se faça, não haverá também redempção para a patria. »

Pois, se na opinião judiciosa de S. Ex. o Brazil não será livre em quanto não for restituida a liberdade aos seus filhos captivos, — e esta era a opinião do patriarcha da independencia, — com quem transigiu senão com os mantenedores do captiveiro da patria?

Porque terá S. Ex. transigido?

Se os interesses da escravidão, por ventura ainda tivessem algum direito a ser attendidos, não seria preciso que o Sr. Dantas ou outro qualquer partidario da abolição se encarregasse de advogal-os; porque nessa transacção voluntariamente offerecida á escravidão, ha uma especie de advocacia.

Se nós abolicionistas advogarmos os interesses da escravidão, o que farão os *senhores* de escravos, o que farão os conservadores, o que farão os liberaes, como o Sr. José Pompeu e o Sr. Affonso Penna?

O que fará o Sr. Conselheiro Saraiva que entende que a lavoura (que aliás é parte no

litigio dos *senhores* contra os escravos) se «pode encarregar de resolver o problema servil»?

Certamente não virão advogar os interesses legitimos dos captivos nem os direitos indfectiveis da liberdade.

É preciso confessar a S. Ex. que o seu projecto, concedendo á escravidão mais dous annos e meio de vida, fez mal á propaganda da abolição immediata, unica que é efficaz; porque é a unica que é justa e logica.

Quando os escravocratas pedem tempo para continuar a exaurir os escravos, argumentão com a auctoridade do senador Dantas.

Em 1793, dizia William Pitt, no parlamento inglez ácerca da abolição do trafico africano:

«Porque devemos abolir o trafico dos negros?»

«Porque é uma injustiça.»

«Não tem este argumento cem vezes mais força em favor de uma abolição immediata, do que em favor de uma abolição gradual?»

«Deixando este trafico horrivel se prolongar por mais um só dia os mens honrados amigos não enfraquecem o seu proprio raciocinio?»

«Se a iniquidade d'este commercio o deve abolir por uma vez, porque não ha de ser immediatamente?»

« Porque consentir que uma injustiça dure mais uma hora ? »

« Segundo o que ouço, estão todos convencidos da iniquidade do trafico; mas d'estes convencidos alguns suppõem, por isto mesmo, que elle jamais teria começado sem uma necessidade irresistivel.»

« Assim, querem tranquillisar sua consciencia pendo este mal á conta da providencia ? »

« Não, não ha mal necessario se não aquelle que não se pode destruir sem produzir outro maior. »

Substituindo a palavra — trafico — pela palavra — escravidão — este trecho de Pitt se pode applicar á situação do Brazil.

Porque queremos nós acabar a escravidão?

Porque ella é uma injustiça.

Estará disto convencido o senador Dantas?

Se não está, porque contra a vontade e os interesses immediatos dos *senhores*, a quer acabar d'aqui a dous annos?

Neste caso deveria pensar como elles que entendem que ella deve continuar indefinidamente.

Se está convencido de que ella é uma injustiça, e ainda mais do que isto, « *que o trabalho escravo é o maior embaraço com que luta o Brazil para ver augmentada a corrente de immigração;* »

« que o trabalho escravo é mais caro e dispendioso do que o trabalho livre; »

« que a manutenção da escravidão importa na falta de redempção para a patria; »

« que os escravos, tão livres como nós, forão criminosamente despojados de seus direitos; »

porque motivo pedio para a vida da escravidão, não uma hora, que Pitt achava que não se devia conceder ao trafico, mas dous annos e meio ?

Receiará S. Ex. que, acabada a escravidão, haja para o Brazil mal maior do que ella ?

Sem duvida semelhante receio de que, convencida ou fingidamente, muitos se confessão dominados, nem por um momento pairou jamais no espirito de S. Ex., que é o primeiro a argumentar contra a escravidão fundando-se nos optimos resultados colhidos pela patria da Lincoln, depois que a aboliu, o que alli se fez immediatamente.

Se assim é, exige a logica que S. Ex. se colloque ao lado dos partidarios da abolição immediata.

E' de toda necessidade que o Sr. Dantas se revista de coragem ainda maior do que a de

que tem dado provas e se resolve a apresentar um quarto projecto na proxima reunião das camaras, pedindo a abolição immediata.

Desde que S. Ex. tem tomado parte tão activa e saliente no movimento abolicionista, e conquistado toda a confiança dos que desejão a «*redempção da patria,*» é licito esperar que lhe preste mais este importante serviço.

Na questão do elemento servil todo o paiz tem os olhos fitos em S. Ex., que na posição em que tão nobremente se collocou, só pode ter hoje uma aspiração: — ser julgado por elle um dos seus mais distinctos e assignalados servidores.



O Dr. Joaquim Nabuco é o grande e illustre chefe do movimento abolicionista.

Se não foi elle o seu iniciador, é certo, todavia, que com a força extraordinaria de seu espirito o sustentou e fez crescer a ponto de conseguir tão grande velocidade, que nenhum homem de sizo pode pensar em paral-o, por mais que o antipathise.

Em 1880 sendo deputado requereu urgencia para apresentar um projecto para a extincção da escravidão no fim de 10 annos.

Em 1883 publicou o seu importante livro intitulado *O Abolicionismo*.

Em 1885 e 1887 foi eleito deputado em nome da idéa abolicionista.

Se em 1885 sua eleição não encontrou opposição da parte do governo, e se então ella tanto podia exprimir uma victoria do partido liberal como do abolicionismo, a que se realizou a 14 de Setembro do corrente anno, ao mesmo tempo que teve a mais pura significação abolicionista, inportou na menos duvidosa e na mais brilhante victoria, que contra o governo jamais se conseguiu das urnas, n'este paiz.

O governo se oppoz com todas as forças e lançou mão de todos os meios honestos e deshonestos para derrotar o candidato abolicionista; porque o governo era tambem candidato na pessoa do ministro do imperio.

Tanto no parlamento como fóra d'elle, assim na imprensa como na tribuna, os serviços do Dr. Joaquim Nabuco á causa abolicionista são os maiores que se poderia esperar de um homem de sua superioridade mental, de sua indole independente, de sua firmeza de character, de sua completa e aperfeiçoada educação civica e politica.

Sobe de ponto o valor d'estes serviços se nos lembrarmos de que o Sr. Nabuco é um dos nossos concidadãos que mais têm contribuido para, no conceito do estrangeiro, se reerguer o nome brasileiro do infimo gráu de consideração a que o fez descer sua alliança excessivamente prolongada com o escravismo, e o amor, a paixão pela instituição servil, que domina um grande numero dos que têm o direito de usar d'esse nome, que todos devemos procurar engrandecer e nobilitar.

As honras e as distincções de que o illustre parlamentar foi objecto em Portugal, em Hespanha, na Inglaterra, quando depois da derrota que soffreu nas eleições de 1881 viajou pela Europa, constituem a prova do que dizemos.



Por todos estes motivos esperavão os abolicionistas que o Sr. Nabuco ao penetrar pela terceira vez na Camara, no corrente anno, apresentasse sem demora um projecto de abolição immediata da escravidão; mas assim não aconteceu.

O deputado pernambucano não apresentou

projecto algum, nem de abolição immediata nem mediata.

Confessamos que a principio isto nos causou estranheza.

Ella, porém, pouco durou; porque, segundo presumimos, achamos o motivo de sua abstenção e chegamos a comprehender que ella foi inteiramente razoavel.

O Sr. Nabuco, pensamos nós, não apresentou um novo projecto abolicionista, porque elle conhece por experiencia o que nos ultimos tempos vale, no Brazil, a Camara dos Deputados.

Com o poderio enorme do Senado contrasta a fraqueza mil vezes provada d'aquella corporação — verdadeira dependencia da secretaria dirigida pelo presidente do conselho de ministros.

Se Antonio Carlos teve razão de, em seu tempo, comparar a Camara dos Deputados com o Indostão e o Senado com a Siberia, hoje elle reconheceria que no Senado sempre ha o gráu de calor compativel com a vida, e que a Camara dos Deputados está semelhante a uma região pclar fria, deserta e lugubre.

E' impossivel que na Camara dos Deputa-

dos vingue uma idéa que não proceda do governo.

Ella está sempre prompta a condemnar tudo e a todos que não forem do agrado do governo.

Sua ambição é uma e unica — obedecer, cumprir ordens.

A menos que o Sr. Cotegipe se torne abolicionista,—o que não seria de admirar, porque S. Ex. amante do poder, como é, nenhuma difficuldade encontrará em tirar do limbo, onde o arremassára, o celebre *pode, quer e deve*, nem hesitará em satisfazer as exigencias do abolicionismo, se isto lhe for condição de vida,— a menos, diziamos nós, que o Sr. Cotegipe se torne abolicionista, a Camara dos Deputados ha de perpetrar o infanticidio em quanto projecto abolicionista se lhe apresentar.

Por isso acreditamos mesmo que ainda no proximo anno o Sr. Nabuco não apresentará projecto algum, e que se o fizer elle ha de ter a sorte do que elaborou em 1880.

Tal é ainda a razão por que ao Senador Dantas pedimos em nome da causa dos captivos, com a qual elle se identificou, que apre-

sente semelhante projecto na outra Camara, de que é distincto membro.

Se S. Ex., como esperamos, apresentar tal projecto e o Senado o approvar, ficará o governo vencido; e então, ou o Sr. Cotegipe, por amor da vida, *mandará* que a Camara igualmente o approve, ou se retirará, o que é menos provavel.

Em qualquer dos casos estará ganha a causa da justiça e da liberdade.

Se pelos motivos expostos não pedimos ao Sr. Nabuco que, na proxima sessão, apresente um projecto de abolição immediata, pedimos a S. Ex. que na qualidade de chefe dos abolicionistas brasileiros lance na circulação a idéa da extineção absoluta da escravidão no anno de 1888.

Se S. Ex. isto fizer, todos os abolicionistas do paiz trabalharão n'este unico sentido.

Êclaro que, todos trabalhando com o mesmo pensamento, se colherão resultados muito maiores e mais importantes do que se cada um trabalhar por conta propria, somente entregue a suas inspirações e em sentido diverso dos outros.

E' innegavel que ha falta de um plano

geral, de harmonia de vistas nos sectarios do abolicionismo.

Ora, ninguem mais competente do que o distincto deputado pernambucano para orientar os seus correligionarios e dar, como convem, uma direcção unica aos seus esforços.

Eis o que nós pedimos ao Dr. Joaquim Nabuco, que ainda sendo uma esperanza, já é uma gloria de sua patria.

CAPITULO V

Conducta dos Abolicionistas

Se no capitulo anterior dirigimos um duplo appello ao Senador Dantas e ao Deputado Joaquim Nabuco; ao primeiro para que apresente na proxima reunião do parlamento um projecto de abolição immediata, ao segundo para que envie aos abolicionistas de todo o paiz a senha d'esta grandiosa idéa; é claro que aos outros sectarios do abolicionismo não podemos dirigir outras palavras senão estas — abolição immediata para o anno de 1888.

Trabalhar para que se consiga este *desideratum*, eis, em nosso conceito, qual deve ser a conducta de todos e de cada um abolicionista; eis o que cada um d'elles deve pedir e exigir dos representantes da nação.



Não é indifferente o dia do anno em que deva ser extincta a escravidão no Brazil.

O dia escolhido não pode ser outro senão o de—7 de Setembro— anniversario da

fundação de nossa nacionalidade, e da emancipação politica do povo brasileiro.

Até o presente se por um lado esse dia muito naturalmente nos enche de satisfação e orgulho, se nos traz grandes alegrias, por outro lado nos enche tambem de dôr e nos traz motivos de vergonha.

Com effeito: no dia 7 de Setembro de 1822 fundou-se no Brazil o dominio da liberdade; mas d'essa liberdade que Danton chamou egoistica, *porque não foi levada a todos os homens*; d'essa liberdade mesquinha que não é um attributo do homem, que não é um predi-cado do ente nacional; mas simplesmente um privilegio dos *senhores*, a prerogativa de uma raça.

Se o dia 7 de Setembro é grande e sympathico para os brasileiros livres, é exactamente o mais odioso para os escravos; porque recorda-lhes a partilha leonina dos antepassados de seus *senhores*.

Para os proprios brasileiros livres que forem homens justos e amigos da humanidade, se como cidadãos não podem senão bemdizer o dia 7 de Setembro, como homens não poderão fazer outro tanto.

N'este dia obtiverão grandes triumphos a justiça e a tyrannia.

Ao mesmo tempo que os brazileiros livres sacudirão o jugo da metropole, o que foi justiça,— sellarão e consagrarão a escravidão dos brazileiros captivos, o que foi tyrannia. É preciso dar toda a pureza, todo o brilho ao dia 7 de Setembro.

É preciso que no proprio dia da patria desapareça para sempre a tetrica nuvem que até o presente o tem deslustrado.

É preciso que não haja um brazileiro que não ame o dia 7 de Setembro; é preciso que este dia seja o da liberdade, no Brazil.

O culto d'esta idéa, que deve ser radicado no espirito de cada um de nós, não deve ser feito em dias differentes e por differentes classes de brazileiros.

Em uma mesma data se deve confundir a emancipação civil e a emancipação politica do Brazil.

Nossa independencia foi incompleta: completemol-a no mesmo dia em que foi iniciada.



Poderemos nós conseguir a abolição incon-

dicional da escravidão, no Brazil, no dia 7 de Setembro de 1888 ?

Examinemos.

Já tivemos occasião de mencionar as palavras do Senador Teixeira Junior proferidas no Senado em sessão de 26 de Setembro ultimo, ácerca da solução esperada no proximo anno para o problema servil.

Disse S. Ex., que *«para o anno essa questão se resolverá forçosamente; porque o governo ha de ser a isso coagido pela opinião publica.»*

Sem duvida, o senador fluminense mostrou-se muito mais judicioso, liberal e pratico do que o Senador Saraiva aconselhando a resistencia a essa mesma opinião.

Tal resistencia por parte do governo, no caso do povo brasileiro realmente querer extinguir a escravidão, seria inutil, e tanta insania revelaria como a de quem pretendesse encadeiar os ventos e prender as ondas.

Não tem razão o Sr. Saraiva, que tanto se preocupa com o que chamou *as ancias da lavoura*, como nós outros com o que chamamos — ancias dos captivos que querem ser livres, ancias do povo que quer sahir do aviltamento e da ignorancia.

Não tem razão n'isto, como não tem em outras cousas que affirma em seu discurso de 22 Setembro.

Diz S. Ex. que a *lavoura tem sido o baluarte mais forte da extincção do elemento servil.*

Não é exacto, nem poderia sel-o.

A lavoura e o commercio é que tem apresentado a maior resistencia á extincção do elemento servil.

O baluarte mais forte contra a escravidão tem sido a imprensa e depois a tribuna popular e parlamentar.

Garante-nos S. Ex. que *a lavoura mais tarde será o escudo mais poderoso das liberdades publicas.*

Sim, a lavoura será o escudo das liberdades publicas..... mas quando ella já não possuir escravos, tiver instrucção e pagar imposto territorial.

Singular modo de comprehender as cousas o do Sr. Conselheiro Saraiva !

Elle considera escudo das liberdades publicas exactamente a classe menos apta a amar a liberdade; porque é a mais habituada a desrespeitar os seus semelhantes nas pessôas de seus escravos, a desprezar os

direitos alheios nas pessoas d'estes entes infelizes.

A historia nos ensina o contrario do que nos garante S. Ex.

Ella nos diz que em todo o mundo os proprietarios de latifundios e de homens, posto que sempre zelosos da independencia do paiz, forão em todos os tempos os maiores inimigos das liberdades publicas, *os mais fortes baluartes* da oppressão e *os escudos mais poderosos* da tyrannia.

As communas e os reis é que libertárão os povos -- do captiveiro dos *senhores*, sempre crueis, arrogantes e deshumanos, — da oppressão d'essa aristocracia, que sobre a posse de largas terras e de escravos, exclusivamente baseou a sua nobreza e seo poder — medindo pela riqueza a dignidade humana.

Diz ainda S. Ex. que é evolucionista.

Pois um evolucionista quer prolongar a existencia da escravidão em um paiz americano, organisado sobre a base da democracia e que já conta 65 annos de independencia?

Um evolucionista quer o escravo em um paiz que tem necessidade de se instruir e de se moralisar?

Quer a continuação da escravidão em uma

epoca onde o trabalho por toda a parte tem por condições a liberdade a instrucção e as garantias do direito ?

Um evolucionista quer que a escravidão dure até 1792, isto é, mais de um seculo depois que a revolução franceza ensinou ao mundo a conhecer e amar a liberdade ?

Um evolucionista quer confiar a guarda da liberdade a homens nascidos, criados e habituados na eschola da oppressão ?

S. Ex. não é evolucionista.

Se fosse acompanharia o movimento geral do seculo e de seo paiz.

Não; o Sr. Saraiva não tem razão; quem a tem é o Sr. Teixeira Junior.

O Senador bahiano provou que não é liberal, como muitos acreditão, e que não é dotado d'essa alta dose de espirito pratico que lhe empresta a fama.

Mas, porque acha o Sr. Saraiva possivel que no Brazil o governo resista á opinião, que deve ser o seu guia a origem unica de sua força, de seu prestigio ?

E' porque elle sabe que o povo brasileiro não tem confiança em si mesmo: é porque elle sabe que, se na ordem physica lhe ensinarão a esperar tudo da Fortuna ou da Provi-

dencia, na ordem social o habituárão a tudo esperar de El-Rei Nosso-Senhor ou do *Governo*.

Este povo não tem vontade, nem é capaz de acção.

A' iniciativa particular, a autonomia, a independencia, tudo o que constitue a grandeza e a fecundidade do individualismo, se atrophiou pelo desuso.

É patente a incapacidade nacional d'onde resulta uma esterilidade contristadora.

A' medida que o cidadão se vae redusindo á inercia e se contenta, como o unico elemento de felicidade, com uma esperança sem objectivo, vaga e um tanto mystica, o officialismo se vae robustecendo e se impondo como um poder immenso e como uma necessidade do espirito publico.

Se abstrahirmos da influencia illimitada que os homens de fortuna exercem sobre os brazileiros — nascida não da esperança do bem particular ou geral que elles possuem fazer, mas do medo covarde do mal que possuem causar, — pode-se dizer que elles, em geral, não dão attenção senão aos homens officiaes, senão aos que estão no caso de fazer favores e aos validos do governo.

Tudo o que não vier, n'este paiz, da parte do governo vem de origem pestilencial.

No Brazil o direito de pensar, de julgar dos interesses sociaes, de emittir opinião sobre os negocios publicos, é privilegio do governo e de seus adeptos e, quando muito, dos homens officiaes e chefes de partido.

A voz do cidadão particular é sempre inoportuna e desassisada.

Tudo, entre nós, deve trazer, como condição de merecer a consideração do publico, o sello do governo e o cunho do officialismo.

Somos uma nação de pupillos de todas as edades; — pupillos na infancia, pupillos na juventude, pupillos na virilidade, pupillos na velhice.

Mas é exactamente porque este é o nosso lamentavel estado que cumpre reagir e aconselhar a reacção, devendo o exemplo partir dos que se dizem liberaes, dos que se chamão progressistas.

N'este sentido ninguem melhor do que Joaquim Nabuco tem cumprido o seu dever.

Eis o que a este respeito escreveu elle em Outubro de 1886:

« Emquanto não se tiver resolvido o problema

da reconstrução nacional, o futuro da patria será duvidoso.»

«Emquanto a opinião não se tornar independente de partidos e de personalidades, não haverá sobre o que edificar.»

«Em todos os meus artigos ter-se-ha visto um esforço para que a opinião se emancipe, para que a confiança nas idéas substitua o culto dos homens e o povo aprenda a adherir a principios e não a reputações, a procurar soluções e não expedientes.»

Nenhuma lei irrevogavel determinou a nossa fraqueza.

Ella é o effeito da educação e dos habitos, que podem sempre ser modificados.

Com o abolicionismo appareceu no Brazil o primeiro movimento social determinado pela iniciativa particular, a primeira verdadeira conquista popular, a primeira applicação pratica por parte de alguns cidadãos — dos principios que servem de base á nossa organização politica.

O gabinete de 6 de Junho, pode-se dizer que foi um dos rarissimos triumphos da opinião publica no Brazil.

Continuemos n'este caminho, regeneremo-nos.

Tratemos de mover a opinião a favor da abolição immediata no dia 7 de Setembro de 1888.

Como havemos de formar a opinião n'este sentido?

Pela propaganda e pelo voto.



Os resultados que a propaganda tem dado, nos ultimos annos, certamente não são desanimadores.

Entretanto ainda possuímos mais de 600,000 escravos matriculados e mais de 300,000 ingenuos. (165)

Trabalhar para, sem mais demora, restituir a liberdade a estas 900,000 creaturas humanas, sacrificadas ao interesse immoral de seus *senhores*, eis o que nos cumpre fazer.

Certamente se ellas estão no captiveiro é porque ha um grande numero de cidadãos, e entre elles muitos dos mais poderosos do paiz, que ainda não estão convencidos da urgencia de emancipal-as.

(165) Vide o discurso do presidente do conselho de ministros pronunciado na sessão de 17 de Setembro de 1887 no Senado.

Para convencer-os a todos, ou pelo menos para vencer os recalcitrantes pelo numero, é indispensavel que a propaganda não arrefeça e que continue cada vez com maior intensidade, e com mais vigor.

E' preciso que os abolicionistas digão e clamem ao povo que já não é possivel tolerar a continuação da escravidão, que lhe explique como ella o empobrece, o corrompe e o priva de adquirir instrucção e capacidade.

E' preciso que pelo livro, pela tribuna, pelo jornal, e por todos os meios, a propaganda seja incessante, renitente e universal.

Assim como os escravocratas repetem constantemente no Brazil os invalidos argumentos empregados pelos seus antigos correligionarios na Inglaterra e na França, na Hespanha e nos Estados Unidos, não obstante a historia haver provado a sua inefficacia, empreguem por sua vez os abolicionistas os argumentos que n'aquelles e n'outros paizes os seus correligionarios empregárão e empregão, argumentos que a mesma historia prova que convencerão o mundo inteiro e que têm em seu favor o prestigio de mil victorias.

«Eu empregarei, disse Canning, os mesmos

argumentos enquanto elles não forem refutados.»

Verdades ha que, sendo muito familiares aos homens instruidos, são inteiramente desconhecidas pela maior parte dos filhos do povo, principalmente em um paiz, como o nosso, onde a população é rarefeita, a educação deficientissima, e onde uma instrucção regular é partilha de muito poucos.

A propaganda abolicionista não deve ser dirigida somente aos homens livres, mas tambem aos proprios escravos.

E' preciso que os abolicionistas esclareçam o espirito d'elles afim de que conheçam a injustiça de que são victimas.

Longe de nós o pensamento de lhes aconselhar a insurreição ou a reacção armada, que o instincto saberá dictar nos casos extremos.

O que, porém, se lhes pode aconselhar é a resistencia inerme, a revolta da inercia.

« *Para que os escravos se levantem, basta que se deitem.* »

Este judicioso conceito de Joaquim Serra deve ser transmittido a todos os escravos brasileiros.

Nenhum abolicionista deve ter escrupulo de fazel-o; porque ninguem é obrigado a

guardar contemplações com o crime, nem com a immoralidade, nem com o abuso; principalmente quando são praticados conscientemente, como fazem os escravistas.

Na sessão de 13 de Outubro disse na Assembléa Provincial da Bahia um deputado, senhor de engenho, as seguintes palavras ácerca dos escravos:

« No momento actual, nas condições presentes do problema do elemento servil, depois que a anarchia abolicionista ou o abolicionismo irrefletido das arruaças afrouxou os laços da disciplina, os escravos mal obedecem a seus senhores.»

« Aos prepostos d'estes respondem muitas vezes — para não cumprirem as ordens: *o tempo de hoje não é o de, hontem!* »

Esta revelação feita por um proprietario de escravos importa em uma doce consolação para os abolicionistas bahianos, que ficarão assim tendo a certeza de que o seu trabalho tem produzido algum resultado, de que um de seus fins tem sido conseguido, isto é, — destruir no espirito dos escravos a auctoridade iniqua e immoral dos *senhores*, e desacreditar de tal modo a instituição servil e o *direito senhorial* que nem dos proprios escravos possa mais merecer respeito.

Ao ler as palavras que citamos do deputado bahiano, cada abolicionista achará n'ellas um premio demasiadamente grande para as suas locubrações anti-escravistas.

Este exemplo deve a todos convencer da vantagem de pregar aos escravos.

Só assim elles se prepararão para que no caso que pretendão deixar sua emancipação para as kalendas gregas, possam, elles que são os mais interessados na libertação do Brazil, *resolver a questão em 5 minutos* como muito bem o disse no Senado o illustrado Sr. Affonso Celso.



Pelo que toca ao vóto cumpre reconhecer que elle é o mais poderoso meio de aproveitar os resultados da propaganda e converter em realidade legal as aspirações justas do abolicionismo.

E' de necessidade que os abolicionistas brasileiros tomem para com a patria e os seus correligionarios o compromisso de não dar mais o seu voto politico — nem para juiz de paz, nem para vereador, nem para deputado provincial, nem para deputadogeral, nem para senador, -- senão a homens que

não possuírem escravos e forem abolicionistas convencidos, sem indagar se são liberaes, como Ruy Barbosa, ou conservadores, como Antonio Pinto.

Uma das maiores necessidades do abolicionismo é que reajão os abolicionistas contra o costume de incoherencia que se observa em nossa politica.

Tal individuo nutre taes idéas e desejaria muito vel-as realizadas; mas por considerações meramente pessoaes, elle as esconde, por mais vantajosas que ellas sejão, ou as despresa e dá seu voto a homens que nutrem idéas exactamente contrarias.

Quando no paiz ferve a questão servil, um abolicionista, que deseje seriamente ver o Brazil sem escravos, só pode votar n'outro abolicionista.

Fóra d'isto é para perder tempo em beneficio da escravidão.

Provavelmente, e nós tanto o desejamos como o esperamos, a escravidão durará menos no Brazil do que a actual legislatura parlamentar que se terminará com o anno de 1889.

É possível, portanto, que não tenhamos de eleger uma nova Camara sobre a base do elemento servil.

Se, porém, a escravidão desgraçadamente sobreviver a esta legislatura, só em nome da abolição immediata devem os abolicionistas correr ás urnas em 89.

Mas, antes d'isso, muitas outras eleições devem ser feitas.

Assim, na provincia da Bahia, a eleição provincial se fará a 19 de Dezembro d'este anno; n'esta mesma provincia ha actualmente duas vagas na deputação geral e uma de senador; n'outras provincias outras eleições se têm de realisar; em qualquer dia pode a morte abrir vagas nas Camaras Municipaes, nas Assembléas Provinciaes, na Camara dos Deputados ou no Senado.

Que em nenhuma d'estas eleições, em nenhum d'estes casos, os abolicionistas votem em candidatos que não forem abolicionistas intransigentes.

Sem duvida é muito difficil que em qualquer districto eleitoral do imperio se possa conseguir eleger um deputado abolicionista, como se conseguiu no 1º districto de Pernambucc.

Mas cumpre reconhecer que essa difficuldade depende do eleitorado, quasi todo composto de homens que não têm idéas, ou que tendo-as não possuem a coragem precisa

para defendel-as, para sustental-as, para votar por ellas.

Porque não fazem todos os eleitores como os do Recife?

Nos districtos em que houver apenas 20 ou 30 eleitores abolicionistas é claro que não poderão eleger um candidato; mas 20 ou 30 votos podem decidir de um pleito eleitoral. Cumpre, logo, que os eleitores abolicionistas, deixando de parte os velhos habitos de se seguir systematicamente partidos sem principios, deem os seus votos ao candidato liberal ou conservador que em linguagem clara, franca e sem subterfugios, apresentar programma adiantado relativamente á abolição.

Quando o numero de votos abolicionistas for tão limitado que não possa influir nas eleições, nem por isso, quando dado a um abolicionista, deixará de ter uma importante consequencia pratica, que vem a ser — *manifestação da opinião abolicionista*.

O que, porém, deve ficar estabelecido é que os abolicionistas não devem dar o seu voto politico senão aos sectarios francos e descobertos do abolicionismo, aos candidatos compromettidos com o abolicionismo, em cujo numero de modo nenhum podem entrar

individuos que, se dizendo abolicionistas, possuem escravos.

Certamente, não se pode de modo mais accentuado faltar com o respeito devido ao bom senso alheio do que possuindo escravos proclamar-se abolicionista.

Abolicionistas.... em theoria... escravocratas na pratica.

A homens taes é sem duvida preferivel o Sr. Andrade Figueira — escravocrata, é certo, mas libertador de seus escravos.

Pela propaganda e pelo voto poderemos conseguir não só a abolição immediata da escravidão, como as outras grandes reformas de que temos palpitante necessidade.

Se estes dois meios efficazes, que estão ao alcance de muitos cidadãos, em nosso paiz não dão resultados praticos, e tudo permanece mais ou menos no *statu quo*, é porque de um lado a propaganda quando se faz é ordinariamente frouxa, timida e desanimada; do outro o voto é na maioria dos casos dependente e servil.

Entre nós muitas vezes dá-se o voto politico por sympathia pessoal, por amisade, por parentesco e, não raro, elle é convertido em

moeda com que se compra uma promessa de favor particular, com que se obtém uma esperança de beneficio individual.

Aos comicios brazileiros poucos são os cidadãos que concorrem pensando no interesse geral e collectivo da sociedade.

Muitos d'elles levão o seu voto á urna com o mesmo pensamento com que se leva o ouro á casa de mercado.

Alguns fazem o contrario: considerão o seu voto como mercadoria exposta á venda.

Em todo o caso o votante, que deveria ser activo, é passivo, e o deputado, que deveria receber as inspirações impessoaes do electorado, nada representa senão o jogo de seus interesses particulares contra os de seus parentes e amigos, de seus dependentes e freguezes.

Uma longa e dolorosa experiencia já nos deve a todos ter convencido da inefficacia e da inconveniencia de semelhantes habitos.

Reformemo-nos, sejamos independentes.

Reforme-se cada um a si mesmo, emancipe-se, use de seus direitos.

Emquanto a isto não nos resolvermos, nada conseguiremos em beneficio do paiz nem em proveito da sociedade.

CAPITULO VI

Ultima Verba

Libertar os captivos da escravidão civil não pode ser o unico *desideratum* dos abolicionista brasileiros.

Como os abolicionistas americanos, elles devem seriamente pensar e fervorosamente desejar regenerar os seus compatriotas de raça africana por meio da instrucção e da educação moral.



Desgraçadamente é certo e incontestavel que dos paizes considerados civilizados nenhum excede em ignorancia ao Brazil.

Muito pouco conhecemos e quasi nada sabemos fazer.

Não temos sciencia, nem arte, nem engenho.

Facil nos seria accumular numerosissimos factos para convencer d'esta triste verdade aos que presumem o contrario.

D'este arduo trabalho nos dispensamos, citando palavras escriptas a este respeito pelo Sr. Cons. Ruy Barbosa no seu precio-

sissimo e admiravel *Parecer* apresentado á Camara dos deputados no anno de 1883.

Eis como se exprime ácerca de nossa indigencia, de nossa miseria intellectual este eminente escriptor, n'esta materia a auctoridade mais competente do paiz:

« A verdade — e a vossa commissão quer ser muito explicita a este respeito, desagrade a quem desagradar — é que o ensino publico está a orla do limite possivel a uma nação que se presume livre e civilisada; é que ha decadencia em vez do progresso, é que *somos um povo de analphabetos*, e que a massa d'elles, se decrésce é n'uma proporção desesperadoramente lenta; é que a instrucção academica está infinitamente longe do nivel scientifico d'esta idade; é que a instrucção secundaria offerece ao ensino superior uma mocidade cada vez menos preparada para o receber; é que a instrucção popular, na Córte como nas provincias, não passa de um *desideratum*; é que ha sobeja materia para nos enchermos de vergonha, e empregarmos heroicos esforços para uma rehabilitação, em bem da qual, si não quizermos deixar em duvida a nossa capacidade mental ou os nossos brios, cumpre não recuar ante sacrificio nenhum; não só porque, de todos os sacrificios possiveis, não haveria um que não significasse uma despeza proximamente reproductiva, como porque trata-se aqui do nome nacio-

nal n'um sentido mais rigoroso, mais serio, mais absoluto do que o que se defende nas guerras á custa de dezenas de milhares de vidas humanas roubadas ao trabalho e centenas de milhões arrancados, sem compensação, aos mais esterilizadores de todos os impostos.»

Temos por certo que é muito pequena a porcentagem dos brazileiros convencidos da enormidade da ignorancia nacional.

Este facto, porém, tem sua explicação natural, a qual foi pelo modo mais eloquente possivel expressa pelo mesmo Sr. Ruy Barbosa, commentando a ingenua satisfação de um optimista entusiasmado pelos progressos de nossa instrucção.

Para elle, esse optimismo « *é apenas o mais infeliz dos indicios da phase diathetica de um mal, que chegou ao extremo de sua invasão, paralysando nos centros directores as forças de reacção e a propria consciencia da enfermidade.* »

Á medida que a nossa ignorancia for desaparecendo, iremos tendo mais clara consciencia d'ella, e mais a iremos sentindo e nos lamentando.

Esta ignorancia por nós herdada e cuidadosamente conservada, é sem duvida nenhuma

muito mais espessa na raça negra e principalmente nos escravos.

Como quebrar as cadeias do captiveiro não é instruir, os libertos geralmente não têm maior desenvolvimento mental do que os proprios captivos.

Os ingenuos têm sido deixados no mesmo estado em que vegetão seus paes.



Nos Estados-Unidos, em quanto a escravidão era considerada uma bôa instituição nacional, não se cogitou na educação do negro.

Pelo contrario: se mantinha consciente e voluntariamente o pensamento de conservá-lo na ignorancia, não permittindo a opinião nem os costumes que lhe fosse dada instrucção alguma.

Para reprimir uma ou outra tentativa de educal-os, partida de almas nobres e generosas, se fizeram as mais severas leis.

Segundo Harriet Beecher Stowe, em alguns estados do sul era mais forte a punição imposta aos cidadãos que commettião o *crime* de ensinar escravos a ler e a escrever do que os que erão infictos a quem os estropiasse ou cegasse.

Estados havia onde a morte era a punição do que ousava ensinar um negro a ler.

Estes factos, que certamente parecem incríveis, são muito proprios para demonstrar como a escravidão perverte os *senhores*, como ella os cega e lhes tira o senso moral.

Mistress Prudence Crandall abrindo em Canterbury, no Connecticut, uma eschola para raparigas de côr, em o anno de 1832, o povo, indignado com semelhante affronta aos costumes, invadiu a dicta eschola, destruiu-a inteiramente quebrando os moveis por meio de pedras e barras de ferro, projectou imundicias sobre as paredes da casa onde ella funcionava, e cobriu de insultos a mestra e as alumnas.

Desde, porém, que appareceu o abolicionismo, n'aquelle paiz, elle comprehendeu que era de sua missão simultaneamente libertar o negro da escravidão e da ignorancia, que era do seu dever dar á patria milhões de seres humanos livres e ao mesmo tempo capazes de servil-a.

Então, os amigos da liberdade dos escravos forão pouco a pouco fundando escholas e diffundindo a instrucção entre os negros.

Como é sabido, começou alli a emancipação

geral com a guerra em 1861, e terminou com ella em 1865.

Pois bem: por onde ião passando os exercitos libertadores ião-se fundando escholas para os libertos.

Em todas as cidades onde elles ião conseguindo hastear o immortal pavilhão da liberdade, ião estabelecendo focos de luz para dissipar as trevas que envolvião o espirito dos redimidos pelo seu heroico valor.

Quando se fez a paz, já erão grandes os resultados collidos respectivamente á educação dos negros.

Hoje são realmente admiraveis os fructos produzidos pelo patriotico esforço dos abolicionistas da União.

O negro americano já não é um barbaro, mas um homem civilisado.

De sua intelligencia e de sua moralidade dão insuspeitos testemunhos notabilidades americanas e européas.

« Nada faz mais honra aos Estados-Unidos, diz Hippeau (166), do que o zelo com que o governo e as associações particulares se occuparão, no mais terrivel momento da guerra da separação,

(166) Hippeau — *L'Instruction Publique aux Etats Unis.*

de assegurar aos negros do Sul os meios de existencia e de crear eschololas para elles e seus filhos.»

.....
.....
« Ao passo que o exercito do Norte se apoderava de uma nova cidade, uma phalange de mestres e mestrass, cheios de dedicação, n'ella penetravão immediatamente. »

« Incorporando entre seus soldados os negros fugitivos, os generaes creavão eschololas regimentaes para elles. »

« Os capellães os iniciavão nas verdades da religião, nos principios da moral, e ao mesmo tempo os ensinavão a ler e a escrever. »

« Sherman na Georgia, Banks, na Louisiana, Howard, na Tennessee, desenvolverão, para-cumprir esse dever de humanidade, a mesma energia que applicavão aos negocios da guerra. »

« E' preciso dizer, para honra da raça por tanto tempo desherdada, por tanto tempo condemnada á degradação, ao embrutecimento e á ignorancia, que nenhum espectáculo pode haver mais tocante que o então offerecido por estes desgraçados — velhos e meninos, homens e mulheres, — tão anciosas para correr ás eschololas, onde a instrucção ia regenerar-lhes as almas, como aos hospitaes abertos para abrigar-lhes os corpos. »

« O homem faminto com maior avidéz não se

arroja ao alimento que se lhe apresenta, do que estes pobres fugitivos se lançavam ao pão do saber, que um instincto sublime os fazia considerar como a primeira condição de sua regeneração.»

.....

« Discipulos admiraveis, os negros se tornarão professores excellentes. »

.....

« No fim de alguns annos, a raça emancipada se tinha quasi elevado ao nivel da raça civilisadora. »

.....

« Chegando a Washington, eu estava dominado pelas recordações que trazia dos mais florescentes escholas do Éste, e facil me era julgar por mim mesmo das differenças que podessem existir entre os meninos das duas raças sob o ponto de vista das aptidões intellectuaes. »

« Não encontrei nenhuma; todos os mestres e todas as mestras a quem consultei derão-me opinião egual. »

O Dr. Zincke, citado por Hippeau, confessou-se extremamente admirado da promptidão de espirito dos alumnos negros de uma eschola que visitou n'aquelle paiz.

Declarou que em nenhuma eschola da

Inglaterra, onde visitara muitas, tinha encontrado meninos que possuissem tanta facilidade para comprehender as lecções como aquelles, e que nunca tinha ouvido respostas tão judiciosas e demonstrando tanta intelligencia dos textos.

O mesmo Hippeau diz que visitando uma eschola de lingua grega, cuja professora não tinha mais de 25 annos, assistio uma rapariga negra *com muita exactidão* traduzir do grego para o inglez um capitulo do livro de Thucydites.

Elogios semelhantes fazem muitos americanos competentes á intelligencia dos negros.

Não é só sob o ponto de vista da educação que os libertos americanos se têm tornado dignos de apreço e até de admiração.

Sob o ponto de vista economico sua prosperidade é notavel.

No banco de Depositos dos Libertos, de 1856 a 1870, elles depositarão mais de 32 mil contos de réis.

Possuem um numero extraordinario de estabelecimentos de instrucção, dos quaes alguës são de primeira ordem.

Pelo que toca á moralidade, têm egualmente merecido os maiores elogios.

« Não foi o desejo de roubarem, diz Beecher Stowe, ou de vingarem-se que entusiasmou os negros; também não foi o desejo de entregarem-se a embriaguez ou á dissolução; mas o de se instruirem. »

« Não se precipitarão nas tabernas e sim nas escholas : pedirão syllabarios, como se fosse pão; pedirão mestres, como se fosse uma necessidade da vida »

A mesma distincta escriptora nos dá noticia das seguintes palavras escriptas no Relatorio da Repartição dos Libertos, no qual se dava conta dos factos occorridos de 1866 a 1870 relativamente á educação dos negros :

« O desejo que os libertos tem de adquirir instrucção é muito grande. »

« Sua emancipação produziu n'elles uma determinação de serem bem succedidos, que é indicio de vitalidade muito promettedora de seu futuro. »

« Todas as classes, mesmo muitos dos que já estão idosos, estão principiando a aprender o alphabeto e vão ás escholas nocturnas e dominicaes : muitas vezes se veem os libertos empregados nas estradas de ferro, nos hoteis

e vapores, nas horas de lazer, estudando seu syllabario com toda a attenção. »

« Os soldados negros estão procurando tambem aprender a ler e escrever, e seus officiaes merecem muito louvor pelo que fazem em bem da educação de seus soldados. »

.....

« Onde, e em que tempo houve outro povo que mostrasse tanta paixão pela instrucção? »

Em seus estabelecimentos de educação é absolutamente prohibido o uso do tabaco e das bebidas alcoolicas.

No Estado d'Oberlin, onde a raça negra forma cerca da quinta parte da população, os membros d'ella são reputados os cidadãos mais pacificos, mais ordeiros e dedicados ao estudo.

Muitas pessôas brancas, antigamente escravocratas e inimigas da educação dos negros, hoje mandão seus filhos para as escholas d'elles.

Estes factos provão que o estado de embrutecimento dos negros brazileiros, em geral, não é um predicado da raça; mas resultado necessario do meio social em que elles vivem.

Tanto quanto dista o liberto brasileiro — psychologica e sociologicamente falando — do liberto americano, distão, em geral, os cidadãos ingenuos d'este paiz dos cidadãos ingenuos dos Estados-Unidos, distão as eschol-as e os methodos de ensino d'aqui das eschol-as e methodos de ensino d'aquelle paiz.

Não é fóra de proposito, quando pedimos instrucção para o negro, demonstrar que elle, se é ignorante, não é incapaz de instrucção; que se, entre nós, elle nada sabe e está atrasadissimo, é porque não tem tido mestres, ou os tem tido maus: não é fora de proposito; porque os escravocratas irritados, pelo facto do abolicionismo lhes arrancar as prezas do seu egoismo, os animaes de cujo sangue têm vivido, começam a affirmar que uma vez liberto elle não é apto senão para a vagabundagem e para o roubo.



Se nos Estados-Unidos emancipando-se os escravos por meio de uma guerra, durante o proprio tempo em que ella affligia aquella nação, foi possivel tratar-se da educação dos libertos, muito mais facil este trabalho seria para nós que estamos em paz emanci-

pando os escravos de nosso paiz, e em paz desejamos concluir a tarefa de sua libertação.

Cuidemos, pois, de cumprir este outro grande dever.

Não é possível permittir que os ingenuos continuem a não ter outra educação se não a das senzalas.

Se os americanos tiverão receios de permittir que em estado de ignorancia permanecessem 4 milhões de homens no seio de sua sociedade, e temerão que a influencia d'esta massa analphabetica baixasse o alto nivel de sua vida social e politica e empeiorasse as condições economicas do paiz; nós temos razão para em muito mais alto gráo alimentar receios analogos relativamente aos nossos ingenuos e libertos.

Eis o que a este respeito dizia, depois da guerra, o americano — Robert Lusher, inspector geral da educação na Louisiana.

«É dever, e está no interesse do Estado, empregarmos os meios para que essa raça (a negra) faça sentir sua influencia como intelligencia e não como ignorancia; para que comprehenda bem e lealmente as suas obrigações, para que não se obstine cegamente em dar pouca importancia a ellas, para que no futuro tome

parte intelligentemente nos deveres de responsabilidade que são communs a todos os cidadãos americanos. »

« Se quizermos, pois, que em proximo futuro as gerações negras sejam compostas de bons cidadãos e não de fracos instrumentos nas mãos de politicos mal intencionados, é preciso que os eduquemos. »

.....

« Se quizermos que trabalhem conjuntamente com os brancos para um patriotico fim commum, lhes ensinemos que o estado não tem preferencias, mas que, como uma boa mãe, recolhe no seu seio todos os filhos que lhes devem a existencia. »

Façamos como os americanos: quando elles querem os fins querem os meios.



Cumpre reconhecer que seria impossivel ao governo do Brazil por si só resolver este difficilimo problema, ainda que elle possa e deva fazer muito n'este sentido.

É indispensavel que em seu auxilio se apresente a iniciativa particular.

É imprescindivel que em todo o paiz se abram escholas particulares, diurnas e nocturnas para os ingenuos e libertos, e que ao

menos, nas principaes cidades, se fundem para elles sociedades de auxilio mutuo e escholas de artes meehanicas.

Trabalhar pela reabilitação da raça negra, no Brazil, é trabalhar pela reabilitação de metade de nossa população.



Nosso clero, nós o provamos, quasi nada fez a favor da causa dos captivos, e muito mal directo e indirecto, por commissão ou ommissão fez á ella.

Não teve a abnegação precisa para abster-se de ser proprietario de homens nem a coragem necessaria para luctar contra os interesses illegitimos e mal entendidos dos *senhores*.

Elle não tinha de oade tirar a força indispensavel a tão grande empreza.

Ao mesmo tempo que perdeu a fé na religião que professa, conservou-se extranho á sciencia *profana*.

Sem uma concepção verdadeira da humanidade e de seus destinos, para adquirir a qual nenhum meio mais poderoso ha do que o saber positivo; sem um intenso sentimento de benevolencia universal, que só pode nascer de uma boa educação moral e do

conhecimentó dos fundamentos da obrigação e do dever; não pode haver a aptidão, nem a coragem, nem a força para a dedicação sincera e desinteressada á causa publica e para o serviço da collectividade social.

Não é licito, pois, esperar que os padres, antes de reformarem a sua instrucção, venhão a ter o alto pensamento, o amplo exercicio da vontade, a energia de acção, necessarias aos que pretenderem ser os guias de uma nação grande e joven, e nutrindo aspirações proporcionaes á illustração d'este seculo.

A orientação do que necessita a nação brasileira certamente não pode ser indicada pela bussola do espirito clerical.

Cumpre, entretanto, que os padres, uma vez que não podem occupar a vanguarda dos que desejão caminhar, ao menos os acompanhem e os auxiliem de bôa vontade.

Na nova campanha que se deve emprender, quanto antes, para a completa reabilitação dos que forão ou ainda são escravos, e para salvação dos ingenuos, nada seria mais vantajoso, mais nobre, nem mais edificante do que a cooperação do clero.

As egrejas deverião passar a ser escholae de moral, como nos Estados-Unidos, e não

continuar a ser, unica e exclusivamente como até hoje têm sido, scenarios de ceremonias inintelligiveis para o povo e de espectaculos mais ou menos deslumbrantes.

Melhor seria que os padres se dedicassem ao serviço da patria e da humanidade do que á conveniencia dos partidos politicos, onde se portão tão apaixonadamente, ou mais do que os leigos.

Mais proveitoso fora que os vigarios regessem escholas para os ingenuos do que fizessem discursos nas assembléas politicas.

A todos os padres brazileiros lembramos o exemplo do Bispo do Pará, em relação aos jovens índios; a pretensão do Bispo de S. Paulo ácerca dos ingenuos; e a conducta dos frades de S. Bento do Rio de Janeiro, em cujo convento a mocidade desprotegida da fortuna sempre encontrou o pão do espirito.

Se o clero seguir este caminho, se tomar sobre seus hombros uma parte do honroso gravame da educação dos ingenuos e dos libertos, ao menos conseguirá attenuar suas culpas e até reparar suas faltas relativamente á causa dos escravos, e conquistará a estima e a gratidão do paiz.



É já tempo de darmos á nossa vida de homens publicos applicação mais util e mais elevada, mais pratica e mais fecunda do que consumil-a nessas luctas infructíferas, desgraçadamente travadas em todos os terrenos, por amor de partidos sem idéas nem patriotismo, nas quaes todo o mundo se esterilisa e ninguém se distingue.

Esforcemo-nos todos pelo bem da patria, que é o bem commum.

O que n'este momento ella reclama para sua prosperidade, o que actualmente ella exige por sua honra, o que ora ella anciosamente deseja e impacientemente espera para sua gloria é

- liberdade para os captivos,
 - nobreza para o trabalho,
 - instrucção para o povo.
-

APPENDICE

APPENDICE

Assassinatos e crueldades recentemente praticadas com os escravos

NOTA I

« Delegacia do termo de S. Ritta do Rio-Preto, 9 de Março de 1887. — Illm. Sr. — Conforme communiquei a V. S. em officio de 25 de Fevereiro proximo passado, cheguei hontem da fazenda e engenho denominado « Bom Successo » do 2.º districto deste termo, propriedade de José da Cunha e Souza, onde fui tomar conhecimento e providencias sobre o que constava a respeito de alguns escravos a elle pertencentes; exactamente alli chegando no dia 12 do corrente mez, exigi que me fossem por elle apresentados os escravos Firmino e Romão, o que effectivamente fez; porém achando-se elles presos por umas peias de ferro ordenei que lhes fossem cortadas, o que sem reluctancia se fez. Ordenei logo que se procedesse a corpo de delicto nas pessoas dos referidos escravos, encontrando os peritos diversas cicatrizes de açoite, e no de nome Firmino ainda dous ferimentos que sangravão nas costas, feitos com chicote; e ainda mais ambos ferrados na cara com ferro em brasa, o qual ferro é o de sua marca para cavallo e bois, estando, porem, já estas feridas cicatrizadas: á vista do que voltei para a « Formosa » e ahi procedi ao inquerito como me cumpria e hontem o fiz remetter ao juiz municipal do termo para os fins convenientes.

Aproveito o ensejo, com quanto saiba da falta de força que ha na capital, de dizer e pedir a V. S. que aquelle arraial da « Formosa » muito se resente pela falta de Cinco praças, que alli destaquem á disposição do respectivo subdelegado, porquanto muitos e repetidos crimes alli se tem dado sem que haja providencia alguma.

Deus Guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. *Domingos Rodrigues Guimarães*, M. D. Juiz de direito e Chefe de Policia desta Provincia. — o delegado: *Constantino Maria de Castro*.

Transcrevemos este officio da « *Gazeta da Bahia* » de 23 de Abril do corrente anno.

Cumpre accrescentar que José da Cunha e Souza, auctor do barbaro crime de que se trata, segundo posteriormente relatarão algumas folhas da capital, irritado pelos commentarios que o seu acto despertou, dissera que se apanhasse qualquer abolicionista na « Formosa » haveria de marcar-lhe a cara do mesmo modo que fizera aos seus escravos.

NOTA II

« *Diario da Bahia* » de 21 de Julho:

— Sobre a epigraphe — *Crime horroroso* — escreve no dia 17 a *Imprensa*, folha de Theresina.

« Posto que incompletos, chegam-nos ás mãos mais detalhados esclarecimentos relativamente ao barbaro sevicamento da infeliz Militana.

Estava o illustrado Dr. juiz de direito da comarca de Oeiras dando audiencia, quando n'ella apresentou-se a desgraçada trazendo ao pescoço uma gargalheira de ferro, pesando vinte e cinco libras, e da qual pendião grossas correntes que, enroscando-se-lhe no corpo como uma serpente, não prender lhe a cintura.

Chamado immediatamente um ferreiro, foi a pobre alliviada da tremenda carga, com a qual andou umas

dezoito leguas a pé, que tantas são as que medeião da fazenda Gamelleira, em Picos onde mora seu senhor, a Oeiras.

Procedido o corpo de delicto pelos distinctos facultativos Drs. Aurelio Lavor e João do Sacramento, ficarão verificados os estupendos castigos infligidos á pobre mulher, para quem pedimos a clemencia dos homens e a justiça dos tribunaes.

As nadegas, esfoladas e retalhadas a chicote, estavam em carne viva! Os pulsos e tornozellos apresentavão signaes de terem sido queimados a tição de fogo!

Causava indignação á vista d'essa martyr de uma instituição que expira e da cobardia de um monstro que affronta as leis e a sociedade contando com a impunidade, que já começa a cercal-o com o seu silencio deshumano.

O Dr. juiz municipal nomeou curador da escrava nosso illustrado amigo Dr. Francisco de Andrade Botelho, a quem pedimos toda a cautela afim de não ser levado a effeito a obra iniciada no sentido de ficar impune um tão tremendo crime!

Tendo vista do corpo de delicto, o Dr. promotor da comarca, primo do criminoso, requereu, apezar da evidencia do crime, que fossem os autos archivados!

Felizmente o Dr. juiz municipal mandou que estes fossem egualmente com vista ao Dr. Botelho, para allegar o que no caso coubesse.

A opinião publica de Oeiras, a velha cidade da paz, da bôa sociedade e das mais honrosas tradições, está revolta com juste razão diante de um crime tão barbaro quanto covarde, exercito contra uma mulher e escrava, victima inconsciente da sorte, que a fez fraca, e da lei, que a fez sem direitos!

Mas para vingar a dignidade humana offendida n'essa desgraçada mulher, martyr da sua condição e dos preconceitos de uma era ja extincta, ficamos nós de pé, nós, os jornalistas independentes, que a defenderemos contra a

prepotencia do seu *senhor*, irmão do grande e incommensuravel Dr. Antonio Coelho Rodrigues!

O major Ricardo Rodrigues de Souza Martins merece uma severa punição!

Sobre Militana elle não exercerá mais seu furor dominical, porque alguns cavalleiros de Oeiras cotisarão-se e libertarão-na. O dinheiro d'essa alforria como o dinheiro que comprou Jesus deve ser um novo labéo sobreposto ao crime feroz do surrador deshumano!

Apezar, porém, do crime contastado pelo corpo de delicto e pelo testemunho de uma cidade inteira, temos bem que os agentes d'esta situação procurem encapal-o, protelando a boa marcha da justiça, que não tem um advogado que a represente na comarca, porque o promotor, creatura do mandão picoense, não cumprirá seu dever, promovendo a accusação do potentado eriminoso e irmão do donatario d'esta terra infeliz.»

NOTA III

A « *Gazeta da Tarde* » em um numero do mez de Maio ultimo noticiou um facto realmente estupendo praticado por um *senhor* de escravos da cidade da Feira de Sant'Anna.

O facto a que nos referimos prova que o seu auctor está no mesmo nivel que o selvagem hottentot.

Fugindo-lhe uma escrava, quando lhe appareceu elle trancou-a dentro de um quarto sem lhe dar alimentos.

Quando, no dia seguinte, ella bateu á porta para pedir o que comer, elle penetrou no aposento e á força de martyrios obrigou-a a ingerir uma certa quantidade de materias eliminadas pelo humano tubo digestivo.

Eis uma acção ainda mais torpe do que cruel; ainda mais sordida do que horrivel.

Eis um homem que rebaixa a humanidade e que pode ser chamado — *dedecus nature*.

Só as entranhas vis e ignobeis da escravidão poderão neste paiz gerar monstros deste quilate.

NOTA IV

O crime do Dr. Davino

Eis alguns trechos do artigo publicado pelo *Protesto* de S. Maria Magdalena, a 5 de Novembro ultimo:

Barbaros assassinatos. — « Depois da denuncia dada á promotoria publica por dous pretos que fugirão da fazenda da «Bonança», o Dr. promotor requereu que se tomasse por depoimento taes ditos dos pretos, e que immediatamente o Dr. delegado, nomeando peritos, procedesse ás diligencias legais.

Era o facto de terem sido barbaramente mortos em açoites tres pretos e achando-se ás portas da morte um.

Feito isto, pelo Dr. delegado foi marcada a diligencia policial averiguadora e acompanhando-a o Dr. promotor e o distincto clinico Dr. Pitombo, na manhã do dia 6 dirigirão-se para a fazenda da «Bonança».

Quadro penoso e tocante presenciarão as pessoas da diligencia ! Todos os pretos em uma só voz rendião graças aos céos, ajoelhando-se alguns pela chegada da justiça ao logar do crime ! Forão detidos para averiguações o feitor Noé Congo e o administrador Rufino, e depois, reconhecendo-se serem mandatarios e executores dos barbaros castigos, forão remettidos para a cadeia d'esta villa, onde se achão.

O Dr. Davino, tambem detido para averiguações, na occasião em que, como mandante, ia ser preso, para se colherem provas sufficientes, fugiu, protegido por alguns seus amigos.

Admiramo-nos como merece protecção um barbaro que não tem jus á compaixão, um homem que, se entre nós houvesse pena de Talião, seria necessario que tivesse elle quatro vidas para pagar seus horrorosos crimes!

Eis a narração das altas façanhas do Dr. Davino: oito pretos, que dizia o Dr. Davino acharem-se foragidos na casa de seu sogro, Jesuino Pereira de Castro, vierão escoltados para a fazenda da «Bonança», na tarde do dia 29 do mez ultimo.

Apenas chegados, o Dr. Davino gritou para o administrador: «Seu Rufino, bote esta gente no tronco, e metta em cada um dos maiores cinco duzias de bolos, e nos menores uma e algumas relhadas — eu antes quero vel-os mortos do que voltarem para casa d'aquelle cachorro.»

«As ordens forão cumpridas, e voltando Rufino para tomar novas, conversou muito tempo com o Dr. Davino, sahindo ao depois para mandar fincar atraz de um gallinheiro um páo medindo 20 palmos de comprimento, 2 1/2 de circumferencia e 3/4 de diametro, em um buraco de cinco palmos de profundidade.

A's 7 horas da noite forão soltos do tronco os quatro ingenuos e apanharão junto de casa com os braços esticados, de couro crú, esguichando poucos instantes depois — sangue. Tem um d'estes infelizes innocentes (Manuel) as costas todas cortadas pelos relhos.

Na madrugada do dia 30 Rufino accorda o feitor Noé afim de castigarem dous dos pretos, por ordem do seu patrão e que para isso sahisse com o seu chicote. Acompanhado de Rufino, dirigiu-se á porta do tronco! Os pobres negros estavam dormindo e no abrir da porta, sobresaltados, sentarão-se! Rufino mandou abrir o tronco e que sahisse d'elle Estevão Carioca e Julio, (aquelle, homem, maior de 65 annos, e este, escravo do Sr. Jesuino de Castro) e encaminhando-se para o gallinheiro amarrou-os successivamente pelas mãos ao dito páo e passando-lhes

pela barriga um arroxio da largura de 4 dedos, baterão-lhes com dous relhos de couro cru em presença do Dr. Davino, que dizia: «Acoxa, seu Rufino, elles são vadios, eu quero ver se assim elles conhecem o seu verdadeiro senhor!»

Esses castigos começarão ás 2 horas e findarão ás 6, quando voltarão os pretos ensanguentados para o tronco e o algoz para a casa, dizendo ao Rufino que no dia seguinte tambem pela manhã, fizesse o mesmo aos outros e que fosse intermediando estes castigos com bolos!

Durante este dia (30), os quatro pretos apanharão um sem numero de bolos nos pés e nas mãos.

Quando deu meia noite do dia 31 forão os outros dous soffrer os mesmos açoites e então d'esta vez o monstro, que já estava farto de sangue, não foi assistil-os: tinha bons cumpridores de ordens!

Chamavão-se estes dous Pedro Bahia (liberto condicionado) e Pedro Pequeno, escravo do Sr. Jesuino de Castro.»

Os castigos n'este dia forão até ás 5 1/2 da manhã, d'onde forão levados para o tronco, e ahi durante o dia 31 ainda soffrerão bolos.

No dia 1, como já estivesse nos paroxismos da morte o preto Estevão, mandou Rufino chamar o Dr. Davino, que só teve tempo de mandar tirar o pé do tronco, morrendo a pobre victima alli, em presença do algoz e na de seus infelizes companheiros! N'esta mesma tarde morre Julio, no dia seguinte Pedro Bahia e por ultimo, depois da autoridade tomar conhecimento do facto, morre Pedro Pequeno cujos gemidos jamais poderemos esquecer.

Era preciso então a mentira, a protecção, o embuste, as lagrimas e tudo se fez!

Enterra-se como *angina pectoris* em S. Francisco o primeiro; e a pedidos, dous outros, na fazenda Samambaia.

Na exhumação feita pela autoridade e pelos distinctos medicos Drs. Antonio da Terra Pereira e João Alves de Mattos Pitombo, reconheceram-se que os pobres pretos tinham

succumbido a castigos barbaros, produzidos por instrumentos contundentes e compressores, alterando todos os órgãos essenciaes á vida !

Nós já tínhamos como certo isto; o Pedro Pequeno, em quem se fez o corpo de delicto, era apontado pelos companheiros como o menos castigado! O que poderíamos dizer dos que se achavão sepultos ?!

As autoridades têm cumprido o seu dever; ainda no dia 15 derão cerco em casa do Dr. Galdino do Valle, por indícios de se achar lá o Dr. Davino do qual andão na pista.

Vá para onde quizer o Sr. Dr. Davino, cerque-se dos seus maiores amigos, que as suas victimas vingar-se-hão; e a sociedade, que já marcou-o na frente com o ferrete de — assassino — apontal-o-ha como tal em toda parte !»

NOTA V

A lei de 15 de Outubro aboliu os açoites; mas as autoridades continuão a mandar açoitar os escravos, como prova-se com o facto denunciado pelo *Voto Livre*, de Cantagallo, e transcripto pelo *Paiz* de 15 de Junho ultimo, no artigo intitulado: « *Delegado que surra.* »

Transcreveremos o artigo do *Paiz*, no qual vem encravado o do *Voto Livre*.

« O nosso illustrado collega do *Voto Livre*, impresso em Cantagallo, narra um facto para o qual chamamos a attenção do Sr. Conselheiro Mac-Dowell, se é que S. Ex. ainda conserva a penna que pertencia ao tinteiro da justiça e com a qual o Sr. Ribeiro da Luz referendou o decreto que prohibe o açoite judiciário.

Ainda hontem transcrevemos uma noticia honrosissima para o chefe de policia de Minas: a da circular por elle expedida ás autoridades policiaes da provincia para obri-

garem os senhores que se vicarem os escravos a assignar termo de bem-viver.

Contrapomos essa resolução ao facto acontecido em Cantagallo, onde o delegado de policia manda surrar oficialmente e em nome de uma lei... que é presentemente da Turquia.

Chamamos para o caso a attenção do presidente do Rio de Janeiro; S. Ex., verificando a verdade do caso, não tem que saber se a autoridade de Cantagallo é ou não bom empresario de eleições: esqueça que tem de consultar as urnas, e, consultando a lei, dê ao delegado o destino que elle merece.

Eis o artigo do *Voto Livre*:

« O delegado de policia em exercicio n'este termo, o Sr. Antonio Vieira de Carvalho e Souza, acaba de praticar um acto que não deve nem pôde passar em silencio, merecedor da mais severa censura e que o inhabilita para continuar no exercicio do referido cargo.

« Eis como foi-ños referido por uma testemunha ocular.

« Tendo se evadido alguns escravos da fazenda do Dr. Alberto Bezamat, a duas leguas d'esta cidade, forão logo depois da fuga apprehendidos e levados para a fazenda.

« Ante-hontem para alli se dirigiu o Sr. delegado em exercicio, Vieira de Carvalho, acompanhado de alguns policiaes, e mandou que estes, em sua presença, castigassem cinco dos escravos dos que havião fugido, sendo applicados mais de 200 açoites, por uma só vez, em cada um, e como um dos policiaes de nome Zeferino José de Oliveira, condoido pela sorte dos pobres escravos, fizesse ver a um dos seus companheiros que não continuasse a castigar um dos escravos já bastante maltratado, foi removido do destacamento de Cordeiro, onde se achava, e vae ser recolhido ao corpo á requisição do delegado de policia.

« Esses açoites, applicados á ordem do delegado de

policia por policiaes, com sua assistencia, não carecem hoje de commentarios.

« Depois da lei que aboliu os açoites *pela autoridade*, o procedimento do Sr. delegado é simplesmente um crime, já não tomando em consideração o papel que foi representado pelos policiaes. »

NOTA VI

Em um dos numeros do mez de Março do corrente anno, o *Diario de Noticias*, desta cidade transcreveu o seguinte de uma gazeta do sul :

Horror :

De Cataguazes, em Minas, escreveram em data de 17 do passado o seguinte :

« Apresentou-se n'esta cidade, um escravizado (?) de 10 annos (!) pertencente ao chefe do partido liberal da terra (!) o Sr. Coronel Manuel Fortunato Ribeiro.

Trazia ao pescoço uma enorme gargalheira de ferro, que pesava 4 kilos. Algumas pessoas do povo compadeceram-se da sorte da infeliz creança (de 10 annos !) e mandaram o ferreiro João Duarte tirar do desgraçado a brutal gargalheira.

O pescoço estava em carne viva !...

A creança mal podia andar !...

Revistado o corpo da victima, encontraram-se nas nadegas sevicias recentes feitas pelo *bacalhão* !...

Os pulsos e os tornozelos apresentavam signaes de terem carregado o tronco de campanha !...

O delegado de policia em exercicio procedeu de conformidade com os desejos do governo, e de accôrdo com a politica da situação— mandou entregar a creança victimada ao seu algoz; o menino livre ao tronco da fazenda e quiçá ao cemiterio d'ella !...

Horror !... »

NOTA VII

A *Gazeta da Tarde* d'esta cidade publicou no dia 12 de Maio d'este anno uma longa correspondencia, que lhe foi enviada da Feira de Sant'Anna, da qual a summa é o seguinte:

Em dias d'aquelle mez um ingenuo, menor de 15 annos, maltrapilho, immundo, excessivamente emmagrecido, com o corpo coberto de queimaduras, escoriações e cicatrizes, invadiu a casa do honrado magistrado Sr. Dr. José Lustosa de Souza, então Juiz de Direito d'aquella comarca, e lançando-se-lhe aos joelhos, que apertava entre os debeis e chagosos braços, lhe supplicou que fizesse com que elle não voltasse mais para a casa de seu *senhor*, porque sabia que ia morrer.

Enviando o digno juiz a creança ao delegado, afim de que este mandasse proceder a corpo delicto e o enviasse depois ao Dr. Juiz de Orphãos, aquella autoridade policial, em logar de cumprir o seu dever, mandou chamar o *senhor*, e entregou-lhe o ingenuo, recommendando-lhe que lhe applicasse uma surra, afim de que o *fedelhe* não se animasse, mais a ir procurar juizes.

Eis como são tratados os ingenuos.

Eis como está a escravidão acabada.

É esta a condição actual de 950 mil brasileiros.

INDICE

Ao Leitor Pag. III

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO I — O Clero Brasileiro.....	1
« II — O Clero e o Abolicionismo.....	12
« III — Considerações Particulares.....	47
« IV — A Escravidão e o Christianismo.....	84
« V — A Escravidão e a Philosophia.....	73
« VI — A Escravidão e o Direito.....	94

SEGUNDA PARTE

CAPITULO I — O espirito publico da Bahia em relação ao abolicionismo.....	133
CAPITULO II — Conversão do trabalho escravo em trabalho livre na capital da Bahia.....	162
CAPITULO III — Redempção de captivos e emancipação do ventre da mulher escrava.....	220
CAPITULO IV — Libertação do municipio de S. Salvador.....	235
« V — Principaes Sociedades Emancipadoras na Capital da Bahia.....	244
CAPITULO VI — Propaganda abolicionista na capital da Bahia « VII — Execução de leis favoraveis aos escravos na provincia da Bahia.....	256 617
CAPITULO VIII — O abolicionismo no interior da provincia da Bahia.....	331
CAPITULO IX — O clero bahiano e o abolicionismo.....	381
« X — Indignidade e escandalo de um padre escravo- crata.....	396
CAPITULO XI — Padres do typo do Vigario de Sant'Anna do Lustosa.....	417

TERCEIRA PARTE

CAPITULO I — O Episcopado Brasileiro	417
« II — O Bispo de Olinda	443
« III — O Sr. Deão Faria	477
« IV — O Bispo de S. Paulo	483
« V — O Bispo de Goyaz	498
« VI — O Arcebispo da Bahia	501
« VII — O Bispo do Maranhão	513
« VIII — O Bispo do Rio Grande do Sul	518
« IX — O Bispo de Diamantina	524
« X — O Bispo de Mariana	546
« XI — O Bispo do Pará	546

QUARTA PARTE

CAPITULO I — O estado actual da escravidão	559
« II — Libertação de escravos com a condição de subse- quente prestação de serviços	576
CAPITULO III — Que fim terá a lei que sobre o elemento servil se espera do parlamento em 1888?	594
CAPITULO IV — O Senador Dantas e o Deputado Joaquim Nabuco	612
CAPITULO V — Conducta dos abolicionistas	633
« VI — Ultima verba	653
APPENDICE	673



